ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DOS SRS. REPRESENTANTES

POR OCCASIÃO DA

Abertura da 2ª Sessão ordinaria da 4ª Legislatura

PELO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Silverio José Nery

EM

10 de Julho de 1902

ACOMPANHADA DOS

RELATORIOS DOS CHEFES DE REPARTIÇÕES

VOLUME II

RELATORIOS: — DA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS.— TERRAS, MINAS, NAVEGAÇÃO E COLONISAÇÃO. — JUNTA COMMERCIAL.— IMPRENSA OFFICIAL.— DEPOSITO PUBLICO.— ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO. SERVIÇOS POR ELECTRICIDADE. — THESOURO PUBLICO

MANÁOS

TYP. DA LIVRARIA FERREIRA PENNA
35, Rua Municipal, 37

1903

MENSAGEM

DO

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DOS REPRESENTANTES

EM

10 DE JULHO DE 1902

VOLUME II

ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DOS SRS. REPRESENTANTES

POR OCCASIÃO DA

Abertura da 2ª Sessão ordinaria da 4ª Legislatura

PELO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Silverio José Nery

EM

10 de Julho de 1902

ACOMPANHADA DOS

RELATORIOS DOS CHEFES DE REPARTIÇÕES

VOLUME II

RELATORIOS: — DA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS.— TERRAS, MINAS, NAVEGAÇÃO E COLONISAÇÃO. — JUNTA COMMERCIAL.— IMPRENSA OFFICIAL.— DEPOSITO PUBLICO.— ESTATISTICA E ARCHIVO PUBLICO. SERVIÇOS POR ELECTRICIDADE. — THESOURO PUBLICO

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

MANÁOS

TYP. DA LIVRARIA FERREIRA PENNA

35, Rua Municipal, 37

1903

OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Exm. Sr. Dr. Silverio José Nery, D. Governador do Estado.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos as informações sobre os trabalhos que correm por esta Directoria, de junho de 1901 a maio de 1902. Devido ao systema de rigorosa e bem entendida economia por vós adoptado, rescindindo contractos por demais onerosos, salientando-se o para a construcção do hospital em Paricatuba, por completamente inutil, onde estão enterrados centenares de contos de réis, poucos foram os serviços executados, sendo o maior a rampa em frente á Companhia do Amazonas e o prolongamento do boeiro, não ficando concluida a rampa por causa da enchente do rio.

Pelos quadros annexos vereis que foram expedidas 30 ordens de serviço, sendo 23 pela Directoria e 7 pela 1.ª Secção, cujos serviços importaram em 276:671$100. Concorreu para esta pequena importancia a reducção que fiz nos preços das unidades dos orçamentos, algumas das quaes fôram pagas pela metade dos preços adoptados pelas Obras Publicas, antes da minha entrada para a dita Repartição.

A unica obra em execução é o grupo escolar de Borba que já se acha prompto para receber o vigamento do soalho.

Junto em annexo o parecer da commissão por vós nomeada para examinar o material enviado pelo ex-contractante da construcção do Hospital de Caridade, isto é, para inventariar o material que devia ser rejeitado, por ser de má qualidade. E' de urgente necessidade que no Theatro Amazonas seja feito o seguinte: retirar do pindural da thesoura central o lustre e suspendel-o por 4 estaes de cabos de aço; concertar as longarinas de amarração das thesouras; ladrilhar o pateo do lado sul, que apenas está cimentado, dando logar a infiltrações nas paredes lateraes e na abobada; levantar o passeio do jardim do lado sul. Comquanto seja contrario

ao atterramento do igarapós, sou de opinião, visto já estar começado, que se conclua o da Avenida 13 de Maio que está transformado em pantanos, prejudicando a salubridade publica. Seria mais economico murar os igarapés e calçar os leitos.

Materiaes em deposito. — Existem 3 depositos de materiaes pertencentes ao Estado: em Paricatuba, Palacio Novo e Mocó. Tem-se vendido quasi tudo o que existe no Palacio Novo e parte tem desapparecido, devido a falta de vigilancia e mais ter-se-hia extraviado se não fôssem os sargentos e praças que lá moram. Pelas ordens de serviço vereis a natureza das obras executadas.

Estação Meteorologica. — Como v. exc. bem sabe, um Observatorio Meteorologico e Magnetico é actualmente mais essencial que o Astronomico; é por meio delle que podemos ter conhecimento completo e rigoroso do clima physico; mas para isso é necessario que seja bem montado e que esteja entregue a pessôa idonea; ao contrario é uma despesa inutil, pois que os instrumentos não podem dar indicações exactas.

No meu relatorio anterior já apontei a v. exc. as imperfeições do nosso ponto meteorologico não só quanto ao local onde está installado como tambem á falta de apparelhos e imperfeição de algum já existente. Ao assumir o exercicio do cargo que ora occupo uma das cousas que tive em mente foi a de fazer do nosso observatorio um ponto de primeira ordem e estabelecer outros de 2.ª ou 3.ª ordem em diversos pontos do Estado.

O Amazonas é grande e o clima physico varia segundo as localidades. Infelizmente tive de abandonar esta idéa, visto que o thesouro não póde arcar com grandes despesas.

Agoas. — No meu relatorio anterior já dei a minha opinião sobre o abastecimento d'agua; limitar-me-hei sómente a algumas considerações. A distribuição d'agua é feita pelos reservatorios do Mocó e Castelhana. O do Mocó tem a cobertura de alvenaria revestida de cimento formando um pateo defendido por um muro de metro e meio de altura. Este pateo é constituido por diversas faces levemente inclinadas do centro para as sargetas. Por um defeito de construcção estas faces não têm um declive constante, d'onde resulta que certas partes da alvenaria são de ha muito minadas pelas infiltrações das aguas pluviaes que ficam retidas sobre o pateo. Estes dois reservatorios alimentam duas redes quasi distinctas, pois só têm um ponto de communicação, o que constitue um grande defeito, porque a parte da cidade onde a população está mais concentrada e onde se têm levantado edificios elevados é exactamente a que é alimentada pelo reservatorio da Castelhana, de cota re-

lativamente pequena para satisfazer as necessidades de pressão; d'onde resulta um grande numero de reclamações dos proprietarios d'esses edificios, situados nos pontos mais altos o que tem obrigado a successivas modificações no horario das manobras de valvulas.

O reservatorio do Mocó tendo maior cota e alimentando uma zona muito menor, pode auxiliar o da Castelhana, fazendo ligação das duas redes em pontos escolhidos convenientemente. Estas ligações podem ser feitas sem grandes despesas, nas ruas Quintino Bocayuva e Municipal.

Uma das causas que muito concorre para a falta d'agua nos pontos situados em condições desfavoraveis de pressão é o notavel disperdicio que se dá nos pontos mais favorecidos devido á incuria de alguns consumidores. Em consequencia disto já têm sido cortadas muitas derivações, algumas das quaes já foram refeitas, porque os proprietarios têm attendido as exigencias da Lei. Estes abusos commettidos pelos proprietarios ou consumidores podem ser reprimidos pelo estabelecimento de uma multa lançada pela 2.ª Secção. Outra causa da falta de agua é a perda que se dá pelas pontas dos encanamentos e nas proprias valvulas de manobras em máo estado de conservação. Para remediar este mal, é preciso attender ao pedido de tubos e valvulas que já tive occasião de propôr á v. exc. Nas ruas dão-se tambem frequentes accidentes devidos ou á passagem de vehiculos por cima dos tubos que, em grande numero, ficaram á superficie da terra depois das excavações, ou ainda ás pontas das picarêtas dos trabalhadores da Intendencia.

Dispondo a Secção das aguas d'um pessoal pequeno não tem podido fazer com presteza o enterramento desses tubos.

O que me parece indispensavel é o de um bom estabelecimento d'agua para o bairro da Cachoeirinha que, pelas circumstancias favoraveis que apresenta, é destinado a ser o mais bello, rico e populoso da cidade. Consegue-se isso fazendo partir, do ponto onde o encanamento do Mocó encontra o Boulevard Amazonas, um ramal de 20" de diametro que segueria o dito Boulevard e do qual seriam tiradas derivações de menor diametro para abastecer as ruas transversaes.

E' tambem de necessidade tirar uma ramificação directamente do reservatorio do Mocó para abastecer a zona comprehendida por este reservatorio e a casa das machinas. Esta zona está sendo muito edificada, para a qual a Directoria tem recebido pedidos de derivações, os quaes não têm sido attendidos por não convir derivar a linha adductora.

Para attender ao numero consideravel de derivações, propuz a v. exc. que se bombeasse diariamente 7.000^{m3}. Pelo quadro annexo

n. 4 v. exc. verá a quantidade de agua bombeada de janeiro a maio de 1902. De março para maio houve uma differença de 6:712$615. Esta differença é devida ao augmento d'agua bombeada.

Ha sempre differença entre o numero de metros cubicos que a Companhia diz bombear e o que entra realmente nos reservatorios. Estas differenças não devem ser attribuidas unicamente ás 16 derivações tiradas da linha adductora, e á ruptura dos encanamentos, mas, sim, é a maior parte devida á falta de precisão dos contadores das bombas.

A Capital não está se utilisando dos mananciaes captados, mas sim da agua da repreza o que talvez concorra para o pessimo estado sanitario da Capital.

Pelo quadro n. 1 vereis que fôram feitas 186 derivações e o annexo á relação do material pedido pela 2.ª Secção.

Saudo-vos.

Manáos, 16 de junho de 1902.

Francisco Lopes Braga.

Parecer da commissão encarregada de relacionar e avaliar o material de madeira enviado do Rio de Janeiro pelos Srs. Antonio Jannuzzi Irmãos & C.ª

Exm. Sr. Governador do Estado.

Em cumprimento á vossa ordem exarada em officio sob numero tres do 26 de fevereiro do corrente anno, determinando que relacionassemos e avaliassemos todo o material de madeira enviado pelos senhores Antonio Jannuzzi Irmão & C.ª, do Rio de Janeiro e que de accordo com o nosso parecer anteriormente submettido a vossa apreciação não deve ser empregado na construcção do novo hospital da Santa Casa de Misericordia, no Mocó, afim de ser o seu valor deduzido do que tem o thesouro de pagar áquelles ex-contractantes, passamos ás vossas mãos a relação do material recusado com a respectiva avaliação o qual importou em 89:170$000.

Saude e fraternidade.

Manáos, 22 de abril de 1902.

Arthur Cezar Moreira de Araujo.
Francisco Lopes Braga.
Ulysses Saturnino de Freitas.

Relação do material de pinho do novo hospital de caridade, que não se presta para a construcção, com a respectiva avaliação.

Quantidade	ESPECIFICAÇÃO	Preço para cada unidade	TOTAL
2	Vãos de portas de duas folhas de 1,30 × 3,80 com seus acessorios	200$000	400$000
10	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80 ,, ,, ,,	200$000	2:000$000
6	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80 ,, ,, ,,	200$000	1:200$000
32	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80.	200$000	6:400$000
6	,, ,, 0,75 × 3,80	60$000	360$000
34	,, ,, caixilhos de vidraça de 1,30 × 3,80	200$000	6:800$000
34	,, ,, portas de segurança de 1,30 × 3,80	250$000	8:500$000
4	,, ,, ,, de caixilhos de 1,00 × 2,80	120$000	480$000
4	,, ,, ,, de segurança de 4 folhas de 1,00 × 2,80	180$000	720$000
38	,, ,, ,, de duas folhas de 1,50 × 3,80	220$000	8:360$000
5	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80	200$000	1:000$000
7	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80	200$000	1:400$000
10	,, ,, ,, de vidraça de 1,30 × 3,80	200$000	2:000$000
10	,, ,, ,, de quatro folhas 1,30 × 3,80	200$000	2:000$000
4	,, ,, ,, de uma só folha para latrina 0,75 × 3,80. . . .	60$000	240$000
13	,, ,, ,, de duas folhas de 1,30 × 3,80	200$000	2:600$000
35	,, ,, ,, de caixilhos de 1,30 × 2,80	120$000	4:200$000
35	Janellas de segurança de 1,30 × 2,80	120$000	4:200$000
38	,, ,, 1,30 × 2,80.	120$000	4:560$000
38	Vãos de portas de segurança de 1,30 × 2,80.	200$000	7:600$000
10	,, ,, ,, de vidraça de 1,30 × 3,80.	90$000	900$000
10	,, ,, ,, de quatro folhas de 1,30 × 3,80	200$000	2:000$000
9	,, ,, ,, de duas folhas de 1,30 × 3,80	200$000	1:800$000
4	,, ,, ,, de uma folha para latrina 0,75 × 3,80	60$000	240$000
4	,, ,, ,, de duas folhas de 1,30 × 3,80	200$000	800$000
6	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80	200$000	1:200$000
5	,, ,, ,, ,, ,, ,, de 1,30 × 3,80	200$000	1:000$000
6	,, ,, ,, de caixilho para vidraça de 1,30 × 2,80. . . .	120$000	720$000
6	,, ,, ,, de janella de 4 folhas de 1,30 × 2,80.	120$000	720$000
11	,, ,, ,, ,, ,, ,, segurança de 4 fls. de 1,20 × 2,80 .	120$000	1:320$000
2	,, ,, ,, de entrada de 2,40 × 3,80	250$000	500$000
3	,, ,, ,, de 1,20 × 3,80	160$000	480$000
9	,, ,, caixilhos para vidraça de 1,30 × 2,80.	120$000	1:080$000
9	,, ,, portas para janella de segurança de 4 fls. de 1,30 × 2,80	120$000	1:080$000
5	,, ,, ,, para collocar entre pilares de 1,52 × 3,80	80$000	400$000
3	,, ,, ,, de vidraça para entrada de 1,20 × 3,80	160$000	480$000
3	,, ,, ,, de segurança de 4 folhas de 1,20 × 3,80.	160$000	480$000
8	,, ,, ,, de duas folhas de 1,20 × 3,80	160$000	1:280$000
2	,, ,, ,, de 1,00 × 3,80	160$000	320$000
4	,, ,, ,, para latrinas de 0,75 × 2,80	60$000	240$000
6	,, ,, ,, de 1,20 × 3,80	160$000	960$000
6	,, ,, ,, de uma folha de 0,75 × 3,80.	60$000	360$000
4	,, ,, ,, de caixilho para vidraça de frente de 1,20 × 2,80	120$000	480$000
4	,, ,, ,, de janellas de segurança de 4 fls. de 1,20 × 2,80	120$000	480$000
7	,, ,, ,, de caixilhos para vidraça de 1,00 × 2,80	90$000	630$000
7	,, ,, ,, de janellas de segurança de 1,00 × 2,80. . . .	120$000	840$000
3	,, ,, ,, de 1,30 × 3,80	200$000	600$000
9	,, ,, caixilhos para vidraça de 1,30 × 2,80	120$000	1:080$000
9	,, ,, portas de segurança de 1,30 × 2,80.	120$000	1:080$000
5	,, ,, ,, de duas folhas de 1,30 × 2,80	120$000	600$000
	TOTAL		89.170$000

Manáos, 22 de abril de 1902.

Arthur Cezar Moreira de Araujo.
Francisco Lopes Braga.
Ulysses Saturnino de Freitas.

(ANNEXO N.º 1)

Derivações de agua feitas pela 2.ª secção da Directoria de Obras Publicas, de 1 de junho de 1901 a 31 de maio de 1902.

POSIÇÃO	Quant.
Praça 15 de Novembro	1
,, Rio Branco	1
,, da Saudade	1
,, Monte Christo	1
Boulevard Amazonas	5
Estrada Epaminondas	2
,, Dr. Moreira	4
Avenida Eduardo Ribeiro	1
,, 13 de Maio	1
,, Ajuricaba	3
,, Japurá	1
,, Canacury	1
,, Mocó	1
,, Tarumã	1
,, Wapés	3
,, Major Gabriel	1
,, Nhamundá	1
,, Urucará	2
,, Humaythá	2
,, Ayrão	2
Rua Municipal	10
,, Leonardo Malcher	3
,, Duque de Caxias	2
,, 7 de Dezembro	25
,, Joaquim Sarmento	6
,, José Clemente	3
,, dos Barés	2
,, 10 de Julho	4
,, dos Andradas	5
,, Costa Azevedo	5
,, Tapajós	5
,, Luiz Antony	3
,, dos Remedios	1
,, dos Tócos	8
,, Dr. Alminio	2
,, Dr. Moreira	2
,, Henrique Martins	5
,, Saldanha Marinho	8
,, Commandante Nuno	1
,, da Independencia	6
,, Quintino Bocayuva	2
,, Visconde de Porto Alegre	3
,, Oriental	1
,, Progresso	3
,, Marechal Deodoro	4
,, Barroso	2
,, da Matriz	5
,, 24 de Maio	6
,, Emilio Moreira	1
,, Leovegildo Coelho	1
,, Ipixunas	4
,, Bittencourt	1
,, Borba	2
,, Dr. Machado	2
,, da Installação	1
,, Itamaracá	1
,, Lima Bacury	5
Becco José Casemiro	1
TOTAL	186

(ANNEXO N.º 2)

Quadro demonstrativo dos materiaes pedidos para o serviço de abastecimento de agua, de 1 de junho de 1901 a 31 de maio de 1902.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE								
	Litros	Kilos	Metros	Unidade	Boiões	Barricas	Latas	Meios	Folhas
Acido muriatico	..	....	....	..	1	..	..	..	..
Alcool	126	....	....	..	..	..	..	..	..
Alicate	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Ancinho	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Apparelho potente	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Arame de cobre	..	0,5	....	..	..	..	..	..	..
Azeite	6	....	....	..	..	..	..	..	..
Badames	..	....	....	19	..	..	..	..	..
Baldes de zinco	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Boccal	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Borracha em lençol	..	....	0,50	..	..	..	..	..	..
Broca de mocho de 2″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
,, de 1″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
,, de 3/4″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Cabos de picaretas	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Cantos de 7/8″	..	....	....	4	..	..	..	..	..
Caixa de folha de Flandros	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Carrinho de mão	..	....	....	5	..	..	..	..	..
Cimento	..	....	....	..	..	10	..	..	..
Chave ingleza	..	....	....	1	..	..	..	..	..
,, para valvulas	..	....	....	1	..	..	..	..	..
,, para porcas de 1/4″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Chuveiros de cobre	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Colheres de pedreiro	..	....	....	2	..	..	..	..	..
,, para derreter chumbo	..	....	....	2	..	..	..	..	..
Compasso	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Curvas de 7/8″	..	....	....	4	..	..	..	..	..
Engenho para furar tubos	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Enxada	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Estanho	..	68	....	..	..	..	..	..	..
Graxa	..	....	....	..	..	12	..	..	..
Grosas	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Hydrometros de Kennedy	..	....	....	2	..	..	..	..	..
Kerozene	..	....	....	..	..	..	11	..	..
Limas	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Lixa	..	....	....	..	..	..	..	..	24
Maço de calceteiro	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Machadinha	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Massaricos	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Martellos	..	....	....	6	..	..	..	..	..
,, de calceteiro	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Pás de aço	..	....	....	9	..	..	..	..	..
Parafusos de bronze de 6″	..	....	....	4	..	..	..	..	..
,, de bronze de 4″	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Pharóes	..	....	....	2	..	..	..	..	..
Picaretas	..	....	....	9	..	..	..	..	..
Ponsões	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Pregos de 4″ × 1/4″	..	5	....	..	..	..	..	..	..
Serrote para madeira	..	....	....	1	..	..	..	..	..

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE								
	Litros	Kilos	Metros	Unidade	Boiões	Barricas	Latas	Meios	Folhas
Sobrepostos de 9″	..	....	....	6	..	..	..	..	..
,, de 6″	..	....	....	6	..	..	..	..	..
,, de 4″	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Sóla	..	....	....	...	..	..	..	1	..
T de grez de 4″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
T de ,, de 1″	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Tanques de 300 galões	..	....	....	4	..	..	..	..	..
,, de 500 ,,	..	....	....	3	..	..	..	..	..
Talhadeiras	..	....	....	19	..	..	..	..	..
Terçados	..	....	....	2	..	..	..	..	..
Tijollos de 4 buracos	..	....	....	1.000	..	..	..	..	..
Thezoura para gramma	..	....	....	1	..	..	..	..	..
Tinta branca	..	....	....	...	..	..	1	..	..
Torneira de parado de 7/8	..	....	....	31	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 5/8	..	....	....	10	..	..	..	.	.
,, de passagem de 7/8	..	....	....	36	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 3/4	..	....	....	57	..	..	..	..	..
,, para jardim de 3/4	..	....	....	2	..	..	..	..	..
,, de serviço 3/4	..	....	....	26	..	..	..	..	..
Tubos de ferro de 1″	..	....	310	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 7/8	..	....	864	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 5/8	..	....	26	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 3/4	..	....	205	...	..	..	..	..	..
,, ,, chumbo de 1″	..	....	25	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 7/8	..	....	128	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 1/2″	..	....	11,5	...	..	..	..	..	..
,, ,, ,, de 3/4	..	....	164	...	..	..	..	..	..
,, de grez de 4″	..	....	....	8	..	..	..	..	..
Valvulas automaticas de 7/8	..	....	....	13	..	..	..	..	..
,, ,, de 3/4	..	....	....	2	..	..	..	..	..
Vassouras americanas	..	....	....	6	..	..	..	..	..
,, de piassaba	..	....	....	6	..	..	..	..	..
Zarcão	..	5	....	....	..	..	..	..	..

2.ª Secção de Obras Publicas, Manáos, 4 de junho de 1902.

Osman Pedroza.

(ANNEXO N.º 3)

Quadro comparativo da despesa feita com o bombeamento de agua, durante os mezes de junho a dezembro de 1900 e em igual periodo de 1901.

MEZES	Importancias		Differença — PARA MENOS
	1900	1901	
Junho	28:321$100	21:845$305	6:475$795
Julho	31:631$330	23:588$863	8:042$467
Agosto	31:353$968	26:123$797	5:230$171
Setembro	31:154$970	21:545$658	9:609$312
Outubro	32:119$810	21:261$262	10:858$548
Novembro	31:478$060	22:098$200	9:379$860
Dezembro	27:537$399	20:974$944	6:562$455
Differença	.....	.....	56:158$608

2.ª Secção de Obras Publicas, Manáos, 4 de junho de 1902.

Osman Pedroza.

(ANNNEXO N.º 4)

Quadro comparativo da despesa feita com o bombeamento de agua, durante os mezes de janeiro a maio de 1901 e em igual periodo de 1902.

MEZES	Importancias		Differenças	
	1901	1902	PARA MAIS	PARA MENOS
Janeiro	26:871$039	24:989$472	.....	1:881$567
Fevereiro	19:845$902	19:554$369	.....	291$533
Março	19:673$020	21:489$232	1:816$212	
Abril	17:141$018	21:097$867	3:956$849	
Maio	20:971$428	24:084$082	3:112$654	
			8:885$715	2:173$100
Differença para mais	.....	...	6:712$615	

2.ª Secção de Obras Publicas, Manáos, 4 de junho de 1902.

Osman Pedroza.

(ANNEXO N.º 5)

Ordens de serviço expedidas por esta Directoria, de junho de 1901 a maio de 1902.

Numeros	N.º de ordem	NATUREZA DOS SERVIÇOS	Importancia	Datas
1	102	Ao Sr. Leonardo Antonio Malcher, auctorisando a assentar as bordaduras na rua dos Andradas, entre a 7 de Dezembro e Oriental	24:200$440	15 Junho 1901
2	105	Ao Sr. Eduardo Pedro da Silva, para construir o supporte necessario á caixa d'agua da Escola «Floriano Peixoto».	1:186$110	6 Julho 1901
3	106	Ao Sr. Antonio Pinto G. Paes, para construir muros de alvenaria no terreno da casa dos dynamos do Theatro Amazonas	7:571$700	6 Julho 1901
4	107	Ao Sr. Coronel José Maranhão, para demolir os charutos e aterrar os poços com aguas estagnadas na praça Visconde de Porta Alegre e aterro da rua Duque de Caxias	3:184$500	6 Julho 1901
5	109	Ao Sr. Ismael Victorio Gomes, para fazer os concertos no telhado do salão onde funcciona a secção numismatica	90$000	18 Julho 1901
6	110	Ao Sr. Antonio Pinto G. Paes, para fazer 24 marcos de madeira de lei.	120$000	29 Agosto 1901
7	113	Ao Sr. João Carlos da Silva Jatahy, para fazer diversos serviços no Instituto Benjamin Constant	4:680$000	21 Setem. 1901
8	114	Ao Sr. José Maranhão, para demolir 2 quartos pertencentes ao Estado, situados na avenida 13 de Maio	772$000	23 Setem. 1901
9	121	Ao Sr. José dos Santos Preguiça, para fazer os serviços necessarios no compartimento da Chefactura de Segurança e tirar as gotteiras no telhado da Cadeia	5:001$121	26 Outub. 1901
10	122	Ao Sr. Amancio Alves de Lima, auctorisando a concluir o paredão e aterro da rampa em frente á Avenida Eduardo Ribeiro	43:535$160	26 Outub. 1901
11	123	Ao Sr. José dos Santos Preguiça, para picar e pintar a zarcão a ponte do Trapiche «15 de Novembro»	10:520$000	
12	124	Ao Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira, auctorisando a remover para a praça Tenreiro Aranha, os parallelipipedos que se acham espalhados abaixo do caes do Trapiche «15 de Novembro» . .	1:785$000	26 Novem. 1901
13	126	Ao Sr. José dos Santos Preguiça, para fazer os concertos no estrado da ponte do Trapiche «15 de Novembro».		9 Dezem. 1901
14	127	Ao Sr. Julio Henrique da Silva, para concertar o telhado do predio em que funcciona o Thesouro Estadoal	1.597$750	12 Dezem. 1901
15	128	Ao Sr. Amancio Alves de Lima, para fazer o desaterro da rua Barroso, trecho comprehendido entre a rua Saldanha Marinho e 24 de Maio. .	6:573$700	22 Janeiro 1902
16	129	Ao Sr. Joaquim Rodrigues Teixeira para fazer os reparos de que precisa a coberta do «Instituto Benjamin Constant»	182$000	28 Janeiro 1902

Numeros	N.º de ordem	NATUREZA DOS SERVIÇOS	Importancia	Datas
17	130	Ao mesmo para substituir o telhado do sotão do predio do Estado á rua 7 de Dezembro	1:211$200	30 Janeiro 1902
18	131	Ao Sr. Publio Pugo, para tirar as gotteiras que existem no Palacio da Justiça.		16 Fever. 1902
19	132	Ao mesmo, para fazer os concertos no telhado do predio da Chefatura de Segurança		16 Fever. 1902
20	133	Ao Sr. Romão de Azevedo Freitas, para fazer os reparos de que carecem as calhas e canos conductores d'aguas pluviaes e no telhado do Theatro Amazonas	14:037$200	18 Fever. 1902
21	134	Ao Sr. João R. Cruzinha, para fazer um muro no terreno do Estado, á avenida Eduardo Ribeiro		3 Abril 1902
22	135	Ao mesmo para fazer o passeio junto ao muro do terreno pertencente ao Estado, situado na rua e largo dos Remedios e a caiar o dito muro. .	1:585$943	29 Abril 1902
23	137	Ao Sr. Joaquim Costeira, para tirar as gotteiras existentes no telhado do Palacio da Justiça. .	1:546$600	2 Maio 1902

Ordens de serviço expedidas pela 1.ª Secção da Directoria de Obras Publicas

Numero	N.º de ordem	NATUREZA DOS SERVIÇOS	Importancia	Datas
1	9	José de Albuquerque Maranhão, serviços no «Instituto Banjamin Constant»	9:556$215	24 Junho 1901
2	10	João Rodrigues Cruzinha, demolição do predio á rua Ferreira Penna.	1:674$000	1 Agosto 1901
3	11	Romeu Somarugo, collocação do portão na cocheira do Palacio e desobstrução das sentinas no Regimento Policial	616$726	25 Setem. 1901
4	12	Dr. Felintho Santoro, pintura do uma sala lateral e do salão do Theatro Amazonas.	1:542$150	
5	13	Amancio Alves de Lima, construcção das muralhas da rampa de desembarque e aterro.	21:113$915	22 Outubro 1901
6	14	Amancio Alves de Lima, construcção de um boeiro parallelo á rampa de desembarque	111:994$670	
7	15	Claudino Ignacio da Cruz, serviços feitos no caminho do hospital do Umyrizal	790$000	

Terras, Minas, Navegação e Colonisação

Directoria de Terras, Minas, Navegação e Colonisação

Exm. Sr. Governador do Estado do Amazonas.

Em virtude do officio do illustre secretario do Governo, sr. coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, datado de 14 de maio do presente anno, pela segunda vez cabe-me a honra de dirigir-vos uma exposição do movimento de 1901 a 1902 da Directoria da qual, por força de vossa confiança, coube-me assumir a chefia, desde 9 de abril de 1901.

Na direcção d'este ramo de serviço publico, que diz respeito a questões de tanta monta para a vida economica e progressiva do Estado, tenho procurado submetter-me sempre ao interesse publico, do qual é dever todo o funccionario receber as melhores inspirações.

A experiencia vinda da practica da administração, que ora tão incompetentemente, aliás, exerço, me tem indicado defeitos decorridos da legislação vigente, os quaes urge corrigir; e assim sendo, não me posso furtar á obrigação de vos patentear alguns, apontando ao mesmo tempo medidas correlativas, que, de um ou de outro modo, possam melhorar, com a sua attenuação, erros, filhos de uma legislação que já não se compadece com as necessidades vigentes.

Preside ainda ao regimen de terras do Estado, o Regulamento baixado com o Decreto n. 169 de 1.º de julho de 1897. Algumas disposições têm sido, posteriormente á sua promulgação, cortadas, repostas e substituidas, não formando mais esse estatuto um conjuncto solido e completo de disposições, a que o mesmo e unico sopro legislativo amparasse e fortalecesse. Vêm d'ahi, como facilmente comprehendereis, certas difficuldades surgidas perante detalhes ou questões, a que os fragmentos do conjuncto regulamentador não attendem nem resolvem, a um tempo pela impropriedade actual de muito de seus artigos, em vista do Decreto

n. 438 de 31 de julho de 1900 que extinguio as secretarias de Estado e pelas suas falhas essenciaes.

Na mensagem ao Congresso do Estado apresentada por v. exc. em 10 de julho de 1901, dissestes com segurança: «D'entre os muitos regulamentos publicados o que está em vigor (de 1.º de julho de 1897) se acha modificado por successivos decretos, baixados nas administrações transactas. E' indiscutivel a necessidade de refundir essa legislação dispersa em um novo regulamento que criteriosamente consulte os interesses do Estado, estabelecendo uma norma segura para a alienação de suas terras que sob o dominio de particulares vão ser exploradas, em beneficio do progresso e engrandecimento da communhão».

Cumpre portanto, que o poder legislativo, apoiado no art. 32 da Constituição do Estado, solicitamente se empenhe em uniformisar o Regulamento das Terras, repassando o de 1.º de julho de 1897 ao criterio das novas necessidades surgidas pela experiencia desde essa epocha, no volver da existencia politico-administrativa do Estado. No empenho d'essa reforma que a mais violenta das necessidades publicas justifica, tive a honra de apresentar-vos um projecto, naturalmente merecedor de serios reparos ou refundição absoluta, o qual apenas representará o meu intento em procurar, sem pretenções, auxiliar os poderes publicos aos quaes cabe enfrentar e resolver os problemas que lhes são affectos.

Decretado um novo regulamento de terras, em que sejam abraçadas todas as questões em campo e previdentemente encaradas as que possam surgir, ter-se-á um fundamento compadecente com as exigencias da administação publica, a qual é obrigada a zelar pelo bom andamento de um dos seus mais importantes serviços, o que se refere — ao registro, descriminação, alienação e dominio das terras que constituem o patrimonio do Estado.

*
* *

Além d'este mal, um regulamento golpeado e enxertado por decisões successivas, ao compasso de abusos a supprimir e lacunas a preencher, os meios de que esta Directoria dispõe para verificar os trabalhos de medição e demarcação são bastante fracos, limitando-se n'este sentido, a simples exame de escriptorio, conferindo o memorial com a planta.

Será necessario tomar-se uma medida afim de compellir, por uma fiscalisação rigorosa, a que aliás o art. 76 dá logar, os profissionaes a não illudirem o poder publico, apresentando medições expostas em cadernetas, sem a devida locação dos elementos lineares e angulares que n'ellas se apresentam. E sempre será tempo para que tal medida seja posta em

execução; além do que, data de pouco, em relativa extensão, a divisão territorial do Estado em lotes a este requeridos por demarcantes. Evitar-se-á assim que, posteriormente, na necessaria revisão dos trabalhos topographicos, os erros se accumulem, gerando questões impertinentes e amargas desillusões. Poderia para esse fim, todas as vezes que parecesse util, ser designado o Ajudante d'esta Directoria, afim de por prévia auctorisação d'esta e com instrucções convenientes, seguir ao local onde acabassem de ser realisadas medições e demarcações, afim de verificar se, de facto, as linhas mencionadas pelo profissional foram corridas e se existiriam os marcos e se estes achar-se-hiam convenientemente locados; e no caso de erros claros de technica ou vicios resultantes do não cumprimento de obrigações, punir o engenheiro com um anno de suspensão de qualquer designação por parte do Estado, para medição de terras publicas e annullar a demarcação se a sentença ainda não tiver passado em julgado.

A falta de probidade tantas vezes reconhecida e até popularisada em casos anedoticos, de demarcadores que, só ficticiamente, realisaram os trabalhos de discriminação topographica, compromettendo o Estado que n'elles confiou e o particular de bôa fé que os pagou para ter perfeitamente legalisadas áreas adquiridas, legitima tal medida por parte do Governo e que o proprio Regulamento de Terras em seu art. 76 implicitamente auctorisa.

Repousa a acquisição de terras publicas do Estado pelos particulares, principalmente, na idoneidade e zelo dos profissionaes encarregados das demarcações; é natural portanto, que, acceitando a idoneidade pela apresentação de titulos legaes a que se refere o art. 75 do Regulamento de terras, o Estado busque, por meio de uma fiscalisação rigorosa, impedir que sejam commettidas incorreções as quaes, dada a naturesa da materia, virão affectal-o em uma ordem de interesses os mais capitaes.

Nem ha motivo para que os profissionaes julguem-se melindrados por essa attitude do Estado, já tantas vezes enganado, se firmado na certeza de ter sido defraudado, este procurar com decisão assegurar-se, d'ora avante, da veracidade de trabalhos a elle apresentados como reaes.

O profissional cumpridor de seus deveres em que soffrerá com a fiscalisação, se a sua consciencia não póde temer? Verá sómente com satisfação, reconhecida a rectidão dos seus trabalhos de campo, harmonicos á exposição d'elles feita nas paginas do memorial que apresentou á repartição competente.

De outro lado, o Estado adquirirá a convicção, que só o exame

de escriptorio do serviço dos profissionaes não póde dar, e é esta a questão, que o serviço da medição e demarcação, sem phantasia, é praticado com seriedade e rigor consentaneos. Essa fiscalisação póde tambem aproveitar ao art. 115 do Regulamento de Terras em vigor, pois é sabido que muitas vezes os profissionaes designados não realisam os serviços e delegam (!) a sua execução a collegas ou o que é peior a praticos, muitos dos quaes são: «especuladores curiosos que, ignorando os principios mais comesinhos da geometria, armam-se de uma *agulha* e uma corda e decidem das questões mais complicadas de agrimensura com aquelle desplante que caracterisa a ignorancia».

Sempre no intuito de conseguir que as demarcações sejam realisadas, conviria exigir actas relativas especialmente ao assentamento dos marcos principaes, locados nas mudanças de rumo das linhas dos respectivos perimetros, as quaes não limitassem com definidos accidentes hydrographicos, sendo que essas actas em que os marcos e suas testemunhas estariam minuciosamente descriptos, seriam lavradas por um escrivão *ad-hoc* nomeado pelo profissional demarcador e assignadas pelo demarcante, demarcador e tres testemunhas. Conseguir-se-ia assim, pela natureza da exigencia de tal documento, obrigar a locação da medição feita com o assentamento dos marcos, o que augmentaria de importancia esse serviço, difficultando o relaxamento de sua execução tão prejudicial aos interesses das partes e do proprio Estado.

***

O processo adoptado, em geral, pelos profissionaes para obter a declinação magnetica, é o graphico, das sombras, cuja grosseria dos meios usuaes de applicação impede a obtenção de resultados mais approximados, quando no entanto o § 10 do art. 95 exige: a «discripção do processo e calculo de que lançou mão para a declinação magnetica».

O emprego desses processos, por um lado, e de outro, o pouco cuidado e importancia por parte de muitos a respeito da obtenção da declinação magnetica, dá logar a que os maiores contrasensos se notem.

E' sabido que a declinação varia annualmente e differe em pontos diversos do terreno e no entretanto em autos existentes na Repartição essa variação não existe ou dá tremendos saltos fóra de toda suspeita!

A verdade é esta, reproduzindo o que já outrem observara no sul do paiz: «A maior parte dos agrimensores não se dão ao trabalho de obter a variação graphica, ou analyticamente; fazem a medição como

se a variação fosse nulla o mencionam a variação tradicional do logar; outros ainda fazem mais (Deus sabe como!) com essa variação e não a mencionam, dizendo que a medição foi feita com rumos direitos. Qualquer destes dois procedimentos é reprehensivel, pois que, se vão passados annos, verificar as medições feitas pelos primeiros, embora se attenda as variações que elles mencionam, o rumo que se medir só terá a mesma denominação, sob pena de deslocarem os marcos; no segundo caso succede a mesma cousa por serem magneticos e não verdadeiros os rumos.» Dada portanto a importancia da acquisição da declinação magnetica pela natureza dos instrumentos empregados na medição de angulos horisontaes, que são em geral goniometros fundados sobre a agulha magnetica, torna-se preciso que os profissionaes substituam de uma vez aquelle processo pelo das observações directas do sol ou das estrellas, ainda mesmo que não entrem com as correcções astronomicas correlativas, limitando-se a tomarem a média de varias observações por eguaes alturas e azimuths d'aquelles astros. Devem, porém, essas observações constar do memorial, expresso o typo do calculo empregado para a determinação do meridiano verdadeiro, mesmo apparente, o que será sufficiente e a resultante declinação da agulha magnetica, bem como o instrumento empregado, os dias, horas e logar em que as observações foram feitas.

*
* *

O previdente regulamento federal de 15 de janeiro de 1891, que dava instrucções para a fiscalisação dos serviços de demarcação, discriminação e divisão de terras devolutas effectuadas por contractos ou para cumprimento de concessões feitas, no seu art. 12, determinava o emprego do goniometro para o levantamento dos perimetros, podendo somente as linhas internas serem corridas a bussola.

Mas o instrumento que em geral é utilisado pelos engenheiros ou agrimensores no desempenho de suas designações para medir as terras publicas no Amazonas, é quasi exclusivamente a bussola prismatica.

Sabe-se que tal instrumento só é admittido hoje para trabalhos de exploração ou reconhecimento e sob este ponto de vista elle satisfaz, mas tratando-se de locação de propriedades agrarias, elle é bastante imperfeito, pela natureza de sua construcção dando logar a erros que, sommados ao correr de todo um longo levantamento, arrastam a graves imperfeições.

Seria para desejar que n'esses trabalhos fossem forçados aquelles profissionaes a empregar o theodolito americano ou transito, que com

a sua approximação do 1', registrados os azimuths lidos e os calculados que verificão a estes, satisfaz perfeitamente as necessidades da locação dos polygonos topographicos.

E considerando que, hoje em dia, existem modelos d'esses instrumentos muito aligeirados, como o de montanha de Gurley, devem ser de uma vez por todos adoptados nos trabalhos de levantamento dos lotes das terras publicas.

*
* *

Os terrenos occupados por castanhaes e o artigo da lei que prohibe a alienação de seu dominio a particulares, continuam a dar logar a anomalias a que cumpre pôr um termo.

A verdade é que o art. 5.º da lei n. 231 de 10 de setembro de 1898 tornou os terrenos com castanhaes esse «mare liberum» em que todas as violencias e dólos cruzam, trapaceando o espirito da lei, de modo a fazer cahir na mão de ambiciosos quaesquer, por meio de usurpações, o producto natural com que a liberalidade da lei julgava soccorrer as necessidades das populações pobres. Como na immensidade territorial da zona mesma aonde abundam os castanhaes, buscar meios seguros de cohibir os abusos contra o art. 5.º da lei n. 231 de 10 de setembro de 1898?

A acquisição por titulo definitivo de castanhaes, apezar da disposição prohibitiva, faz-se quasi sempre, pois só por meio da declaração das superintendencias na occasião da publicação dos editaes nas sédes dos municipios, ou de graciosa declaração dos habitantes dos arredores do local aonde é requerido o castanhal, é que a acção legal póde manifestar-se, de fórma a cortar a illegalidade do ambicioso requerente.

Fica portanto a execução da lei dependendo muitas vezes de interesses politicos nas municipalidades ou do prestigio de potentados que, em remotas paragens, abafem qualquer declaração elucidatoria da natureza das terras que pretendam obter por compra ao Estado. E mesmo que assim não seja, em todo o caso, o regimen dos castanhaes, que a lei por sua lettra estabelece commum ao uso de usufructuarios quaesquer, fica sempre como o da posse por uma illegal occupação de quem se acha com forças para explorar por sua conta a terra tida por inalienavel.

Tal situação irregular deve terminar, a bem dos interesses das rendas do Estado e da inviolabilidade de suas designações.

No relatorio transacto propuz que tal artigo de lei fosse revogado, concedendo-se a acquisição por maior preço que 0,06 do real o metro quadrado, as terras dos castanhaes.

Ainda hoje essa opinião parece consultar as conveniencias de ordem publica, que são afinal as proprias do Estado, fazendo emfim entrar no dominio legal o que se acha fóra d'elle, por circumstancias especiaes e de facil eliminação

*
* *

Entre as lesivas praticas aos interesses do Estado avultava a da acquisição de terras com extensas frentes sobre os rios, com respectivas linhas de fundo de curtas dimensões, sem que a isso fossem os demarcantes obrigados para salvar interesses de terceiros, ou por limites hydrographicos definidos.

Assim é que chegaram a ser requeridas ao Estado terras devolutas com 10.000 m de frente e apenas 100 m de fundo, em torno a terras devolutas!

Comprehende-se facilmente como isso prejudicava ao Estado. Ora, no proprio Regulamento de 1.º de julho de 1897, acha-se appensa uma tabella a que aliás devia se referir o art. 39 e a que de facto se refere o art. 41 do cap. VI que trata da venda das terras publicas e na qual estão consignadas as dimensões dos lotes marginaes ou centraes a conceder, sendo que as maximas dimensões dadas a estes ultimos vão de encontro ao art. 1.º da lei n. 231 de 10 de setembro de 1898. N'ella vê-se que o fundo em metros é nunca menor á frente de cada lote.

Como pois, conceder por compra terrenos do Estado sem essa proporcionalidade (a mais justa) em suas dimensões?

E' sabido que os possuidores de terras cuja frente dá para os rios, consideram como implicitamente de sua propriedade as terras que limitam com os fundos legalisados, não escondendo uma forte repugnancia a admittir que outrem requeira essas terras, aliás devolutas; além do que taes terras centraes são de difficil venda por sua posição affastada das vias de communicação.

Junte-se tudo isto e reconhecer-se-á que uma medida de ordem administrativa era indispensavel tomar, obrigando aos requerentes de terras, salvo as delimitações forçadas por interesse de terceiros ou limites naturaes importantes, orographicos ou hydrographicos em contorno ás terras, a pedil-as com fundos iguaes ás respectivas frentes.

Foi assim que muitos requerimentos de compra de terras não poderam ser deferidos, senão reformados no sentido da lei, o que redunda em incluidveis vantagens para o Estado, e consulta os magnos interesses de povoamento e occupação territorial.

*
* *

O art. 27 do Regulamento de 1.º de julho de 1897 estatue com rigor que será «considerado invasor de terras publicas aquelle que depois da lei n. 60 de 7 de outubro ultimo se apossar de terras devolutas, fazendo derrubadas ou queimas em suas mattas, invadindo-as por meio de plantações ou edificações ou praticando outros quaesquer actos possessorios ainda que provisoriamente».

E nas disposições penaes, art. 172, estatuem-se multas, penas, etc. para os recalcitrantes invasores.

No entretanto, protestantes procuram embaraçar, juntando peças aos autos da acquisição de terras por titulos definitivos, justificando o seu pretendido direito com provas de occupação de que a lei só cogita para taxar de criminosa.

Impedir a legitima apropriação das terras por quem idoneamente sa deseja adquirir e para isso emprega recursos encetando a demarcação, seguindo a sua marcha pelos meios legaes, citando um direito de occupação que no caso não existe é de certo, um abuso que convem não só não admittir, mas reprimir com os meios que a lei faculta.

*
* *

Diz o art. 104 do Regulamento de 4 de julho de 1897: « A Directoria da Repartição fará publicar a sentença final durante o espaço de 10 dias consecutivos, no *Diario Official* e expedirá o titulo definitivo de dominio, depois de effectuados os devidos pagamentos, não havendo contestação».

De sorte que, só se expedem as guias de pagamento depois da sentença final publicada sem contestação, dentro do prazo de 10 dias. Ora, essa sentença é irrevogavel a não ser que a acção judicial rescisoria venha tirar-lhe os effeitos.

Autuada e publicada a sentença, fica o demarcante de facto como senhor do terreno, sem que possa de seu dominio ser alienado, embora não satisfaça a compra ao Estado, segundo a lettra do Regulamento de Terras em vigor!

A contingencia em que fica o Estado, vendendo e podendo não ser indemnisado da propriedade que alienou, preoccupou a administração publica, pois os decretos 222 de 26 de janeiro de 1898 e 313 de 8 de fevereiro de 1899, marcam prazos para a execução das sentenças, visto que, «o Regulamento de 1 julho de 1897, não estipula prazo para o

prosoguimento do processo de acquisição de terras publicas, apoz a sentença », e « que este facto póde impedir o Estado de tornar effectiva a venda d'essas terras, visto como o pretendente em favor do qual foi proferida a sentença pôde demorar indefinidamente a expedição do titulo definitivo que d'ella decorre ».

Não podendo, porém, o poder executivo por seu livre arbitrio modificar a lei de terras, papel que só cabe ao poder legislativo, o governo actual revogou, por decreto n. 443 de 18 de agosto de 1900, o decreto n. 222 de 26 de janeiro de 1898 e ipso facto o decreto n. 313 de 8 de fevereiro.

Mas se o nocivo artigo ficou mantido pela justa submissão á força legislativa, é natural que esta modifique essa determinação, fazendo com que sejam as terras pagas, expedindo-se para esse fim as guias ao Thesouro logo que os autos sejam conclusos ao Governador do Estado, sendo que esse pagamento poderá ser retirado posteriormente, em todo ou em parte, segundo os termos da sentença relativamente a área concedida.

E note-se que o Regulamento de 1.º de julho de 1897 em seu art. 40 diz: « A venda será effectuada antes de medidas e demarcadas as áreas requeridas e o pagamento poderá ser feito á vista ou a prazo, em prestações de uma a seis ». Isso era consentaneo com a razão, mas infelizmente o art. 3.º da lei n. 231 de 10 de setembro de 1898 revogou essa disposição, deixando sacrificados os interesses do Estado, de um modo flagrante.

Com essa simples exigencia, que afinal é uma simples modificação no que se faz actualmente, attender-se-ia a uma situação que está a pedir um remedio radical e prompto.

Pela simples inspecção do annexo n. 4 vê-se quantas sentenças apenas dentro do periodo de 1901, já se acham assignadas e publicadas, sem que os demarcantes busquem retirar os respectivos titulos definitivos, na esperança de quem se sente garantido, sem reconhecer a necessidade de satisfazer um compromisso, ficando de tal fórma o Estado no desembolço do custo de propriedades de seu patrimonio, que de facto alienou por venda!

E, no entretanto, uma simples interposição na marcha do processo, obrigando-se primeiro a parte a entrar com o custo em numerario das terras demarcadas áo Thesouro, para depois expedir a sentença que, passada em julgado, é a base da propriedade plena, removeria tão grave situação, salvando as rendas do Estado.

***

Tem esta Directoria julgado dever tomar certas medidas de ordem de modo a bem encaminhar o serviço que se acha affecto a esta Repartição, cada vez mais procurando melhoral-o, dentro do Regulamento actual, attendendo a relevancia caracteristica.

Assim é, que têm sido os profissionaes constantemente chamados á observancia do Regulamento, principalmente dos arts. 82 paragrapho unico, 91, 93 e 95. Por editaes publicados no *Diario Official*, esta Directoria tem declarado não acceitar papeis com razuras, plantas em papel vegetal, etc.

Comprehende-se bem que o memorial, por sua natureza, é um documento que não deve apresentar emenda ou outro qualquer vicio em escripta, referindo-se, como se refere, a dados estatisticos, numericos e geometricos que devem ser absolutamente claros e fixos, e é justo que não se adopte papel de desenho que seja de facil deterioração, além d'outros defeitos, pois, poderão inutilisar projecções que devem ser conservadas.

Esta Directoria todas as vezes que, se trata de nova planta a approvar, de um terreno limitando com outro que tenha sido sentenciado, examina cuidadosamente se as linhas divisorias d'este se acham respeitadas n'aquella.

Tal investigação é indispensavel afim de que não sejam feridos direitos adquiridos.

E para que os profissionaes não caiam em erros, torna-se necessario que consultem elles os memoriaes archivados n'esta Repartição das demarcações dos terrenos limitrophes approvadas, afim de correrem as mesmas linhas (tomando sempre em conta a variação magnetica) que as legitimadas nas sentenças passadas em julgado.

Ao compasso d'essa verificação no escriptorio de desenho d'esta Repartição, poder-se-ia ir constituindo um cadastro dos nossos rios, se existisse mais um auxiliar de desenho que se encarregasse d'esse serviço.

Para completar, ou antes, para dar a esse trabalho cadastral um caracter mais rigoroso e consentaneo, poderia o governo mandar obter as coordenadas geographicas de diversos pontos, ás quaes se prenderiam os levantamentos topographicos executados ou a executar. Não é necessario demonstrar as vantagens de uma carta n'essas condições, obtida *pari passu* ao serviço de demarcações ligadas, directa ou indirectamente, a pontos fixos de referencias.

E' claro, que o desideratum de uma carta do Amazonas não seria logo, de tal maneira, satisfeito, como tambem não o seria de subito, pelo empenho de commissões especialmente organisadas para esse fim, que adoptassem mesmo os processos modernos da geodesia expedita, de cujos resultados tão brilhantes foi experimentador o arauto Mouchez, mas, alguma cousa ir-se-ia estabelecendo, adiantando-se a Repartição de Terras na acquisição de dados os quaes por signal, diminuiriam a faina futura, quando tudo fosse encontrado por fazer no levantamento geographico que ha de ser um dia emprehendido.

***

Em annexos que junto a este Relatorio, vereis o movimento da Secretaria da Repartição de Terras, durante o anno de 1901. No anno de 1900 o custo das terras e emolumentos elevaram-se á somma de quatrocentos noventa e cinco contos setecentos e dezeseis mil seiscentos e sessenta réis (495:716$660).

No anno de 1901 essa renda decresceu, importando em 331:229$268 como se vê dos seguintes dados:

ANNO DE 1901

Titulos definitivos, 347.
Area total em m², 5.617.910.068,15.
Titulos provisorios, 12.

Custo das terras (tit. def.).	305:858$248
» » » (tit. prov.).	748$020
Emolumentos (tit. def.).	24:433$000
» (tit. prov.).	190$000
Total.	331:229$268

Sentenças (não tendo sido solicitados os tit. def.) 187.

Influio para esse decrescimento a má situação economica do Estado, tendo o seu producto principal soffrido da concurrencia e da subida da taxa cambial principalmente, tudo aggravado da especulação de jogadores nesse genero de exportação.

Posta em execução, porém, com dobrada firmeza, a doutrina dos arts. 17, 172 e 175 do Regulamento actual, julgo que, apezar da crise, a renda resultante da venda das terras publicas hade forçosamente augmentar.

* * *

A lei n. 362 de 30 de setembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio de 1902, modificou a lei para o exercicio anterior, relativamente ao credito para expediente e despesas miudas e publicações; assim é que para o exercicio de 1901, era orçado, para o primeiro 5:000$000 e para o segundo 3:000$000, emquanto que para o presente anno, para as despesas de expediente e miudas 3:000$000 e para as relativas a publicações 2:000$000.

Ora, com taes quantias, como as ultimas, é impossivel prover as necessidades normaes do movimento da Repartição, pelo que seria indispensavel augmental-as para as importancias que se acham assignaladas na lei n. 319 de 17 de setembro de 1900.

* * *

E' na nossa terra que se acham armazenadas as forças vivas imprimidoras de movimento progressivo ao mechanismo do Estado. Ella por sua extensão, natureza agronomica e hydrographica, acha-se disposta a receber a applicação dos braços, de tal fórma, que logo se torne a fonte inexhaurivel de uma grandeza que, por seus fundamentos reaes, ha de ser fatalmente indestructivel.

E' a área do Estado de mais de oito milhões de hectares, terras altas ou baixas, bordadas, recortadas d'essas arterias que de duas vertentes correm para o *equador visivel*, fecundando o sólo, carreando o nateiro e levando-o nas inundações de suas aguas, para d'elle infiltrar as terras que banham, constante ou periodicamente.

E' o territorio do Amazonas passivel de tornar-se uma zona agricola colossal.

F. Maury affirmava: «O paiz regado pelo Amazonas, uma vez sujeito á cultura, seria capaz de sustentar com seus productos, a população inteira do mundo».

E tal qual o de Maury, ahi estão como prova, os testemunhos de La Condamine, Chandless, Bates, Wallace, Agassiz, toda essa vanguarda de *pioneers* conquistadores do Amazonas para submettel-o aos dominios da sciencia, e a constatação diaria dos modernos observadores.

O Sr. A. de Souza Pinto, em um magistral artigo inserto n'um conhecido magasine commercial e industrial (1) diz: «A insufficiencia da

(1) *Revista Industrial e Mercantil*, n. 5, anno II, correspondente a maio de 1901.

população aggravada por circumstancias de outra ordem, faz do vasto e foracissimo territorio do Brazil, um patrimonio sem rendas e beneficios equivalentes a sua immensa riqueza». E expõe, em extasis a situação mirifica do paiz, um dia habitado e cultivado.

Incorporados, como uma cellula fundamental no corpo do organismo nacional, essas considerações dir-se-iam talhadas para o Amazonas, com intenso vigor de verdadeira observação.

Terras ferteis as nossas, não constituiram-se ainda em immensas leiras cuidadas, por circumstancias que não é difficil apontar e cumpre até fazel-o, afim de, procurando conhecel-as, reparando-as, fazer cumprir o destino que felizmente está imposto a este Estado pelos elementos materiaes que o constituem.

Ha bem quarenta annos que a industria extractiva da gomma elastica começou a attrahir a energia do trabalhador do Amazonas, desvendada nos nossos sertões a abundancia d'esse liquido que escorria do cortex de arvores incontaveis e que, pelas applicações mais e mais crescentes da industria, ia sendo o objecto de uma procura intensa.

A pouca população da então provincia do imperio (hoje ainda é pequena, attenta a vastidão territorial do Estado) que por essa epocha occupava-se na cultura do anil, do café, do algodão, dos cereaes,e tc., desertou para o centro em busca do vellocino de ouro da industria extractiva da borracha (2).

Os dados estatisticos demonstram o accrescimo espantoso que até os nossos dias teve essa industria (3).

Lévas de trabalhadores, aos milhares, vindos principalmente dos Estados do Norte do Brazil, ou acossados pelas miserias da secca ou despertados pela ganancia do ganho facil, transportaram-se aos altos

---

(2) «Não ha como contestar que essa exploração dos seringaes foi cada vez mais constituindo o emprego exclusivo e unico dos braços aliás escassos, dos Estados da Amazonia. Em tempos não remotos lá iam em prosperidade os trabalhos agricolas. Em grande zona do interior havia engenhos de assucar e até periodo recente constituia esse producto objecto de exportação. O café era por toda parte cultivado, ainda que nunca — o foi em grande escala. O algodão e o arroz, este pilado ou com casca, figuravam tambem na lista dos generos exportados pelo Pará. Vão agora todas essas cousas desapparecendo. O aproveitamento da canna, onde continúa a ser ella plantada, não vae além da fabricação da cachaça e esta mesma em quantidade insufficiente para o consumo.» (*As industrias extractivas. A funcção do governo*, Lauro Sodré.)

(3) A exportação da borracha entre 1881 e 1883 foi de 5.423.164 kilogrammas; no anno de 1884 foi de 1.925.000 kilogrammas; em 1889, 2.590.000 kilogrammas; em 1899..... 11.632.705,5 kilogrammas; em 1900, 14.581.880,3 kilogrammas, e em 1901, 15.351.282,5 kilog.

rios e n'uma deploravel desordem de occupação, foram se estabelecendo onde a *euphorbiacea* florescia.

Aconteceu então, que na sua febre, esses exploradores, confiados á sua esperança de enriquecimento rapido, não se apégavam ao sólo, sinão occupavam-n'o o tempo necessario para exhaurir a seiva dos ricos vegetaes a seu alcance.

Já em 1861, Silva Coutinho deplorava que a avidez dos seringueiros tudo devastasse.

Comtudo vastas regiões foram abertas aos olhos civilisados, extensos cursos d'agua correndo entre obscuras paragens de lenda e de morte, soffreram das desobstrucções que a energia indomavel do seringueiro conseguio, para enriquecer a geographia e as sciencias naturaes e lançar o Estado a essa exposição de fausto que assombrou o paiz na administração republicana (4).

Tudo isto, porém, deve ser considerado como um preparo á melhor situação, áquella que fôr dada por um efficaz emprego da actividade na industria agricola, o mais serio fundamento da prosperidade publica. A exploração da seringa desvendou os sertões, abriu á concurrencia humana largos plainos de terra mergulhados n'uma treva espessa, para romper a qual só o desvairamento da cubiça em acção.

Deve-se esse principal serviço á ancia especuladora do seringueiro; resta agora no theatro d'essa exploração, fundar uma outra estavel—o cultivo da terra e a creação pastoril, com o emprego methodico e acurado dos processos que a arte e a sciencia, dignamente irmanados, patenteiam como capazes de melhoramento na consecução de beneficos resultados.

O caracter moderno de nossa situação propria a franco arremesso ás conquistas industriaes, livra-nos de males que agitam outros centros de producção mais antigos da Republica. Não temos que romper difficuldades trazidas por vicios que se entranharam, como d'essa lamentavel cultura que tantos desastres produziu, com a «mania» do café em S. Paulo (5), do assucar e do algodão nos Estados de Pernambuco

---

(4) Em 1865 a exportação pelo porto de Manáos foi de 142:856$000; em 1900 de 20.166:184$673 e em 1901 de 82.192:038$385.

(5) «Os agricultores de Java e de Sumatra, queixam-se conforme se lê em documentos d'essa procedencia, do grande excesso de producção do café brazileiro e da depreciação que têm soffrido as suas fazendas, chegando a declarar que o *futuro do seu café* dependerá da *condição do nosso*.

«No Mexico, nas Indias, nas republicas da America Central, reproduzem-se as mesmas queixas... » (Mensagem do dr. Rodrigues Alves em 7 de abril de 1901 ao Congresso paulista.)

Alagôas, etc. arrastando a uma depreciação o producto exclusivo que abarrota os mercados. Demais, em certas regiões brazileiras a falta de communicação impede, muitas vezes, uma facil colonisação. A exigencia imposta pela necessidade de construcção das vias ferreas, que é sempre uma tremenda responsabilidade financeira, o Amazonas não a tem. Ahi estão esses innumeraveis cursos d'agua—*trottoirs roulants*—que ao mesmo tempo irrigando o seu vasto sólo, prestam-se a uma communicação larga e facil, rêde vantajosissima para a latitude dos transportes dos quaes depende um desenvolvimento de nucleos coloniaes.

Para traz os velhos processos empregados e que caracterisam o ronceirismo agricola da nação. Na terra nova a cultivar e a cobrir de manadas de gado, antes que se insinuem os methodos carunchosos, no habito que atou o desenvolvimento agricola geral, sejam logo applicados os modernos elementos aconselhados pela experiencia e pelas leis que regulam os phenomenos em questão, os instrumentos multiplicadores de trabalho, a sabia organisação dos meios, no emprego intelligente da actividade, de accôrdo com os conceitos fornecidos pela verdadeira pratica esclarecida.

Mas a fatalidade da seringa, si melhorou evidentemente nossas condições na federação nacional, trazendo o Amazonas, em poucos annos a uma ascendencia social indiscutivel, creou tambem, sob a face da economia interna uma serie de questões importantes sobre as quaes não é inutil lançar os olhos.

O augmento de população do Estado fez-se de facto, mas os elementos d'essa população padecem de instabilidade.

Accorreram todos elles para a exploração da borracha, n'esse serviço nada edificando de permanente, limitando-se, em geral, a se estabelecerem nas margens dos rios, com pequenas barracas que abandonavam, desde que as estradas não lhe fornecessem mais o precioso leite, e desde que sentiram o peso da depreciação d'esse producto que lhes cahe em cheio, acabando com a fascinação que a alta chegou a lhes produzir.

De certo esse pessoal empregar-se-á agora na lavoura, buscando n'esta os recursos que antes, por ella dados, despresava incomprehensivelmente.

Mas essa população trabalhadora que já vae sentindo a necessidade de voltar-se para os labores agricolas, tornando-se assim estavel, não é bastante para de um modo decisivo definir esse surto que o Estado precisa tomar no encaminhamento de seu evoluir industrial.

Só a colonisação plenamente fundada e desenvolvida com solicitude, será capaz d'esse resultado.

Soffre n'este sentido o Amazonas do mal do paiz e que foi o desfallecedor estribilho dos organisadores do tempo do Imperio — a falta de braços. Em fallas no parlamento ou em paginas de relatorios o mesmo grito se ouvia, aonde se lia lavoura, designava-se tambem esse mal que a devorava.

Alguma cousa tem-se adiantado n'este sentido, no regimen republicano. No entanto a questão é sempre debatida e a aspiração para a sua resolução e o reconhecimento de sua importancia nos documentos officiaes dos Estados, são incontestaveis.

Na mensagem do Presidente de S. Paulo, enviada ao Congresso a 7 de abril de 1901, assim manifestava-se o dr. Rodrigues Alves: «A' custa dos braços introduzidos no Estado tem crescido a nossa lavoura de um modo assombroso. . .»

E apezar de patente diminuição, attento o movimento dos annos anteriores, foram introduzidos mesmo assim, em 1900, n'aquelle Estado, 22.802 immigrantes. Entre nós, a questão affecta proporções extraordinarias, pois a não ser o que a livre concurrencia creou com febre, nada tem sido feito, estando o nosso interior despovoado por assim dizer. De facto não poderia o Estado, como organisação social propria, filha do acto imperial de 1850, apparecer hoje no concerto da civilisação armado de uma vasta população. Note-se além disto que, só depois da vigencia do estatuto de 24 de fevereiro, é que a autonomia que lhe foi dada pelo legislador republicano, concorreu para desenvolver-lhe as forças proprias que premidas pela mão ferrea da centralisação politica, eram tolhidos na inexpansibilidade social — o defeito capital do regimen monarchico, o qual se nos deu a ordem, não nos deu o progresso correspondente.

Mas a hora chegou de enfrentar o problema, com a consciencia das circumstancias que se nos depararam hontem, a illuminar-nos o caminho a trilhar por dias adiante.

A colonisação no Amazonas, apezar da fallencia das tentativas fracas que a *Companhia de Navegação do Amazonas*, então um baluarte politico emprehendeu, ha de ser um facto.

Que a immigração provocada naturalmente pelas leis de concurrencia e pelos accidentes criticos que tão difficil e aferrada tem tornado a vida nos grandes centros populosos, seja iniciada, e que para isto, indo ao encontro das disposições em que se encontram os trabalhadores europeus ou asiaticos, com uma propaganda ardente dos recur-

sos do Estado, procuremos encaminhar para este as correntes immigratorias, afim de que possamos repetir com G. Carrasco, economista argentino: «Veio a colonisação, semeiou pão e o pão conquistou o deserto».

Muito vale, innegavelmente, proclamar as qualidades de nossa terra, das suas condições favoraveis ao abrigo do extrangeiro, tanto sob o ponto de vista do clima, como de uberdade do sólo e riqueza, abundancia e variedade de seus productos naturaes.

Certos Estados da Republica que têm conseguido um grande relevo no desenvolvimento do paiz, emprehenderam vantajosamente essa campanha e chegaram a n'ella gastar respeitaveis sommas que, afinal, estão sendo recompensadas em proveito proprio, tendo sido alvo de mil esperanças que não se desfizeram.

A Republica Argentina não cansou ainda n'esta faina, que se tornou uma obsessão, de se fazer conhecida na Europa, conseguindo assim chamar sobre si a attenção dos governos, grandes industriaes e centros ruraes, a ponto d'ella e do Chile serem quasi que, exclusivamente, os unicos paizes da America latina lá citados e conhecidos. E não só isto, foi pela força d'essa propaganda desabalada em seu proprio favor, que, a primeira d'ellas, (6) de 1857 a 1881, viu entrarem em seu territorio 2.829.025 immigrantes, e como disse um publicista: «a republica poude ver sua população crescer n'um quarto de seculo á razão de

---

(6) No quinquenio de 1880 a 1884, o commercio argentino tem crescido n'esta proporção:

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
1888	128.412	100.111
1889	164.509	90.145
1890	142.240	100.818
1891	67.207	99.723
1892	91.481	113.370

Em 1894 a importação subiu á moeda nossa, 580.000:000$ e a exportação a 779.000:000$. Um total de 1.539.000 contos brazileiros, o que, para uma população do numero da Argentina, é simplesmente admiravel. De 1850 a 1880 ella viu o seu commercio crescer de 21.800:000$ a 243.000:000$000, isto é multiplicar-se 12 vezes.

Como notava Paulo Louis, n'um livro recente, as exportações argentinas subiram de 450 milhões de francos em 1889, a 920 milhões de francos em 1899.

Sir John Wilman, n'um trabalho publicado em Londres, glorifica tambem este notavel desdobramento da energia commercial dos nossos visinhos, dizendo: « Ella ha augmentado o seu commercio n'estes ultimos 35 annos, com mais rapidez do que nenhum outro paiz. » (*Do Rio a Buenos Ayres*, por Arthur Dias, jornalista brazileiro.)

300 %, e sua capital tornar-se a segunda cidade latina do globo em população».

E porque os trabalhadores que buscarem o Estado «não devem ter a sorte de Robisons» tendo, sós, tudo a fazer por suas mãos, cumpre que o poder publico os proteja e cuide de fornecer-lhes os elementos primarios de installação e a assistencia nos primeiros tempos, remunerando-lhes os trabalhos iniciaes. Deve constituir mesmo a resolução de recebel-os assim, protectoramente, n'um detalhado e firme programma a executar, em que se favoreça o trabalhador como colono, uma decisão apregoada, para que, incitado pelos auxilios promettidos, o homem confiado possa trazer á terra os seus esforços honestos.

Resta em consequencia legislar, dando ao colono certas garantias publicas, definindo as suas obrigações e tambem patenteando, pelo espirito da lei, as linhas principaes do modo pelo qual o problema é encarado pelo poder publico.

No actual Regulamento de Terras, em artigos dispersos, encontram-se disposições relativas á questão de colonisação, porém os artigos de lei referentes a este assumpto devem formar um corpo a parte, em que taes artigos soffram modificações necessarias e outros se apresentem, satisfazendo as exigencias proprias aos detalhes em que se desdobra o problema total.

Simplesmente para patentear o empenho sincero que tenho por essa ordem de questões, ouso apresentar á vossa consideração um projecto de regulamento d'esse assumpto, onde espiritos mais seguros e experiencias mais longas poderão tudo reformar, mas, afinal, estabelecer uma fixação qualquer sobre a materia.

Carlos S. Beaumond em uma publicação recente, sobre a *Lavoura e os adubos*, referindo-se á crise que atravessava o paiz a chamou de *santa crise*, se no seu intimo trouxesse o germen de uma cooperação mais forte entre os agricultores, d'isso resultando aperfeiçoamento na producção e a attenção dos poderes publicos chamada para reformas que se iniciassem, em satisfação ás necessidades que fossem apontadas.

Referindo-me já, em um relatorio, á situação do Amazonas, trazida pelas contingencias em que se vio a braços atravez do correr de seu desenvolvimento, affirmei que: «A crise actual do Amazonas traz no seu bojo a semente de sua resurreição economica». E' bom de ver que, no dominio publico da economia, para as sociedades, da mesma maneira que para os individuos, não ha mal que não venha para bem.

Quando ao sentimento pessimista d'aquelles que encaram a crise

actual do Estado, como um atufamento sem remedio no retrocesso ou pelo menos na parada do seu progresso, sobrevem um serio abatimento, tudo parece indicar que as forças capazes de producção, deverão incidir sobre a unica, a mais digna e a mais bella destinação de suas energias latentes: as industrias agricolas e pastoril, ás quaes Sully chamava: *les deux mamelles de l'Etat*.

Reproduzimos aqui, com emoção as palavras do dr. Padua de Rezende, em sua exposição perante a 3.ª Sessão do Congresso de Agricultura: «Vamos entrar em uma epocha completamente nova, cheia de aspirações e isto pela força das circumstancias que a crise economica nos está modificando e esse novo periodo vae ser o da politica francamente agricola».

Estas palavras são a mais justa e consoladora das prophecias. Nas linhas do programma que largamente esbate, vê-se indicada a estrada que tudo concorre entre nós a fazer palmilhar com firmeza.

Que importa, se o monopolio da borracha vamol-o cada dia perdendo pela concurrencia do Congo (7), Bolivia e America central, pela descoberta de florestas de gomma elastica e gutta-percha nas Philippinas (8), pelas novas plantações de arvores de borracha no Mexico, na India (9), nas Antilhas, na Malasia (10) e na costa d'Africa (11), pela producção de «balata» na Venezuela (12), pelo augmento da maniçoba e mangabeira no Ceará, Bahia e Rio de Janeiro, cujos effeitos commer-

---

(7) «Dentro de poucos annos as nossas colonias fornecerão, exclusivamente de borracha a Europa, e o Brazil e outros paizes da America do Sul, fornecerão os Estados Unidos.» (De um relatorio belga colonial africano.)

De uma estatistica publicada pela Camara do Commercio de Anvers, vemos que durante o anno de 1900, do Estado livre do Congo, entraram n'aquelle porto 4.902.004 kilogrammas de borracha, contra 2.992.414 kilogrammas em 1889.

(8) Do obscuro porto de Catabato na ilha de Mindanão, foi exportado em 1900 para Singapura 200.000 lbs. de gutta-percha.

Assignala um correspondente do *New York Tribune* que escreveu de Manilha em 1.º de setembro de 1901, a descoberta de arvores de borracha em Mindanão e Tauri-Tauri.

(9) Na ilha de Ceylão tem-se feito grandes plantações de seringa, segundo noticia o *Planting Opinion* de Madras, e que no anno corrente as safras serão promettedoras

(10) Ainda o *Planitng Opinion*, affirma que em Salangor ha plantados 23.000 pés de Leven brazilienso e 1.000 de castilloa elastica, sendo que esta ultima é muito commum no Mexico, Honduras, S. Salvador, Guatemala e nas vertentes occidentaes dos Andes.

(11) Segundo o testemunho de um botanico, existem plantações proximo a costa de Inhambambe, da especie Manihot Glaziower, tão cultivada no Ceará.

O Sr. Augusto Cardoso e outros têm em Inhambambe 80.000 pés d'aquella euphorbiacea.

(12) De outubro de 1900 a outubro de 1901, exportou-se do territorio Yuruary mais de 1.840.000 kilos de «balata» caoutchouc que paga ao Estado de Bolivar uma taxa equivalente a 4 centesimos ouro por kilo e ao Governo da Republica uma de 2 centesimos ouro por kilogramma.

ciaes deprimentes, vamos sentindo, como principaes fornecedores que fomos n'uma concurrencia em que imperavamos quasi que absolutamente? Aquillo que outros julgaram como derrota irremissivel, será um motivo de futuros e irrevogaveis triumphos, pelo supremo appello aos elementos productores agricolas e pastoris, que a crise no seu descalabro significa e impõe.

Deve por conseguinte o Estado do Amazonas cuidar em crear nucleos agricolas, em pontos convenientes, sob o ponto de vista agronomico e das communicações.

No rio Branco, no Juruá, no Purús, no Autaz, no Madeira, no Solimões, podem perfeitamente ser esses nucleos estabelecidos, como trechos onde a *população se fixe*, pois agora estamos no mesmo pé de quando em 1861 Silva Coutinho reclamava essa fixação, que só a fundação de colonias, convenientemente creadas e assistidas pelos poderes publicos, póde resolver.

***

Continuam sob as vistas do Governo os dois nucleos coloniaes «Campos Salles» e «Pedro Borges», que por vosso patriotico interesse e á força do zelo dos funccionarios que os dirigem immediatamente, não se dissolveram em abandono, mas antes apresentam um aspecto em que as melhores esperanças encontram motivos de se fundar.

Colonia Campos Salles

Por communicação do Governo á Directoria a meu cargo, foi em 28 de fevereiro de 1901, suspensa a assistencia alimentar aos colonos em ambas as colonias, sendo n'essa data substituidos os funccionarios da administração da colonia «Campos Salles» pelo sr. Giovanni Vezzoli.

Aconteceu infelizmente, que este, no mesmo dia que tomou posse do seu cargo de administrador, foi victima do barbaro instincto de um homem que trabalhava como carpinteiro na colonia, não tendo sido possivel explicação, até hoje, em todos os seus pontos, a horrorosa tragedia em que, com aquelle funccionario, morreu uma moça colona e foram feridos dois homens, victimas todos da allucinação sanguinaria de um miseravel.

Em 5 de agosto de 1901, falleceu por molestia o honrado e zeloso sr. Constantino da Costa e Silva, a quem tanto deve a colonia, pelos esforços por elle empregados para fazer resurgil-a para uma vida de

actividade e producção. E' aqui occasião de prestar homenagem ao zelo d'aquelle funccionario, ao qual coube por sua energia e actividade, dar um vivo impulso a colonia, ainda mais levantando do abatimento e marasmo em que iam se afundar os localisados, fazendo-os que cuidassem das suas lavouras, patenteando-lhes os certos resultados a que o trabalho agricola os levaria, melhorando-lhes a situação futura.

Foi no mesmo dia de sua morte substituido interinamente por proposta d'esta Directoria, pelo sr. Adolpho Hoelzle.

Empossado o sr. Hoelzle do seu cargo, no dia 9 de agosto enviou-me uma lista do material encontrado na colonia e que teve ordem de inventariar, ficando tudo por elle depositado e dado á sua guarda.

Empenhado o Governo em seu programma de civilisação, e como existissem em novembro ultimo, na colonia 86 creanças, sendo 43 do sexo masculino e 43 do feminino, foram por decreto n. 535 de 6 de dezembro de 1901, alli creadas duas escolas, uma do sexo masculino e outra do feminino, as quaes, regidas por competentes professoras, acham-se funccionando, em falta de outra casa, na que servia de séde da administração d'aquelle nucleo; para o que foi essa casa assoalhada em parte.

Tem uma d'essas escolas 32 alumnos de frequencia média e a outra 35.

A estrada principal da colonia atravessa esse nucleo no rumo geral de S.N. cortando dous pequenos cursos d'agua: o «Passarinho» e o «Grande».

Achavam-se n'esses dois pontos construidas duas estivas, as quaes em pessimo estado não mais permittiam a passagem franca nem a pedestres.

E como além d'esses pontos acham-se situados muitos lotes occupados, era necessario construir duas pontes, afim de facilitar a passagem de cargas. Auctorisada esta Directoria, pelo Governo e sendo orçado em 26:530$597 os trabalhos pela Directoria de Obras Publicas, cujo orçamento e planta junto em annexo n. 7, determinei ao Ajudante sr. Angelino Bevilaqua, que fosse locar as obras a iniciar; feito o que, entreguei a realisação das ditas obras por administração ao sr. Adolpho Hoelzle, dando-lhe ao mesmo tempo instrucções, que não modificando em essencia os projectos approvados, tornariam o custo das obras menos de um terço do que fôra orçado.

Em 10 de maio proximo passado foram ellas concluidas e entregues ao trafego, custando apenas sua construcção 8:637$700, sendo au-

gmentado ambos os taboleiros das pontes de imprescindiveis estivas ao longo do extremo de seus eixos e dotadas de corrimões.

Tal melhoramento, executado com a mais rigorosa economia, veio attender a uma necessidade que felizmente reconhecida pelo Governo, foi por elle immediatamente satisfeita.

Junto a este, em annexo n. 8 a relação das despezas feitas com taes obras.

Como vê-se, tem continuado a merecer essa colonia as vistas do poder publico, solicito em cuidar pelo desenvolvimento colonial do Estado. Assim é, que já foram dadas as devidas ordens para que esta colonia seja dotada de um engenho de aguardente e de farinha, este em maiores proporções, pois que dois existem, mas que já não satisfazem as necessidades dos colonos localisados.

Nos annexos ns. 9, 10 e 11, encontrareis o quadro relativo do pessoal administrativo, uma descripção do estado d'esta colonia á Directoria de Terras, apresentada pelo sr. Adolpho Hoelzle, e um quadro de fallecimentos.

Colonia Pedro Borges

Continúa como Director d'este nucleo o sr. coronel Pedro Calmon Freire de Bittencourt, que foi para elle transferido a 4 de setembro de 1900 da colonia «Campos Salles», aonde exercia igual cargo. Em relação a colonia «Pedro Borges» dava-se o seguinte facto: séde de uma localisação de trabalhadores agricolas, não se achava ainda demarcada nem discriminada em lotes, embora constasse que esse trabalho houvesse sido realisado.

Urgia, portanto, que a demarcação e divisão fossem feitas e n'esse sentido fui honrosamente por vós encarregado no governo.

Apresentei em 15 de fevereiro o relatorio de que já tendes conhecimento, bem como as cadernetas e as plantas as quaes constavam de uma geral, com o projecto de divisão de lotes, em papel Whatman, na escala de 1:4.000 e de outra em sete folhas de papel de tela, na escala de 1:2.000, mostrando a marcha de todos os caminhamentos seguidos.

Tendo sido approvada a planta e projecto apresentados, resta ainda executar este ultimo, de que o levantamento topographico do perimetro e accidentes da colonia foi a base. Esse projecto versa do seguinte: a divisão da colonia em duas partes: a rural e a urbana. Sendo esta a destinada ao povoado, dei-lhe a disposição mais consentanea, dividindo-a em pequenos lotes, e uma área para cemiterio, dotando toda a área urbana de ruas, avenidas e uma praça.

Julguei dever propor ao Governo a denominação d'essas vias urbanas e n'este sentido vos dirigi um officio em data de 14 de maio ultimo, sendo que, a proposta foi acceita por officio de 20 do mesmo mez.

A 21 de fevereiro, por impedimento temporario do sr. coronel Pedro Calmon, assumiu a direcção da colonia o sr. Henrique Soares Pereira; tendo sido nomeado a 31 de janeiro, um servente para auxiliar o director.

Não tendo ainda a colonia um engenho para fabricar a farinha de mandioca, apezar de uma immensa cultura d'essa euphorbiacea, que se estende por uma grande zona de terreno, obrigados os colonos a colherem as raizes e a se utilisarem de ralos para a manipulação da farinha, determinou o Governo em officio de 21 de outubro passado, que no barracão do antigo engenho de aguardente, convenientemente reparado, se construisse um engenho com dois fornos para a torrefação do producto, o que tudo importou em 5:000$000, segundo o que foi apresentado pelo sr. coronel Pedro Calmont, em orçamento.

Em 6 de abril ultimo, me foi enviada á requisição d'esta Directoria e acha-se archivada, uma lista completa, de todos os bens, em material e animaes, pertencentes ao Estado e que se acham na colonia, os quaes foram inventariados, ficando por elles responsavel o Director.

O proprietario do terreno que confina a jusante com a colonia, mandou no mez de março ultimo, correr, por sua conta, uma cerca de arame, desde o barranco do rio, até seiscentos metros á dentro, de modo a interceptar a passagem do gado, seguindo essa cerca a linha divisoria que se acha attestada no terreno com os devidos marcos.

Junto a este Relatorio encontrareis o quadro relativo ao pessoal localisado em 25 de maio proximo passado, com os esclarecimentos relativos ao movimento d'essa colonia, desde 1.º de janeiro do anno de 1901.

Appenso a este Relatorio acha-se tambem um quadro da mortalidade durante o anno proximo findo, até 25 de maio ultimo e que foi remettido a esta Directoria, pelo medico das colonias, dr. Mathias Góes.

Para completar o serviço topographico iniciado, urge, logo que cesse a estação das chuvas, que seja feita a divisão final dos lotes na colonia, afim de definir as áreas occupadas ou a occupar pelos que alli se achão, ou por outros que, de futuro, queiram se empregar no labor agricola.

E' preciso que no verão proximo sejam construidas no igarapé do Mangal e no igarapé Calmont, pontes de madeira de lei, uma em cada um, afim de facilitar a passagem entre dois grupos de lotes da frente da colonia e entre a séde da mesma e os lotes que ficam para a outra banda do lago Santo Antonio.

Taes construcções que considero indispensaveis, não deverão importar em grande somma.

Como o attesta a minha observação pessoal, têm os colonos se applicado bastante á cultura do solo, achando-se, senão todos, pelo menos grande parte, resolvidos á fixação e á labuta da agricultura.

A 4 de março ultimo, foram remettidos para ambas as colonias seis saccas de sementes de algodão e uma de maniçoba.

Infelizmente as sementes de maniçoba foram em pequena quantidade, achando-se em excellentes condições as plantações feitas d'essa euphorbiacea, principalmente na «Pedro Borges», interessando-se vivamente os colonos para que mais sementes d'essa especie lhes sejam fornecidas.

Cumpre, em consequencia, fazer com que se opere com largueza esse fornecimento, entendendo-se o Governo do Estado com a «Sociedade Nacional de Agricultura», que poderá, mediante justa retribuição, obtel-as em grandes porções e em bôas condições para o plantio, de especies differentes, adaptaveis ao nosso meio, e cuja cultura nos seja util.

Afóra isso, seria de resultados muito favoraveis ao desenvolvimento das colonias, o estabelecimento de premios aos que apresentassem certos productos em determinadas condições de qualidade e quantidade, e resolver o problema de transporte, conseguindo a diminuição das tarifas, o que é fundamental, pois sob este peso não ha lavoura que prospere. Se a concurrencia commercial externa mata toda a producção interior que não fôr mais barata, como conceber desenvolvimento dos nucleos coloniaes que limitar-se-ão ao simples consumo proprio, annullada toda a possibilidade de abastecimento por elle alimentado se o frete do transporte sobrecarrega o producto, aniquilando-o de carestia perante o que é importado de fóra do Estado?

Ainda este mez o milho da Costa do Amatary, ficava em Manáos a 17$000 e o de Pernambuco a 14$000 a sacca!

A medida portanto, que remedeie taes males, virá resolver a questão primigenia do desenvolvimento agricola e portanto dos nucleos agricolas do Estado.

Uma navegação desenvolvida servindo com tarifas de transportes modicos, seria o melhor e mais seguro meio de impulsionar o progresso do Amazonas—largo plaino, aonde pela falta dos recursos de tal ordem, todo o esforço se dissolve na remota situação das diversas localidades e no pesado tributo de trafego sobre a carga, o que faz sopear toda a preoccupação de troca commercial.

Que mude essa situação e o braço livre procurará o Amazonas, se-

dento do maravilhoso compensar que a feracidade da terra e a abundancia dos recursos naturaes são capazes de dar á actividade pratica dos que só pedem á terra os beneficios correspondentes ao seu trabalho.

No nosso continente, fóra mesmo da área occupada por essa população que traz predominando no sangue a vitalidade saxonia, vemos um Estado que agora se levanta, n'uma renovação brilhantissima, pelo desenvolvimento da colonisação e das industrias agricola e pastoril: — é o Mexico; — obtendo terras, chamando trabalhadores, adquirindo instrumentos agrarios e typos de reproducção, o Estado Mexicano tomando todas as medidas em fomento á industria, assume a posição, no progresso americano, de vanguarda com a patria yankee.

Se a minha humilde palavra podesse repercutir em echo no espirito de meus concidadãos — os mais nobres pelo conhecimento das necessidades publicas do Amazonas e pelo desejo de as vêr satisfeitas, eu diria, adoptemos o augusto exemplo d'aquelle Estado que veio de uma sombria historia de revoltas e despotismo, aonde o sangue de um principe poz uma mancha de Macbeth e que ora surge na civilisação do continente, na segurança de um destino de ordem e de riqueza que, se seguimol-o, para nós hade irradiar tambem.

Eis as considerações que a proposito da prestação de dados sobre a Repartição a meu cargo, antolhou-se como obrigação fazer, no simples empenho de um dever que se procura cumprir.

Manáos, 14 de junho de 1902.

Alberto do Rego Rangel.

(ANNEXO N.º 1)

Quadro dos funccionarios da Directoria de Terras, Minas, Navegação e Colonisação de janeiro de 1901 a 31 de maio de 1902.

N.º de ordem	NOMES	Natureza do cargo	Data da nomeação	OBSERVAÇÕES
1	Dr. Francisco Lopes Braga	Director	27 julho 1900 . .	Nomeado Director interino a 27 de julho de 1900 e transferido no cargo de Director effectivo para as Obras Publicas a 9 de abril de 1901.
2	Alberto Rangel.	Ajudante	4 outubro 1900 .	Nomeado Ajudante interino a 28 de maio de 1900 e effectivo a 4 de outubro do mesmo anno e Director effectivo a 9 de abril de 1901.
3	Raphael Machado.	Idem	9 abril 1901. . .	Dispensado a pedido a 9 de outubro de 1901.
4	Augusto Zany.	Idem.	8 outubro 1901 .	Idim idem a 15 de fevereiro de 1902.
5	Angelino Bevilaqua.	Idem.	15 fevereiro 1902.	Em exercicio.
6	Coronel Joaquim José Ferreira de Mendonça.	Superintendente Geral do immigração	12 março 1901. .	Dispensado a pedido a 7 de maio de 1901.
7	Joaquim de Castro e Costa	Official.	1 agosto 1895. .	Transferido a 6 de maio de 1902 no mesmo cargo para a Imprensa Official.
8	José M. Rodrigues Ferreira..	Idem	6 maio 1902 . .	Era official do extincto Muzeu e foi mandado ter exercicio n'esta Repartição e no mesmo cargo.
9	Marcello Bruno	Desenhista	6 agosto 1898. .	Em exercicio.
10	José Caetano da Costa Filho.	Amanuense	21 julho 1900 . .	Nomeado interinamente a 25 de abril de 1900. Em exercicio.
11	Romualdo B. Monteiro Nogueira da Gama .	Idem	11 janeiro 1900. .	Em exercicio.
12	Antonio de Serpa.	Idem	23 julho 1900 . .	Nomeado interinamente a 1 de junho de 1901. Acha-se actualmente em exercicio.
13	Alfredo Augusto Seabra de Mello	Idem	6 novembro 1901	Idem idem a 6 da Novembro de 1900. Em exercicio.
14	Adalardo Galvão Cantanhede	Archivista.	3 dezembro 1898	Em exercicio.
15	Antonio Jardim Junior	Ajud. do Archivista	3 dezembro 1900	Idem idem.
16	Antonio Joaquim Gonçalves.	Continuo	25 setembro 1896.	Em 7 de novembro de 1892 foi nomeado porteiro. Em exercicio.
17	Jeremias Ignacio Duarte	Servente	10 maio 1895 . .	Foi nomeado continuo em 7 de novembro de 1899. Em exercicio.
18	Israel Fernandes da Costa.	Idem	7 novembro 1899	Em exercicio.

Directoria de Terras, Manáos, 14 de junho de 1902.

Alberto Rangel.

Officios expedidos pela Directoria de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, de janeiro a dezembro de 1901.

DESTINATARIOS	Quant.
Directoria da Imprensa Official	1
Secretaria do Estado	3
Intendencia da Capital	6
Engenheiros e Agrimensores	218
Inspector do Thesouro	66
Governador do Estado	53
Officios a diversos	69
Diversas Intendencias	44
TOTAL	460

Directoria de Terras, Manáos, 14 de junho de 1902.

Alberto Rangel.

Relação dos titulos definitivos expedidos durante o anno de 1901

(ANNEXO N. 3)

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	Quantias pagas		DATA do titulo definitivo		
								Terras	Emolumentos	Dia	Mez	Anno
1	Antonio C. de Oliveira Lima .	Nazareth. . . .	Rio Juruá . . .	S. Felippe .	9.930.750	20.190	4.990	595$845	90$000	25	2	1901
2	Antonio Pereira Vianna . . .	Porto Alegre . .	Ig. Jurupary . .	,, ,, .	19.716.250	19.880	2.540	788$650	50$000	15	2	»
3	Antonio Tavares Coutinho . .	Foz do Envira .	Rio Envira. . .	,, ,, .	37.905.225	38.130	11.240	2:274$313	230$000	12	3	»
4	,, ,, ,, . .	,, ,, ,, .	,, ,, . . .	,, ,, .	41.456.150	49.270	17.740	2:487$369	350$000	21	2	»
5	,, ,, ,, . .	,, ,, ,, .	,, Envira eTarauacá	,, ,, .	53.783.650	76.040	14.230	3:227$019	290$000	12	3	»
6	,, ,, ,, . .	Foz do Jurupary	,, ,, ,, ,,	,, ,, .	35.168.830	38.570	9.760	2:110$129	190$000	21	2	»
7	,, ,, ,, . .	,, ,, ,,	,, ,, ,, ,, .	,, ,, .	10.545.600	27.380	7.200	632$736	150$000	3	2	»
8	,, ,, ,, . .	,, ,, ,,	,, ,, ...	,, ,, .	10.303.700	22.360	5.300	618$222	110$000	15	2	»
9	Angelo Custodio da Trindade .	Cahy	Paraná do Ouro.	,, ,, .	17.197.200	24.150	9.040	687$888	190$000	12	3	»
10	Alfredo Correia Lima	Ajubim	Rio Envira. . .	,, ,, .	11.381.075	28.640	7.600	682$864	170$000	12	5	»
11	,, ,, ,, . . .	,, ,, . . .	,, ,, . . .	,, ,, .	6.020.400	14.010	3.480	361$224	70$000	2	3	»
12	Alfredo de Paiva Mello. . . .	Mucujahy . . .	E. R. Caracarahy	Boa Vista .	2.283.825	6.710	2.300	140$029	50$000	18	11	»
13	Antonio José da Rocha. . . .	Terra Preta . .	Lago Samahuma	Capital. . .	702.663	3.765	830	42$159	30$000	23	3	»
14	Antonio Pereira Moraes . . .	Nova Alliança .	,, Janauacá.	,, . . .	464.237,50	2.720	714	27$854	30$000	26	6	»
15	Americo José Antonio	. . . . .	C. Oliv. Machado	,, . . .	673,75	134	12	2$022	10$000	11	4	»
16	Angelo Antonio dos Santos . .	. . . . .	C. João Alfredo.	,, . . .	150.820	1.568	220	30$164	30$000	28	11	»
17	Antonio Laurindo Barboza . .	. . . . .	C. Oliv. Machado	,, . . .	942,50	169	14	2$830	10$000	14	3	»
18	Albino Joaquim de Carvalho .	. . . . .	Rio Amazonas .	Silves . . .	729.950	9.085	4.385	43$797	90$000	23	3	»
19	Alves & Pessôa	Pagéu	,, Murú . . .	S. Felippe .	40.680.000	25.600	6.780	1:627$200	130$000	25	2	»
20	Aniceto Pereira de Britto. . .	Araçahy	Ig. Araçahy . .	Manacapurú.	16.664.600	20.630	2.340	666$584	50$000	23	5	»
21	Anna Pereira de Menezes. . .	Sant'Anna . . .	Lago Chiada . .	Manicoré . .	1.403.900	5.503	1.445	56$156	30$000	6	1	»
22	Antonio Soares Naziazeno . .	. . . . .	R. 7 de Dezembro	Capital. . .	213,03	68,80	8,10	213$030	10$000	21	5	»
23	Antonio Teixeira Pimenta . .	. . . . .	Rio Amazonas .	,, . . .	18.334	1.021	460	1$100	30$000	30	7	»
24	Amancio Rocha da Costa . . .	. . . . .	Lago Apipica. .	Itacoatiara .	300.000	4.300	150	18$000	30$000	26	10	G
25	Arthur A. Ferreira da Silva .	Santa Izabel . .	Rio Negro . . .	Barcellos . .	77.802	1.245,20	1.500	45$000	30$000	25	2	»
26	Antonio de Souza Caldas . . .	. . . . .	C. João Alfredo.	Capital. . .	200.000	2.100	250	20$000	30$000	16	7	»
27	Antero P. de Azevedo & Souza.	Lago da Ventura	Rio Solimões . .	S. Paulo . .	18.149.825	23.660	1.260	725$993	30$000	30	5	»
28	Aquilino Barros	Alliança	Rio Autaz-assú .	Itacoatiara .	3.587.562,50	10.922	2.725	215$253	50$000	14	6	»
29	Antonio Joaquim de Mello . .	Massapé	,, Tarauacá. .	S. Felippe .	6.375.350	18.660	5.000	382$521	110$000	22	2	»
30	Antonio A. Almeida Magalhães	Montevidéo. . .	Central. . . .	Labrea . . .	59.874.600	37.420	6.320	2:394$984	130$000	27	8	»
31	,, ,, ,, ,,	Alto da Firmeza.	Rio Purús . . .	,, . . .	36.206.900	29.640	1.100	2:172$414	30$000	27	8	»
32	Antonio dos Santos Mendes . .	Açaçatuba . . .	Lago Açaçatuba.	S. Paulo . .	9.793.300	13.500	2.320	587$598	50$000	29	1	»
33	Augusto C. da Silva Costa . .	Maguary	Rio Solimões. .	Coary . . .	2.174.925	6.540	2.300	130$495	90$000	14	3	»
34	Antonio Mauricio Marques . .	Giba	,, Amazonas .	Urucurituba.	123.540	1.635,40	617,70	7$412	30$000	23	12	»
35	Antonio Barreto da Fonsecca .	Igarapé-Assú . .	Central. . . .	Coary . . .	7.147.000	13.205	1.000	285$880	30$000	12	1	»
36	Adriano Nunes de Assis. . . .	Nova Inveja . .	Rio Teffé. . . .	Teffé . . .	39.679.000	30.550	9.730	1:587$160	190$000	22	1	»
37	Avelino Joaquim de Farias . .	. . . . .	Rua J. Clemente	Capital. . .	240,06	68,10	9,50	24$065	10$000	23	4	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	499.149.033,34	. . . . .	. . . . .	25:915$959	3:230$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	400.140.033.34	. . . . .	. . . . .	25:915$959	3:230$000			
38	Antonio C. Couto Meirelles . .	. . . . .	R. 25 Dezembro.	Parintins . .	2.934,07	314	25,75	880	10$000	16	4	1901
39	Antonio Martins de Souza . . .	S. Raymundo . .	Paraná Limão . .	,, . .	31.620,07	884,50	398	18$97	30$000	16	4	»
40	Antonio Barreto da Fonseca .	Barro Alto . . .	Rio Solimões . .	Conry . . .	8.735.185	15.580	6.280	524$111	130$000	12	1	»
41	Bento & Corrêa	Mira-Flores . .	Ig. Juruparý . .	S. Felippe .	17.336.000	23.240	9.500	693$440	190$000	5	2	»
42	Bellarmino Salles Machado . .	Pipuna	Central	Humaythá .	20.817.200	20.140	4.600	832$688	90$000	17	1	»
43	Baptista Marques & Frota . . .	S. Salvador . . .	Rio Tarauacá . .	S. Felippe .	16.335.080	19.360	5.600	980$104	110$000	20	2	»
44	Bruno Soares da Silva	. . . . .	Lago Janauacá .	Capital . . .	185.138	1.794	304	11$108	30$000	25	3	»
45	Benedicto A. Alves Pinto . . .	S. Benedicto . .	Rio Cupuacá . .	Urucará . . .	3.477.350	9.510	3.440	208$041	70$000	23	12	»
46	Bernardino Lima	. . . . .	Colª João Alfredo	Capital . . .	889.986	4.149,20	698	35$599	30$000	24	12	»
47	Bernardino Gomes Cardoso . .	. . . . .	P. do Pantaleão .	Itacoatiara .	185.250	2.350	1.000	11$115	30$000	26	10	»
48	Bartholomeu Ferreira Pinto . .	Restauração . .	Rio Madeira . .	Borba . . .	1.831.050	7.506,60	380	109$863	30$000	6	1	»
49	Baptista Marques & Frota . . .	S. Salvador . . .	,, Tarauacá . .	S. Felippe .	23.019.050	28.500	8.980	1:331$143	190$000	20	2	»
50	Bellarmino de S. Machado . .	Fortaleza . . .	,, Madeira . .	Humaythá .	1.008.000	4.165	625	60$480	30$000	17	1	»
51	Clodomiro Hollanda Campos .	Bôa Vista . . .	Paraná Ouro . .	S. Felippe .	7.066.600	10.780	2.420	282$664	50$000	5	2	»
52	Carlos M. Weil	Caruapiá	Rio Solimões . .	S. Paulo . .	4.437.100	9.095	1.525	266$226	30$000	23	3	»
53	,, ,, ...	Santa Rita . . .	,, ,, . .	,, ,, . .	5.625.750	12.700	5.000	337$545	110$000	23	3	»
54	Claudio Marques Vianna . . .	Pereira	,, Jahú . . .	Capital . . .	4.033.487	8.595	2.100	242$009	50$000	29	10	»
55	Custodio F. Motta Oliveira . .	Ilha Grande . .	,, Amazonas . .	Silves . . .	231.750	3.416	1.600	13$905	30$000	21	5	»
56	Cordolina Amazonas de Sá . .	Macú	,, Negro . . .	Barcellos . .	44.151,50	975	404	2$649	30$000	23	4	»
57	,, ,, ,, ,, .	Taiua-Caapuamo	,, ,, . . .	,, . .	1.627.375	6:235	2.460	97$642	50$000	23	4	»
58	,, ,, ,, ,, .	Chiruapé	,, ,, . . .	,, . .	184.721	1.880	750	11$083	30$000	26	4	»
59	Carlos da Silva & Cª	Armazem	Central	Humaythá .	22.759.375	23.160	5.000	910$375	190$000	17	1	»
60	Clarindo Barbosa (em liquidaç)	Lago do Rei . .	Lago do Rei . .	Manicoré . .	2.813.462,50	7.155	1.200	112$538	30$000	17	1	G
61	Coutinho & Cordeiro	S. José	Rio Envira . . .	S. Felippe .	11.959.200	22.600	6.460	717$552	130$000	2	3	»
62	,, ,, ,, ...	,, ,, ...	,, ,, . . .	,, ,, . .	12.266.000	24.490	7.600	733$560	150$000	2	3	»
63	Carlos Manoel da Gama . . .	Praia Nazareth .	Lago Janauacá .	Capital . . .	1.600.000	6.185	2.500	160$000	50$000	11	2	»
64	Cyrino José da Silva Pereira .	Nova Arimã . .	Rio Purús . . .	Canutama . .	7.920.700	12.960	2.400	475$242	50$000	20	8	»
65	Cyrino José da Silva Pereira .	Arimã	,, ,, . . .	,, . .	18.829.760	21.287	7.090	1:129$785	150$000	5	2	»
66	C. R. de Souza & Cª	. . . . .	Ig. Anachiqui . .	Teffé	7.156.525	17.550	5.340	286$261	110$000	27	2	»
67	,, ,, ,, ,, ,, ...	. . . . .	,, ,, . .	,, . . .	7.695.750	14.520	3.150	307$830	70$000	27	2	»
68	Clementino Ferreira de Araujo	Queimadas . . .	Lago Janauacá .	Capital . . .	383.612	3.346	1.388	23$016	30$000	24	1	»
69	Cosme Damião L. Bittencourt .	Budary	Rio Negro . . .	Barcellos . .	25.028.950	32.345	10.000	1:501$737	210$000	26	1	»
70	Dourado & Baptista	Cumarú	,, Envira . . .	S. Felippe .	8.690.300	16.730	2.370	521$418	50$000	21	2	»
71	Diniz G. Pinto	Bôa Vista . . .	,, Amazonas . .	Capital . . .	4.810.000	8.775	2.375	288$600	50$000	30	7	»
72	Domingos Ferreira Marques . .	S. José	Ig. Tapagem . .	,, . . .	1.104.282	4.599	1.090	44$171	30$000	21	8	»
73	Delfino & Irmão	Araty	Rio Tarauacá . .	S. Felippe .	17.500.000	18.000	5.000	700$000	110$000	23	12	»
74	,, ,, ,, ...	,, ...	,, ,, . .	,, ,, .	12.942.500	23.650	7.800	776$550	150$000	23	12	»
75	Domingos Antonio Ferreira . .	Samahuma . . .	,, Jutahy . . .	Fonte Bôa .	1.485.200	9.310	3.060	89$112	70$000	1	4	»
76	Estevão Ribeiro da Silva . . .	S. João	Lago ,, . . .	Capital . . .	283.246	2.430	159	11$320	30$000	8	2	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	780.482.672,48	. . . . .	. . . . .	40:760$827	6:240$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	780.482.672,48	. . . . .	. . . . .	40:760$827	6:240$000			
77	Estevão Francisco da Silva . .	S. Francisco . .	Lago Jutahy . .	,, . . .	268.654	2.380	662	10$746	30$000	5	2	1901
78	Enéas M. da Silva Lima . . .	. . . . .	Paraná Mamory.	Itacoatiara .	24.970.450	23.000	5.020	1:498$227	110$000	26	10	»
79	Eulalio dos Santos Silva . . .	Sr.ª de Nazareth	,, Maicanary	Barcellos. .	1.119.525	4.620	1.235	44$781	30$000	23	4	»
80	Elias B. Pinto Barroso	. . . . .	lg. Assahysal . .	Capital. . .	93.884	1.297	417	5$638	30$000	28	3	»
81	Francisco F. do Nascimento. .	Pacatuba. . . .	,, Jurupary . .	S. Felippe .	15.342.950	19.440	3.150	613$718	50$000	5	2	»
82	Firmino Alves Maia	Santa Rosa. . .	Rio Envira . . .	,, ,, .	13.461.850	19.600	5.090	807$711	90$000	5	2	»
83	Francisco Leopoldo Mendes. .	Conceição . . .	Costa do Amatary	Itacoatiara .	630.000	6.420	210	37$800	30$000	30	10	»
84	,, ,, ,, . .	Iranduba	,, ,, ,,	,, .	28.262.050	24.700	9.280	1:695$723	210$000	30	10	»
85	Francisco Amaro.	. . . . .	Col.ª João Alfredo	Capital. . .	202.000	1.808	500	40$400	30$000	21	5	»
86	Franklin Antonio Rocha Lima.	Pipiry	Rio Negro . . .	Barcellos. .	23.262.850	22.710	7.950	1:395$771	170$000	26	1	»
87	Francisco da Cunha Araujo . .	. . . . .	Lago Jananacá .	Capital. . .	6.155	311	100	369	10$000	7	5	»
88	Francelina G. da Silva	. . . . .	Lago Apipica . .	Itacoatiara .	150.000	2.300	150	9$000	30$000	26	10	»
89	Francisco Pitombeira & Irmão.	. . . . .	Rio Purús . . .	Labrea . . .	69.128.600	57.926	10.000	6:355$475	250$000	14	3	»
90	,, ,, ,, ,,	. . . . .	,, . . .	,, . . .	85.507.250	84.560	10.000	7:390$097	250$000	14	3	»
91	F. M. Marques & C.ª	Repouso	Rio Javary. . .	S. Paulo . .	33.105.000	29.615	9.800	1:986$300	190$000	17	1	»
92	,, ,, ,, ,, ,, ...	S. José Cachoeirinha	,, ,, . . .	,, ,, . .	6.614.375	10.175	2.700	396$862	50$000	17	1	»
93	,, ,, ,, ,, ,, ...	Forte de Veneza	,, ,, . . .	,, ,, . .	59.039.625	48.210	14.500	3:542$377	290$000	17	1	»
94	,, ,, ,, ,, ,, ...	Japurá.	,, ,, . . .	,, ,, . .	131.260.125	125.120	26.300	7:875$607	530$000	17	1	»
95	,, ,, ,, ,, ,, ...	Fortaleza. . . .	,, ,, . . .	,, ,, . .	140.828.750	111.320	32.100	8:989$725	650$000	17	1	»
96	,, ,, ,, ,, ,, ...	Campinas. . . .	,, ,, . . .	,, ,, . .	58.579.200	47.200	18.500	3:514$752	370$000	17	1	»
97	,, ,, ,, ,, ,, ...	S. João da Serra.	,, ,, . . .	,, ,, . .	79.308.500	66.920	15.700	4:762$110	310$000	17	1	»
98	,, ,, ,, ,, ,, ...	Equador	,, ,, . . .	,, ,, . .	32.588.600	33.040	13.250	1:955$316	270$000	17	1	»
99	Francisco Chagas do Valle . .	Milão	Riosinho do Cruzeiro	,, Felippe .	79.543.912,50	50.950	10.000	3:801$756	210$000	23	12	»
100	Francisco Romão Graça . . .	Forte da Graça .	,, da Liberdade	,, ,, .	15.804.170	20.725	5.000	632$166	90$000	23	12	»
101	Felisberto T. Pinheiro	Tatucuará . . .	Rio Negro . . .	Capital. . .	521.985	3.934	665	31$320	30$000	25	7	»
102	Felicissimo da Cunha Araujo .	. . . . .	Lago Jananacá .	,, . .	251.360	2.036	475	10$054	30$000	25	7	»
103	Francisco Paula Ferreira. . .	Bôa-Vista . . .	Juruá-miry. . .	S. Felippe .	55.723.455,50	34.855,50	6.660	222$863	130$000	,,	,,	»
104	,, ,, ,, . . .	Jucuhy	Rio Juruá . . .	,, ,, .	70.398.995	45.025	8.660	4:223$939	170$000	,,	,,	»
105	,, ,, ,, . . .	Floresta	,, ,, . . .	,, ,, .	12.962.248,50	19.734	4.800	777$734	90$000	,,	,,	»
106	Felippe Santiago Minhós . . .	Ilha do Tauary .	Rio Negro . . .	Barcellos. .	4.615.775	10.190	4.640	276$934	90$000	23	3	»
107	Francisco Demetrio de Oliveira	Sobral.	Rio Purús . . .	Canutama. .	20.718.250	25.390	2.830	5	50$000	22	2	»
108	,, ,, ,, ,,	Patú.	,, ,, . . .	,, . .	2.978.550	7.410	685	178$713	30$000	30	12	»
109	Francisco Pereira Barboza . .	. . . . .	Costa dos Botos .	Capital . . .	156.062	1.660	400	9$363	30$000	30	7	»
110	Francisco Manoel de Araujo. .	Canindé	Rio Juruá . . .	S. Felippe .	23.297.012,50	27.620	3.730	1:397$820	70$000	3	10	»
111	Florentina Soares da Silva . .	. . . . .	Lago Purupurú .	Capital. . .	3.126.072,75	8.413,70	1.000	125$042	30$000	16	10	»
112	Fernando Versari	. . . . .	Col.ª O. Machado.	,, . . .	765,47	148,90	18,15	3$061	10$000	30	5	»
113	F. F. de Carvalho & C.ª . . .	S. Raymundo. .	Riosinho da Liberd.	S. Felippe .	62.284.450	35.850	5.060	2:491$378	110$000	23	12	»
114	Ferreira & Mesquita	Buenos-Ayres. .	Rio Juruá . . .	,, ,, .	20.739.999,50	25.205	3.750	1:244$639	70$000	23	12	»
115	Francisco Chagas do Valle . .	Cruzeiro	,, ,, . . .	,, ,, .	69.821.143	40.590	5.120	4:189$268	110$000	23	12	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.036.216.472,20	. . . . .	. . . . .	113:305$412	10:570$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.036.216.472,20	. . . . .	. . . . .	113:305$412	10:570$000			
116	Felix Ferreira Henriques . . .	. . . . .	R. dos Remedios	Capital. . .	1.118,75	199,95	26,20	—$—	10$000	24	12	1901
117	Florencia M. Conceição Campos	. . . . .	R. ,, ,,	,, . . .	209,44	81,20	6,80	—$—	30$000	15	2	»
118	Gentil & Irmão	Vista Alegre . .	Rio Envira . . .	S. Felippe .	27.339.700	28.190	7.400	1:640$382	150$000	13	2	»
119	Gomes & Primo	Novo Mundo . .	,, ,, . . .	,, ,, .	27.579.525	34.310	9.760	1:654$771	190$000	11	2	»
120	,, ,, ,, ...	,, ,, . .	,, ,, . . .	,, ,, .	14.194.685	30.210	7.280	857$678	150$000	11	2	»
121	,, ,, ,, ...	,, ,, . .	,, ,, . . .	,, ,, .	16.717.525	28.550	8.660	1:003$051	170$000	11	2	»
122	Guilherme Frith.	Bocca do Envira	Lago Mauriá . .	Coary . . .	500.000	3.000	1.000	30$000	30$000	14	3	»
123	Geraldo José da Encarnação .	Bom Futuro. . .	,, Ajará. . .	Itacoatiara .	73.900	1.847,70	852	48434	30$000	21	10	»
124	H. Ferdinand Lunière	California . . .	Rio Envira. . .	S. Felippe .	37.431.550	27.400	9.400	2:245$893	190$000	13	3	»
125	H. Rebello Vieira	Bocca do Jutahy	Lago Sumahuma	Capital. . .	556.558	3.270	160	33$393	30$000	25	3	»
126	H. Ferdinand Luniere.	Solidade	Rio Envira . . .	S. Felippe .	19.724.750	32.350	6.800	1:183$485	130$000	13	3	»
127	Henrique E. Weaver.	. . . . .	Ig. Cx.ra Grande	Capital. . .	437.000	2.630	700	174$800	30$000	9	12	»
128	Honorio Carlos de Oliveira . .	Canta Gallo. . .	Rio Purús . . .	Labrea. . .	12.119.850	22.580	5.080	727$191	110$000	14	2	»
129	Honorio Antonio dos Santos. .	. . . . .	Costa dos Botos .	Capital. . .	371.200	3.160	1.280	22$272	30$000	30	7	»
130	Ignacio de Barros Lima . . .	Lua Nova. . . .	Rio Javary . . .	Labrea. . .	50.756.500	35.620	10.000	2:030$260	210$000	2	10	»
131	Ignacia Monteiro.	S. José	Ig. Dará	Barcellos. .	666.950	3.520	700	26$678	30$000	23	4	»
132	Izidoro dos Santos.	Nictheroy . . .	Rio Seuriny. . .	Coary . . .	4.620.625	17.678	6.290	184$825	90$000	22	6	»
133	Idelfonso Almeida Monteiro . .	. . . . .	Lago 3 Casas. .	Humaythá .	10.760.788	17.965	4.195	428$271	90$000	26	10	»
134	Intendencia Municipal.	. . . . .	Rio Solimões . .	S. P. Olivença.	36.265.825	24.000	. . . . .	—$—	130$000	10	4	»
135	Idelfonso Almeida Monteiro . .	. . . . .	Lago 3 Casas. .	Humaytá. .	17.694.500	18.521	6.370	707$780	30$000	26	10	»
136	J. F. da Silva & Martins . . .	N. Maranguape .	Igarapé Bessa. .	S. Felippe .	46.565.000	27.300	6.700	1:862$600	130$000	25	12	»
137	José G. Hall & C.ª.	Deus-me-dê. . .	Rio Purús . . .	F. Peixoto .	38.057.700	24.480	7.000	2:283$462	150$000	21	5	»
138	João Lopes da Rocha.	Porto Peters . .	,, Juruá. . . .	S.Felippe. .	18.789.000	22.250	4.365	1:127$340	90$000	25	12	»
139	José Felix Pinto.	. . . . .	Av. Nhamundá.	Capital. . .	1.002,54	161,20	65,10	501$270	100$00	26	12	»
140	João da Matta Martins	S. João	Mururé.	Parintins. .	13.652.500	22.610	1.180	574$350	30$000	4	7	»
141	Julia G da Conceição Anvers.	. . . . .	Rua 7 Dezembro	Capital. . .	199,88	67,80	7,60	19$988	10$000	3	7	»
142	João Damasceno Falcão . . .	Bôa Esperança .	Lago Mamiá . .	Codajás . .	3.605.225	8.640	2.150	216$313	50$000	23	12	»
143	João de Souza.	S. José. . . .	,, Tupé . . .	Capital. . .	288.875	2.665	665	15$555	30$000	26	3	»
144	João Gaston.	Oriente. . . .	Rio Juruá . . .	S. Felippe .	36.208.775	28.725	2.540	2:172$526	50$000	3	10	»
145	João Ferreira de Mattos . . .	S. Pedro . . .	Paraná Macaco .	Parintins. .	499.377,50	3.745	1.350	29$962	30$000	16	4	»
146	Jeronymo Francisco Figueiredo	Antaz	Lago Apipica . .	Itacoatiara .	367.906	2.850	375	22$074	30$000	11	7	»
147	Joaquim dos Santos Barreto. .	Bôa Fé. . . .	Gaivota . . .	Manicoré . .	8.892.955	10.752	3.650	533$577	70$000	13	8	»
148	Josepha Cardoso.	S. Thomé. . .	Timauzal. . . .	Barcellos. .	15.427.495	13.420	2.930	925$649	70$000	17	11	»
149	João Monteiro de Oliveira . .	. . . . .	Rua H. Martins .	Capital. . .	53	108	1	53$000	10$000	9	12	»
150	João Raymundo da Silva . . .	Porangaba . . .	Rio Juruá . . .	S. Felippe .	51.489.112,50	35.090	2.950	3:089$346	50$000	23	12	»
151	J. F. da Silva & Martins . . .	Maranguape . .	Igarapé do Téjo.	,, ,, .	42.599.655	29.770	6.680	1:703$987	130$000	23	12	»
152	J. Gavinho Pereira de Castro .	. . . . .	L. do Purupurú .	Capital. . .	871.222	4.331	500	34$848	30$000	16	10	»
153	João Baptista Rodrigues . . .	S. João.	,, do Acará. . .	S. P. Olivença .	2.957.125	7.820	2.595	118$285	30$000	9	10	»
154	Joaquim Francisco da Silva. .	Macapá.	Ig. Jurupary . .	S. Felippe .	27.423.800	22.260	2.000	1:096$952	50$000	5	2	»
	Transporte.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.621.724.159,81	. . . . .	. . . . .	142:641$060	13:480$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.621.724.159,81	. . . . .	. . . . .	142:641$660	13:480$000			
155	João Francisco dos Santos . .	Macepyra. . . .	Ig. Macepyra . .	S. Felippe .	13.463.600	19.700	2.000	538$544	50$000	5	2	1901
156	José Ferreira de Souza. . . .	Consulta	Rio Envira . . .	,, ,, .	13.861.850	20.380	3.450	831$711	70$000	15	12	»
157	João Sabino de Mornes. . . .	Riachuello . . .	,, ,, . . .	,, ,, .	22.858.000	36.810	3.500	1:317$480	170$000	25	3	»
158	João Baptista Xavier.	Porto Envira . .	,, Téjo	,, ,, .	17.003.400	19.510	4.500	680$136	90$000	5	2	»
159	José Alves Maia.	Santa Roza. . .	,, Envira . . .	,, ,, .	11.801.950	20.980	4.240	708$117	90$000	5	2	»
160	João Baptista da Silva	Juá	,, ,, . . .	,, ,, .	20.385.100	28.220	6.000	1:223$106	130$000	15	12	»
161	,, ,, ,, ,, ...	Santo Antonio .	Paran. Carapanatuba	Coary . . .	918.965	4.412	1.420	36$750	30$000	5	2	»
162	José Raulino das Chagas . .	Bom Successo .	Rio Envira . . .	S. Felippe .	8.117.350	17.270	4.210	487$041	50$000	11	2	»
163	José Pedro Gadelha	Novo Japão. . .	,, ,, . . .	,, ,, .	10.312.900	21.960	4.000	188$774	150$000	15	2	»
164	José Farias Géstas.	R. Padre Mororó	Cl. O. Machado .	Capital. . .	365,60	132,20	56	731	30$000	8	4	»
165	Joaquim Braz Ribeiro	Cauary.	Rio Carabinany .	,, . . .	10.295.650	27.070	10.000	217$739	150$000	23	5	»
166	João E. do Livramento Junior.	S. Pedro	Uariny.	Teffé. . . .	14.472.812	22.939	9.775	578$912	190$000	12	8	»
167	João Amazonas de Sá	Nazareth. . . .	Padaury	Barcellos. .	13.927.753	21.145	5.500	557$110	110$000	11	7	»
168	,, ,, ,, ,, ...	Uruman	,, . . .	,, . . .	12.142.182,50	21.520	5.590	485$687	110$000	11	7	»
169	José Maria de Campos	Varadouro . . .	Lago do Rei . .	Manicoré . .	380.240	2.500	600	22$814	30$000	17	1	»
170	,, ,, ,, ,, ...	Tapurú.	Rio Jahú. . . .	Capital. . .	6.588.572,50	11.830	2.000	395$314	50$000	23	5	»
171	Januario José Maquiné. . . .	Daris	Igarapé Daris. .	Manacapurú.	15.411.100	17.740	3.550	416$444	70$000	18	5	»
172	Joaquim Maria do Mello. . . .	Ilha G. Soriano.	Rio Amazonas. .	Itacoatiara .	110.565	2.520	1.100	6$633	30$000	28	5	»
173	J. Gadelha & Ferreira	Alto Alegre. . .	.. Iaco	Labrea . . .	24.265.800	30.240	5.840	1:455$948	110$000	19	7	»
174	José Pedro Ramos.	Bom Futuro . .	Paraná do Limão	Parintins. .	109.054,68	1.385	327	6$543	30$000	16	4	»
175	José Henrique de Souza . . .	. . . . .	R. Cl. José Augusto	,, . . .	4.057,56	274,60	96,60	242	10$000	23	4	»
176	João Ferreira do Mattos . . .	S. J. da Bella Vista	Paraná do Limão	,, . . .	662.569,50	4.899,50	2.300	39$754	50$000	16	4	»
177	João Ramalho Figueiredo . .	. . . . .	Esir. Rio Branco	Capital. . .	2.066.425	6.220	1.000	41$285	30$000	14	1	»
178	José Amancio.	. . . . .	Paraná Cambiche	,, . . .	100.000	1.400	200	4$000	30$000	15	7	»
179	João Gaston.	Cachoeira . . .	Rio Juruá . . .	S. Felippe .	19.868.653	30.225	6.160	1:192$119	130$000	3	10	»
180	Joaquim Rodrigues.	Nazareth. . . .	Lago Tupé . . .	Capital. . .	295.737,50	2.665	665	17$744	30$000	30	3	»
181	João Silvio do Moraes	. . . . .	,, Marapiara.	Manicoré . .	300.162,50	2.600	300	18$009	30$000	25	2	»
182	José Francisco Athanasio. . .	Bôa Vista. . . .	Rio Solimões . .	Teffé. . . .	13.738.550	15.585	2.870	824$313	50$000	30	10	»
183	José L. do Nascimento. . . .	Belmonte. . . .	Igarapé Riosinho	S. Felippe .	48.384.350	54.905	10.600	1:935$374	210$000	23	12	»
184	Juvenal do Souza	. . . . .	Paraná Miracanera .	Capital. . .	63.000	1.020	210	2$520	30$000	15	7	»
185	José Joaquim Almeida Soares.	Capiranga . . .	Lago Capiranga.	Teffé. . . .	2.663.250	8.930	679	106$530	70$000	16	1	»
186	Jeronymo Manoel da Cruz. . .	Salça	Rio Peuriny. . .	Coary . . .	12.614.500	17.600	4.500	404$580	90$000	27	6	»
187	José Gonçalves Dias	Arapiranga. . .	Igarapé Testa. .	Capital. . .	974.854	3.995	1.025	38$994	30$000	26	1	»
188	Joaquim Maria de Mello . . .	Ilha G. Soriano.	Lago Ajará. . .	Itacoatiara .	110.565	2.612	1.213	6$633	30$000	28	5	»
189	José Henrique de Souza . . .	. . . . .	R. Cl. José Augusto	Parintins . .	648	123	13,50	149	10$000	11	4	»
190	Ludovina Maria do Nascimento	. . . . .	Paraná Terra Nova .	Capital. . .	13.068	464	150	784	30$000	9	9	»
191	Leitão & Menezes	Restauração . .	Rio Tarauacá. .	S. Felippe .	18.209.200	19.980	6.520	1:092$552	130$000	25	7	»
192	,, ,, ,, ...	Sobral	,, Boia	,, ,, .	15.227 800	21.230	6.740	913$668	130$000	2	7	»
193	Luiz Antonio de Araujo. . . .	S. Luiz do Boia.	,, Boia	Fonte Bôa .	763.050	3.995	960	45$783	30$000	28	3	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.974.211.810,15	. . . . .	. . . . .	159:679$647	16:370$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.974.211.810,15	. . . . .	. . . . .	159:679$647	16:370$000			
194	Leonel Alves Maia.	Novo Systema .	Ig. Riosinho . .	S. Felippe .	39.036.050	32.040	10.000	1:561$442	210$000	23	12	1901
195	Luiz Francisco de Mello . . .	Bello Horizonte.	Rio Juruá . . .	,, ,, .	18.691.099,50	26.900	1.450	821$465	30$000	23	12	»
196	Luiz Sassi.	Mississipe . . .	,, ,, . . .	,, ,, .	42.207.485	33.645	4.910	2:532$449	90$000	23	12	»
197	Luiz Francisco de Mello . . .	Minas Geraes. .	,, ,, . . .	,, ,, .	61.471.025	43.250	5.170	3:688$261	110$000	23	12	»
198	Leonel Alves Maia.	Humaythá . . .	,, ,, . . .	,, ,, .	27.655.350	28.945	3.760	1:659$321	70$000	25	12	»
199	Luiz da Rocha Moraes	Poço Grande . .	,, Jutahy . . .	Fonte Bôa .	1.741.300	7.920	2.150	104$478	50$000	13	3	»
200	Lima & Guedes	. . . . .	Paraná Careiro .	Capital. . .	431.575	3.545	1.650	25$894	30$000	26	10	»
201	Luiz Laborda Izel	Laranjal	Rio Madeira . .	Manicoré . .	17.702.228,50	18.687	5.780	1:062$133	110$000	13	8	»
202	Leandro P. Antony.	Popunha	Ig. Piauhy . . .	Capital. . .	2.074.000	6.100	3.990	48960	70$000	25	9	»
203	Moysés Eusebio Fresco. . . .	Nova Fé	Rio Madeira. . .	Humaythá . .	2.939.637,50	8.050	3.010	176$378	70$000	28	8	»
204	Miguel Alves Feitosa.	,, ,, ...	,, Juruá. . . .	Teffé. . . .	14.839.700	18.410	5.390	593$588	110$000	5	4	»
205	Manoel Felicio Pereira. . . .	Itauba	. . . . .	Itacoatiara .	918.000	3.960	975	55$080	10$000	24	12	»
206	Miguel Alves Bezerra.	Granada	Rio Iquiry . . .	Fl. Peixoto .	80.250.000	42.750	5.150	3:210$000	110$000	5	10	»
207	Marques Nogueira & C.ª . . .	S. João	,, ,, . . .	,, ,, .	47.994.325	32.010	4.200	1:917$773	90$000	24	10	»
208	Manoel José Augusto.	Saubal.	Igarapé Uassú. .	Capital. . .	117.020	1.515	320	4$680	30$000	5	10	»
209	Monoel Ferreira Leite	. . . . .	Lago Capiranga.	,, . . .	51.788	936	256	3$107	30$000	23	3	»
210	Maria Anna do Bomfim.	. . . . .	Rua Dr. Alminio	,, . . .	178,20	66,20	6,60	17$820	10$000	3	7	»
211	Marcos Antonio Leitão	. . . . .	Ilha G. Soriano.	Itacoatiara .	105.600	1.432	516	6$336	30$000	28	5	»
212	Manoel Florencio Baptista . .	Desejado. . . .	Igarapé Amaran.	S. Felippe .	23.315.575	20.120	6.000	932$623	130$000	25	7	»
213	M. J. Neves & C.ª	Ilha das Piranhas	Rio Madeira. . .	Humaythá .	1.480.775	5.895	2.790	88$846	50$000	20	8	»
214	Manoel C. dos Santos.	. . . . .	Lago Puraquequara	Capital. . .	1.138.824	5.352	630	68$299	30$000	26	7	»
215	Maximino José da Motta . . .	S. Paulo	Rio Acre	Fl. Peixoto.	100.226.500	51.010	5.300	6:037$590	110$000	23	4	»
216	,, ,, ,, ,, . . .	Santa Filomena.	,, ...	,, ,, .	1.194.855.320	173.080	10.600	71:691$319	210$000	23	4	»
217	Miguel Aguiar & Filho	Porto Téjo . . .	Rio Envira . . .	S. Felippe .	17.793.050	28.480	6.280	1:067$583	130$000	15	2	»
218	Macedo & C.ª	Santa Cruz. . .	Igarapé Amarrã.	,, ,, .	26.492.975	24.100	6.750	1:059$719	120$000	27	7	»
219	Manoel Aguiar da Rocha . . .	Pauhiny	,, Jurupary	,, ,, .	18.183.000	23.420	2.340	727$320	50$000	5	2	»
220	,, ,, ,, ,, . . .	,, ...	,, ,, . .	,, ,, .	17.466.750	21.730	2.000	698$670	170$000	15	2	»
221	Miguel Aguiar & Filho	Porto Alegre . .	Rio Envira . . .	,, ,, .	27.994.550	40.220	9.650	1:669$673	190$000	15	2	»
222	Manoel Antonio Saraiva . . .	Salva Vida . . .	,, Juruá. . . .	,, ,, .	5.877.300	12.280	1.590	352$638	30$000	16	4	»
223	Manoel Veiga de Souza. . . .	. . . . .	,, S.ª Meirelles	Parintins. .	3.677,84	249	49,50	220	10$000	25	4	»
224	Manoel Moreira Mendes . . .	Bôa Vista do Tapauá	Rio Purús . . .	Canutama .	4.075.050	8.220	2.100	244$503	50$000	21	8	»
225	Marcos Antonio Leitão	. . . . .	,, Amazonas. .	Itacoatiara .	103.200	1.056	528	6$192	30$000	28	5	»
226	Manoel Ignacio do Almeida. .	. . . . .	Est. Rio Branco	Capital. . .	676.245	3.420	620	135$249	30$000	2	1	»
227	Manoel Esteve de Farias . . .	S. Sebastião . .	Rio Solimões . .	Coary . . .	165.102,50	2.402	1.060	9$906	30$000	7	10	»
228	Miguel Pinto de Queiroz . . .	Granada	,, Acre	Fl. Peixoto.	276.763.500	91.540	3.000	16:605$810	70$000	15	2	»
229	Manoel P. Baptista.	S. Joaquim. . .	Ig. Riosinho . .	S. Felippe .	46.299.500	36.760	10.000	1:851$980	210$000	23	12	»
230	,, ,, ,, ...	,, ,, . . .	,, ,, . .	,, ,, .	18.034.750	23.960	4.360	721$890	90$000	25	12	»
231	Manoel C. Brandão.	Conceição . . .	Rio Madeira . .	Borba . . .	1.190.657	5.106,50	1.335	71$439	30$000	4	1	»
232	Manoel de S. Rozas	Nazareth. . . .	Paraná do Limão	Parintins. .	36.699,74	900,50	350,50	28201	30$000	30	4	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.109.610.672,93	. . . . .	. . . . .	281:155$962	19:450$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.109.610.672.93	. . . . .	. . . . .	281:155$962	19:450$000			
233	Miguel Francisco Figueiró . .	Boiador	Ct.ª do Janauary	Capital. . .	982.000	4.000	1.000	58$020	30$000	5	10	1901
234	Maria P. F. da Costa.	S. Francisco . .	Paraná do Limão	Parintins . .	196.467.75	2.289 50	779,50	11$788	10$000	16	4	»
235	Marcellino Monteiro	Jaboty.	,, Maycanay	Barcellos. .	1.735.682,50	4.907	2.045	69$427	30$000	23	4	»
236	Maria D. de Oliveira.	. . . . .	R. H. Martins. .	Capital. . .	122.12	52	6,20	12$720	50$000	21	3	»
237	Miguel Alves Feitosa.	. . . . .	Ig. Anachiquy .	Teffé. . . .	11.688.150	17.550	5.390	467$526	10$000	3	4	»
238	Manoel V. Barbosa	. . . . .	Paran.do Carciro	Capital. . .	92.000	1.320	460	5$520	110$000	17	4	»
239	Miguel C. da Silva.	. . . . .	Ig. Capiranga. .	,, . .	100.891	1.415	140	6$073	30$000	23	3	»
240	Oliveira & Irmão	Cacimbinha. . .	Paraná do Ouro.	S. Felippe .	4.780.600	17.530	5.000	191$224	10$000	25	2	»
241	Olympio de Oliveira Pantoja .	Nazareth. . . .	Rio Madeira . .	Humaythá .	179.268	1.806	580	16$756	110$000	18	1	»
242	Otéllo F. de Sá Antunes . . .	Ilha do Rosario .	Igarapé Italiano.	Capital. . .	484.262,50	3.550	1.090	5$055	30$000	25	3	»
243	Pedro Gomes dos Santos . . .	Liberdade . . .	Paraná do Ouro.	S. Felippe .	12.817.400	25.210	9.360	512$696	30$000	25	2	»
244	Pedro Lopes da Silva	Piaba	Igarapé Urucará.	Urucará . .	653.350	5.935	2.780	26$134	190$000	21	10	»
245	Pedro Francisco Sobreira. . .	S. Pedro. . . .	,, Janauary	Capital. . .	250.735	1.954	460	10$030	50$000	14	1	»
246	Pedro Francisco de Mello. . .	Lago de Serpa .	,, João Manoel	Itacoatiara .	553.862	3.049	774	33$221	30$000	19	1	»
247	Paulo Borges	Retiro	Paraná Capivara	Fonte Boa .	966.724	5.280	1.445	38$668	30$000	18	13	»
248	Pedro Francisco Soares . . .	. . . . .	Cl.ª João Alfredo	Capital. . .	150.000	2.300	150	45$000	50$000	22	6	»
249	Pedro Gomes Matheus	Monte Alegre. .	Paraná do Ouro.	S. Felippe .	13.875.450	17.300	4.080	555$018	30$000	5	2	»
250	Pedro Vidal & Irmão.	S. José	Riosinho Liberdade.	,, ,, .	22.620.000	19.540	3.770	904$800	90$000	25	12	»
251	Pedro Gomes da Silva	Fortaleza. . . .	Rio Juruá . . .	,, ,, .	86.144.380	47.600	7.220	3:445$775	130$000	23	12	»
252	Pinheiro & Cunha	Cachoeira . . .	Rio Itecoahy . .	S. Paulo . .	13.678.125	19.025	5.750	820$687	150$000	8	1	»
253	Pio de Azevedo Veiga	Macáo	Rio Javary . . .	,, ,, . .	9.999.457,50	25.220	5.190	599$967	110$000	27	10	»
254	Pedro Maciel de Oliveira. . .	S. Pedro. . . .	Igarapé Piauhy .	Capital. . .	951.800	4.290	1.022	57$108	110$000	19	9	»
255	R. P. da Silva & C.ª	S. Francisco . .	Rio Juruá . . .	Teffé. . . .	24.958.350	23.650	7.000	1:497$500	30$000	3	4	»
256	Raymundo Fernandes Amorim.	. . . . .	Cl.ª O. Machado.	Capital. . .	8.014,125	365,50	80,50	28$44	150$000	11	4	»
257	Raymundo Fernandes da Silva.	. . . . .	Paran.do Carciro	,, . .	180.000	1.800	300	10$800	10$000	12	1	»
258	Rodolpho F. dos Reis	Primavera . . .	Rio Madeira. . .	Borba . . .	404.967	3.233	630	24$298	30$000	3	4	»
259	Raymundo Nunes Salgado . .	. . . . .	Cl.ª João Alfredo	Capital. . .	23.184.40	610.10	147,30	6$955	30$000	7	5	»
260	Rufino Manoel das Neves. . .	. . . . .	Rio Negro . . .	,, . . .	267.462,50	2.257,50	800	16$047	30$000	13	8	»
261	Rodrigues & Costa.	Fortaleza. . . .	,, Envira . . .	S. Felippe .	9.269.900	21.810	3.430	556$994	110$000	7	2	»
262	Rufino Manoel das Neves Filho	Pety.	,, Negro . . .	Capital. . .	267.402	2.257,50	800	16$047	30$000	13	8	»
263	Raymundo Evaristo de Araujo.	Arroz	Igarapé do Arroz	Urucurituba.	2.393.037,50	6.532	1.590	143$582	30$000	23	8	»
264	Raymundo Gomes Alleluia . .	Remanso. . . .	Rio Amazonas. .	Parintins. .	2.367.325	6.961	2.480	142$039	50$000	10	5	»
265	Raymunda Maria C. Belchior .	. . . . .	Acará-miry. . .	,, . .	1.647.270,50	5.662.50	525	98$940	30$000	14	5	»
266	Raymundo Gomes Alleluia . .	Demanda. . . .	Remanso do Arary .	,, . .	689.174.50	3.984,60	1.750	41$350	30$000	10	5	»
267	Raymundo L. Muniz	S. Raymundo. .	Lago Capioara .	Fonte Boa .	4.455.500	9.525	3.665	178$220	70$000	22	1	»
268	Raymundo F. Gomes de Castro	. . . . .	Rio Amazonas. .	Parintins. .	531,33	72.30	22.90	31	10$000	16	4	»
269	Roymundo Correa de Farias .	Bananal	,, Purús . . .	Labrea. . .	4.611.350	9.200	2.190	276$682	50$000	7	10	»
270	Reginaldo de Paiva Maciel . .	Vista Alegre . .	Costa do Tabocal	Capital. . .	491.655	2.842	605	29$499	30$000	30	7	»
271	Ribeiro & Santos.	Nova Concordia.	Rio Tarauacá. .	S. Felippe .	16.196.850	31.220	4.000	971$811	90$000	23	12	»
	Transporta	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.360.740.174.155	. . . . .	. . . . .	293:147$294	21:700$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.360.740.174,155	. . . . .	. . . .	293:147$294	21:700$000			
272	Ribeiro & Santos.	Nova Concordia.	Rio Tarauacá. .	S. Felippe .	16.566.300	28.100	4.440	993$798	90$000	23	12	1901
273	Raphael S. Benoliel	Boa Vista . . .	,, Madeira . .	Borba . . .	2.509.875	7.491	2.080	. . . . .	50$000	12	1	"
274	Raymundo M. Fernandes . . .	Bom Futuro . .	,, Tarauacá. .	S. Felippe .	30.234.300	34.290	8.820	1:814$058	170$000	11	2	"
275	Salomão M. Cohen.	S. Pedro. . . .	Paraná do Limão	Parintins. .	179.980	1.752	560	10$798	30$000	23	9	"
276	Torquato Antonio Ribeiro. . .	Nazareth. . . .	Rio Negro . . .	Capital. . .	300.000	2.600	300	24$000	30$000	14	9	"
277	Tito Vieira de Queiroz. . . .	Ilha	Lago Capiranga.	,, . . .	513.550	3.191	270	30$813	30$000	23	5	"
278	Thaumaturgo & Lobo.	Porangaba . . .	Rio Envira . . .	S. Felippe .	10.458.200	18.630	6.470	127$492	130$000	21	2	"
279	,, ,, ,, ...	,, ...	,, ,, . . .	,, ,, .	13.529.800	25.740	6.700	811$788	130$000	21	2	"
280	Theodolo Alves Coriolano. . .	Curralinho . . .	,, ,, . . .	,, ,, .	21.548.050	34.440	7.950	1:292$883	150$000	2	3	"
281	Terceiro & Irmão	Cacimbinha. . .	Paraná do Ouro.	,, ,, .	6.650.600	14.840	5.000	266$384	110$000	5	2	"
282	Vidal & Irmão.	S. José	Riosinho da Liberd.	,, ,, .	22.620.000	19.540	6.000	904$800	130$000	23	12	"
283	Vidal Rodrig. Pinheiro & Filho	Santa Candida .	Rio Purús . . .	Labrea. . .	15.633.100	22.627	5.000	937$986	110$000	28	3	"
284	Viuva Lima & Genro.	Paripy.	,, ,, . . .	Canutama. .	5.921.845	11.100	2.800	355$310	70$000	19	1	"
285	Wolfango Alves Carneiro. . .	Popunha. . . .	Rio Juruá . . .	Teffé. . . .	23.372.950	30.510	4.530	1:402$377	90$000	19	7	"
286	,, ,, ,, ...	,, ...	,, ,, . . .	,, . . .	8.303.450	23.615	5.000	428$207	110$000	24	7	"
287	Antonio Felismino de Souza. .	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital . . .	193.914	2.456	190	. . . . .	30$000	20	7	"
288	Antonio Pereira da Silva Junior	. . . . .	,, ...	,, . . .	662.867	5.422	285	. . . . .	30$000	30	7	"
289	Antonio da Rocha Lima. . . .	Pixiry	Rio Negro . . .	Barcellos. .	23.262.850	22.710	7.950	1:395$771	150$000	26	1	"
290	Antonio Barbosa Coelho . . .	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital. . .	76.110	1.258	350	. . . . .	30$000	16	1	"
291	Angelo Gomes de Oliveira . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	422.293	3.166	640	. . . . .	30$000	13	3	"
292	Arthur Galdino S. Leão. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	32.368	1.012	. . . .	. . . . .	30$000	5	3	"
293	Antonio José da Rocha. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	702.663	3.765	830	. . . . .	30$000	23	3	"
294	Agostinho José dos Santos . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	352.191	2.950	. . . .	. . . . .	30$000	8	4	"
295	Antonio Gomes Ferreira . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	266.348	2.246	. . . .	. . . . .	30$000	11	4	"
296	Avelino Antonio de Magalhães.	. . . . .	,, ...	,, . . .	303.473	2.704	718	. . . . .	30$000	17	4	"
297	Antonio Saraiva de Araujo. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	295.594	3.648	. . . .	. . . . .	30$000	7	5	"
298	Antonio Alexandre Rodrigues.	. . . . .	,, ...	,, . . .	690.742	3.347	240	. . . . .	30$000	28	5	"
299	Bruno Soares da Silva. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	185.138	1.794	302	. . . . .	30$000	23	3	"
300	Candido José de Oliveira . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	303.207	3.523	190	. . . . .	30$000	20	7	"
301	Diogo Gomes de Oliveira . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	379.463	2.700	950	. . . . .	30$000	23	4	"
302	Ezequiel Gomes de Oliveira. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	504.670	3.992	. . . .	. . . . .	30$000	8	3	"
303	Francisco Alves da Silva. . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	145.690	1.555	. . . .	. . . . .	30$000	7	5	"
304	Francisco Ferreira do Valle. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	313.519	3.285	400	. . . . .	30$000	26	7	"
305	Francisco Livio Vieira	. . . . .	,, ...	,, . . .	259.156	3.635	160	. . . . .	30$000	20	7	"
306	Felismino Lopes dos Santos . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	211.203	2.167	130	. . . . .	30$000	28	5	"
307	Francisco Henrique Ferreira. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	171.867	2.793	. . . .	. . . . .	30$000	8	3	"
308	Francisco Raymundo Andrade.	. . . . .	,, ...	,, . . .	137.549	1.558	. . . .	. . . . .	30$000	8	3	"
309	José Corrêa Lima	. . . . .	,, ...	,, . . .	170.346	2.580	170	. . . . .	30$000	7	7	"
310	Justino José da Silva	. . . . .	,, ...	,, . . .	611.315	3.705	200	. . . . .	30$000	20	7	"
	Transporta.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.569.743.709,155	. . . . .	. . . .	303:943$739	24:000$000			

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	Quantias pagas — Terras	Quantias pagas — Emolumentos	DATA do titulo definitivo — Dia	Mez	Anno
	Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.569.748.709,15	. . . . .	. . . . .	308.943$739	24:000$000			
311	José Luiz Magno Froz	Neva Esperança.	Igarapé Jamary .	Manicoré . .	231.965	2.160,60	305	9$278	30$000	2	1	1901
312	João J. Martins da Silva . . .	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital . . .	1.227.029	5.373	416	. . . . .	30$000	19	1	»
313	José Esteves da Silva.	. . . . .	,, ...	,, . . .	331.432	2.656	. . . . .	. . . . .	30$000	7	3	»
314	José Gomes do Nascimento . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	445.498	3.779	370	. . . . .	30$000	7	3	»
315	José Barboza Facundo	. . . . .	,, ...	,, . . .	50.006	882	390	. . . . .	30$000	7	3	»
316	José Franklin Pereira	. . . . .	,, ...	,, . . .	208.050	1.790	550	. . . . .	30$000	23	3	»
317	José Antonio da Conceição . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	2.110.000	5.135	1.750	. . . . .	30$000	16	4	»
318	João Baptista de Souza. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	236.860	3.290	160	. . . . .	30$000	26	4	»
319	José Antonio de Magalhães. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	327.345	2.516	656	. . . . .	30$000	7	5	»
320	João Saraiva de Araujo . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	414.530	3.166	310	. . . . .	30$000	7	5	»
321	José Gomes de Oliveira. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	516.698	3.053	280	. . . . .	30$000	28	5	»
322	José Ignacio C. de Castro. . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	130.315	1.750	260	. . . . .	30$000	26	6	»
323	José Barboza da Silva	S. Joaquim . .	Rio Purús . . .	Labrea . . .	16.929.365	27.405	5.000	1:015$761	110$000	1	5	»
324	Leandro Perdigão Antony. . .	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital. . .	2.074.000	6.100	990	. . . . .	30$000	7	3	»
325	Luiz de Mello	. . . . .	,, ...	,, . . .	1.067.382	4.552	320	. . . . .	30$000	27	5	»
326	Livio Vieira Filho.	. . . . .	,, ...	,, . . .	259.736	3.275	335	. . . . .	30$000	24	7	»
327	Luiz José dos Santos.	. . . . .	,, ...	,, . . .	705.122	3.710	270	. . . . .	30$000	20	7	»
328	Miguel Gomes de Mattos . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	600.948	4.260	. . . . .	. . . . .	30$000	7	4	»
329	Manoel Barboza Cordeiro. . .	Terra Preta. .	,, ...	,, . . .	37.875	933	120	. . . . .	30$000	19	1	»
330	Martiniano José de Senna. . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	90.629	1.650	. . . . .	. . . . .	30$000	7	3	»
331	Miguel Coelho da Silva. . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	100.891	1.415	150	. . . . .	30$000	23	3	»
332	Miguel Angelo de Oliveira . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	314.278	3.176	350	. . . . .	30$000	20	7	»
333	Marçal José Pereira	. . . . .	,, ...	,, . . .	605.963	3.586	290	. . . . .	30$000	30	7	»
334	Manoel Pereira da Silva . . .	Periquito. . . .	Rio Aripuanã. .	Borba . . .	2.906.430	11.155	4.450	174$385	90$000	16	7	»
335	Pedro Jesé Ferreira	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital. . .	294.151	3.450	290	. . . . .	30$000	24	7	»
336	Pedro Barboza Cordeiro . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	53.446	1.018	305	. . . . .	30$000	16	1	»
337	Paulino de Souza Borges . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	475.085	3.970	240	. . . . .	30$000	17	4	»
338	Raphael Gomes de Oliveira. .	. . . . .	,, ...	,, . . .	508.830	4.360	312	. . . . .	30$000	7	3	»
339	Raymundo Motta de Souza . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	695.494	4.760	. . . . .	. . . . .	30$000	7	5	»
340	Rufino Alves de Freitas . . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	502.401	3.180	140	. . . . .	30$000	7	5	»
341	Raphael Andréa de Mello. . .	. . . . .	,, ...	,, . . .	138.227	1.482	325	. . . . .	30$000	28	5	»
342	Roberto José de Souza. . . .	Tranquillidade .	. . . . .	Borba . . .	393.890	3.170	595	236$635	30$000	12	4	»
343	Sabino Barboza Cordeiro . . .	. . . . .	Janauacá. . . .	Capital. . .	355.266	3.223	508	. . . . .	30$000	19	1	»
344	Sebastião Gomes de Oliveira .	. . . . .	,, ...	,, . . .	419.886	3.620	435	. . . . .	30$000	25	4	»
345	Tertuliano Barboza Cordeiro .	. . . . .	,, ...	,, . . .	53.446	1.018	305	. . . . .	30$000	16	1	»
346	Vicente Livio Vieira	. . . . .	,, ...	,, . . .	290.090	3.150	180	. . . . .	30$000	24	7	»
347	Vasconcellos & Rubim	Floresta	Paraná do Ouro.	S. Felippe .	11.963.800	16.760	5.260	478$552	110$000	7	2	»
	Somma	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.617.910.068,15	. . . . .	. . . . .	305:858$248	24:433$000			

(ANNEXO N.º 4)

Relação das sentenças passadas em julgado em 1901, não tendo sido solicitados os respectivos titulos definitivos

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	DATA da sentença Dia	Mez	Anno
1	Anna da Cunha Cardoso . . .	Sr.ª do Carmo .	Rio Negro . . .	Barcellos. .	12.866.400	26.640	10.000	30	5	1901
2	Antão Ignacio Ambrozio . . .	Carará.	,, ,, . . .	,, . .	16.417.115	17.380	5.480	18	4	,,
3	Antonio Nogueira de Queiroz .	Bom Intento . .	,, Abufary . .	Canutama .	4.211.675	11.620	2.520	19	1	,,
4	Antonio Joaquim de Mello . .	. . . . .	,, Taraunacá . .	S. Felippe .	7.240.100	18.160	5.000	19	3	,,
5	Antonio Soares Naziazeno . .	. . . . .	Lago Comprido .	Capital. . .	241.743,75	4.530	2.185	18	5	,,
6	Anteeto Pereira de Britto Jor .	Limoeiro. . . .	Ig. Araçatuba . .	Manacapurú	4.715.000	12.200	2.000	18	5	,,
7	Antonio Lopes da Silva. . . .	. . . . .	Furo do Limão .	Itacoatiara .	547.922,50	3.150	1.122	4	10	,,
8	Anthero H. Barreto Seabra . .	Bom Retiro . .	Rio Solimões . .	S. Paulo . .	40.008.452	30.850	5.160	8	1	,,
9	Anna da Cunha Cardoso . . .	Cariú	,, Negro . . .	Barcellos. .	12.843.150	24.050	8.590	30	4	,,
10	Antonio de Amorim	. . . . .	Ig. Evangelista .	Capital. . .	16.108,125	561,50	177	12	3	,,
11	Antonio Nogueira de Queiroz .	Guajará	Rio Abufary . .	Canutama .	10.132.250	19.710	5.540	5	3	,,
12	Antonio Serra Lima	Aruman	Ig. Dominio . .	Teffé. . . .	21.389.350	24.900	5.700	10	4	,,
13	Antonio G. dos Santos	. . . . .	Paraná Careiro .	Capital. . .	117.400	1.395	247	4	10	,,
14	Antonio Marcellino Ferreira. .	S. Raymundo. .	Rio Pauhiny . .	Labrea. . .	9.865.820	19.470	4.000	31	12	,,
15	Anna da Cunha Cardoso . . .	Maniany	Paraná-Miry . .	Barcellos. .	5.197.380	10.030	1.780	18	3	,,
16	Antão Ignacio Ambrosio . . .	Ig. Capuamo . .	Rio Negro . . .	,, . .	202.030	2.205	1.025	13	4	,,
17	Antonio de Souza Pinheiro . .	Syrian.	Ig. Syrian . . .	Labrea. . .	26.513.100	22.640	4.400	19	3	,,
18	Antonio Gomes	Bom Futuro . .	Rio Solimões . .	Teffé. . . .	35.949.900	7.630	1.830	6	8	,,
19	Aladia Soares.	Paraizo	,, Negro . . .	Barcellos. .	4.424.600	10.045	4.380	11	5	,,
20	Arthur Bentes Pereira	S. Paulo	Ig. Preto. . . .	S. Felippe .	15.726.650	23.450	7.200	4	2	,,
21	Antonio Nogueira de Queiroz .	Sto Antonio. . .	Lago Piranhas .	Canutama .	3.645.850	7.560	3.130	13	3	,,
22	Anthero H. Barreto Seabra . .	S. Gonçalo . . .	Rio Solimões . .	S. Paulo . .	8.789.700	14.475	2.820	8	1	,,
23	Antonio F. Bandeira.	Cavallo Marinho	,, Javary . . .	,, ,, . .	4.607.175	10.290	2.240	8	1	,,
24	Antonio Marcellino Ferreira. .	Bôa Vista . . .	,, Pauhiny . .	Labrea. . .	18.126.500	34.248	8.250	28	12	,,
25	Antonio Patriotino.	S. Luiz.	,, Taramacá . .	S. Felippe .	55.770.900	37.360	9.740	1	6	,,
26	Agostinho Francisco de Mello.	. . . . .	,, Puré	Teffé. . . .	22.204.100	27.220	10.000	17	1	,,
27	Antonio Serrão Figueira . . .	Nazareth. . . .	Paraná Araras .	Borba . . .	1.900.269	8.598	3.750	6	8	,,
28	Affonso H. C. Pereira de Mello	Praia Grossa . .	Rio Aramacá . .	S. Paulo . .	16.335.650	18.850	6.410	22	6	,,
29	Antão Ignacio Ambrosio . . .	Itapiuma	,, Negro . . .	Barcellos. .	12.777.180	15.050	4.390	18	4	,,
30	Antonio Baptista Menezes. . .	. . . . .	Paraná Mamory.	Itacoatiara .	4.124.000	12.900	4.180	17	10	,,
31	Antonio Clemente Ferreira . .	Belem	Rio Chipamano .	Fl. Peixoto.	31.820.000	25.030	4.000	9	3	,,
32	Antonio Joaquim Tavares . .	Nova Olinda . .	,, Envira . . .	S. Felippe .	31.805.900	26.360	8.340	3	4	,,
33	Bertholdo A. Silva	Bôa Vista . . .	,, Jaquirana .	,, Paulo . .	23.804.140	26.130	7.480	12	8	,,
34	,, ,, ,, ...	,, ,, . . .	,, ,, . .	,, ,, . .	21.142.600	32.710	9.820	13	8	,,
35	,, ,, ,, ...	,, ,, . . .	,, ,, . .	,, ,, . .	12.443.900	20.970	5.800	13	8	,,
36	Cassiano Brazil & Cª	Iracema	,, Acinan . . .	Labrea. . .	52.986.462	31.864	10.000	15	3	,,
37	Christino M. Quadros Carvalho	S. Sebastião . .	,, January . .	Humaythá .	384.095.103,50	371.245	92.250	15	2	,,

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	DATA da sentença Dia	Mez	Anno
38	Colombo & Sobrinho	Jandiatuba . . .	Rio Jandiatuba .	S. Paulo . .	11.642.350	23.520	8.000	13	3	1901
39	Claudio Barboza.	Mirity	,, Madeira . .	Manicoré. .	10.900.800	21.990	10.000	30	7	»
40	Cezario Antonio de Moraes . .	. . . . .	Igarapé Jauacá .	Silves . . .	1.210.000	4.400	1.100	8	2	»
41	Calixto José dos Reis	. . . . .	,, Franco .	Capital. . .	41.084	916,80	370	16	4	»
42	Christina M. Q. Carvalho. . .	S. Sebastião . .	Rio Jamary. . .	Humaythá .	448.118.517	363.773	99.250	31	1	»
43	Colombo & Sobrinho.	Monte-Alegre . .	,, Jandiatuba .	S. Paulo . .	9.259.050	25.170	7.940	13	3	»
44	Domingas D. Tavares	. . . . .	Igarapé Italiano.	Capital. . .	1.089.426	5.050	950	30	7	»
45	Delfino G. de Farias.	Araty	Rio Tarauacá. .	S. Felippe .	16.500.000	18.000	5.000	12	6	»
46	Eduwiges Maria do Nascimento	Vista Alegre . .	,, Itecoahy . .	S. Paulo . .	32.823.400	27.940	3.680	14	1	»
47	Evaristo Nunes Bezerra . . .	Iracema	,, Purús . . .	Labrea. . .	31.665.150	31.900	4.720	14	10	»
48	Eladio Gonzalez.	Campo Alegre. .	,, Javary. . .	S. Paulo . .	13.470.550	22.900	6.080	6	7	»
49	Evaristo Nunes Bezerra. . . .	S. Francisco . .	,, Purús . . .	Labrea. . .	18.524.200	24.170	6.640	14	10	»
50	Estevão S. Cabral.	Floresta	,, Negro . . .	Barcellos. .	18.357.125	29.910	10.000	16	1	»
51	Euclydes F. de Moura	S. Jeronymo . .	Igarapé Jamiana	S. Felippe .	38.000.000	30.000	10.000	24	6	»
52	Elpidio Augusto Mourão . . .	Caviana	Rio Muaco . . .	Labrea. . .	11.927.000	18.050	6.150	18	6	»
53	,, ,, ,, . . .	Restauração . .	,, ,, . . .	,, . . .	10.812.600	18.560	6.150	18	6	»
54	Evaristo Nunes Bezerra . . .	America	,, Purús . . .	,, . . .	39.591.400	32.840	9.420	14	10	»
55	Eloy Costa Ferreira	S. Pedro. . . .	Lago Tupé . . .	Capital. . .	830.928,125	3.716	1.430	14	1	»
56	Eugenio Rodrigues Ribas. . .	Uby	Rio Aciman. . .	Labrea. . .	42.058.478	27.991	7.000	19	3	»
57	Ernestina F. Garapa.	Bôa Fé.	,, Javary. . .	S. Paulo . .	3.623.800	8.520	1.590	8	7	»
58	Elesbão Alves Maia	. . . . .	Central. . . .	Capital. . .	60.000	1.000	300	18	4	»
59	Francisco Antonio da Silva. .	Sitio Novo . . .	Rio Sucurian . .	Labrea. . .	29.171.400	34.720	2.500	26	8	»
60	Florencio Ferreira de Souza .	. . . . .	Paraná Careiro .	Capital. . .	141.843	1.799,45	632	29	1	»
61	Firmino Ferreira Damasceno .	S. Eusebio . . .	Rio Javary. . .	S. Paulo . .	9.379.700	18.200	4.750	3	8	»
62	Francisco G. do Nascimento .	. . . . .	Av.ª 13 de Maio.	Capital. . .	217,80	79,20	6,60	21	8	»
63	Francisco Antonio de Souza. .	Ilha do Soriano .	Lago Ajará. . .	Itacoatiara .	64.428	1.598	780	1	3	»
64	Francisco Ignacio de Souza. .	Bom Successo. .	Rio Japurá. . .	Teffé. . . .	20.150.225	18.620	5.890	10	4	»
65	Francisco Lopes Braga. . . .	Guadelupe . . .	,, Demeny . .	Barcellos. .	6.700.600	14.360	3.300	5	3	»
66	Florencio Ferreira de Souza .	. . . . .	Paraná Careiro .	Capital. . .	47.595	1.010	260	21	1	»
67	Fernand Bardinet	Alliança	Rio Jaquirana .	S. Paulo . .	15.405.200	26.280	6.380	17	8	»
68	Francisco das Chagas Pinto. .	. . . . .	Rua 10 de Julho	Capital. . .	1.410	770	25	11	10	»
69	Francisco J. de Castro e Costa	. . . . .	,, 7 Dezembro	,, . . .	2.012,50	197,50	28,75	2	7	»
70	Francisco P. de Queiroz . . .	Cachoeira . . .	Rio Javary. . .	S. Paulo . .	23.236.000	21.340	8.120	21	5	»
71	Fernand Bardinet	Alliança	Jaquirana . . .	,, ,, . .	14.665.162	27.530	6.200	9	10	»
72	Francisco G. de Oliveira. . .	Prata	Carabinany. . .	Capital. . .	11.296.725	14.700	4.170	8	3	»
73	Francisco José do Queiroz . .	Maloca	Purús	Labrea. . .	40.964.100	40.260	4.950	29	8	»
74	Francisco Julio Nascimento. .	. . . . .	Central. . . .	Capital. . .	534.860,50	3.511	934	15	2	»
75	Francisco Pinto da S.ª Ferreira	Bôa Esperança .	Rio Cauré . . .	Barcellos. .	4.655.405	8.700	2.400	4	2	»
76	Francisco G. de Oliveira. . .	Panellão	,, Carabinany.	Capital. . .	14.159.750	14.730	5.590	12	3	»
77	Gentil Crespo de Farias . . .	Rio Pedra . . .	,, Itecoahy . .	S. Paulo . .	19.207.250	30.580	9.900	2	4	»

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	DATA da sentença Dia	Mez	Anno
78	Graciano Gomes Pereira . . .	Rio Pedra . . .	Paraná Careiro .	Capital. . .	1.096.150	5.215	1.350	23	10	1901
79	Gabriel P. Ribeiro Guimarães.	S. Domingos . .	Rio Envira . . .	S. Felippe .	14.835.800	22.720	5.980	2	4	»
80	,, ,, ,, ,, .	Jaminauá. . . .	.. ,, . . .	,, ,, .	40.366.350	25.610	6.600	2	4	»
81	Georgina Gomes Pereira . . .	Brazil	Ig. Preto. . . .	,, ,, . .	15.716.450	22.480	7.200	4	2	»
82	Gentil Baptista Pereira. . . .	. . . . .	Rua E. Moreira.	Capital. . .	1.940	293,40	14,70	30	5	»
83	Gentil Crespo de Farias . . .	. . . . .	Rio Pedra . . .	S. Paulo . .	28.950.120	89.300	10.000	14	2	»
84	Hastimphilo Manoel Serejo . .	Uirapucacoara .	,, Demeny . .	Barcellos. .	28.640.800	26.980	8.040	15	6	»
85	Ignacio da S. Lopes	. . . . .	Cachoeirinha . .	Capital. . .	3.000	220	50	28	2	»
86	Ignacia Maria Franco	Esperança . . .	Cia Ol. Machado.	.. . . .	6.821,26	400,25	30	14	9	»
87	Joaquim Roiz de Souza. . . .	Victoria	Rio Itecoahy . .	S. Paulo . .	14.449.975	22.590	9.200	1	10	»
88	José de Paula Bomfica. . . .	Santa Izabel . .	,, Negro . . .	Barcellos. .	823.500	6.570	130	17	4	»
89	,, ,, ,, ,, ...	Liberdade . . .	Paraná Uinuixy.	,, . .	13.522.150	15.450	5.860	20	3	»
90	José G. Hall & C.ª.	Parná	Rio Acre. . . .	Fl. Peixoto.	30.321.950	31.060	4.660	16	11	»
91	Joaquim Alberto de Menezes .	Tocantins. . . .	,, Pauhiny . .	Labrea . . .	10.970.777,50	18.449	6.300	31	12	»
92	José Antonio Nogueira Campos	Jardim.	,, Negro . . .	Barcellos. .	15.221.950	23.280	10.000	15	2	»
93	Joaquim José dos Reis. . . .	Salvação. . . .	Lago do Guedes.	Teffé. . . .	46.964.850	32.500	5.000	8	1	»
94	João Tavares Carreira	. . . . .	Cachoeirinha . .	Capital. . .	17.424	528	132	25	5	»
95	José Francisco de Araujo. . .	Sete Estrellas. .	Rio Gregorio . .	S. Felippe .	10.269.950	23.880	7.000	2	3	»
96	João Lopes da Costa.	S. Bernardo. . .	,, ,, . . .	,, ,, .	4.683.675	11.775	3.260	9	3	»
97	João Ayres da Cruz	Vendaval. . . .	Paraná Bôa Vista	S. Paulo . .	52.529.275	3.725	1.390	7	3	»
98	Julio P. Urutia	Elvira	Rio Javary. . .	,, ,, . .	6.340.725	13.870	2.700	11	5	»
99	João Macedo . . . . . F. M. Lalú . . . . . Izabel M. Lalú.	Rio Janauary . .	,, Janauary . .	Capital. . .	988.000	4.350	1.360	11	10	»
100	José de Paula Bomfica. . . .	Sicuba.	,, Negro. . . .	Barcellos. .	11.138.925	17.540	1.840	12	5	»
101	Joaquim Sigismundo Liberal .	Carimy.	Paraná Irapuca.	Canutama .	52.299.550	36.760	3.600	27	6	»
102	João Ibiapina Guimarães . . .	Val Flor	Igarapé Tumiha.	Labrea. . .	49.887.960	33.790	10.000	16	7	»
103	Joaquim G. de Aguiar Junior.	. . . . .	Rio Negro . . .	S. Gabriel .	34.012.850	24.630	8.530	10	5	»
104	João Sabino de Moraes. . . .	Riachuelo . . .	,, Envira . . .	S. Felippe .	99.997.631	40.955	7.350	10	9	»
105	,, ,, ,, ,, ...	,, . . .	,, ,, . . .	,, .. .	50.861.094	29.080	7.350	10	9	»
106	Julio P. Urutia	Bagaçá.	,, Javary . . .	S. Paulo . .	7.579.450	16.277	3.990	11	5	»
107	João Paulo Velloso.	. . . . .	Rua L. Malcher	Capital. . .	807,40	172	22	27	5	»
108	João Pedro Bruce	Santo Antonio. .	Paraná Capivara	Itacoatiara .	7.273.790	10.671	2.000	4	5	»
109	José Pedro Soares	S. Pedro	Riosinho Liberdade.	S. Felippe .	33.783.400	24.260	4.460	18	5	»
110	J. Cruz M. Pina.	. . . . .	Est. dos Francezes .	Capital. . .	88.825	1.220	115	7	3	»
111	José Barbosa da Silva	S. Joaquim. . .	Rio Purús . . .	Labrea. . .	16.929.365	27.405	5.600	12	4	»
112	José Francisco de Araujo. . . Felix Antonio Cruz.	Sete Estrellas. .	Rio Gregorio . .	S. Felippe .	11.777.675	21.030	6.330	1	3	»
113	José G. Hall & C.ª.	Moinho.	Rio Acre	Fl. Peixoto.	22.871.650	21.360	5.940	16	11	»
114	Joaquim G. de Aguiar Junior.	Santa Lucilla. .	,, Negro . . .	S. Gabriel .	9.709.650	13.925	3.690	11	3	»

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.l	Frente — Em m.l	DATA da sentença Dia	Mez	Anno
115	João Henrique Pereira	S. Raphael . . .	Rio Negro . . .	S. Gabriel .	9.830.737,50	12.455	3.020	19	3	1901
116	João Ayres da Cruz	Assacaia	Paraná Capuy. .	S. Paulo . .	15.729.340	17.850	5.960	7	3	»
117	João Manoel Pereira Carvalho.	União	Rio Negro . . .	Barcellos. .	41.183.700	38.620	9.840	6	5	»
118	José Rodrigues Costa.	Toma Geito. . .	,, Muaco . . .	Labrea. . .	9.106.095	14.820	4.940	18	6	»
119	José Pereira Lima.	Nova Vida . . .	,, Tarauacá . .	S. Felippe .	40.034.100	38.030	10.000	27	6	»
120	Joaquim Pereira & Irmão. . .	Santa Clemencia	,, Pauhiny . .	Labrea. . .	2.381.700	6.780	1.780	19	6	»
121	João Lopes da Costa.	S. Bernardo. . .	,, Gregorio . .	S. Felippe .	4.911.800	11.850	3.210	8	3	»
122	Lydia Barros de Alencar . . .	Minho	,, Acurau. . .	,, ,, . .	14.894.800	18.460	5.600	8	1	»
123	Luiz da Silva Coelho.	Lago Grande . .	,, Carabinany .	Capital. . .	19.658.940	23.583	8.080	13	6	»
124	Luiz Gomes Parente	S. Luiz.	,, Mutuca. . .	Itacoatiara .	12.969.600	19.780	4.980	13	8	»
125	Luiz da Silva Coelho.	Sanduá.	,, Carabinany .	Capital. . .	15.768.180	24.573	8.620	13	6	»
126	Leonel de Castro Menezes. . .	Lamarão	,, Javary. . .	S. Paulo . .	6.453.250	13.000	3.880	17	5	»
127	Manoel Marcellino Ferreira . .	S. Benedicto . .	,, Pauhiny . .	Labrea. . .	17.742.300	32.320	8.720	28	12	»
128	,, ,, ,, . .	Montevidéo. . .	,, ,, . .	,, . . .	15.028.325	24.210	6.700	28	12	»
129	Maria Roza Tombador	Apudy	,, Purús . . .	,, . . .	8.607.800	16.115	2.060	24	8	»
130	Maximiano José da Silva. . .	Icó.	,, ,, . . .	,, . . .	8.040.500	11.480	3.040	25	6	»
131	Miguel Francisco Candeia. . .	Pacatuba. . . .	,, Badajós. . .	Codajás . .	13.677.250	20.075	6.100	27	6	»
132	Marius & Levy.	. . . . .	,, Itecoahy . .	S. Paulo . .	34.118.500	47.640	5.900	22	4	»
133	,, ,, ,, ...	S. Paulo	,, ,, . .	,, ,, . .	25.709.525	33.430	9.940	22	4	»
134	,, ,, ,, ...	. . . . .	,, ,, . .	,, ,, . .	32.225.800	39.660	11.850	18	5	»
135	,, ,, ,, ...	S. Paulo	,, ,, . .	,, ,, . .	22.690.540	30.070	9.700	12	4	»
136	,, ,, ,, ...	. . . . .	,, Pedra . . .	,, ,, . .	30.802.650	36.370	10.000	17	5	»
137	Manoel Luiz de Lima.	Santa Joanna. .	,, Macahuã . .	Labrea. . .	26.860.350	30.509	6.360	1	5	»
138	Manoel V. Carioca & Cª . . .	Italia	,, Gregorio . .	S. Felippe .	43.165.825	34.428	6.000	10	8	»
139	Miguel Francisco Candeia. . .	Humaythá . . .	,, Badajós. . .	Codajás . .	12.083.000	19.221	6.000	27	6	»
139	Manoel B. Dornellas									
140	J. F. Dornellas	Nazareth. . . .	Praia dos Araras	Borba . . .	652.138	3.365	1.050	6	8	»
140	Maria Dornellas									
141	Maia & Irmão	Trindade. . . .	Rio Javary. . .	S. Paulo . .	27.965.562,50	28.390	8.450	17	2	»
142	Manoel Justino de Fontes. . .	Silencio	,, Purús . . .	Labrea. . .	11.275.450	21.040	2.980	27	7	»
143	Marcellino José de Fontes . .	Sucurihan . . .	Ig. Sucurihan. .	,, . . .	19.964.500	32.850	1.500	24	7	»
144	Manoel C. Vasconcellos. . . .	Firmino.	Rio Carabinany.	Capital. . .	4.804.160	12.646	2.900	30	11	»
145	Mestanza Hoyos & Cª	Jumiu	,, Purús . . .	Labrea. . .	16.268.400	25.610	8.160	20	7	»
146	Manoel Luiz de Lima.	Repouso	,, Macahuã . .	,, . . .	50.276.150	37.564	7.070	1	5	»
147	Marius & Levy.	S. Vicente . . .	,, Itecoahy . .	S. Paulo . .	27.874.150	38.970	11.780	12	4	»
148	Miguel Salles Guerra.	Est. dos Francezes	Matta dos Francezes	Capital. . .	1.589.997	5.350	810	22	4	»
149	Manoel de Souza Pinheiro. . .	Cará.	Rio Solimões. .	Fonte Bôa .	6.091.900	10.315	1.750	3	1	»
150	Maria C. Soares	Diri-diri	Rio Negro . . .	Barcellos. .	14.082.300	18.860	8.200	30	5	»
151	Manoel Alves de Oliveira. . .	Branquinho. . .	,, Badajós. . .	Codajás . .	10.413.225	13.940	3.180	29	7	»
152	Marius & Levy.	S. Vicente . . .	,, Itecoahy . .	S. Paulo . .	64.553.370	78.240	25.700	5	3	»

Numeros	Nomes dos adquirentes	Nome do logar	Situação	Municipio	Area — Em m.²	Perimetro — Em m.¹	Frente — Em m.¹	DATA da sentença Dia	Mez	Anno
153	Maria Rosa Tombador	Porto Alegre . .	Rio Purús . . .	Labrea. . .	36.709.450	30.980	10.000	24	8	1901
154	Manoel José de Campos . . .	Iruperupe . . .	,, Uraricoera .	Bôa Vista .	23.896.973	20.921	5.710	17	6	,,
155	Mentor Guedes & Cª	Oriente	,, Juruá . . .	Teffé. . . .	26.925.375	37.825	11.935	3	1	,,
156	,, ,, ,, ,, ...	Itana	,, ,, . . .	,, . . .	18.806.905	32.214	3.000	3	1	,,
157	Manoel Pereira da Silva . . .	Piriquito. . . .	,, Aripuanã . .	Borba . . .	2.906.480	11.155	4.380	27	7	,,
158	Machado Cardoso & Cª	Santa Julia. . .	,, Madeira . .	Humaythá .	4.411.250	9.835	3.400	5	8	,,
159	Nizamelmuk & Filhos	Aljubarrota. . .	,, Solimões . .	S. Paulo . .	37.789.200	27.810	9.940	22	6	,,
160	Octaviano Alves Brazil. . . .	Floresta	,, Tumihã . .	Labrea. . .	49.245.455	32.266	10.000	18	3	,,
161	Oliveira Andrade & Cª	Santa Luzia . .	Ig. S. Salvador .	S. Felippe .	53.600.000	32.010	10.000	24	6	,,
162	Pedro Roiz Melgueira	Livramento . .	Rio Negro . . .	Barcellos . .	160.000	1.600	400	14	5	,,
163	Philadelpho F. Ramos	. . . . .	,, Atumã . . .	Urucará . .	25.325.250	21.960	4.200	14	1	,,
164	Roberto José de Souza	Tranquillidade .	Igarapé Uary . .	Borba . . .	393.890	3.170	595	18	5	,,
165	Raymundo de Almeida	Nazareth. . . .	Rio Gregorio . .	S. Felippe .	11.999.950	22.740	2.000	28	2	,,
166	Raymundo R. Froz & Filhos. .	Pacatuba Velha.	,, Purús . . .	Labrea. . .	12.716.740	21.601	6.300	22	4	,,
167	Raymundo Roiz de Souza. . .	Pacatuba . . .	,, ,, . . .	,, . . .	13.867.965	26.380	2.690	25	5	,,
168	Rodrigues & Irmão.	Santa Maria . .	,, Pauhiny . .	,, . . .	22.324.425	27.900	9.500	22	6	,,
169	Rufina Maria Chrispim	Amóra.	,, Negro . . .	Barcellos. .	136.948,50	1.479	345	13	4	,,
170	Raymundo V. Lima	Iracema	,, Chupamano .	Fl. Peixoto.	71.022.800	39.770	6.800	28	2	,,
171	Raymundo Pereira da Silva. .	Rio Branco. . .	,, Purús . . .	Labrea. . .	29.438.350	30.860	9.000	5	8	,,
172	Rodrigues & Irmão.	Jaracatiá . . .	,, Muaco . . .	,, . . .	8.043.925	13.300	4.900	22	6	,,
173	Raymundo José Ferreira . . .	Uaraque	,, Negro . . .	Barcellos. .	707.612,50	5.300	2.550	18	3	,,
174	Rodrigues & Irmão.	Santa Maria . .	,, Pauhiny . .	Labrea. . .	17.312.650	32.300	9.500	19	6	,,
175	Raymundo de Assis Pereira. .	Petropolis . . .	,, Branco . . .	S. Paulo . .	6.307.312,05	17.010	4.425	15	4	,,
176	,, ,, ,, ,, . .	,, . . .	,, ,, . .	,, ,, . .	6.895.525	17.390	4.425	12	4	,,
177	Raymundo de Almeida	Nazareth. . . .	,, Gregorio . .	S. Felippe .	6.999.400	18.595	6.410	2	3	,,
178	Sergio Telles Ribeiro.	Uanassú	,, Amazonas. .	Capital. . .	5.494.500	9.360	2.700	21	5	,,
179	,, ,, ,, ...	Ilha das Onças .	,, ,, . .	,, . .	340.000	3.522	1.000	22	5	,,
180	Severiano de F. Ramos & Cª .	Macucaua . . .	,, Tarauacá . .	S. Felippe .	16.854.470	19.256	6.800	31	1	,,
181	,, ,, ,, ,, ,, ,, . .	,, . . .	,, ,, . .	,, ,, .	16.335.150	18.629	7.000	4	2	,,
182	S. F. de Mello & Cª	. . . . .	,, Purú . . .	Teffé. . . .	54.171.100	46.635	12.200	3	2	,,
183	,, ,, ,, ,, ,, ,, ...	. . . . .	,, Japurá . . .	,, . . .	44.121.965	42.670	14.100	28	1	,,
184	Thomaz de Aquino Junior . .	Para Raio . . .	,, Tôa	Barcellos. .	9.860.210	18.380	6.400	15	7	,,
185	Ulysses F. Uchôa	Caxias.	,, Javary . . .	S. Paulo . .	12.253.035	32.080	6.820	15	5	,,
186	Vieira, Irmão & Cª	. . . . .	Central	Parintins. .	7.752,25	378,50	121	26	8	,,
187	Vicente Rodrigues Lopes . . .	Jacaratiá . . .	Rio Muaco . . .	Labrea. . .	5.835.850	14.030	4.900	18	6	,,

Directoria de Terras em Manáos, 14 de junho de 1902.

O Archivista,

Adelaido Galvão Cantanhede.

(ANNEXO N.º 5)

Relação dos titulos provisorios, expedidos durante o anno de 1901

Numeros	REQUERENTES	Nome do logar	Situação	Municipio	Frente approximada	Fundo approximado	Quantias pagas		Data dos titulos provisorios		
							Terras	Emolumentos	Dia	Mez	Anno
1	Arnaldo Barboza	. . . . .	Ig. do Palhal . .	Manicoré . .	1.000	1.000	60$000	15$000	3	4	1901
2	Antonio de Amorim	. . . . .	Rio Carabinany .	Capital. . .	5.000	500	15$000	15$000	9	1	,,
3	Brazilino Alves Taveira . . .	Castanha	Lago do Castanha	,, . . .	480	800	23$040	15$000	5	12	,,
4	Bento Gonçalves de Oliveira .	Ilha dos Pretos .	Rio Negro . . .	Barcellos. .	2.000	1.000	120$000	25$000	17	3	,,
5	Cosme Damião L. Bittencourt	Piloto	,, ,, . . .	Capital. . .	140	200	1$680	15$000	19	11	,,
6	Francisco Rufino de Souza . .	. . . . .	Rua Borba . . .	,, . . .	15	30	225$000	5$000	4	7	,,
7	José Ribeiro Ferraz	. . . . .	Paraná do Autaz	Itacoatiara .	3.500	200	21$000	35$000	26	11	,,
8	João Paulo Vellozo	. . . . .	Rua L. Malcher.	Capital. . .	6,60	20	132$000	5$000	23	3	,,
9	José Furtado de Souza. . . .	. . . . .	Rio Marmellos .	Manicoré . .	150	300	2$700	15$000	11	6	,,
10	Marianno Gaudencio Ferreira.	Santa Martha. .	,, ,, .	,, . .	100	200	1$200	15$000	3	10	,,
11	Manoel Benicio Rôla.	Caldeirão. . . .	,, Solimões . .	Capital. . .	200	200	2$400	15$000	16	11	,,
12	Lucas Teixeira Pinto	Conceição . . .	,, Madeira. . .	Manicoré . .	800	3.000	144$000	15$000	19	2	,,
	Somma	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	748$020	190$000			

Projecto de Regulamento de Colonisação para o Estado do Amazonas

CAPITULO I

Natureza dos nucleos coloniaes

Art. 1.° O Estado attendendo ás necessidades industriaes e seu desenvolvimento e aos interesses de civilisação e povoamento do seu territorio, poderá fundar nucleos coloniaes.

Art. 2.° Os nucleos coloniaes serão escolhidos nos pontos do territorio do Estado, que melhor convierem ás necessidades publicas e ao progresso desses nucleos, attendendo ao ponto de vista agronomico e á facilidade das communicações.

Art. 3.° Serão destinados os nucleos coloniaes a ligar ao solo as familias de trabalhadores, quer nacionaes quer extrangeiros, que se occuparão principalmente na agricultura e na industria pastoril.

CAPITULO II

Da administração dos nucleos

Art. 4.° Cada nucleo colonial terá um administrador, um medico e ajudantes, estes ultimos em numero proporcionalmente necessario ás exigencias do serviço.

Paragrapho unico. Além desse pessoal, cada nucleo poderá ter, segundo fôr indispensavel, um estafeta, serventes e operarios.

Art. 5.° Os empregados, a excepção do estafeta, operarios e serventes que serão designados segundo ordem do Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, que para isto se achar auctorisado, serão nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 6.° Os empregados dos nucleos perceberão os vencimentos fixados pelo Governador do Estado.

Art. 7.° Cumpre ao administrador:

a) superintender aos serviços do nucleo, mantendo a ordem e promovendo a prosperidade deste;

b) entender-se directamente com o Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação sobre os serviços a seu cargo;

c) prestar mensalmente contas ao Director dessa Repartição, por meio de um mappa estatistico, do estado e movimento do nucleo, aonde se encontrem todas as informações referentes aos colonos, taes como: o seu proceder, os trabalhos por elles effectuados, saude, nascimentos, obitos alterações soffridas durante o mez findo, lotes concedidos. vagos, etc.;

d) cuidar na conservação dos proprios do Estado, mattas, campos, estradas do nucleo, arvores de castanha, seringa, etc.;

e) impedir com todo o rigor a invasão de terras dos nucleos por pessoas extranhas a estes e a invasão dos lotes por colonos, a quem esses não pertenção;

f) ter sob sua guarda todos os objectos pertencentes ao nucleo, cujo inventario lançará em um livro proprio e receber o material destinado ao serviço do nucleo;

g) entregar aos colonos os auxilios que lhes forem concedidos pela Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, attendendo que deve rehaver as ferramentas quando os colonos se retirarem dos nucleos;

h) informar e aconselhar os colonos sobre os melhores processos de cultura ou preparo do terreno, ou semeadura, tudo emfim que se referir ao tempo e modo de fazer o plantio e a colheita ou a creação;

i) fazer sciente ao Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação de todos as queixas ou reclamações que forem feitas pelos colonos;

j) pedir ao Director de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, os materiaes necessarios ao nucleo;

k) fazer sempre em ordem e em dia a escripturação;

l) fazer manter viveiros de plantas n'um dos lotes urbanos ou ruraes, a esse fim destinado;

m) informar ao Director de Terras, Minas, Navegação e Colonisação sobre tudo o que lhe fôr dado ao seu parecer em materia do serviço publico;

n) velar para que os empregados dos nucleos cumpram os seus deveres respectivos, bem como os colonos, podendo admoestal-os primeiro e depois em caso de reincidencia e mesmo antes d'esta, communicar o que houver ao Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação;

o) verificar quaes os colonos que, findos os respectivos prazos de-

pois de distribuidos os lotes tenhão perdido direito a esses em virtude do paragrapho unico do art. 31;

p) attestar sob a immediata fiscalisação da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, as áreas cultivadas pelos colonos que gozarem das vantagens do art. 31;

q) distribuir lotes aos colonos que por ordem do Director da Repartição, forem-lhe apresentados para ser localisados.

Art. 8.º Ao medico cumpre:

1.º visitar regularmente, uma vez por semana, o nucleo, registrando n'um livro especial as suas visitas e attender extraordinariamente aos chamados indispensaveis que serão feitos por intermedio do administrador;

2.º fornecer mensalmente o administrador um quadro demographo-sanitario do nucleo;

3.º examinar o estado de validez d'aquelles que forem propostos para colonos e passar um attestado neste sentido.

Art. 9.º Ao ajudante, como aos demais empregados dos nucleos, compete observar todas as ordens em materia de serviço emanadas do administrador.

Art. 10. Em cada nucleo haverá os seguintes livros:

a) livro de matricula dos colonos e suas familias, no qual serão lançados, nome, edade, côr, filiação, estado civil, naturalidade, profissão e data da matricula;

b) livro de inventario dos objectos pertencentes ao nucleo;

c) livro do serviço clinico do medico, do qual constarão as visitas medicas;

d) livro talão para pedidos;

e) livro de ponto dos empregados;

f) mappas impressos para as estatisticas mensaes;

g) livro de registro das despesas do nucleo;

h) livro de registro dos lotes medidos, discriminados e sua occupação;

i) livro de registro da producção da colonia;

j) livro de registros de nascimentos, obitos e casamentos;

k) livro de registro de officios e communicações da Directoria de Terras.

CAPITULO III

Da organisação e terras dos nucleos

Art. 11. Resolvida pelo Governo a creação de um nucleo colonial,

o Governador do Estado escolherá um ou mais engenheiros ou agrimensores, convenientemente habilitados, afim de demarcarem e effetuarem o projecto de divisão de lotes, obedecendo ás instrucções para o caso fornecidas pelo Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, e ás disposições sobre a medição e demarcação de terras publicas.

Art. 12. No estabelecimento dos nucleos deve-se attender á natureza das terras, ás condições de salubridade, á quantidade d'agua que seja sufficiente para a população que alli se houver de estabelecer e principalmente a maior proximidade possivel das vias de communicação, etc.

Art. 13. Approvada a demarcação e o projecto da divisão de lotes pelo Governador do Estado, mandará este executar a locação do projecto com as modificações que julgar necessarias.

Art. 14. No memorial e planta apresentados pelo demarcador do nucleo, além das disposições já alludidas, devem constar: todos accidentes naturaes existentes na superficie total do futuro nucleo, designação numerica dos lotes projectados, traçado das estradas e caminhos vicinaes e pontes projectadas, indicação das áreas reservadas ás ruas, praças na séde da administração e edificios ou construcções publicas necessarias á futura povoação: como cadeia, paço Municipal, aquartelamento para força publica e as áreas destinadas a campos de demostração e cemiterio.

Art. 15. A zona do nucleo deve ter no minimo 25.000.000$^{m\ 2}$, ser situada na proximidade de faceis vias de communição, serem as suas terras principalmente aptas á exploração da industria agricola e dispor de mattas e aguadas.

Art. 16. Os caminhos vicinaes para communicação entre os lotes deverão ter largura maxima de 10 metros, ser perfeitamente limpos e destocados, construindo-se não só sargetas marginaes para o escoamento das aguas das chuvas como pontes, pontilhões, boeiros que forem necessarios para que tenham livre e facil transito tanto peões como cavalleiros e cargueiros. As estradas parciaes que tiverem de ligar os nucleos ás estradas geraes ou aos portos fluviaes que ficarem mais proximos serão de rodagem, com largura maxima de 8 metros entre as valletas e o declive conveniente até o maximo de 8 %, sendo as obras de arte de solida construcção, mas simples.

Art. 17. Os nucleos serão divididos em duas especies de lotes: urbanos e ruraes.

Art. 18. Cada lote rural não poderá ter mais que 25 hectares e os urbanos não poderão ter mais de 5.000$^{m\ 2}$.

Art. 19. Os lotes urbanos serão dispostos na área destinada á séde central do nucleo e formarão a futura povoação; os ruraes, mais affastados, serão destinados exclusivamente á lavoura ou creação pastoril.

Art. 20. Effectuada a locação do nucleo, o Governador do Estado dará a denominação e expedirá as necessarias ordens á Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, afim de serem tomadas as providencias ulteriores para a devida installação dos colonos.

Art. 21. Em cada nucleo colonial serão creadas as escolas correspondentes á sua população escolar.

CAPITULO IV

Dos direitos, obrigações e penas

Art. 22. Será expedido o titulo de propriedade colonial do lote rural a requerimento, ao Governador do Estado, do colono occupante, pagando este simplesmente o sello a que se refere o n. 7 da tabella B da lei n. 39 de novembro de 1893 e os emolumentos de accôrdo com a lei orçamentaria em vigor.

§ 1.° Só depois de dois annos de assistencia permanente do colono no lote, de cultura effectiva na metade da superficie total do lote e ter construido uma casa para residencia, é que poderá ser a elle concedido o titulo de propriedade colonial relativo ao lote.

§ 2.° Os pedidos de concessão de lotes urbanos e ruraes, serão dirigidos ao Governador do Estado, que os despachará, ouvindo a respeito o Director de Terras, Minas, Navegação e Colonisação.

§ 3.° Antes de ser expedido o titulo de propriedade colonial, o colono retirado do nucleo, nenhum direito terá a alienar as bemfeitorias por elle realisadas.

§ 4.° Mesmo depois de ter sido adquirido o titulo de propriedade colonial, este, antes da futura emancipação do nucleo, poderá ser cassado se o colono tornar-se um elemento prejudicial á ordem da colonia, não tendo direito a indemnisação alguma, mas podendo traspassar a outrem com approvação do Governador do Estado, o seu titulo de propriedade colonial.

§ 5.° A cultura effectiva será verificada perante uma commissão formada pelo administrador do nucleo e mais tres testemunhas, do que será lavrado um auto que será remettido ao Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação, o qual o enviará com a petição do titulo

do propriedade colonial, o attestado da residencia e mais informações ao Governador do Estado que resolverá.

Art. 23. O resultado da venda de lotes urbanos será applicado ao aformoseamento da séde do nucleo, construcção de chafarizes e de outras obras de utilidade publica, incluindo a conservação das estradas, edificios, etc.

Art. 24. Ninguem poderá estabelecer-se em qualquer lote urbano ou rural, sem que seja regularmente auctorisado para esse fim, pelo Director da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação.

Art. 25. O lote urbano será concedido, obedecendo-se ao seguinte:

1.º Todo o colono ao qual foi distribuido um lote rural terá direito a outro urbano, aonde poderá estabelecer-se a juizo do Director de Terras, com casa de commercio, officina, etc. sem prejuizo da cultura do lote rural;

2.º A todo aquelle que tenha aptidão e meios para estabelecer casa de commercio ou outra industria ou officio, o que traga manifesto proveito á colonia, póde ser concedido um lote urbano.

Art. 26. O lote urbano será concedido gratis por titulo de aforamento aos que forem colonos e aos que não o forem com as seguintes condições:

1.ª Emquanto o nucleo não se emancipar ficará o foreiro subordinado á administração do nucleo, podendo a juizo do Governador do Estado, ser cassado o titulo de aforamento, quando o comportamento do occupante pertubar a bôa marcha do nucleo, sendo vendidas em hasta publica as bemfeitorias existentes no lote, cujo resultado será entregue ao antigo foreiro;

2.ª Pagará o foreiro 50$000 como emolumentos do titulo de aforamento, cinco réis por metro quadrado, para attender ás despesas da medição e quatro réis por metro quadrado como pagamento do fôro, que será realisado no Thesouro do Estado, annualmente, com guia da Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação;

3.ª Será obrigado a construir no lote aforado uma casa, dentro de oito mezes.

Art. 27. Com a emancipação do nucleo cessará o pagamento annual do fôro, sendo então substituido gratuitamente o titulo de aforamento bem como o de propriedade colonial, por um titulo definitivo.

Art. 28. Os colonos poderão pedir transferencia de lotes ou de nucleos ao Director de Terras, sendo juntas a este requerimento as informações a respeito dadas pelo administrador.

Art. 29. Nenhum colono terá direito a mais de um lote urbano, podendo depois de obtido o titulo de propriedade colonial do lote rural que

occupa, ser-lhe distribuido apenas mais um outro lote rural, sujeito como o primeiro ás obrigações e vantagens d'este Regulamento.

Art. 30. O colono que fôr localisado poderá escolher d'entre os lotes ruraes e urbanos vagos, os que melhor lhe convierem.

Art. 31. Até o fim de seis mezes de ter sido entregue á occupação do colono o lote rural, esse deve ter sido roçado e plantado com cultura effectiva, n'uma área pelo menos de cerca de meio hectare e no fim de dez mezes de um hectare. Depois de dezeseis mezes de occupação do lote rural o colono deve ter cultivado pelo menos dois hectares e construido uma casa para sua moradia que póde ser estabelecida ou no lote urbano ou no rural.

Paragrapho unico. O não cumprimento de uma d'essas obrigações, salvo caso de força maior, constatada pelo Director de Terras e administrador da colonia, importa em o colono ser forçado a abandonar os lotes que lhe tiverem sido distribuidos, sem direito a indemnisação alguma, pelas bemfeitorias que houver feito até essa data.

Art. 32. Será fornecido ao colono a titulo de primeira installação: sementes, ferramentas, soccorros medicos e lhe será pago, segundo preço arbitrado pelo governo, cada hectare de terra que fôr derrubada e plantada no lote que lhe couber, não podendo este auxilio em dinheiro exceder o correspondente a oito hectares.

Art. 33. O colono ao qual ainda não tiver sido concedido titulo de propriedade colonial, retirando-se do nucleo sem licença por mais de um mez, será desligado do mesmo.

Art. 34 Não se achando ainda emancipado o nucleo, será expulso pelo administrador, depois de consultado o Director de Terras, o colono que por seus vicios ou incapacidade pertubar a ordem ou não cuidar convenientemente na cultura do lote.

Art. 35. Todo colono é obrigado a prestar ao Estado, no nucleo, um dia de serviço, gratuitamente, durante cada mez, ao sabôr das necessidades da administração.

Art. 36. Todo colono é obrigado a fazer matricular em uma das escolas do nucleo, os seus filhos, desde que estes estejão nas condições de que trata o Regulamento da Instrucção publica, em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. Desde que dois terços dos lotes ruraes do nucleo colonial tenhão sido cedidos por titulo de propriedade colonial, ou a juizo do

Governo, será emancipado o nucleo, extinguindo-se a administração de que trata o cap. II.

Paragrapho unico. Dos lotes restantes dos que tenhão sido alienados por titulo de propriedade colonial e de aforamento, serão vendidos em hasta publica, exceptuados os que estiverem occupados por colonos que não tenhão obtido ainda titulo algum, caso em que serão os lotes cedidos a estes, mediante pagamento arbitrado pelo Governo do Estado.

Art. 38 Os titulos de propriedade colonial e de aforamento, emancipado que seja o nucleo, serão substituidos por titulos definitivos, na Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação.

Art. 39. Emancipado o nucleo, ficarão os colonos e foreiros livres das obrigações impostas por este Regulamento.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrario.

(ANNEXOS N. 7)

Orçamento para a ponte de madeira sobre o riacho Passarinho, na colonia "Campos Salles"

Ns.	ESPECIFICAÇÃO	Quant. — Em m.	Preço da unidade	Importancia
1	10 estacas de 0,5 de comprimento x 0,30 x 0,30. . .	25,0		
2	12 ,, ,, 3,0 ,, ,, x 0,30 x 0,30. . .	36,0		
3	2 ,, ,, 4,0 ,, ,, x 0,30 x 0,30. . .	8,0		
4	2 ,, ,, 5,0 ,, ,, x 0,30 x 0,30. . .	10,0		
		79,0	8$000	632$000
5	13 vigas de 2,0 de comprim. nto 0,30 x 0,25	26,0	7$500	195$000
6	24 ,, ,, 5,0 ,, ,, 0,25 x 0,25	120,0		
7	26 ,, ,, 2,0 ,, ,, 0,25 x 0,25	65,0		
8	13 ,, ,, 3,0 ,, ,, 0,25 x 0,25	39,0		
		224,0	7$000	1:568$000
9	48 vigas de 1,3 de comprimento 0,20 x 0,20	62,4	6$000	374$400
10	325 pranchões de 3 de comprimento 0,20 x 0.10 . . .	975,0	5$000	4:875$000
				7:644$400
	30 % para mão de obra.	. . .		2:293$320
	5 % ,, ferragens.	. . .		382$220
				10:319$940
	10 % para eventuaes.	. . .		1:031$994
				11:351$934

Directoria de Obras Publicas do Estado do Amazonas. Manáos. 5 de Dezembro de 1901.

Orçamento para a ponte de madeira sobre o riacho Grande, na colonia "Campos Salles"

Ns.	ESPECIFICAÇÃO	Quant. — Em m.	Preço da unidade	Importancia
1	10 estacas de 0,3 x 0,3 x 2,5	25,0		
2	12 ,, ,, 0,3 x 0,3 x 3,0	36,0		
3	4 ,, ,, 0,3 x 0,3 x 4 0	16,0		
		77,0	8$000	616$000
4	30 vigas de 5,0 x 0.3 x 0,25	150,0	7$500	1:125$000
5	12 ,, ,, 2,0 x 0,25 x 0,25	24,0		
6	24 ,, ,, 2,5 x 0,25 x 0,25	60,0		
7	12 ,, ,, 3,0 x 0,25 x 0,25	36,0		
8	40 ,, ,, 1,3 x 0,25 x 0,25	52,0		
9	8 ,, ,, 5,0 x 0,25 x 0,25	40,0		
10	2 ,, ,, 6,0 x 0,25 x 0,25	12,0		
		224,0	7$000	1:168$000
11	400 pranchões de 0,2 x 0,1 x 3.	1.200,0	6$000	7:200$000
				10:109$000
	30 % de mão de obra			3:032$700
				13:141$700
	5 % de ferragens			657$085
				13:798$785
	10 % de eventuaes			1:379$878
				15:178$663

Directoria de Obras Publicas do Estado do Amazonas, Manáos, 20 de Dezembro de 1901.

O Engenheiro Ajudante do Director.

B. Sidou.

(ANNEXO N. 8)

Relação discriminada das despesas feitas com a construcção das pontes da colonia "Campos Salles", uma sobre o riacho Grande e outra sobre o Passarinho.

NATUREZA DA DESPESA	Mez	Importancias
Importancia de ferragens e mais pertences para a construcção das pontes, apresentada por José Sebastião da Silva	Fevereiro. .	609$200
Idem, idem	Março . . .	770$500
Pessoal	Outubro. . .	1:202$000
Idem	Fevereiro. .	1:902$000
Idem	Março . . .	1:469$000
Idem	Abril e Maio	2:685$000

Directoria de Terras do Estado do Amazonas, Manáos, 14 de junho de 1902.

J. M. Rodrigues Ferreira,
Official.

(ANNEXO N. 9)

Quadro dos funccionarios da colonia "Campos Salles" durante o anno de 1901

Numeros	NOMES	Natureza do cargo	DATA DA NOMEAÇÃO			OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno	
1	Coronel Pedro Calmont . . .	Director . . .	10	8	1901	Removido no mesmo cargo para a Colonia Pedro Borges, a 4 de setembro de 1901.
2	Dr. Joaquim Dias dos Santos	Director . . .	4	9	1900	Dispensado a 28 de fevereiro de 1901.
3	Giovanni Vezzoli.	Ajudante. . .	20	10	1900	Depois da dispensa do sr. dr. Dias dos Santos e coronel João Martins, assumiu a administração da Colonia no dia 8 de março de 1901, fallecendo assassinado no mesmo dia.
4	Coronel João Martins. . . .	Ajudante. . .	4	9	1900	Dispensado a 28 de fevereiro de 1901.
5	Constantino da Costa e Silva	Administrador	19	3	1901	Fallecidoa 5 de agosto de 1901.
6	Adolpho Hoelzle.	Administrador	5	8	1901	Em exercicio interino.
7	Antonio Gomes Mariano . .	Ajudante. . .	10	8	1900	Removido no mesmo cargo para a Colonia Pedro Borges, em 28 de fevereiro de 1901.
8	Dr. Mathias de A. Goes. . .	Medico. . . .	30	11	1900	Em exercicio, substituiu o dr. Antonio Clementino de Lima Aguiar.
9	. . . . .	Servente. . .	..	..	. . .	Acha-se em exercicio desde 10 de setembro de 1900, sendo da escolha do administrador.

Directoria de Terras do Estado do Amazonas, Manáos, 14 de junho de 1902.

J. M. Rodrigues Ferreira,
Fiscal.

Movimento da Colonia "Campos Salles" durante o anno de 1901 e de janeiro a 31 de maio de 1902.

População

Existem actualmente n'esta Colonia 354 almas, sendo:

Do sexo masculino	180
» » feminino	174
De 1 a 7 annos	80
» 7 » 12 »	66
Maiores	208

Nascimentos

Até o dia 15 do corrente mez nasceram 18, sendo:

Do sexo masculino	10
» » feminino	8

Fallecimentos

Falleceram	7
Do sexo masculino	4
» » feminino	3
Menores de 12 annos	2
Maiores	5

Abandono

Abandonaram a Colonia 12 pessoas, sendo 4 solteiras, as quaes acharam pouco vantajoso dedicar-se a agricultura e uma familia a qual retirou-se para o Estado do Ceará por causa da morte de seu chefe.

Lotes demarcados

Tem este nucleo 130 lotes demarcados, sendo:

Com casa	90
Sem »	40
Occupados	74
Desoccupados	56

A maioria das casas inclusive a da administração, acha-se em pessimo estado, tendo já cahido diversas.

Propriedade do Estado

Immoveis:

1 casa para administração, onde actualmente funcciona uma escola.
1 capella.
1 casa de farinha, situada no Passarinho.
1 dita situada no 1.º travessão.

Moveis:

2 burros.
1 carroça.
1 sella com pertences.
1 balança decimal, diversas ferramentas, diversas mobilias em mau estado e 2 aviamentos para farinha.

Serviço medico

O serviço medico é feito com regularidade pelo medico dr. Mathias de Araujo Góes, sendo fornecido aos colonos os medicamentos necessarios.

Escolas publicas

Funccionam desde 1.º de fevereiro do corrente anno duas aulas, sendo: a do sexo masculino, regida pela professora srª d. Maria Caminha e a do sexo feminino pela srª d. Anna Caminha. A frequencia da primeira é de 35 e da segunda é de 32 alumnos.

Estradas de rodagem

As estradas acham-se em bom estado e continuam a ser conservadas sem onus para o estado, pelos colonos. Sobre os riachos «Grande» e «Pas-

sarinho» fôram construidas duas pontes, facilitando por este meio o transito durante a estação invernosa.

Uberdade do terreno

As terras em quasi sua totalidade arenosas, prestam-se especialmente para o cultivo da mandioca e congeneres; as terras barrentas produzem muito bem a canna saccharina; o arroz tem dado resultados satisfatorios. O plantio de cereaes tem de limitar-se as baixas.

Colheita

Tem se fabricado approximadamente 1.500 alqueires de farinha de mandioca a 50 litros. Faltam-me dados certos; creio no entanto que expôz-se á venda 500 alqueires. A colheita de arroz tem sido muito abundante e a exportação de ananazes consideravel.

Culturas

Ha nesta Colonia, approximadamente, 250 hectares cultivados, de

Mandioca	800.000	pés.
Canna	100.000	touceiras.
Ananaz	190.000	pés.
Café	5.000	»
Bananeiras	800	»
Maniçoba	—	

Existem fructeiras de todas as qualidades.

Animaes

Muares e cavallares	16
Cabras	2
Suinos	12
Aves domesticas	1.600

Visitas e inspecções

Foi esta Colonia visitada em 29 de setembro de 1901 por s. exc. o sr. dr. governador do Estado, pelo sr. dr. director de Terras em 16 de agosto

de 1901 e 25 de maio do corrente anno e 3 vezes pelo sr. ajudante do director de Terras.

Resumo

Tendo sido esta Colonia, até bem pouco tempo, antes uma consumidora que productora, encontra-se ella hoje n'um estado vantajoso e satisfatorio e os colonos continuam animados, tratando de augmentar os respectivos roçados. Não resta a minima duvida que esta Colonia no anno proximo vindouro exportará muitos productos recompensando desta fórma as despesas feitas com ella.

Colonia «Campos Salles», 31 de maio de 1902.

Adolpho Hoelzle,
Administrador.

(ANNEXO N.º 11)

Mappa demonstrativo dos fallecimentos na colonia "Campos Salles" de outubro de 1901 a maio de 1902.

Numeros	NOMES	Estado	Idade	Naturalidade	Data do fallecimento	Causa da morte
1	Antonio Maria da Conceição.	Casado .	39 annos	Cearense	Outubro.. de 1901	Febre.
2	Alexandre Gusmão.	Viuvo .	50 ,,	,,	Novembro ,, ..	,,
3	José Gonçalves de Lima	Casado .	56 ,,	,,	Dezembro ,, ..	Arterio-sclerose.
4	Maria Izabel da Silva.	. . . . .	2 ,,	,,	Janeiro .. de 1902	Febre.
5	Maria Joaquina Avelino	Casada .	19 ,,	,,	Abril .... ,, ,,	Eclampsia.
6	João Urbano	. . . . .	9 ,,	,,	Maio .... ,, ,,	Tuberculose pulmonar
7	José Carmo da Silva.	Casado .	54 ,,	,,	,, ... ,, ,,	Lesão cardiaca.

Colonia « Campos Salles », 20 de maio de 1902.

Dr. Mathias de Goes.

(ANNEXO N. 12)

Proposta para divisão urbana da Colonia Pedro Borges

Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Tendo de em breve locar os lotes da Colonia «Pedro Borges», cujo projecto de divisão fizeste-me a subida honra de approvar, remetto-vos uma cópia do projecto relativo a parte urbana da mesma Colonia.

Centro de povoação a que essa parte da Colonia ficou destinada, representa ella uma praça central, tres avenidas de trinta metros de largura, oito ruas de quinze metros de largura e um boulevard. Devendo ter essas differentes vias urbanas denominações, faço-vos a proposta que se segue, tendo em vista que, em taes actos, deve-se procurar fixar recordações e render homenagens aos bons servidores quesquer, da causa nacional em seus multiplos aspectos. A denominação da praça central «Dona Maria Nery», sendo anterior ao projecto conservei-a, além do que, tal designação representa uma attenção aos dotes de coração de uma senhora, benevolamente interessada pela sorte dos retirantes cearenses asylados n'aquelle nucleo. As tres avenidas serão denominadas, uma «Frei José das Chagas», fundador da missão Matary, outra dos «Muras» por ter sido a origem da Colonia uma maloca desses indigenas e outra emfim «Casemiro do Prado», em honra a esse antigo Director dos Indios, que tão bem desempenhou o seu cargo.

As ruas terão os nomes de exploradores, scientistas e publicista que viajaram e se occuparam do Amazonas: Orellana, Pedro Teixeira, Humboldt, Agassiz, Sant'Anna Nery, e de dous homens, cujo empenho pelo progresso agricola do paiz é inelludivel: Doutor Luiz Pereira Barreto, Doutor Moura Brasil e de um outro que tem conduzido sua actividade ao labor agricola, constituindo-se uma feliz excepção na natureza geral dos trabalhadores que mourejam no territorio do Estado e no municipio em que se acha a Colonia: o senhor Jason Stone.

A frente da parte urbana da colonia constituirá um boulevard,

ao qual proponho que se chame «Terreiro Aranha», como preito de reconhecimento ao eminente estadista que, com o seu talento de organisador, notabilisou-se na administração publica da terra amazonense, chegando até a não esquecer de suas vistas esse pequenino povoado, que se chamava Amatary, onde hoje se acha installada a Colonia.

O meu empenho adiantando-me a fazer esta proposta, baseia-se, como vêdes, em sentimentos profundos de veneração, os unicos, aliás, proprios a exclusivamente influir sobre resoluções como a que, pelo presente officio, pende do vosso veredictum.

Saúdo-vos.

Directoria de Terras, Manáos, 14 de maio de 1902.

Alberto Rangel.

(ANNEXO N. 13)

Quadro dos funccionarios da colonia "Pedro Borges" de 1.º de setembro de 1900 a 31 de maio de 1902.

Numeros	NOMES	Natureza do cargo	DATA DA NOMEAÇÃO Dia	Mez	Anno	OBSERVAÇÕES
1	Coronel Pedro Calmont. . .	Director. . .	4	9	1900	Transferido no mesmo cargo da Colonia "Campos Salles". Em exercicio.
2	Antonio Gomes Marianno. .	Ajudante . .	4	9	1900	Transferido no mesmo cargo da Colonia "Campos Salles" e dispensado pelo Decreto n. 503 de 1.º de julho de 1901.
3	Sergio Silva.	Auxiliar. . .	11	10	1900	Dispensado pelo Decreto n. 503 de 1.º de julho de 1901.
4	Henrique Soares Pereira. .	Auxiliar. . .	11	12	1900	Dispensado pelo mesmo Decreto n. 503, tendo assumido, no impedimento do Coronel Pedro Calmon, a administração da Colonia a 21 de fevereiro de 1902.
5	Dr. Mathias de Araujo Góes.	Medico . . .	6	9	1900	Em exercicio.
6	. . . . .	Servente . .	31	..	1902	Em exercicio, sendo da escolha do Director.

(ANNEXO N. 14)

Mappa demonstrativo do pessoal localisado na colonia "Pedro Borges" de janeiro de 1901 a maio de 1902.

	EXISTENTES MATRICULADOS	DESLIGADOS Fallecimento	DESLIGADOS Apedido por diversos motivos	OBSERVAÇÕES
Numero de familias . .	80	. . . .	37	Deram-se 13 casamentos e 39 nascimentos.
Adultos.	204	6	115	
Menores.	111	1	61	
Creanças	179	8	73	
Total.	494	15	249	
		264		

Colonia "Pedro Borges," 25 de maio de 1902.

Henrique Soares Pereira,
Encarregado.

(ANNEXO N.º 15)

Mappa demonstrativo dos fallecimentos na colonia "Pedro Borges" de janeiro de 1901 a maio de 1902.

Numeros	NOMES	Idade	Estado	Naturalidade	Data do fallecimento	Causa da morte
1	Pedro Vieira dos Santos	38 annos.	Casado	Ceará	2 de Janeiro de 1901	Lesão cardiaca.
2	Francisco	10 mezes	,,	Amazonas	12 ,, Setemb. ,, ,,	Pneumonia.
3	Maria Jacob	9 annos.	,,	Ceará	4 ,, Julho. . ,, ,,	Impaludismo.
4	Maria Sampaio Conceição	30 ,,	Casada	,,	14 ,, Janeiro ,, ,,	Infiltração urica.
5	Christina	2 ,,	,,	,,	9 ,, Abril .. ,, ,,	Oppilação.
6	Vicente	3 mezes	,,	Amazonas	5 ,, Março . ,, ,,	Rachitismo.
7	Raymunda	2 annos.	,,	Ceará	19 ,, Fever. . ,, ,,	Oppilação.
8	Odilon	2 ,,	,,	,,	2 ,, Janeiro. :: ,,	Sarampo.
9	João	3 ,,	,,	,,	6 ,, Março . ,, ,,	Infiltração.
10	Luiza	8 mezes	,,	Amazonas	7 ,, Abril .. ,, ,,	Rachitismo.
11	Antonio Vianna	56 annos.	Casado	,,	21 ,, Outubro ,, ,,	Lesão cardiaca.
12	Joaquim F. de Menezes	45 ,,	,,	Ceará	14 ,, Julho .. ,, ,,	Congestão cerebral.
13	Joaquim A. Monteiro	44 ,,	,,	,,	18 ,, Agosto . ,, ,,	,, ,,
14	Maria Sabina da Conceição	32 ,,	Viuva	,,	8 ,, Nov. .. ,, ,,	,, ,,
15	Maria	24 horas.	,,	Amazonas	4 ,, Maio ... ,, 1902	Eclampsia.

Colonia "Pedro Borges", 25 de maio de 1902.

Dr. Mathias Goes.

Relatorio do Fiscal da Companhia "Ligure Braziliana"

Illm. Exm. Sr. Dr. Porfirio Nogueira.

Dando cumprimento á circular a mim expedida em 14 de maio findo, por esta Secretaria, attinente a providenciar no sentido de serem enviados até o dia 15 de junho corrente os dados necessarios referentes a companhia de navegação a vapor *Ligure Braziliana*, afim de servirem de base á Mensagem que tem s. exc. o sr. dr. Governador de dirigir ao Congresso Legislativo deste Estado, por occasião da sua proxima sessão ordinaria que terá logar em 10 de julho vindouro; offereço-vos o quadro demonstrativo das entradas e sahidas dos vapores da fallada companhia neste porto, com discriminação de toneladas, passageiros, portos de procedencia, destino e escalas, de accôrdo com a renovação do contracto firmado em 14 de dezembro de 1901, referente ao periodo de 10 de outubro do mesmo anno a 30 de junho de 1902.

Não me é possivel offerecer-vos um trabalho completo como desejava, por isso que o meu exercicio data de 7 de abril proximo passado, quando se dignou s. exc. o sr. dr. Silverio José Nery, de nomear-me. Não obstante, do quadro annexo vos dignareis de ver que a dita companhia tem cumprido com as obrigações do mencionado contracto, lisongeando-me por tão auspicioso acontecimento, e ainda mais, por ter encontrado na visita que fiz ao *Colombo* todo o asseio e commodos necessarios, não só para passageiros de 1.ª classe como para os de 3.ª

Concluo dando parabens a este Estado e ao exm. sr. Governador do mesmo, pelos beneficos resultados que têm advindo de tão acertada quão util navegação.

Saude e fraternidade.

Manáos, 10 de junho de 1902.

O Fiscal,
Camillo de Lelis Pereira da Costa.

Quadro demonstrativo das entradas e sahidas dos vapores da "Ligure Braziliana", neste porto de Manáos, com discriminação de toneladas, passageiros, portos de procedencia, de destino e de escalas, de accordo com a renovação do contracto, firmado em 14 de dezembro de 1901, referente ao periodo de 10 de outubro do mesmo anno a 30 de junho de 1902.

Nome dos vapores	ENTRADAS								SAHIDAS							
	DATA DAS ENTRADAS			TONELAGEM		PASSAGEIROS		Portos de procedencia e de escalas	DATA DAS SAHIDAS			TONELAGEM		PASSAGEIROS		Portos do destino e escalas
	Dia	Mez	Anno	Lotação do navio	Carga para Manáos	De 1.ª	De 3.ª		Dia	Mez	Anno	Lotação do navio	Carga para Genova	De 1.ª	De 3.ª	
Colombo	10	Outubro .	1901	1610	100	18	23	Genova, Barcelona, Marselha, Tanger, Lisboa, Madeira e Pará.	12	Outubro .	1901	1610	. . .	16	23	Pará, Belém, Lisboa e Genova.
»	13	Dezemb..	»	»	400	49	48		15	Dezemb .	»	»	11750	9	23	
»	20	Março. .	1902	»	350	26	51		23	Março. .	1902	»	19500	25	58	
»	1	Junho. .	»	»	360	50	128		4	Junho. .	»	»	2	20	104	

Manáos, 10 de junho de 1902.

O Fiscal,
Camillo de Lelis Pereira da Costa.

Relatorio do fiscal da navegação subvencionada pelo Estado, dos rios Içá, Autaz e Lago de Janauacá

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Cumprindo a recommendação que me fizestes, em officio de 14 de maio ultimo, venho apresentar-vos algumas informações a respeito das linhas de navegação subvencionadas pelo Estado, do rio Içá, lago de Janauacá e rio Autaz, de cuja fiscalisação vos dignastes incumbir-me.

Linha do Rio Içá

O serviço desta linha, da qual é contractante o cidadão Rodolpho de Souza Caldas, que tem como agentes nesta cidade Lino de Aguiar & C.ª, é feito pelo vapor *Correio Tocantino*, que faz uma viagem mensal, partindo desta capital e seguindo com escala por Manacapurú, Anaman, Anory, Codajás, Camará, Coary, Foz do Copeá, Bairro Alto, Teffé, Caiçára, Uariny, Jauató, Uará, Foz do Juruá, Tupé, Fonte Bôa, Foz do Jutahy, Bom Jardim, Tonantins, até Santo Antonio do Içá, d'onde regressa fazendo escala pelos mesmos portos.

Na ida leva generos de estiva, fazendas e em geral todos os generos de primeira necessidade, e na volta traz productos do Estado, como borracha, castanhas, pirarucú, etc.

As viagens têm sido feitas com regularidade, e devo notar que, além dos portos mencionados, o vapor toca em diversos não estipulados no contracto, favorecendo assim os moradores das diversas localidades.

O movimento de cargas e passageiros desta linha, de 1.º de janeiro até 31 de maio do corrente anno foi o seguinte:

IDA

Volumes de carga.	3.980		
Importancia dos fretes			7:394$900
Passageiros de 1.ª classe	96		
» » 2.ª »	83	179	
Importancia das passagens			3:812$100
Total			11:207$000

VOLTA

Volumes de carga.	3.272		
Importancia dos fretes			3:214$310
Passageiros de 1.ª classe	71		
» » 2.ª »	86	157	
Importancia das passagens.			1:935$260
Total			5:149$570

RESUMO

Volumes de carga	7.252	
Passageiros	336	
Importancia dos fretes		10:609$210
» das passagens.		5:747$360
Total		16:356$570

Linha de Janauacá

Desta linha é contractante o cidadão Lino de Aguiar, proprietario da lancha *Santa Izabel*, que faz o respectivo serviço, levando a reboque o batelão *Egas*.

Tendo havido ha pouco tempo certas queixas sobre as condições deste batelão, indiquei ao proprietario algumas alterações de bom effeito e facil execução. Estes melhoramentos foram em seguida realisados e hoje acha-se o batelão em melhores condições para accommodações de passageiros.

Os portos do antigo contracto, celebrado com o cidadão João Barbosa de Amorim, eram Careiro, Colonia, Paraná do Cambixe e Igarapé-Assú, para onde se costumava fazer tres viagens por mez.

Actualmente, porém, a lancha faz quatro viagens por mez, tocando nos portos de Castanha, Igarapé-Assú, Janauacá, Italiano, Colonia e Caapiranga.

Na viagem para lá leva generos de consumo em geral, e na volta traz aguardente, farinha de mandioca, cereaes e outros productos do Estado.

O movimento de cargas e passageiros de 1.º de janeiro a 31 de maio ultimo foi o seguinte:

IDA

Volumes de carga	1.005		
Importancia dos fretes			639$300
Passageiros de 1.ª classe.	106		
» » 2.ª »	49	155	
Importancia das passagens.			1:009$000
Total			1:648$300

VOLTA

Volumes de carga.	2.061		
Importancia dos fretes			1:141$300
Passageiros de 1.ª classe.	96		
» » 2.ª »	55	151	
Importancia das passagens.			902$300
Total			2:043$600

RESUMO

Volumes de carga	3.066	
Passageiros.	306	
Importancia dos fretes.		1:780$600
» das passagens		1:911$300
Total.		3:691$900

Linha do Rio Autaz

D'esta linha é concessionario o cidadão Joaquim Pereira Barroncas e agente n'esta cidade A. C. de Araujo.

O serviço é feito ora por uma, ora por outra das duas lanchas *Faceira* e *Nazareth* 2.ª, que vão acompanhadas de batelões.

As viagens são feitas duas vezes por mez, partindo d'esta capital e seguindo com escalas por Santo Antonio, Colonia Pedro Borges, no Amatary, Itacoatiara, Nazareth, Apipica, Caapiranga, Japehym, S. João do Pantaleão, Quirimiry, até Campo Alegre, e regressando pelas mesmas escalas.

Como nas outras linhas, na viagem de ida levam generos de estiva, fazendas, medicamentos e em geral todos os generos de primeira ne-

cessidade, o na volta trazem productos do Estado, como borracha, castanhas, madeiras, cereaes, etc.

Durante muito tempo fiquei intoiramente sem noticias dos agentes sobre o movimento d'esta linha; mas, como vos disse no meu officio de 19 de abril ultimo, em resposta ao vosso de 16 do mesmo mez, tendo sido costume dos agentes das linhas remetterem á Repartição de Terras, Minas, Navegação e Colonisação a demonstração semestral do que trata a clausula 10.ª do respectivo contracto, e não havendo multa estabelecida pela falta de ministração de informações ao fiscal da linha, limitei-me a deixar de passar os attestados necessarios para o recebimento da subvenção.

O agente actual, porém, tem me fornecido alguns dados, conforme fui exigindo, como tambem apresentou-me attestados das diversas localidades, provando que as lanchas têm sempre feito as viagens nas condições exigidas pelo contracto; em vista do que por minha vez passei os attestados até o fim de maio ultimo, habilitando o concessionario a receber a subvenção respectiva.

O movimento de cargas e passageiros de 1.º de janeiro a 31 de maio foi o seguinte:

IDA

Volumes de carga (além de 5.000 tijollos)	2.926		
Importancia dos fretes			5:539$385
Passageiros de 1.ª classe	61		
» » 2.ª »	90	151	
Importancia das passagens			2:180$020
Total			7:719$405

VOLTA

Carga: 9.461 kilos de borracha, 5.513 barricas de castanhas, 59.520 palmos de madeira, 7.080 kilos de milho e 1.691 kilos de cacau			
Importancia dos fretes			13:070$330
Passageiros de 1.ª classe	59		
» » 2.ª »	78	137	
Importancia das passagens			1:402$500
Total			14:472$830

RESUMO DA RENDA

Importancia dos fretes	18:609$715
Importancia das passagens.	3:582$520
Total	22:192$235

Tenho sido informado que no rio Autaz está tendo bastante desenvolvimento a criação de gado, e, julgando pelo que ouço dizer sobre a fertilidade do solo, parece-me que se houver alguma dedicação á agricultura, este logar poderá em futuro não longinquo vir a ser o celleiro de Manáos.

Infelizmente não tenho podido ainda percorrer as linhas para de perto avaliar as vantagens que d'ellas derivam as diversas localidades. Considerando, porém, que são fluviaes as unicas vias de communicação, entre os diversos pontos do Estado, é conclusão logica que o desenvolvimento dos logares affastados depende exclusivamente de uma navegação regular, e portanto as sommas dispendidas com este serviço são bem empregadas, uma vez que sejam fielmente cumpridas as condições dos respectivos contractos.

* * *

As embarcações de todas as tres linhas acham-se em bôas condições de navegabilidade, sendo vistoriadas nas occasiões competentes pela Capitania do Porto, e sendo as respectivas tripolações matriculadas de accôrdo com as disposições regulamentares em vigor.

Terminando esta ligeira exposição, peço que vos digneis relevar as lacunas que naturalmente achareis, e vos asseguro que se na fiscalisação das linhas não me tenho havido como seria para desejar, não me têm faltado desejos de bem corresponder á confiança que em mim depositastes.

Saude e fraternidade.

Manáos, 16 de junho de 1902.

Roberto Grandt.

Junta Commercial

JUNTA COMMERCIAL

Exm. Sr. Coronel Governador do Estado

Em virtude ao preceituado pelo art. 27 § 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 462 de 10 de dezembro de 1900, tenho a satisfação de vos apresentar o relatorio dos negocios que occorreram nesta Junta Commercial, no anno findo de 1901, preenchendo as determinações do art. 12, titulo unico do Codigo Commercial. A minuciosidade aconselhada para este fim obriga-me talvez, occupar por muito o vosso precioso tempo, mas o faço em cumprimento desse dever imposto ao elevado cargo com que me honrastes, no caracter de deputado eleito pelo transacto Collegio Commercial. A ampla e liberal esphera que traçastes a esta corporação, foi com effeito, poderoso concurso que fortificou com certa preponderancia sua acção de algum modo decadente quando da maxima actividade e prestigio é carecedora esta valiosa Instituição Commercial.

O Regulamento que baixastes com o Decreto 462, já citado, vasado em moldes do Decreto Federal 596 de 19 de julho de 1890, a solução dada a sua consulta de 24 de junho findo, sobre a respectiva cobrança do sello das Cartas de Commerciantes e titulos congeneres, vieram pois, pôr termo, em parte muita activa a anormalidade em que permanecia a Junta Commercial, caminhando hoje mais desassombrada em suas melindrosas funcções. Attender ella, com effeito, a um tempo disposições Federaes e Estadoaes, sem poder conciliar de prompto as oppostas naturezas, ás vezes de seus alcances, é difficuldade a vencer ainda, a não continuarmos viver em um regimem de anarchia e de balburdia, segundo opinião do deputado Serzedello Corrêa, invadindo os Estados e os municipios a esphera de tributação da União a guerrearem uns Estados a producção de outros como se não foramos uma patria uni-

ca e não viveramos em uma federação que não é uma abstracção, e sim uma realidade firmada na mais intima e estreita solidariedade de interesses moraes e materiaes. Infelizmente, apezar de procurar se manter a todo transe, a unidade de vista deste ultimo preceito, no que conserme ás Juntas Commerciaes, acontece o frequente augmento de encargos e responsabilidades que se lhes estatuem, não parecendo já tratar-se-as no caracter de corporações, cujos cargos não fossem electivos e honorificos, procurando-se querer deste modo confundil-as a subordinações que só circumscrevem as suas secretarias.

Suas funcções dependentes de leis Estadoaes, em virtude do Decreto 596 referido não as exclue no entretanto a observancia, na maior parte ou geralmente, das da União, resultando desta emergencia a verdade revelada por um de nossos estadistas— «O Estado tem mantido estas Juntas com as mesmas atribuições do Decreto 596 conferindo-lhes o registro publico do commercio instituido pelo art. 10 n. II do Codigo Commercial.

«Nesta condições, não é possivel dispensal-as do serviço que lhes commette o projecto (sobre armazens geraes e emissão de titulos, bilhetes de deposito e warrants) com quanto se possa objectar se é licito aos poderes da União conferir attribuições a estas corporações, desde que, por erronea intelligencia da Constituição Federal têm sido consideradas ramo da Justiça dos Estados ou repartições d'elles dependentes.»

De modo que esse erro perdura, sendo impossivel definir-se hoje com precisão a acção directa destas corporações cujo papel elevado, no ramo commercial, representou em outros tempos quando predominavam em absoluto os intuitos que demoveram a sua creação.

Resulta d'ahi com effeito a anomalia d'aquelle conceito ou se não mais evidente talvez o de secções fiscaes e arrecadadoras do sello da União, a qual submette-as ainda á singular ignorancia ou sciencia directa dessas leis e decisões que indevidamente lhes impõem e nem de transmittil-as sequer, por intermedio dos Estados.

A estes, legou unicamente a Constituição os encargos de seus custeios e reservando para a União os proventos d'ellas, negando-lhes até a franquia de suas correspondencias, como se não fossem estas originadas por suas proprias leis.

Algumas leis ainda dependem da observação sensata de vosso governo, impressindiveis talvez, outras de auctorisação do poder legislativo; pois são insufficientes as circumscriptas, apenas ao regulamento 462 auctorisado pelo Decreto 596 de 1890, que reorganisou as Juntas e Inspectorias Commerciaes.

Previstas pela Constituição Federal, concorrerão a harmonisar e a accommodar, se é possivel, interesses vitaes do Estado, com viso ao seu commercio, á sua industria e á navegação, que não se podem adaptar as disposições de leis e regulamentos a que estão subordinadas as da Capital Federal, com outras differentes normas, já pela sua natureza e já pelo seu avantajado desenvolvimento.

Assim acontece com o Decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que restabeleceu o Regimento para os corretores da praça do commercio do Rio de Janeiro e tem servido de norma até então para as demais com a provada deficiencia.

Mais tarde, depois de haverem as legislaturas nos Estados organisado definitivamente com a Constituição Federal, o serviço a cargo das Juntas Commerciaes, mandou o Decreto 1359 de 20 de abril de 1893, observar novo Regulamento para funcções de corretores de fundos publicos e operação da Bolsa n'aquela praça.

As suas disposições por conseguinte estão em verdadeiro antagonismo na sua maior parte ao nosso meio que só pede uma Junta de Corretores e não Camara Syndical.

Se é a lei da União e não a do Estado que está subordinada a materia como e de que fórma podem as Juntas se regularem em taes casos e em alguns outro identicos, sem palpavel conflicto de jurisdicção?

Estes atrophiamentos de acções ás Juntas Commerciaes originam-se infelizmente da verdade já revelada, em quanto ellas em outros paizes adiantados aggregadas a parte judicial que outr'ora lhes era peculiar e regidas pelo Decreto n. 738 de 25 de novembro de 1850, não são menos do que as conceituadas e respeitaveis Camaras do Commercio.

Finalmente, pareceria justificavel que a acção directa dos poderes Publicos Estadoaes, á vista da facultativa disposição constitucional, fosse mais ampla, como em outros ramos do serviço publico que passaram a seu cargo.

De outro modo, coactos, reservar-se-hão a limitação exclusiva de satisfazerem os dispendios com a manutenção dessas Repartições, onde a menor tributação sua, tem de ir de encontro a leis da União, uma vez que são estas as unicas validas para todos os effeitos legaes, segundo preceitúa o § 2.º arts. 2.º e 3.º do Decreto n. 3564 de 22 de janeiro de 1900.

Fóra deste caso, só virá pensionar com duplicidades de impostos o Commercio, creando-lhe dificuldades e muitas vezes nullidades na le-

galisação de documentos importantissimos de suas operações, como temos visto, originadas pela confusão e applicação do respectivo sello.

Registro Publico do Commercio

Continuou a Junta Commercial no anno findo, dando cumprimento ao Decreto Federal n. 916 de 24 de outubro de 1890, sobre registro de firmas ou razões commerciaes e de outros documentos que em virtude de lei são a elle obrigados.

Bem longe está ainda a verdadeira comprehensão d'esta utilissima medida, podendo-se no emtretanto consignar que por meios suasorios foi possivel obter do nosso commercio em geral 676 registros, constantes discriminadamente dos annexos n. 7, que produzirão de sello á União 22:445$200 conforme o annexo n. 8, continuando de dia a dia fazer-se effetiva a execução destas disposições de lei.

Não foi possivel em pouco tempo conseguir o que em muito, desde a creação desta lei, a condecendencia ou tolerancia demasiado talvez deixou á margem aggravando interesses da União e do nosso florescente commercio em particular com relação ao dispositivo do Decreto 917 de 24 de outubro de 1890, art. 12 § unico e art. 79 n. XI.

Com relação a observancia do art. 62 do Decreto n. 3564 de 22 de janeiro de 1900, sobre os que negociam no territorio da Republica com o fundo capital maior de 5:000$000 e devem ter os livros exigidos pelo art. 11 do Codigo Commercial ,sellados e rubricados, têm sido de grande affluencia, resultando uma accumulação de trabalhos á secretaria, para os quaes foi necessario prorogar as horas de seu expediente, por acto de 22 de julho proximo findo.

Realisou-se a sahida de 667 livros convenientemente legalisados, continuando em progressivo movimento.

O Registro Publico do Commercio, pois á vista das terminantes deliberações tomadas em sessão desta Junta sobre a sua mais restricta execução, tem sido de um aturado labor, consumindo não pequena somma de attenções, que devem primar pela exactidão, legalidade das inscripções e das certidões que d'elles são extrahidas.

E' pena que continue a resentir-se este registro, em parte muita activa das formalidades determinadas pelo art. 13 do Decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, que dependem do Juiz do Commercio.

Esta auctoridade resumio-as no anno findo apenas a uma unica pu-

blicação a esta Junta Commercial em officio de 10 de maio ultimo, com relação a rehabilitação do commerciante José Correia de Araujo.

Desta falta sensivel resultou não ter dado esta corporação outras providencias tambem determinadas por aquelle artigo de lei, da maxima conveniencia nos casos de fallencia ou rehabilitação julgadas por aquelle juizo e por completo, quanto á não observancia do disposto no art. 82 da mesma lei, salvo revogação posterior quanto a esta parte.

Contractos e distractos commerciaes

Elevam-se a 219 o numero de contractos e distractos commerciaes dos quaes perfez a 20:552$400 o pagamento do sello proporcional á União e 18.659:890$479 o capital n'elles representado, segundo o annexo n. 5.

Approximadamente calcula-se em 30.980:000$000, o capital em gyro no nosso commercio em geral constante dos registros effectuados no anno findo.

Se não fosse a sensivel lacuna da fórma porque fôra constituido o Decreto n. 916, omittindo o capital de cada commerciante, tornando-o ostensivo a sociedades e companhias anonymas apenas, facilmente se poderia chegar ao conhecimento total e exacto deste em gyro no nosso Estado, o que muito concorreria, nesta parte, para ampliar a sua estatistica commercial.

Quanto á fiscalisação dos effeitos deste Decreto resolveo o Ministro da Fazenda negar competencia aos fiscaes do fumo e consumo, por ser contraria ás disposições em vigor, mas não discriminou infelizmente com a clareza o meio legal para leval-a a effeito.

Negociantes matriculados

Sobre concessão de cartas de matriculas, continuou esta corporação a observar o maximo escrupulo, sendo 5 o numero das expedidas aos commerciantes da Capital, Abilio Ferreira Barboza, em 2 de maio, Nicolau Henrique Witt, na mesma data e Caetano Monteiro da Silva, em 26 de dezembro ultimo, e do interior Cesino Mariano Monteiro, em 8 de agosto e Ildefonso de Almeida Monteiro, em 3 de outubro ultimo, produzindo á União 1:320$000 e ao Estado 50$000.

A sua validade é revestida das immunidades determinadas pelos arts. 21, 23, 309, 310, 825 e 898 do Codigo Commercial, 14 e 15 do Titulo unico do mesmo Codigo, arts. 3.° § 1.°, 321 § 5.° e 343 § 3.° do Regulamento n. 737 de 1850.

Deu causa o art. 321 § 5.º infini, a que perante vossa auctoridade como a mais elevada e ao Juiz Seccional da União, neste Estado, levasse esta corporação em identicos termos o facto occorido nesta Capital com o negociante matriculado, em pleno gozo de seus direitos, o cidadão Francisco de Paula Ferreira, que a esta recorrera.

Na primeira parte, invocou as subsistentes disposições dos arts. 19 n. 1 e 33 do Decreto n. 738 de 1850, derogado quanto ao Judiciario, ficando porém estas mantidas pelo Decreto n. 596 de 1890 e bem assim pelos Regulamentos promulgados pelos Estados, em virtude do referido Decreto e preceito Constitucional, como manteve tambem a competencia do art. 12, titulo unico do Codigo Commercial cuja acção seria nulla se não subsistisse aquella disposição de lei.

Diz Orlando «não foi eliminado este Regulamento n. 738 por ser um elemento historico por si e suas notas se prestará á intelligencia dos citados Decretos ns. 596 e 917 de 1890, o que evidentemente acontece á amplificação do art. 33 no caso vertente.

Na segunda parte firmou-se no facultativo e ostensivo direito de protesto garantido pela Constituição Federal, por si e por todos os membros do Collegio Commercial da União, implicitamente attingidos em seus direitos, que bem comprehendeo o dr. Juiz Seccional mandando-o tomar por termo, desde que provadamente tratava-se de desmoralisar e menospresar um titulo cuja expedição é outhorgada por lei ás Juntas Commerciaes e lhes cumpre consequentemente fazer respeitar em toda sua plenitude pelos meios compativeis á sua acção, como consciente fez.

Nenhuma outra foi portanto a norma de seu procedimento não visando de leve se quer a erronea interpretação que lho foi dada de ingerir-se ou ir em contraposição a sentenças de Juizes ou Tribunaes cujo respeito e acatamento lhes tributa e felizmente não desconhece.

Este assumpto como outros por este occasionado, foram resolvidos á vista da acção competente movida por aquelle commerciante cujo direito a elle naturalmente assistia, em accordão de Superior Tribunal deste Estado de 10 de agosto do anno proximo findo que claramente firmou as irregularidades da concessão do embargo e o considerou insubsistente e nullo para todos os effeitos e exorbitante das suas attribuições legaes a persistencia dos Juizes inferiores em não cumprirem a primeira decisão em recurso de aggravo que proferira antes o mesmo Tribunal.

Restabelecido deste modo o imperio da Lei, não veio infelizmente esta judiciosa decisão salvar as consequencias desastrosas de um erro do qual foi victima o mesmo commerciante. Motivou elle, além do mais

a que se lhe abrisse na Capital do Pará a respectiva fallencia, porém ainda a Justiça d'aquelle Estado, acaba por sua vez, de julgal-a casual, por sentença de 29 de novembro ultimo.

Não fosse a crença da validade de suas immunidades de commerciante matriculado tão mal vilipendiadas, outros serião certamente os meios para garantir a sua propriedade, salvaguardando-a de um caso originalissimo e prepotente, talvez o unico na vida commercial deste Estado e de toda União.

Abundando nestas razões foram cumpridas as disposições do artigo 33 referido, fazendo inscrever na acta respectiva este facto e suas circumstancias e ora cumprida a sua ultima parte com a presente exposição.

Seja-me licito por ultimo, sobre este tão lamentavel assumpto, manter a firme convicção á vista do exposto, de que esta corporação não arrogou-se ou exorbitou de suas attribuições, não só neste caso como em outros, porventura a ella subordinados.

*
* *

Pediram registro de suas cartas de matricula passadas pela Junta Commercial de outros Estados os negociantes Manoel Theophilo de Souza Vasconcellos, Luiz Furtado de Mendonça, Joaquim Borges Alves, Ismael Antonio Hall e Salomão Grumbacher, documentos que resentem-se alguns de conveniente sello da União em vez do Estadoal, indevidamente applicado, pelo qual sempre opinamos em taes casos e veio corroborar o Dec. 3564 de 22 de janeiro de 1900, que regulamentou a execução da Lei n. 585 de 31 de julho de 1899 e discriminou com a maxima claresa a competencia da Uuião e dos Estados em materia de sello.

Attendendo-se, porém, que as suas expedições alcançam datas anteriores áquelle Dec. mandou-se satisfazer o que fôra solicitado por solução tomada em sessão de 11 de julho de 1901.

Sociedades Anonymas, Emprezas, Companhias e Bancos

No intuito de verificar a Junta Commercial a regularidade do funccionamento da *Mandos Telephone Company Limited* nesta Capital, providenciou na medida de suas attribuições, deligencias, de cujos resultados obteve cinco documentos que offereceu á judiciosa apreciação do illustre dr. Juiz Seccional neste Estado em officio n. 3 de 20 de fevereiro do anno proximo passado, pedindo ao mesmo tempo as providencias

já comminadas em quasi identico assumpto pelo aviso do Ministro da Justiça de 11 de novembro de 1885.

No documento n. 2 estava confesso o caso previsto no art. 1.º § 2.º n. 3 da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882, quanto a auctorização do Governo para o seu funccionamento, visto não tratar-se mais da antiga *Empreza Telephonica* da qual é concessionario o dr. H. Jaramillo, e se achava devidamente legalisada antes de sua fusão, e sim de uma nova empresa extrangeira, e nestas condições diz ter submettido seus estatutos a approvação do Governo da União.

Ora, o facto de estar este pendente de approvação, não auctorizava o seu funccionamento que era todo illegal, na fórma do art. 3.º § 4.º da lei e art. 32 do regulamento citados, que além de sua auctorização, não podia egualmente, depois de constituida devidamente, entrar em funcções e praticar acto algum senão depois de archivados na Junta Commercial, o contracto ou estatutos.

O que porém não sendo observado, segundo manifesta confissão, ainda incorreu o representante da *Mandos Telephone Company Limited*, na criminalidade do uso desta, para offeito de seus interesses em documentos publicos, entre elles alguns impugnados pelo vosso Governo por falta d'aquellas formalidades.

Nesta hypothese, pensou esta corporação tratar-se da applicação de penalidades definidas no referido Aviso de 1885, que abrangeu e ampliou com as mais disposições de lei sobre a materia, as quaes solicitara a aquella auctoridade, no caso de achar procedentes as razões e documentos apresentados, como unico meio em que se podia ella apoiar, afim de reprimir tão grave abuso, em observancia ao restricto cumprimento da lei.

Em officio de 12 de março do mesmo anno, respondeu aquella auctoridade, que ia tomar as devidas providencias, ignorando esta corporação até hoje, quaes tenham sido ellas, sendo certo que não mais voltou o representante de tal empreza a legalizal-a, restringindo-se porém ao uso apenas do titulo da antiga empreza.

*
* *

Com o Dec. n. 4270 de 10 de dezembro ultimo baixou o Regulamento para regularisação das Companhias de Seguros de vida, maritimos e terrestres, nacionaes e extrangeiras, até então regidas pela lei das Sociedades Anonymas.

Este importante assumpto passou á jurisdicção de uma Superinten-

dencia Geral na Capital Federal circumscrevendo os demais Estados da União e immediatamente subordinada ao Ministro da Fazenda.

Nestas condições nada mais cumpre ver ás Juntas Commerciaes com este ramo do serviço que, na verdade, era carecedor de outros meios energicos de fiscalisação.

***

Por Dec. n. 4009 de 30 de abril de 1901, concedeu o Governo da União auctorisação ao *London and Brasilian Bank Limited*, com séde na cidade de Londres, representado pelo gerente de sua Caixa Filial na Capital Fedral, para estabelecer uma Agencia na Capital deste Estado, pelo prazo de 4 annos, contados da data de sua installação que verificou-se a 6 de novembro ultimo.

Ainda o Dec. n. 4139 de 27 de Agosto de 1901, concedeu ao cidadão brazileiro João Benigno da Silva, negociante nesta praça e na do Recife, auctorisação para fundar nesta Capital, por si ou por meio de sociedade anonyma que organisar, um estabelecimento de credito real denominado *Banco Prestamista da Amazonia* com o capital de 3.000:000$000 dividido em acções de 200$000 cada uma, o qual poderá realisar directamente ou por intermedio de succursaes e filiaes na circumscripção comprehendida pelos Estados do Amazonas e Pará, com duração de 60 annos, devendo ser observadas as disposições das partes II e III do Regulamento annexo ao Decreto n. 370 de 2 de maio de 1890, e outras condições.

***

Algumas irregularidades resentem-se no funccionamento de varias companhias e sociedades anonymas estabelecidas neste Estado, mas entrarão indubitavelmente na norma que lhes é traçada em lei, considerando que resulta d'ahi a confiança e portanto maior desenvolvimento para sua gestão e interesse de seus accionistas.

Estes assumptos estão restrictamente subordinados a leis Federaes, cuja fiscalisação commettidas ás Juntas Commerciaes, não podem no entretanto aggir sobre elles, mais do que permitte a passividade de suas acções.

Como sabeis nem sempre são estas sufficientes para reprimir esses abusos, tendo por conseguinte necessidade de recorrer a auctoridade, de quem depende as demais providencias, sendo porém um unico o caso extremo a registrar-se no anno findo, e este mesmo, infelizmente, com effeito negativo.

Estylos e usos commerciaes

E' debaixo da mais grata impressão que consigno o facto summamente significativo para o commercio amazonense, da sessão por vós presidida a 8 de julho ultimo no salão da Junta Commercial, inicio dos trabalhos subordinados á colligação dos estylos e usos commerciaes em nosso districto.

Desse facto concorrido pela muito illustre Associação Commercial, pelos mais importantes commerciantes da praça e por outras pessoas notaveis de nosso meio social, occupou-se proficientemente o jornalismo amazonense.

Mencionou elle as auspiciosas seguranças de vosso poderoso concurso á aquella instituição e consequentemente a Industria e a Navegação Amazonense, que confiarão sempre na reconhecida competencia de vosso patriotismo.

E' summamente digno de louvor o poderoso concurso d'aquella associação e de alguns commerciantes nas successivas sessões até final conclusão desses trabalhos, que, interessando muito particularmente todo o Commercio em geral do Estado, não deixarão de cooperar os interessados e pessoas competentes sobre elles, com as observações que se lhes offereceram de conformidade com o art. 52 do Regulamento a que se refere o Dec. n. 462 de 10 de dezembro de 1900.

Discutido em successivas sessões o projecto respectivo, que foi publicado pelo *Diario Official*, e outros jornaes durante o periodo determinado pelo art. citado, coincide offerecer nesta occasião á vossa apreciação definitivamente approvado em sessão de 27 de maio ultimo e entrará em final execução, observadas as demais providencias estatuidas em lei, ficando assim tomados os assentos sobre as praticas e usos commerciaes do nosso districto e reguladas as contestações judiciaes especificadas no art. 224 do Cod. Commercial.

A conveniencia deste alvitre auctorisado pelo art. 26 §§ 18 e 19, arts. 52, 53 e 54 do referido Regulamento, demonstrei como me foi possivel, na exposição então feita, subordinada apenas aos deveres de meu cargo, mas que foi felizmente amparada e ampliada pela reconhecida competencia juridica do muito illustre dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista, que deste modo impoz-se ao reconhecimento desta corporação.

O retardamento da conclusão desta medida foi occasionado por não estar completa a junta, requisito previsto no art. 53 citado, cujo mo-

tivo foi obstado com o comparecimento do deputado Adrião Ribeiro Nepomuceno, que por motivos justificados se achava fóra do paiz.

***

COLLECÇÃO DOS ESTYLOS E USOS COMMERCIAES DAS PRAÇAS, PORTOS E MAIS LOGARES DO DISTRICTO COMMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS DECLARADOS POR VERDADEIROS EM SESSAO DE 27 DE MAIO DE 1902 PELA JUNTA COMMERCIAL DO MESMO ESTADO, DE ACCORDO COM OS ARTS. 25 A 54 DO REG. QUE BAIXOU COM O DEC. 462 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1900.

Commissão

1. Venda de generos dos Estados da União em commissão ou consignação	2 °/₀
2. Idem de generos de paizes extrangeiros em commissão e consignação	2 °/₀
3. Idem de generos do Estado em consignação exceptuado a borracha e a castanha	3 °/₀
4. Idem de venda de borracha e castanha em consignação 2 °/₀, excluida a commissão do leiloeiro e a corretagem. Continuando como até agora a venda e entrega da castanha pelo maior recebedor	
5. De compra e remessa de letras de cambio	1/2 °/₀
6. De garantia de compra de letras de cambio.	1 °/₀
7. De negociação de letras de cambio.	1 °/₀
8. De cobrança de letras vencidas.	1 °/₀
9. De cobrança de letras a vencer.	1/2 °/₀
10. De fretes de generos extrangeiros importados.	3 °/°
11. De navios de cabotagem inclusive agencia de fretes, conforme a lotação.	150$000
12. De ditos extrangeiros, idem, 150$000 a	300$000
13. De ditos extrangeiros sobre fretes.	5 °/₀
14. De adiantamento para custeio e despesas.	8 °/₀
15. De effectuação de seguros, sobre o valor segurado.	1/2 °/₀
16. De liquidações amigaveis	3 °/₀
17. De liquidações judiciaes.	5 °/₀
18. De generos descarregados e carregados por navios arribados com avaria sendo o seu valor feito por peritos commerciaes ou em hasta publica se a houver	3 °/₀

Del Credere

19. Vendas de mercadorias de qualquer procedencia extrangeira ou nacional. . . . . 2 %
20. Sobre letras. . . . . 1 1/2 %

Armazenagem, embarque e desembarque dos generos

21. Do valor da venda de mercadorias nacionaes ou extrangeiras no armazem do commissario . . . . . 1 %
22. As despesas com embarque de generos para os portos extrangeiros e nacionaes, são por conta dos carregadores até a bordo.
23. A descarga de mercadorias nos vapores nacionaes e extrangeiros, de longo curso, é por conta da embarcação, salvas as excepções expressas nos respectivos conhecimentos. Nos vapores da *Companhia do Amazonas* e de outras empresas particulares é por conta do carregador.
24. O encaixotamento, ensaccamento e enfardamento dos generos do Estado, são por conta do comprador.
25. Armazenagem de generos extrangeiros ou nacionaes no armazem do commissario . . . . . 1 %
26. A estada ou armazenagem em trapiche, dos generos de importação, é a cargo do importador.

Fretes

27. Os fretes e primagens para os portos do interior, são os estatuidos nas tabellas das Companhias de Navegação subvencionadas pela União ou Estado, as quaes poderão servir de base para os vapores de outras empresas.
28. Para os portos extrangeiros são regulados por tonelagem, segundo o peso especifico e configuração dos volumes; a tara dos volumes não é contada para pagamento do frete.

Vendas

29. Os prazos das vendas de generos de estiva, regulam trez mezes, as mercadorias seccas, ferragens e drogas, seis mezes, sendo umas e outras realizadas por meio de letras; materiaes para construcção a prazo de 30 dias, cabendo ao vendedor a cobrança dos juros de 1 % ao mez pela mora.

30. As vendas de generos de producção do Estado são feitas a dinheiro.
31. Os sellos das lettras por venda de mercadorias são pagos pelo sacador.

Cambio

32. As letras de cambio são sacadas a 60 e 90 dias de vista.
33. Sobre Londres, dá-se 4$000 por variavel quantia de dinheiros esterlinos.
34. Sobre Pariz, dá-se um franco por variavel quantidade de dinheiro réis.
35. Sobre Portugal dá-se 100$000 fortes por variavel quantidade de dinheiro fraco.
36. Sobre Hamburgo dá-se um marco por variavel quantidade de dinheiro fraco.
37. Sobre New-York dá-se um dollar por variavel quantidade de dinheiro fraco.
38. Sobre Italia dá-se uma lyra por variavel quantidade de dinheiro fraco.

Usos diversos

39. Os sellos das letras são pagos pelos sacadores, exceptuando-se os das de dinheiro a premio, desconto ou dadas em pagamentos de letras de cambio, que são pagas pelos acceitantes.
40. Os carretos de mercadorias são pagos pelos compradores; os de generos do Estado pelo vendedor do porto de desembarque.
41. As marcas das caixas de borracha e qualquer outra embalagem de productos do Estado, são pagos pelo exportador.
42. A balança ou peso dos generos é paga pelo comprador.
43. As taras de qualquer volume e a especificação da borracha serão verificadas por ambos.

Junta Commercial do Estado do Amazonas, Manáos, 27 de Maio de 1902. —Bernardo de Azevedo da Silva Ramos, Presidente.—*João Nepomuceno Hermes de Araujo*, Deputado.—*Adrião Ribeiro Nepomuceno*, Deputado. —*João Francisco da Silva Lima*, Deputado.—*Francisco Mentor de Vasconcellos*, Deputado.—*Francisco Gonçalves da Costa Porto*, Supplente.—*Antonio de Lyra Pessôa*, Supplente.—*João Pinto Ayres*, Secretario.

***

Envolvendo gravissimo abuso contra as leis commerciaes sobre navegação, o facto quasi frequente no Rio Purús e alguns rios do interior, do abandono das cargas e passageiros em logares distantes do porto

do seu respectivo destino, sem plausivel motivo ás vezes, com excessivos prejuizos de seus carregadores e consignatarios, procurei encorporar ás colligações dos estylos e usos commerciaes do nosso districto, algumas disposições como meio de repressão futura.

Improficua, porém, tornou-se semelhante medida, escapando por conseguinte esse meio da alçada desta corporação, por cujo motivo represento a vossa judiciosa auctoridade contra este grave e complexo assumpto, implicito no art. 26 § 16 do respectivo Regulamento de 10 de dezembro de 1900 e Dec. Imperial n. 738 de 1850, art. 19 n. II.

Semelhante abuso vem de longa data. Creio se ter originado em principios do anno de 1870, na Bôa-Vista, baixo Purús, pouco acima da ilha Guajaratuba, pelo vapor *Madeira* alegando o respectivo commandante, impossibilidade de navegação por falta d'agua, quando é notorio ser o periodo da maxima enchente d'aquelle rio.

Por identica simulação o *Rio Branco* a 7 de junho do mesmo anno, na foz do rio Ituxy, ainda no Baixo Purús, alli deixou cento e tantos passageiros e mercadorias que conduzia para o alto Purús.

Em 1884, do mesmo modo o commandante do vapor *João Augusto* abandonou as cargas do *Paulino* no logar Quixyhan com total prejuizo dos seus carregadores e finalmente a que me occorre, assim procedeu tambem, no mez de junho ultimo, o *Cidade de Cameld*.

Com effeito, considerando os prejuizos, quasi sempre totaes das cargas que em taes casos são desembarcadas em qualquer ponto improprio ou sem accommodações precisas, do pessoal que de promptidão longo tempo em vão aguarda a chegada dos vapores em dias aprazados, afastado de seus productivos trabalhos; a distancia dos prejudicados dos centros onde certamente encontrarião os recursos da lei para fazerem valer os seus direitos postergados, accrescem mais as difficuldades da propria subsistencia, cujos generos são justamente os de mais facil deterioração. O retardamento, o penoso e difficil transporte, por conseguinte do restante dessas mercadorias, até o seu final destino, ficão em gravame apenas dos infelizes consignatarios ou destinatarios, emquanto a *força maior de innavegabilidade* obsta qualquer prejuizo ao feliz commandante e á empreza ou companhia de taes embarcações.

E' facil comprehender-se a medida posta em pratica, então, para pôr a salvo responsabilidades e acautelar interesses dessas emprezas ou companhias, que impunemente, portanto, ultrapassam dos deveres e encargos que lhes impõe a lei, menospresando legitimos interesses do nosso commercio do interior, quiçá o mais poderoso concurrente ao augmento da receita publica.

Praça do Commercio

A imperiosa necessidade deste edificio e do funccionamento da Bolsa, obriga-me mais uma vez occupar a vossa illustrada attenção.

Provido o Estado, convenientemente, de todos os differentes ramos de serviço, será de alto alcance, não só para o Commercio, como para o proprio Governo tratar-se deste importante melhoramento.

Não só em face do art. 98 do Dec. n. 1359 de 1893, virá regularizar as operações de compra e venda de titulos publicos, de acções de bancos e companhias, de valores commerciaes e de metaes preciosos, como uniformisará e imprimirá sobre estas, como nas respectivas cotações, um cunho official segundo o art. 101 do Dec. citado e outras disposições do de n. 806 de 1851.

Afastar de mãos criminosas estas operações em face do art. 24 desta lei e passal-as ás competentes é um dever imperioso á livre acção profissional, que cumpre seja constituida e mantida legalmente.

A propria disposição do § unico, art. 50 do Regulamento 462 que promulgastes, demonstra a conveniencia desta inadiavel medida de modo precisamente claro.

A' vista de ter o Congresso do Estado, decretado a remissão da divida proveniente da arrecadação do imposto de 30 réis por kilogramma de borracha e 20 réis sobre o de quaesquer outros productos, destinada por lei anterior á immigração e construcção de uma Bolsa, não me parece justo mais appellar para o Commercio. Elle já concorreu, como sabeis, áquelle imposto, com applicação especial e em longos annos, desde 1.º de julho de 1896 constituin esse deposito sagrado, que, não obstante o espirito financeiro d'aquella lei, nutro a mais segura esperança que será em vosso governo ainda, restabelecido a exemplo do que se tem procedido com algumas Intendencias e applicado, relativamente a construcção desse edificio, ficando deste modo salvo o direito, a justiça e o espirito patriotico da primitiva lei.

O que porém tenho a honra de solicitar-vos n'esta occasião, é o meio de ser installada provisoriamente a Praça do Commercio, deixando á vossa esclarecida competencia, tão justa medida como relevante serviço da vossa fecunda administração a prestar ao Commercio amazonense.

Alguns corretores foram já nomeados pela Junta Commercial para esta Praça, e serão preenchidos naturalmente os demais logares, logo que possa ser ella installada, parecendo-me por emquanto cinco o numero sufficiente para constituir a nossa Junta de Corretores.

Collegio Commercial

Satisfeito em extremo, congratulo-me comvosco por ver a completa realização de vossas louvaveis intenções, dando plenaria liberdade ao voto neste Collegio Commercial, avassalado nos seus primeiros tempos, pela subordinação violenta e impatriotica da influencia politica, de cujas garras, nem sequer era este isento.

Assim, de accordo com o respectivo Regulamento e por convocação prévia, reuniu-se o Collegio em 18 de agosto e 12 de dezembro do anno proximo passado: a primeira vez, para eleger um Deputado, na vaga aberta pelo fallecimento do prestante cidadão Ismael Cassio Velloso, sendo eleito o commerciante matriculado Francisco Mentor de Vasconcellos, e a segunda, para preenchimento da vaga do supplente por esta deixada, na qual foi eleito o cidadão Antonio de Lyra Pessôa.

Estabelecidos, a maior parte dos eleitores, no interior do Estado e excluidos portanto do exercicio do voto, foi felizmente prevista esta circumstancia pelo Dec. n. 1005 de 13 de novembro de 1890, que estabelece a ostensividade d'aquelle direito por meio de procurações especiaes, cuja medida de futuro será observada nas eleições deste Collegio. Os seus eleitores constam do annexo n. 2.

Secretaria

Continuou durante o anno findo a cargo do distincto cidadão João Pinto Ayres, que fez jús, pelos seus reconhecidos conhecimentos e lealdade, aos mais justos conceitos e confiança desta corporação.

A presteza de suas elucidações, o interesse pela bôa ordem e expediente da Secretaria e a dedicação ao serviço publico, foram mais uma vez comprovados por essas preponderantes qualidades que só podem honrar e elevar, cada vez mais, tão intelligente como probo funccionario.

Apezar da enorme accumulação de trabalhos e limitado numero de seus empregados que, por sua vez, procuram bem desempenhar os seus cargos, estão comtudo, sufficientemente regularizados com exactidão e importancia que envolverem seus assumptos.

Este esforço, porém, não deve estatuir norma, porque seria de continuo exigir estavel prorogação de expediente, que em sua maior parte encerra objecto de maxima urgencia, fóra do alcance do numero de empregados (annexo n. 3) que desde a creação desta Junta, conserva inalteravel

o seu insufficiente quadro, em contraposição ao augmento notadamente progressivo do nosso commercio e de novas disposições regulamentares.

Dependendo ainda do vosso assentimento, a medida proposta em officio n. 14 de 22 de maio ultimo, ou de outro que melhor pareça conveniente ao vosso illustrado entender, continúa esta Repartição privada da legislação do Paiz, que se torna cada vez mais necessaria á consulta de assumptos que de dia a dia affluem a sua decisão.

Pela exiguidade da somma votada nas leis orçamentarias anteriores para o expediente desta Repartição tem sido impossivel satisfazer-se a parte final do § 4.º art. 42 do Reg. 462, tão recommendada pelo disposto nos arts. 14 e 16 do Dec. n. 9828 de 1887 e de grande vantagem na simplificação da procura e guarda desses documentos da maxima importancia commercial.

Por este motivo solicito-vos a consignação da somma de 5:000$000 no vindoudro orçamento, para levar a effeito semelhante medida; convindo ser executada nesta Secretaria, nas horas de seu expediente, sob immediata inspecção do respectivo Secretario.

Trapicheiros. Guarda-livros e Avaliadores Commerciaes

O Dec. n. 596 conferiu ás Juntas Commerciaes a faculdade de proceder a matricula dos trapicheiros e administradores de armazens de depositos e a expedição de seus titulos (art. 12 § 1.º), de cassar esta matricula quando conseguida subrepticiamente (art. 12 § 13) e de inspeccionar os trapiches alfandegados e seus livros e impôr multa aos administradores dos mesmos trapiches, nos termos do Cod. Commercial e o nosso Regulamento 462 consolidou sem restricção.

Nesta conformidade e por deliberação tomada em sessão de 12 de setembro proximo findo mandou-se expedir ao cidadão Henrique José Moers, titulo de trapicheiro, visto ter satisfeito os requisitos legaes.

Assim tambem concedeu-se permissão ao mesmo, para o funccionamento de um trapiche de sua propriedade estabelecido nesta Capital depois de ter cumprido as formalidades exigidas para tal fim.

Destes requisitos carecem alguns trapiches nesta Capital, sobre os quaes já foram dadas as necessarias providencias.

Em virtude do art. 26 § 2.º do Reg. 462, originado pelo art. 12 § 2.º do Dec. Federal 596, foram expedidas por acto de 28 de novembro ultimo as nomeações de avaliadores commerciaes para esta praça, aos seguintes cidadãos: Pedro de Alcantara do Rego Barros, de bens moveis, immoveis,

semoventes, predios suburbanos, joias, terras e mercadorias, durante os annos de 1902 e 1903; Victor Antonio Fernandes e Laurindo de Figueiredo, em identicas condições e por acto de 26 de dezembro, a de metaes e pedras preciosas a Manoel Corrêa de Araujo, no periodo de 1902 e 1903, os quaes assignaram o competente termo de promessa, depois de pagos os respectivos sellos e emolumentos de seus titulos.

Registros de embarcações

Foram registradas de accordo com os arts. 460 e 464 do Codigo Commercial, as seguintes embarcações, pagando de emolumentos á Recebedoria do Estado 70$000 e á União 77$000: vapores—*Ajuricaba* e *Amazonense* do armador Caetano Monteiro da Silva, desta praça; *Canutama* e *Tapauá* do armador Armindo Teixeira, desta praça; lanchas—*Carnapijó* de Hilario Francisco Alvares, *Tupy* e *Santa Filomena* de Luiz Dias.

Interpretes do Commercio

Na vaga aberta pelo fallecimento do interprete Jayme Baird, que se achava licenciado, foi nomeado por acto de 14 de novembro ultimo o cidadão Guilherme Baird, á vista dos documentos que exhibiu, conferindo-se-lhe o termo de promessa em 22 de novembro ultimo.

Ao interprete Sergio Telles Ribeiro, foram concedidos tres mezes de licença por acto de 18 de maio ultimo, para tratar de sua saude fóra do paiz, tendo reassumido o seu cargo.

Offerecendo-se a esta Junta, duvidas sobre acceitação ou não dos prepostos por estes apresentados e attendendo-se a circumstancias imperiosas de momento, occasionadas pela ausencia provada de dois interpretes, restando em exercicio apenas um que seria, naturalmente, sobrecarregado de serviços superiores a suas forças, trazendo deste modo difficuldades ao Commercio, resolveu admittil-os, contra a interpretação em que sempre manteve o disposto no art. 4.º do Dec. 863 de 17 de novembro de 1851, com quanto outras se lhe tinham dado.

Corretores

A' vista da resolução tomada em sessão de 30 de maio proximo findo e em virtude do art. 26 § 2.º do Reg. n. 462 expediu-se ao cidadão Negib Khaled, titulo de Corretor de fundos, mercadorias e navios, para esta praça, visto ter satisfeito todas as exigencias da lei; prestando segundo

lho foi marcado a fiança de 15:000$000, nos termos da ultima parte dos arts. 3.º e 5.º do Dec. n. 806 de 1851. Pela secretaria foi feita a necessaria communicação á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, visto ter sido esta effectuada em apolices da divida publica.

Este deposito, á vista de sua especie, penso que seria mais acertado ter sido feito na Alfandega desta Capital e não no Thesouro do Estado, pela directa communicação e simplificação do trabalho, que resultaria sobre o pagamento de juros e sua conveniente inscripção.

Ao cidadão Carlos Theodoro Gonçalves, igual nomeação mandou expedir esta Corporação, depois de prestar a respectiva fiança arbitrada em 15:000$000, condições já mencionadas.

Conforme solicitou, foi-lhe marcado o prazo de 90 dias para effectual-a, ficando, ipso-facto, exonerado do cargo de trapicheiro, ao assumir o exercicio d'aquelle cargo.

Ao cidadão Fabio Gonçalves Teixeira, foi concedida a nomeação de Corretor de navios, e lhe foi marcada a fiança de 5:000$000 para cujo fim tambem concedeu-se-lhe o prazo de 90 dias, conforme requereu, ficando do mesmo modo exonerado do cargo de Despachante Geral, que exerce, observadas as exigencias e mais disposições para as funcções d'aquelle.

Fretamentos

Foram realisados, segundo preceitúa o art. 568 do Codigo Commercial os seguintes fretamentos:

Do vapor *Antonio Lemos*.
» » *Sabid*.
» » *Luiz Rodrigues*.
» » *Augusto Montenegro*.
Da lancha *Minerva 2.ª*

Petições

Attingiram a 2.158 o numero de petições entradas nesta Repartição, elevando-se a 1:079$000 o pagamento do respectivo sello estadoal.

Procurações

No decurso do anno findo registraram-se 14 procurações, com poderes para varios effeitos commerciaes n'esta praça.

Emolumentos

Elevou-se a arrecadação de emolumentos a somma de 22:050$700, sendo: com applicação á Junta 20:135$200 e ao Estado 1:924$500, fazendo-se desta ultima parte a respectiva entrada para os cofres do Thesouro, nos periodos proprios, e aquella distribuida de conformidade com o art. 96 paragrapho unico do regulamento em vigor.

Registro de marcas

Subordinou-se a este registro, regulado pelo Decreto n. 9828 de 31 de dezembro de 1851, um unico no anno proximo findo, de manufactura de cigarros «Zig-Zag» por Fausto Porto, estabelecido nesta praça.

Titulo de caixeiros

Foram registrados de conformidade com o artigo 74 do Codigo Commercial, os seguintes, para esta praça: de V. de Oliveira Nunes, passado por Montenegro Ferreira, de Estevam Amadeu Vignolo, por Theodoro Levy & C.ª, de Lino Burnett da Silva, por Duarte & C.ª e de José Avelino da Silva, por A. Ferreira Barbosa & C.ª

Agricultura

Apezar de previsto este importante assumpto pelas disposições do art. 26 § 16 do Reg. 462, nada vos posso infelizmente adiantar sobre elle, por carencia absoluta de dados officiaes nesta Repartição.

Fabricas

Restrictas ao dispositivo do artigo supra e outras leis, occorre-me o seguinte sobre a fabrica *Phosphoros de Segurança*, de Wan-Hulle, Schill & C.ª

Da exposição que me fizeram os seus dignos proprietarios, conclue-se que ha dois annos, quando o commercio permanecia em melhores e mais prosperas condições, animadamente, fundaram nesta Capital esta fabrica, empregando capitaes não pequenos e a maxima actividade, esperançados de que não seria infructifero este tentamen, sob o ponto de vista vantajoso a seus esforços e valioso concurso ao augmento da industria estadual tão carecedora ainda de desenvolvimento.

Em sua installação tiveram de mantor uma turma de habilitados operarios extrangeiros, com o fim de adestrar outras, porventura nacionaes que, dedicados a este ramo de industria fossem n'ellas procurar trabalho e admittidos. Em pouco tempo, porém fôram aquelles, por infelicidade accommettidos de febres, das quaes vieram a fallecer quasi todos.

Este lamentavel acontecimento, é facil de imaginar-se o quanto actuou sensivelmente, não só a empreza particularmente, causando-lhe no momento mais agudo de iniciação de seus trabalhos, grave atrazo e prejuisos, como porque impossivel tornou-se obter outro pessoal extrangeiro, que obstinadamente, não houve mais interesses que o demovesse a annuir as vantagens então offerecidas.

Como recurso extremo tiveram seus proprietarios de alliciar e habilitar pessoal d'aqui, com o qual tem funccionado, obtendo resultados, longe de compensar os sacrificios e revezes já então attingidos.

Comtudo, não desanimaram e continuam como até hoje aproveitando desses mesmos elementos a dos desenvolvimentos a fabrica, procurando contemporisar suas difficuldades, mais aggravadas ainda pela crise actual, para não vel-a desapparecer por completo, o que seria em effeito verdadeiro desastre aos seus capitaes empenhados, com quanto já não sejam sanaveis os prejuizos demonstrados.

Appellar pois, perseverantes a melhores tempos, que venham ainda compensar os males de uma viavel industria, a primeira, no genero que tentou firmar-se n'este Estado, como dever e culto ao trabalho.

Não ha razão por conseguinte para descrer das ponderações que vos transmitto, obediente á parte final do § 16 art. 26 do Reg. 462.

Creio que não deixará de calar em vosso lucido espirito a conveniencia de amparar essa nascente industria, conseguindo um auxilio do Poder Legislativo, como estimulo á industria amazonense e beneficio á classe operaria que em maior escala, deste modo encontrará trabalho e conforto ás suas duras privações.

Conclusão

Convenientemente installada a Junta Commercial n'um compartimento decente do palacio da justiça, importante melhoramento sobre o qual, manifestou-se-vos agradecida a mesma, em officio n. 12 de 2 de maio ultimo, creio ter funccionado, não só com a regularidade necessaria, como procurado, a todo transe, corresponder a confiança que lhe foi depositada pelo digno Collegio Commercial, assim tambem por minha parte, a nomeação com que me honrastes.

Sabeis o quanto difficil se torna manter a perfeita solidariedade em uma collectividade, mas por felicidade minha me é auspicioso congratular-me comvosco por este valioso alcance, sobretudo restricto ao merecimento moral e incalculavel concurso de cada um de meus dignos collegas.

Esta satisfação é tanto mais justa ainda porque relaciona-se tambem aos funccionarios subordinados á Junta Commercial (annexo n. 1) interpretes, corretores, agentes de leilões, trapicheiros e avaliadores commerciaes, sobre os quaes nenhuma só reclamação chegou ao seu conhecimento, durante o anno findo, que viesse de encontro á boa norma do exercicio activo e honroso de suas funcções.

A vossa reconhecida illustração supprirá as imperfeições deste modesto trabalho, para o qual melhor competencia e conhecimentos seriam de desejar superiores em absoluto ao alcance a que pode attingir a minha mediocre pratica, secundada embora pela maxima vontade de procurar desobrigar-me do grato dever que occorre-me para com o commercio amazonense, no qual longos annos permaneci. Dos mais reconditos logares deste vasto Estado, onde permanece o commercio, conduzindo a civilisação e o progresso, tem dado sobeja prova de elevado sentimento, de obediencia e observancia á Lei do Paiz — vindo pressuroso preencher as formalidades que lhe são impostas, ainda com sacrificio.

Não parece finalmente de bôa norma compellil-o somente com penalidades da lei, para comprehensão, tributação e deveres de tão liberal profissão.

Deveriamos cogitar tambem como meio compensativo e de alto alcance de medidas consentaneas, afim de proporcionar-lhe, de futuro, o ensinamento por via de estabelecimentos dotados dos elementos theoricos e praticos, com resultados positivos, a exemplo dos de differentes cidades da Europa e Estados Unidos do Norte.

Deste modo afastaria talvez uma grande parte de nossos concidadãos do classico emprego publico e concitava-os ao concurso dessa profissão pouco disseminada entre o elemento nacional, quando a sua amplitude firmou a nossa Constituição assegurando-a ao brazileiro como ao extrangeiro.

E' contraproducente o exclusivismo de aptidão profissional para o commercio, e prova com exuberancia o concurso de factos que attingem até ao sacrificio, não só aqui como na vastidão de nossos rios agitados em differentes sentidos por navegações arriscadas e suas mar-

gens povoadas por nacionaes em sua maior parte, que não são senão laboriosos commerciantes e activos industriaes.

Se na Capital muda de face com certo arrefecimento esta concurrencia, é concludente que se lhe antepõe a falta d'aquelle estabelecimento, com predicados essenciaes a essa actividade humana, que deve ser com effeito franco a todas as nacionalidades, desde que é o commercio vinculado por interesses commerciaes, consagrados no primeiro artigo do nosso Codigo Commercial, sabia lei do immortal estadista Enzebio de Queiroz.

Com o mais lisongeiro acatamento, em nome de meus dignos collegas e no meu particularmente, tenho a subida honra de saudar-vos.

Manáos, 10 de junho de 1902.

O Presidente,

Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos.

(ANNEXO N.º 1)

Deputados e Supplentes eleitos para o biennio de 1901 a 1902

DEPUTADOS

Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos
João Nepomuceno Hermes d'Araujo
Adrião Ribeiro Nepomuceno
João Francisco da Silva Lima
Francisco Mentor de Vasconcellos.

SUPPLENTES

Francisco Gonçalves da Costa Porto
Antonio de Lyra Pessôa.

(ANNEXO N.º 2)

Collegio Commercial

Eleitores commerciantes com direito a elegibilidade

Antonio Joaquim Nunes
Antonio Augusto Barata
Aureliano Antonio Fernandes
Antonio de Miranda Araujo
Albino Pinto Dias de Souza
Arnaldo Maria Saraiva
Alvaro Botelho de Castro França
Antonio Francisco Monteiro
Adrião Ribeiro Nepomuceno
Augusto Castro Pereira Rego
Antonio Augusto d'Almeida Cruz
Antonio Chaves
Arthur de Moura e Silva
Antonio de Lyra Pessôa
Antonio Joaquim Guedes
Alfredo de Assis Gonçalves
Antonio Ferreira Baecllar
Abel Valente de Figueiredo
Antonio Angarita
Bernardo d'Azevedo da Silva Ramos
Erico Torres Costa
Elias Thomé de Souza
Francisco de Souza Mesquita
Francisco Mentor de Vasconcellos
Francisco Leite da Silva
Francisco Gonçalves da C. Porto
Francellino Ferreira Borges
Francisco Gonçalves Ipyranga
Francisco Joaquim de Britto
Henrique Ferreira Penna d'Azevedo
Hilario Francisco Alvares
Hermelindo Contreiras d'Oliveira
Herminio Rodrigues Pessôa
Henock Hersaide Guimarães
Ismael Antonio Hall
Ignacio Ribeiro Pessôa Netto
José de Freitas Pedroza
Joaquim Borges Alves
João W. Lopes Braga
José Gonçalves d'Araujo Rosas
João Diniz Gonçalves Pinto
João Nepomuceno Hermes d'Araujo
José Teixeira de Souza
Joaquim Antonio Guedes
Joaquim Corrêa Lima
Jason Hermida
Joaquim Pereira Barroncas
Jantal Baruel
José Alves de Mello
José Joaquim de Sá Dias Lamego
João da Matta Martins
José Francisco Aranha da Fonseca
Joaquim Ferreira França
José Gonçalves Velloso
José Israel
João Miguel Ribas
João Francisco de Barros Sobrinho
João Nepomuceno Martins
João Francisco da Silva Lima
José Henrique de Castro
José Gentil Monteiro da Costa
Luiz Furtado de Mendonça
Luiz da Silva Gomes
Maximino José da Motta
Miguel José Pinto Guimarães
Manoel Alves Rodrigues de Mello
Manoel Theophilo de Souza Vasconcellos
Manoel José Fernandes Junior
Miguel Millerio de Vasconcellos
Manoel Maria Lobão dos Santos
Manoel Achão
Manoel Deocleciano Postigo
Otello Fernandes de Sá Antunes
Rubim Filho
Raymundo Vieira Lima
Raymundo Rodrigues de Mello
Sergio Rodrigues Pessôa
Sebastião Francisco de Mello
Solon Pessôa
Salomão Grumbacher
Tancredo da Silva Porto
Valentim Gonçalves Pinheiro
Virgilio Xavier de Miranda
Vidal Israel.

ANNEXO N.º 2-A)

Commerciantes matriculados que aguardam opportunidade para elegibilidade

Armindo Ribeiro da Fonseca
Caetano Monteiro da Silva
Hugo de Castro
Idelfonso de Almeida Monteiro
José João Ribeiro do Amaral.

(ANNEXO N.º 3)

Secretaria da Junta Commercial

Secretario

João Pinto Ayres

Official

Victor Antonio Fernandes

Amanuense

Virgilio Monteiro Tapajós

Porteiro

Manoel Alexandre de Lima

Continuo

João Pereira Pinto

Servente

Francisco Joaquim de Vasconcellos.

(ANNEXO N.º 4)

Funccionarios da Junta Commercial

Interpretes

Sergio Telles Ribeiro
Cesar Augusto da Silva
Guilherme Baird.

Corretores

Negib Khaled
Fabio Gonçalves Teixeira.

Trapicheiros

Francisco Ventilari
Carlos Theodoro Gonçalves
Felix Luiz de Paula
Henrique J. Moers.

Leiloeiros

Antonio Dias dos Passos
Cerf Moyse
José Camillo Ramos
Affonso de Figueiredo Santiago
Thedoro da Silva Jatahy.

Avaliadores commerciaes

Pedro de Alcantara do Rego Barros
Laurindo de Figueiredo
Victor Antonio Fernandes
Manoel Corrêa de Araujo.

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 1 de janeiro de 1902.

João Pinto Ayres,

Secretario.

(ANNEXO N.º 5)

Mappa demonstrativo dos contractos e distractos archivados na Junta Commercial, durante o anno de 1901

NATUREZA	Quant.	CONTRACTOS — Capital	DISTRACTOS — Capital
Responsabilidade solidaria	152	11.920:708$141	
Capital e industria	7	178:348$511	
Em commandita	13	4.842:902$935	
Distractos	47		1.717:930$892
TOTAL	...	16.941:959$587	1.717:930$892

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 1 de junho de 1902.

João Pinto Ayres,
Secretario.

(ANNEXO N.º 6)

Mappa demonstrativo da renda dada ao Estado, pela Junta Commercial, relativo ao anno de 1901

Quantidade	Natureza dos papeis	Custo	Recolhimento	Sello de Estampilhas	Emolumentos á Recebedoria	TOTAL
	Importª recolhida ao Thesouro	....	1:924$500	.....	.....	1:924$500
161	Sellos nos contractos sociaes	10$000	.....	1:610$000	.....	
37	,, ,, distractos ,,	10$000	.....	370$000	.....	
2158	Petições entradas	500	.....	1:079$000	.....	
479	Registros de firmas	2$000	.....	958$000	.....	
4	Titulos de caixeiro	5$000	.....	20$000	.....	
2	Registros (marca de fabrica)	5$000	.....	10$000	.....	
5	Contractos de fretamento	10$000	.....	50$000	.....	4:097$000
5	Cartas de matricula	10$000	.....	.....	50$000	
7	,, ,, embarcação	10$000	.....	.....	70$000	
1	Carta de trapicheiro	.....	.....	.....	10$000	
1	,, ,, corretor	.....	.....	.....	10$000	
667	Livros para sellar na Recebedª	500	.....	.....	333$500	473$500
	TOTAL	.....	1:924$500	4:097$000	473$500	6:495$000

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 1 de Janeiro de 1902.

João Pinto Ayres,
Secretario.

(ANNEXO N.º 7)

Registros de firmas commerciaes effectuados no anno de 1901

PRAÇA DE MANÁOS

1 A. J. Araujo & Cª
2 Ferreira & Campos
3 L. Araujo
4 A. J. Motta
5 Manoel Augusto de Campos
6 C. E. Borba
7 Antonio da Silva
8 Henrique Dias Pinto
9 Francisco Nicolau dos Santos
10 Nicolau Botelho & Cª
11 Albino Teixeira Folhadella
12 Antonio José do Rego
13 Adolpho H. Muller
14 R. J. Dias Teixeira
15 Paranhos & Nery
16 R. F. de Amorim & Cª
17 Floresta & Cª
18 Alfredo Gomes Coelho
19 João Valaros Lourenço
20 Antonio Henrique dos Santos
21 P. Brandão da Silva
22 João Matheus Gonçalves
23 Armando Ory & Cª
24 B. Netter & Cª
25 F. Luiz Pereira & Cª
26 J. Martins da Costa
27 Antonio Carvalho Oliveira
28 Alvaro Ferraz
29 Mario Brigodiat
30 E. Ramos Pinto
31 Luiz dos Santos Rangel
32 Antonio d'Almeida
33 José d'Oliveira Mattoso
34 Manoel Teixeira Felix
35 Pinto & Cunha
36 Antonio Augusto Bento
37 Mattoso Grillo & Cª
38 José Ferreira d'Oliveira
39 Antonio Thomaz Penna
40 Domingos Pinto d'Oliveira
41 Hilario Joaquim d'Araujo
42 Albino José dos Santos
43 Ferreira Matta & Cª
44 José Fernandes Pereira
45 Manoel Vicente de Lima
46 José Gonçalves Dias
47 Vidal Israel & Cª
48 Souza Guedes & Cª
49 Oliveira Dixo
50 Adolpho Ferreira de Souza
51 Eugeny Chauvin Matheus
52 Julio Verny
53 Camanho & Posse
54 Andréa Ienescalce
55 José Pinto da Silva Junior
56 José Rodrigues Leite
57 José Lopes Ferreira
58 José S. Baptista
59 I. J. Israel
60 Firmino Collares Cajuhy
61 Caldas & Irmão
62 Bentes Irmão & Mattos
63 Booth & Cª
64 Rosa Matta
65 Augusto Joaquim Matheus
66 Pereira & Irmão
67 Araujo & Ramalho
68 Joaquim Ferreira da Costa
69 J. A. de Menezes Cardozo
70 Camillo d'Oliveira Dixo
71 Faria & Souza
72 Mendes & Cª
73 Manoel Paes Simões
74 Manoel Pores
75 Soares & Antunes
76 Celso Avelino Bezerra
77 Francisco Alves Oliveira
78 José da Silva Ribeiro
79 Manoel Maria de Oliveira Pinto
80 José Luiz da Silva
81 Julio Fonseca dos Santos
82 Manoel Gregorio
83 Manoel Simões Barroco
84 Gonçalves & Irmão
85 Manoel Martins dos Santos
86 Carneiro & Matheus
87 José Dias Ferreira
88 Theodomiro Argente & Cª
89 Philomena Martins & Argente
90 J. Alves Carneiro
91 Branco & Puga
92 Gonçalves & Costa
93 Santos & Dias
94 M. Nunes Bastos
95 José Paulo Ferreira
96 José Carneiro Matheus
97 Antonio Domingues Magalhães
98 Carlos Studart
99 Almachio O. Pinto Bandeira
100 Waldivino F. R. de Vasconcellos
101 João de Oliveira Moraes
102 Henrique & Almeida
103 Enrico Turri
104 João do Nascimento
105 A. C. Pereira
106 Maria Augusta Cabral
107 José da Trindade
108 A. J. Antunes
109 Fonseca & Correia
110 Varella & Irmão

111 Campos C'a & C^a
112 A. C. Araujo
113 Antonio Martins Taboas
114 Secundino Lara
115 Reis & Pinho
116 Soares & Correia
117 A. J. de Magalhães
118 Almeida & Reis
119 Ramos & Loyo
120 Alexandre Victor Soares
121 Bertino de Miranda Lima
122 Fausto Porto
123 João da Fonseca Gomes
124 Francisco Marques
125 José de Barros
126 Couto & C^a
127 José Renaud
128 M. V. Lopes de Oliveira
129 J. Monteiro d'Oliveira & C^a
130 Antonio Silvino Piassá
131 Egydio Antonacio
132 Mattos & Araujo
133 Adelino Arantes & C^a
134 Guerra & Gouveia
135 Auxencio Pordeus
136 Borges Hall & C^a
137 Lyra & Israel
138 Manoel Polaco Cerdeira
139 J. Cruz & C^a
140 José de Sousa Jatahy
141 M. Silva & C^a
142 Pina & Gouveia
143 Vicente Albano de Souza
144 Manoel Ignacio Prelado
145 Gomes Pereira & C^a
146 Adrebaldo A. Goes
147 Alfredo Bentes & Irmão
148 Manoel Ferreira Ferro
149 Marques & Pereira
150 Baêta & Baêta
151 Teixeira Mello & C^a
152 Julio Seixas & C^a
153 Roneix & Levy
154 José João Ferreira
155 Antonio Pacheco Augustinho & C^a
156 Poli & Malaguti
157 Germano Lopes Figueiredo
158 Almiro Ferreira
159 Pinho & Mendonça
160 Malheiros & Primo
161 José Alves Garcia
162 A. de Queiroz Magalhães
163 Cunha & Costa
164 Araujo Gomes & Retto
165 Leal Sobrinhos & C^a
166 Francisco dos Santos Caminha
167 Bernardino Marques de Lemos
168 Antonio Martins de Souza
169 Couto & Prado
170 José Gomes do Amaral
171 José das Neves Barata
172 Souza Pinto & C^a
173 José Alves Vieira
174 Montenegro Ferreira & C^a
175 Z. F. Braga
176 Ventilari Canavarro & C^a
177 Ventilari & C^a
178 Alberto Silva
179 L. Blum & C^a
180 Albino de Queiroz Magalhães
181 Joaquim da Silva Garganta
182 Antonio Soares Morgulhão
183 J. J. R. Martins
184 Archimimo Pereira Fonseca
185 J. F. Pereira & C^a
186 Borges Hall & C^a
187 Joaquim Thomaz Ribeiro
188 Antonio da Silva Paes
189 Theophilo Mendonça & C^a
190 Villas Bôas & C^a
191 Caetano Monteiro & C^a
192 Moreira & Pinto
193 Neale & Staats
194 José Pedrosa Gomes da Silva
195 Luiz Schill & Sobrinho
196 Maximino Motta & Successores
197 J. D. Pereira & C^a
198 F. G. da Costa Porto
199 Nascimento & Correia
200 Aguiar & C^a
201 José Gonçalves Pina
202 Felix Monseur
203 Nicolau Jorge Botelho
204 Adolpho Martins & C^a
205 Francisco Antonio Ferreira
206 Silva Maia & C^a
207 Alfredo Simões Carneiro
208 Abel Linhares
209 Emygdio J. L. Ferreira
210 Custodio Braga
211 José Lopes de Figueiredo
212 Oliveira & Lima
213 Neves Castro & C^a
214 Alipio R. Coimbra
215 José Maria Lopes
216 B. C. Ramos
217 Figueiredo & Irmão
218 Neves & Pina
219 A. Duarte Pires
220 J. de Lima Thales
221 Perez & Madureira
222 Ramos & C^a
223 Dias & Ferreira
224 Antonio Simões da Costa
225 Pedro Alves dos Reis
226 João Ivo
227 Ribeiro & Irmão
228 Nascimento & Elias
229 Oliveira & Constantino .
230 J. C. Martins
231 José Antonio da Cunha Barreiro
232 A. J. de Amorim
233 Arthur & Desiderio
234 Francisco Reis Martins
235 Manoel Costa Dias
236 Manoel Ferreira Gomes
237 Alfredo Rodrigues Madureira
238 Duarte & C^a
239 M. Tavares & Retto

RIO NEGRO

1 Fructuoso José da Cunha
2 Antonio Maria Monteiro
3 Joaquim Braz Ribeiro
4 Miguel Pechil
5 Raymundo José Ferreira
6 Raymundo F. Cantanhede
7 Joaquim Eduardo Teixeira
8 Manoel Pinheiro Galvão
9 Pedro Raymundo L. Gonçalves
10 Lima & Filho
11 Manoel Ferreira Guimarães Freitas
12 José Antonio dos Reis
13 José Lourenço Rodrigues
14 Julio Pereira de Macedo
15 Campos & Cª
16 João Amazonas de Sá
17 Germano Darlindo Octavio

RIO JURUÁ

1 Francisco Joaquim de Britto
2 João Onofre Filho
3 Joaquim Athanasio Silva
4 Cavalcante & Filho
5 Antonio Gomes d'Oliveira
6 Manoel José de Mello
7 João da Matta Martins
8 Falcone & Filho

RIO SOLIMÕES

1 William Frilk
2 Bruno Pinheiro Bastos
3 Luiz José de Farias
4 Secundino Ferreira Moura
5 Manoel Tavares Guedes
6 Antonio dos Santos Mendes
7 Victorino da Rocha Ladislau
8 J. Manoel d'Azevedo Maia
9 Eduardo Freitas Matta
10 Manoel Casimiro d'Alencar
11 Vicente Melitão da Gama
12 Diniz Valle & Cª
13 João Ayres da Cruz
14 Leão J. Zagury & Cª
15 Mariano José da Silva
16 José Portello de Menezes
17 Antonio Galvão Paula Pessôa
18 Alberto Ventura & Irmão
19 Antonio Ayres de Castro
20 Joaquim de Oliveira Mendonça
21 Julio Roberto
22 Joana de Oliveira Alfaia
23 Bensinol & Sobrinho
24 Maximiano G. dos Santos
25 Manoel Raymundo de Castro
26 José Carlos de Moura
27 J. Pedro de Souza Albuquerque
28 Adão Carneiro Peixoto
29 Salomão J. Zagury
30 Nabor de Assis
31 Romão Augusto Moraes
32 Ernesto H. da Silva
33 João Ribeiro Coriseo
34 Pedro Mattos
35 Santino Augusto d'Assumpção
36 Antonio Gomes d'Oliveira
37 Lucas d'Oliveira Pinheiro
38 Manoel Gonçalves Ferreira Braga
39 Raymundo Marques de Souza
40 José Francisco de Nazareth
41 Abraham Azulay
42 Moysés J. Asancot
43 Tarcelio Ribeiro Cardozo
44 Adriano Nunes d'Assis
45 Benmergui & Cª
46 José Correia da Costa
47 J. Fernandes de Mello Pereira
48 Nisamelmuck & Filho
49 Viuva Salles & Filhos
50 Arthur H. Barretto Seabra
51 Ricarte Pereira Lima
52 Gaudencio Ludgerio Rodrigues
53 José Francisco de Oliveira
54 Moysés Abtibol
55 Joaquim Lopes
56 Antonio Ayres da Cruz
57 Livramento Souza & Cª
58 Costa & Ferreira
59 Abraham Carlos
60 Jayme Carlos
61 Raymundo Garcia
62 Baruel & Raffé
63 Pinheiro & Hosanah
64 M. J. Sucrão
65 Francisco José d'Oliveira
66 E. de Goes & Barros
67 David A. Alves
68 Manoel de Souza Mafra

RIO MADEIRA

1 Bentes & Tinoco
2 Nicolau Antonio do Couto
3 Antonio da Costa Gadelha
4 Cisino Mariano Monteiro
5 Clarindo Roque Siqueira & Cª
6 Salustino Vieira & Cª
7 José da Costa Crespo
8 Castro, Lima, Taboas & Cª
9 Silva Gaio & Cª
10 José Rodrigues
11 Martinho José Tavares
12 Franco & Sobrinho
13 José Gentil Monteiro da Costa
14 Antonio Rodrigues da Silva
15 Laborda Brasil & Cª
16 Julio Castanella
17 M. Israel & Cª
18 Olympia M. de Leãos & Filho
19 Abraham Aflalo
20 Samuel Aflalo

21 Julio Levy
22 Manoel Soares Botelho & Filho
23 Jacob & Cohen
24 Moysés R. Brendeor
25 Leão Abtibol
26 João Hubaldo & Irmão
27 Manoel Correia da Cunha
28 Bartholomeu Ferreira Pinto
29 Rosalia Chaves
30 Ananias Cohen
31 Avelino de Souza Almeida
32 Theodosio da Costa Pinheiro
33 Benicio Garrido Tamandaré Carvalho
34 João Teixeira Bastos
35 Antonio Ferreira do Prado
36 Manoel Rodrigues Paes
37 Silvino José da Costa
38 Virgolino d'Oliveira Custodio
39 José Pereira Leal
40 Manoel Baptista Junior
41 José Elias Rodrigues
42 Raymundo d'Oliveira Monteiro
43 Arsenio Barata de Paiva
44 Joaquim Ferreira Franco
45 Benedicto Maria Nunes
46 Francisco da Silva Mattos
47 Thomaz d'Aquino Soares Ferreira
48 Theodoro Rodrigues Junior
49 Santos Marques & Cª
50 Leovigildo Antonio Machado
51 Silva & Filho
52 Viuva Anna Leite & Cª
53 Viuva Alves & Filhos
54 Peixe de Souza & Irmão
55 Campos & Scharamm
56 Francisco Pedraça & Filho
57 Barbosa & Irmão
58 Prestes & Sobrinho
59 Ladislau Pedro d'Abreu
60 Cilio Antonio Ribeiro
61 Manoel Fructuoso França
62 Antonio Ferreira da Silva Ganna
63 Bolarmino Solles Machado
64 J. Custodio Ferreira
65 Raymundo Soares da Costa
66 Virgilio Nunes Sarmento
67 José Bernardo Ferreira
68 Herminiano Cuellar
69 Antonio Gomes dos Anjos
70 Antonio Peixe de Souza
71 Isaac A. Haman
72 Manoel de S. Martinho Fernandes
73 José R. de Carvalho
74 Firmino de Belém & Sá
75 Manoel Gomes dos Anjos
76 Arcohino B. de Vasconcellos
77 José Franco dos Reis
78 Silva & Collares
79 Octaviano José do Nascimento
80 Augusto C. de Almeida Costa
81 V. F. Coutinho Junior
82 Saul Abilibol
83 Raymundo Gonçalves Marques
84 João do Rego Dantas
85 Joaquim Ribeiro de Goes
86 Eduardo Bechiol Cabral
87 Elias Benchimol
88 Leonidas B. de Mello
89 Antonio Francisco Monteiro
90 Bernardino H. do Valle
91 Viuva Olympia B. de Freitas
92 Pedro Estephanio
93 Enéas Cavalcante
94 I. S. Benoliel
95 D. Sabbá
96 Abraham Israel
97 Jayme Benchimol
98 Faustino do Espirito Santo Lacerda
99 Rosendo Lelis da Fonseca
100 Pedro & Irmão
101 J. D. Israel
102 Antonio Vicente d'Amorim
103 J. Manoel de Azevedo Maia
104 Joaquim Tavares de Negreiros

RIO PURÚS

1 Francisco Xavier de Loureiro
2 Joaquim Segismundo Liberal
3 Raymundo Dantas d'Oliveira
4 Vicente de Paula Lima
5 Francisco G. de Oliveira
6 Alberto Coelho
7 Francisco Soares Monteiro
8 F. Borges & Costa
9 Antonio M. de Oliveira Cruz
10 José G. Cunha d'Oliveira
11 Xavier Loureiro & Cª
12 Francisco Rufino de Oliveira
13 Luiz Antonio de Queiroz
14 Coelho & Cª
15 Antonio Emiliano Fayal
16 Mello & Irmão
17 Souza Leal & Cª
18 Cesar & Trindade
19 Antonio dos Santos Cardozo
20 Vicente Ferreira Rocha
21 José Epiphanio das Chagas
22 Costa & Filho
23 Julio Martins
24 Aprigio d'Oliveira Cesar
25 Theodoro Botinelli
26 Francisco Demetrio d'Oliveira
27 Manoel Moreira Mendes
28 Couto & Carvalho
29 Manoel Marciano Collares
30 Serafim Fernandes de Oliveira
31 Luiz Henrique Cardozo
32 Luiz Bezerra Menezes
33 J. da Costa Mesquita
34 Francisco Cardozo Velloso
35 Diogo Cardozo Palhares
36 Antonio Rodrigues Martins
37 Antonio Joaquim Ferreira Maia
38 Matheus José Balby
39 José Fernandes Miranda
40 Antonio Felicio Maia
41 Julio de Assis Pinheiro
42 Miguel Raymundo Cavalcante

43 José Alves do Mello
44 Serino José da Silva Pereira
45 Raymundo Alves Madureira
46 Manoel Alves Bezerra
47 Manoel Nogueira Curuçá
48 Hermenelvino Marques d'Oliveira
49 Francisco R. Martins
50 Manoel Sebastião de Lima
51 Manoel Fernandes d'Oliveira
52 José Raymundo & Filho
53 Mendes & Filho
54 Sebastião Gonçalves Bastos
55 Raymundo S. Sindeaux
56 José Antonio da Cunha Barreiros
57 Francisco N. dos Santos
58 Antonio Amorim

RIO JAVARY

1 A. Angarita
2 Emilio Bastos
3 Maria Magdalena da Cruz
4 Manoel Francisco dos Santos
5 Manoel Joaquim de Freitas
6 Paiva & Merlo
7 Merlo & Cunha
8 F. F. de Carvalho
9 Rezendo R. da Silva
10 Manoel Honorato de Souza
11 José Targino da Silveira
12 Maia & Irmão

BAIXO AMAZONAS

1 José Maria de Sá
2 J. Dias & Cª
3 Alvaro Botelho Castro França
4 Manoel Adeodato de Albuquerque
5 Antonio da Silva Simões
6 Hilario J. A. Antunes
7 Teixeira & Irmão
8 Francisco Moreira Lima
9 José Alexandre Ribeiro
10 Umbelino F. Martins
11 J. P. Marques
12 Francisco M. L. d'Oliveira
13 Vicente Fernandes Marinho
14 Joaquim Felippe Rodrigues
15 Belmiro Ferreira Silva Mello
16 Thomaz de Mello & Cª
17 Luiz Lavor Donelly
18 Marcos & Eraguy
19 Moysés Irmão & Cª
20 José Farraco
21 Joaquim Castro Garcia
22 J. Baptista dos Santos
23 Moysés Irmão & Cª
24 Moysés Esagui & Irmão
25 F. A. Belem & Cª
26 Marques Belem & Cª
27 Marcos M. Pinto
28 Sergio de Oliveira Leite
29 Salvador S. Abeassis
30 Antonio Baptista dos Santos
31 Fortunato Pinto
32 Antonio Marques & Filho
33 Garcia & Irmão
34 Bento Alves de Macedo
35 Arnaldo José Leite Gomes
36 J. Baptista d'Oliveira
37 Joaquim José Carneiro Monteiro
38 M. Peretti & Cª
39 Antonio Francisco de Figueiredo
40 José Pedro
41 Ribeiro & Carvalho
42 Raymundo José do Rego
43 David Malaquias
44 David Dray
45 Avelino Francisco S. Pinto
46 Abraham Dahul
47 Aquilino Barros
48 Domingos Marques
49 Manoel Affonso d'Oliveira
50 Gustavo Laborio
51 J. Baptista dos Santos
52 Gaudencio Mello & Cª
53 Avelino Augusto Martins
54 Dinelli & Irmão
55 Albino Carvalho & Cª
56 Figueiredo & Irmão
57 Figueiredo & Almeida
58 Azevedo & Cª
59 Figueiredo & Barata
60 Negreiros & Filhos
61 Figueiredo & Amaral
62 Jacob Bendrão
63 Antonio Cordeiro Falcão
64 Abilio Domingues Ribeiro
65 Antonio Serrão Filho
66 Simão Isaac Benjó
67 Isaac Elias Dabella
68 Manoel José de Andrada & Filho
69 F. do Nascimento & Cª
70 Henrique Soares Dutra
71 Abraham M. Assayag
72 Terencio Lauro
73 Avelino de S. Castro
74 Luiz Martins & Cª
75 Alberto Mendes
76 Barruel & Cohen
77 Jacob Delmar
78 Leão Zagury & Irmão
79 Moysés Isaac Cohen
80 A. C. Marques & Cª
81 Serulha & Cohen

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 1 de janeiro de 1902.

João Pinto Ayres,

Secretario.

(ANNEXO N.º 8)

Mappa demonstrativo da renda dada á União pela Junta Commercial, em sellos de papeis, durante o anno de 1901.

Quant.	NATUREZA DOS PAPEIS	Sello
172	Contractos sociaes	18:661$500
47	Distractos sociaes	1:890$900
588	Registros de firmas	352$800
1	Carta de trapicheiro	144$000
5	Ditas de matricula de commerciantes	1:320$000
7	Ditas de embarcações	77$000
	TOTAL	22:445$200

Secretaria da Junta Commercial do Amazonas, Manáos, 1 de janeiro de 1902.

João Pinto Ayres,
Secretario.

IMPRENSA OFFICIAL

IMPRENSA OFFICIAL

Exm. Sr. Dr. Silverio José Nery. M. D. Governador do Estado.

Proseguem com a devida regularidade os serviços da Imprensa Official a meu cargo, cabendo-me, com satisfação, notar a v. exc. que esta repartição, graças as acertadas normas seguidas no periodo do Governo de v. exc., já se acha hoje em condições de mais ou menos attender com exactidão e pontualidade as necessidades do serviço publico, assim correspondendo vantajosamente as vistas do Governo e preenchendo o seu importante fim.

E' assim que esta Directoria, ao cumprir o seu dever de apresentar a v. exc. esta exposição annual, sente-se sinceramente desvanecida e, convictamente o affirma ainda uma vez, que a existencia da Imprensa Official, diante das suas lisonjeiras condições actuaes e computados os bons resultados praticos n'estes ultimos tempos colhidos, do seu funccionamento constante e orientado, tornar-se-ha cada vez mais util e de conveniencia para o Estado, maxime se forem remediadas como se faz mistér, algumas das necessidades de que incontestavelmente ainda se vão resentindo as suas officinas.

Ainda mesmo com um sacrificio para os cofres publicos, sacrificio este relativamente pequeno e de compensação segura, ha, exm. sr., toda a conveniencia no apparelhamento perfeito das officinas que já temos e no estabelecimento de outras, de modo que possam ser satisfeitas por completo as exigencias dos serviços multiplos que lhes incumbe e que demonstrarão de futuro as vantagens de sua manutenção, quer encaremos sob o ponto de vista economico-financeiro propriamente, quer ainda quanto ao exacto e regular cumprimento d'aquellas obrigações que lhes estão affectas.

E' certo que presentemente os cofres do Thesouro são ainda gra-

vados de alguma fórma com despesas desta Imprensa; mas, experimentalmente parece demonstrado, do movimento de suas officinas, conforme v. exc. não desconhece, que, sanadas umas tantas necessidades e libertada esta repartição de compromissos anteriores que lhe ficaram, o Thesouro aliviará certamente e a Imprensa Official manter-se-ha folgadamente dentro de seus proprios rendimentos. Oxalá, não nos falhem as previsões. Mas, amparada como vemos, por v. exc., dos embates que a intibiaram durante longo tempo e desdobrado o seu funccionamento pelo trabalho proveitoso e orientado, a Imprensa Official ha de dar sempre e cada vez mais, bons resultados; nem outras devem ser as nossas presumpções, se attendermos e criteriosamente compararmos o movimento de suas officinas nestes ultimos annos.

Esta repartição tem em jogo de verbas nos caixas do Thesouro Estadoal, uma receita de 29:622$500 advinda de trabalhos feitos ás diversas repartições do Estado.

Além desta quantia, aliás consideravel, verifica-se ainda de sua escripturação e consoante os balancetes mensaes publicados no *Diario Official*, a receita de 109:630$525 de publicações e vendas de leis, regulamentos, etc., etc. que, addicionada áquella, perfaz a somma de 139:253$025 que representa o grande total ou seja a receita real da Imprensa do Governo no exercicio que terminou em dezembro ultimo, resultado este que exhuberantemente deixa comprovados os conceitos que acima externamos das lisonjeiras condições desta repartição.

Ora, tendo sido a despesa da Imprensa, no alludido periodo de tempo, da quantia de 97:803$371 incluindo-se nesta pagamentos atrazados e de exercicios findos (dividas anteriores a minha administração) á operarios e pessoal não titulado, superiores a 9:000$000, excluida a despesa que corr^{e} pela verba «Pessoal», tabella 22 do orçamento do Estado, verifica-se que, feita a deducção desta despesa da receita obtida, resulta ainda a favor dos cofres da Imprensa um saldo de 41:449$654.

Da exposição que venho de fazer e bazeada nos respectivos livros e documentos existentes na Secretaria da Imprensa Official, ou no Thesouro do Estado; comparados os balancetes da receita e despesa que mensalmente são presentes a v. exc. e regularmente publicados no *Diario Official*, de todas essas razões, em summula, póde v. exc. adduzir um juizo seguro das condições desta repartição e conhecer das suas maiores necessidades, servindo-se v. exc. assim de favorecel-a com a sua especial attenção, agora que vão ter começo os trabalhos do Congresso dos Srs. Representantes do Estado.

Ainda examinando o movimento do Caixa desta repartição relativa-

mento aos mezes de janeiro a maio do anno corrente, periodo que não foi abrangido no computo para a demonstração que vimos de fazer, evidencia-se, exm. sr., as boas condições da Imprensa do Governo, presentemente confiada a minha direcção, por bondade de v. exc.

E para melhor provar os conceitos e previsões externados, offereço á consideração de v. exc. o seguinte resumo das demonstrações já publicadas e referentes aos citados cinco mezes, incluindo mais o saldo de 3:244$000, representado por fornecimentos e trabalhos feitos á diversas repartições do Estado.

BALANCETE

Receita e despesa da Imprensa Official nos mezes de janeiro a maio de 1902.

JANEIRO:

Receita.

Saldo que vem do anno passado	338$945	
Publicações, assignaturas e vendas do archivo	3:750$500	4:089$445
Supprimento recebido do Thesouro.		5:000$000
		9:089$445
Despesa		5:231$000
Saldo que passa.		3:858$445

FEVEREIRO:

Receita:

Publicações, assignaturas e venda do archivo	2:824$500	
Recebido do Thesouro por conta do n. 111 do orçamento.	2:500$000	9:182$945
Despesa		8:624$230
Saldo que passa.		558$715

MARÇO:

Receita:

Publicações, assignaturas e vendas do archivo	1:810$000	
Supprimento do Thesouro por conta do n. 111 do orçamento	5:000$000	6:810$000
		7:368$715
Despesa		7:112$800
Saldo que passa.		255$915

ABRIL:

Receita:

Publicações, assignaturas e venda do archivo	2:860$500	
Supprimento do Thesouro por conta do n. 111 do orçamento	5:000$000	7:860$500
		8:116$415
Despesa		7:299$600
Saldo que passa.		816$815

MAIO:

Publicações e vendas do archivo.	3:747$500	
Fornecimentos e trabalhos a diversas repartições do Estado	3:244$000	
Supprimento recebido do Thesouro por conta das verbas 110 e 111 do orçamento vigente	8:000$000	14:991$500
		15:808$315
Despesa		7:026$833
Saldo que passa para o mez de junho		8:781$482

RESUMO

Saldo de dezembro de 1901	338$945	
Rendimento das officinas e archivo	18:187$000	
Supprimentos do Thesouro.	25:500$000	44:025$945
Despesa nos 5 mezes.		35:294$463
Saldo.		8:731$482

Como ficou dito, está incluido neste saldo a somma de 3:244$000 proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos a diversas repartições e que será levada á credito da Imprensa, nos caixas do Thesouro.

De seguida passo a expor a v. exc. as occorrencias desta repartição depois que tive a honra de apresentar o meu relatorio de 20 de junho do anno passado.

Secretaria

Tendo sido desligado desta repartição, para ter exercicio na Directoria de Terras o cidadão José Maria Rodrigues Ferreira, que nesta Imprensa occupou com criterio e proficiencia as funcções de Secretario, assumiu o exercicio deste cargo, no dia 9 do mez passado, o cidadão

Joakim de Castro e Costa, removido por acto de v. exc. d'aquella para esta repartição.

Igualmente foi desligado da Secretaria da Imprensa Official o amanuense addido Alfredo da Silva Carvalho, que recolheu-se, ainda por ordem de v. exc., á repartição da Bibliotheca, d'onde era empregado effectivo.

São estas as unicas alterações soffridas na Secretaria do *Diario Official* durante o corrente anno.

Officinas

Continuam funccionando com a possivel regularidade as officinas de typographia e encadernação, á despeito das necessidades de que ainda se resentem para que possam cabalmente corresponder seus fins conforme já ficou exposto neste relatorio.

Por ordem de v. exc. esta Directoria fez encommendas de materiaes de composição á Companhia Typographica do Brazil, na Capital Federal e para a Europa.

Deste material, apenas foram recebidos até esta data, parte do typo e papel pedido á referida Companhia, o que de algum modo melhorou as condições de trabalho das nossas officinas.

Por contracto auctorizado por v. exc. e lavrado no Contencioso do Thesouro com os srs. Abraham & C.ª, vae ser installado nas officinas da Imprensa Official um motor electrico, para movimentação de suas machinas. Este serviço não foi ainda iniciado, mas é de suppor que o seja proximamente.

Secção Numismatica

Tendo sido extinctos, por decreto n. 533 de 16 de novembro ultimo, os logares de chefe e porteiro desta secção annexa á Imprensa e consequentemente dispensados os respectivos serventuarios, assumi em 23 do referido mez a direcção dessa secção, de accôrdo com o art. 4.º do supracitado decreto.

Infelizmente continúa a ser nenhuma a frequencia de visitantes ao archivo numismatico á despeito de sua incontestavel importancia e dos constantes annuncios, publicados por esta Directoria, para tornal-o conhecido do publico.

Edificio da Imprensa

Auctorizada esta Directoria, por officio de v. exc. sob n. 9, de 4 deste mez, a mandar fazer, por pessôa competente, os reparos e concertos urgentes de que carecia o edificio da Imprensa Official, de modo a evitar-se

em tempo o seu imminente arruinamento, convidei o sr. dr. Filinto Santoro, engenheiro e constructor, a incumbir-se destes trabalhos, ao que acquiesceu dando inicio aos mesmos no dia immediato ao do vosso alludido officio.

Estes concertos e reparos eram principalmente precisos no tecto, forros, soalho, telhado e atracamentos de paredes, no lanço occupado pela secção numismatica, bem como no pateo interno e nas sentinas do pavimento terreo do edificio.

***

E' quanto me cabe, exm. sr. dr. Governador, relatar a v. exc. em cumprimento á circular do vosso Governo, de 14 do mez ultimo.

E, se apezar de minha bôa vontade mais não fiz, releve-me v. exc. as faltas de que por ventura se resinta este despretencioso trabalho que submetto, com a maior consideração e respeito, ao douto julgamento de v. exc., e o faço na plena convicção de ter satisfactoriamente correspondido as obrigações do cargo que se dignou de confiar-me o vosso Governo que, por motivos multiplos, merece os encomios de todos quanto lealmente se interessam pela prosperidade do futuroso Amazonas.

Saudo-vos.

Manáos, 11 de junho de 1902.

O Director,

Raymundo de Vasconcellos.

DEPOSITO PUBLICO

DEPOSITO PUBLICO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Neste periodo realisaram-se diversos depositos, conforme v. exc. verá pelo quadro demonstrativo annexo, do modo seguinte:

3 de moveis, sendo dois de chaves e um do material typographico da *Federação*.

2 de apolices do valor de um conto de réis	2:000$000
10 de alugueis no valor de	1:408$325
19 de dinheiro no valor de	160:385$991
	163:794$316

Houveram os seguintes levantamentos:

1 de movel, 1 chave.	
2 de apolices	12:500$000
11 de dinheiro	133:895$000
2 de alugueis	1:200$000
	147:595$000

Repartição

Esta Repartição continua a funccionar no mesmo armazem do predio de propriedade de Manoel Coelho de Castro, situado á rua Dr. Moreira, o qual, como já sabe v. exc., não tem as accommodações necessarias para receber todos os objectos que podem de um momento para outro apparecer.

Escripturação

A escripturação de todos os livros desta Repartição está em dia e não tenho deixado de prestar attenção para que esse serviço esteja perfeitamente correcto, conforme é conveniente á bôa marcha do serviço.

Mobilia

A mobilia desta Repartição está já um pouco usada e consta mais do seguinte ;

1 quadro do exm. sr. Presidente da Republica, dr. Campos Salles.

1 meza para o Depositario.

1 dita para o Escrivão.

1 dita para o Servente e Officiaes de Justiça.

1 cadeira de mola para o Depositario.

3 tinteiros.

1 timpano.

1 regua.

1 armario contendo diversos papeis de expediente.

1 livro de entrada e sahida em uso.

2 ditos já usados desde 1893 até 1900.

1 dito das correspondencias officiaes de outubro de 1892 até 9 de agosto de 1895.

1 dito de 15 de junho de 1897 até fevereiro de 1901.

1 dito actualmente em uso.

1 copia do livro de entrada de 1892-1896.

2 livros de folhas de pagamentos, sendo o primeiro desde dezembro de 1896 até abril de 1900 e o outro é de abril de 1900 até maio de 1902, ainda está em uso.

1 livro de receita e despesa de 1892 a 1901.

1 dito de 2 de abril de 1901 até 31 de maio de 1902.

1 dito de ponto datado de março de 1896 até junho de 1898.

1 dito de ponto datado de fevereiro de 1899 até dezembro de 1901.

O 3.º livro de ponto é datado de fevereiro de 1902 até 10 de junho do mesmo anno, ainda está em uso.

1 livro de carga e descarga dos moveis desta Repartição.

1 diccionario da lingua portugueza.

Os livros de talões de deposito recolhidos são os seguintes:

O 1.º de 31 de outubro de 1892 a 20 de julho de 1895; 2.º de 25 de julho de 1895 a 26 de julho de 1897; 3.º de 26 de julho de 1897 até 7 de fevereiro de 1898, ficou este livro de talões em parte cancellado; 4.º de 4 de janeiro de 1898 até 20 de dezembro de 1898; 5.º de 27 de dezembro de 1898 até 16 de fevereiro de 1900; 6.º de 20 de fevereiro de 1900 até 9 de junho de 1902, ainda em uso.

Livros de talões de receita e armazenagem:—1.º de 23 de janeiro

do 1893 até 25 de maio de 1897; 2.º de 9 de junho de 1897 até 28 de janeiro de 1898, ficando em parte inutilisado; 3.º de 28 de janeiro de 1898 até 19 de abril de 1901; 4.º de 20 de abril de 1901 até 23 de maio de 1902, que ainda está em uso.

2 livros de talões em branco, sendo um d'elles de receita, outro de despesas e outro de depositos.

Ha mais um pequeno caderno de talões sem rubrica, 6 toalhas, 2 pastas já bem uzadas.

1 collecção de 10 numeros de revistas do Brazil e Portugal.
1 obra em inglez, o *New-Brazil*.
4 brochuras que tratam de leis deste Estado.
2 regulamentos da Secretaria do Estado.
2 Mensagens de 1901.
1 regulamento da Junta Commercial do Estado.
1 dito da Recebedoria do Estado.
1 dito da secção de numismatica.
1 dito da Bibliotheca Publica.
1 balanço do Thesouro de 1897 a 1900 por Irineu Alves Muniz.
1 Mensagem do exm. sr. dr. Silverio Nery, em 15 de janeiro de 1901.
1 dita em 10 de julho de 1901.
1 balanço definitivo do Thesouro pelo inspector F. de Santiago Minhós.
1 relatorio da Recebedoria em 10 de agosto de 1900.
1 regulamento da Força Publica de 1900.
3 exemplares da collecção das leis de 1892.
2 brochuras dos julgados e decisões do Supremo Tribunal de Justiça.
8 relatorios diversos e 5 collecções de leis.

Renda liquida

A renda liquida deste ultimo periodo importou em 1:835$979 e tambem têm sido recolhidos regularmente os alugueis da casa pertencente ao Estado, sita á rua José Clemente n. 1, sendo o ultimo que se recolheu o de 14 de março a 14 de abril. Não me descuidarei de tratar de receber os que faltam afim de entrar com elles opportunamente para o Thesouro.

Pessoal

Tendo sido exonerado o major Antonio José da Silva Serra, esteve o escrivão João da Costa Guimarães exercendo as funcções do deposi-

tario desde o dia 6 até o dia 10 deste mez, data em que tomei posse como depositario effectivo nomeado por v. exc.

O cargo de escrivão continua a ser desempenhado pelo cidadão João da Costa Guimarães.

O de servente é desempenhado pelo cidadão Francisco Peregrino de Oliveira.

Despesas diversas

O saldo recebido desta conta será convenientemente applicado á acquisição dos objectos que se tornarem uteis á esta repartição.

Conclusão

Posso garantir a v. exc. que a uniformidade do methodo adoptado e actualmente seguido é uma garantia da boa marcha do serviço nesta Repartição, procurando-se sempre todo o aceio e toda a exactidão.

Manáos, 10 de junho de 1902.

O Depositario geral.

Francisco Boaventura Bittencourt.

Quadro demonstrativo do movimento do Deposito Publico Geral desde 1.º de janeiro até 10 de junho de 1902.

MEZES	DEPOSITOS RECOLHIDOS						DEPOSITOS LEVANTADOS						ALUGUEIS				RENDIMENTO
	MOVEIS		APOLICES		DINHEIRO		MOVEIS		APOLICES		DINHEIRO		DEPOSITADOS		LEVANTADOS		
	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	N.º	Valores	
Janeiro. .	..	. . . .	..	. . . .	1	10:514$700	..	. . . .	..	. . . . .	..	. . . . .	2	250$000	..	. . . . .	
Fevereiro	1	$	..	. . . .	2	54:471$155	1	$	..	. . . . .	1	30:571$520	2	408$325	..	. . . . .	474$572
Março . .	..	. . . .	..	. . . .	7	53:691$725	..	. . . .	1	7:500$000	1	4:202$820	3	300$000	..	. . . . .	321$584
Abril. . .	..	. . . .	1	1.000$000	4	35:034$631	..	. . . .	..	. . . . .	3	37:272$130	1	200$000	2	1:200$000	356$112
Maio. . .	..	. . . .	..	. . . .	5	6:673$780	..	. . . .	1	5:000$000	6	61:849$266	2	250$000	..	. . . . .	688$711
Junho . .	2	$	1	1:000$000	..	. . . . .	..	. . . .	..	. . . . .	..	. . . . .	..	. . . . .	..	. . . . .	
	3	$	2	2:000$000	19	160:385$991	1	$	2	12:500$000	11	133:895$736	10	1:408$325	2	1:200$000	1:835$979

NOTA — No mez de fevereiro foram passadas 2 certidões. O movel que figura depositado e levantado é uma chave da casa n. 147, á rua 10 de julho. Nos depositos de moveis relativos ao mez de junho está incluido o material typographico d'*A Federação*. As apolices depositadas foram duas, a 1.ª de n. 6.974 de Hildebrando Luiz Antony e a outra n. 9.264 de Anna Marcellina de Aguiar.

Deposito Geral do Amazonas, em Manáos, 10 de junho de 1902.

Francisco Boaventura Bittencourt,
Depositario Publico Geral.

Estatistica e Archivo Publico

Directoria de Estatistica e Archivo Publico

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Cumprindo o que preceitúa o § 10 do art. 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 184 de 19 de agosto de 1897 e em satisfação a vossa determinação contida em a circular de 15 de maio findo, passo ás mãos de v. exc. o Relatorio da Repartição de Estatistica.

A serviço do Governo seguiu para o Estado do Maranhão no dia 1.º de abril o coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, Director desta Repartição, passando-me o exercicio de seu cargo conforme determinastes em officio de 29 de março, e bem assim a ardua tarefa de apresentar-vos o resultado dos trabalhos executados por esta Directoria.

Pela leitura do mesmo bem podereis avaliar quanto trabalho e bôa vontade empregou esta Repartição para conseguil-o.

De accordo com a ordem empregada nos relatorios anteriores, colloquei os quadros estatisticos do presente em grupos.

Finanças, Importação e Exportação

Considerando esta parte a principal e de mais importancia passo a discriminar os quadros que a compõem: n. 1, demonstra a qualidade, quantidade e valor official dos impostos dos generos exportados pelo Estado.; n. 2, os generos entrados no porto de Manáos, segundo os dados fornecidos pela Associação Commercial; n. 3, a borracha exportada conforme dados fornecidos pela casa commercial Prusse, Düsendschön & C.ª; n. 4, os generos entrados na Recebedoria, de diversas procedencias; n. 5, classifica a receita arrecadada pela Recebedoria; n. 6, a receita do Estado nos exercicios de 1897 a 1901, 1.º semestre; ns. 8, 9, 10 e 11, movimento dos Trapiches 15 de Novembro, Witt e Ventilary; ns. 12 e 13,

receita e despesa das Collectorias do Agua e do Parintins; n. 14, arrecadação dos impostos para immigração e bolsa; n. 15, receita e despesa da Imprensa Official, e n. 16, movimento do Deposito Publico.

Hygiene e Estabelecimentos Pios

Compõe-se esta secção dos quadros: ns. 17, 18 e 19, que demonstram a mortalidade da cidade de Manáos discriminadamente pelas edades, nacionalidades e causa da morte; n. 20, comparando-a nos annos de 1897 a 1900; n. 21, o movimento de doentes na Santa Casa de Misericordia; n. 22, a receita e despesa desta mesma instituição; n. 23, movimento geral do Hospital da Sociedade Beneficente Portugueza, e n. 24, idem das educandas do Instituto Benjamin Constant.

Instrucção Publica

Compõe-se esta secção dos quadros: ns. 25 e 26, demonstram o numero dos alumnos matriculados no Gymnasio Amazonense e Escola Normal; ns. 27 e 28, os exames procedidos nos ditos estabelecimentos; n. 29, os exames de passagem de classe dos alumnos das escolas publicas da Capital, e n. 30, frequencia dos alumnos das escolas do Estado.

Policia

Compõe-se esta secção dos quadros: n. 31, demonstra os vencimentos do pessoal do regimento Estadoal; n. 32, a reorganisação da força publica; n. 33, as graduações; n. 34, o movimento da Cadeia Publica; n. 35, o do porto, e n. 36, o dos hoteis da Capital.

Repartições Federaes

Compõe-se esta secção dos quadros: ns. 37, 38, 39 e 40, demonstram o movimento do Correio Geral deste Estado, e n. 41, o movimento da Caixa Economica.

Intendencias e Mercado

Compõe-se esta secção dos seguintes quadros: n. 42, demonstra o movimento do Mercado Publico e o n. 43, trata da receita e despesa das Intendencias do Estado. Este quadro está bastante defficiente por não

terem sido enviados os dados, apezar das reiteradas solicitações acompanhadas de mappas em branco para maior facilidade. Julgando, porém, de grande necessidade a sua apresentação, o faço pedindo-vos ao mesmo tempo providencias afim de que os Governos Municipaes remettam os dados estatisticos referentes ao movimento de seus municipios, concorrendo assim para a confecção de uma aproveitavel estatistica municipal.

Para provar quanto esta Directoria procura cumprir o seu dever, junto a este Relatorio um mappa dos officios e circulares expedidos para a Capital e interior do Estado.

Estatistica Judiciaria

Não figura no presente Relatorio o movimento judiciario deste Estado. Desde 1898 que acha-se a cargo desta repartição a confecção da estatistica judiciaria e ainda não foi possivel ser organisada. O coronel Director, julgando improficuos os meios empregados por esta Directoria, levou o facto ao conhecimento de v. exc. sendo immediatamente dadas as providencias constantes da portaria n. 135 de 17 de abril de 1902, mas ainda assim, nada conseguiu esta Directoria que pudesse organisar um serviço aproveitavel como passo a expôr: da Capital, sómente enviaram o movimento de seus cartorios os escrivães do 2.º e 3.º districtos criminaes e do Tribunal do Jury; do interior — comarcas do Rio Branco, movimento criminal; Maués, idem: Itacoatiara, casamentos, nascimentos e obitos; Floriano Peixoto e o termo de Silves, tambem nos remetteram apenas o movimento dos nascimentos, casamentos e obitos. Como vêdes, impossivel seria tentar a organisação de uma estatistica.

Estou certo que v. exc. tomará as providencias necessarias a respeito.

Diversos

Esta secção compõe-se de um só quadro: movimento do Observatorio Meteorologico.

Archivo Publico

Devido á rapida mudança da repartição para o predio onde actualmente funcciona, o Archivo Publico acha-se bastante desorganisado, tendo, porém, esta Directoria já principiado a sua reorganisação.

Para perfeita execução deste serviço adoptei a fórma já dada em a outra casa pelo major Bento Aranha.

São estos, ex.m. sr., os trabalhos executados pela Directoria de Estatistica, temporariamente sob minha administração.

Conscio que relevareis qualquer involuntaria falta, asseguro-vos os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Saúdo-vos.

Manáos, 15 de junho de 1902.

Americo Nunes Ferreira Pará,

Director interino.

(ANNEXO N.º 1)

Quadro demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e valor dos impostos dos generos exportados pelo Estado do Amazonas, durante o anno de 1901.

QUALIDADE	Unidade	QUANTIDADE			VALOR OFFICIAL			VALOR DOS IMPOSTOS		
		Cabotagem	Longo curso	Total	Cabotagem	Longo curso	Total	Cabotagem	Longo curso	Total
Borracha fina	Kilos	163.167,5	9.823.912	9.987.079,5	1.116:800$315	61.764:208$920	62 881:108$235			
Sernamby	,,	22.400	1.851.147	1.873.547	96:367$900	6.890:988$090	6.987:355$990			
Caucho	,,	12.578	3.474.988	3.487.566	40:730$440	11.001:206$740	11.041:937$180	257:691$891	14.825:387$066	15.083:078$457
		198.145,5	15.150.047	15.848.192,5	1.253:997$655	79.656:403$750	80 910:401$405			
Castanha	Hectolitros	605	37.061	37.666	10:502$800	821:680$040	832:182$840	1:260$336	82:168$004	83:428$340
Pirarucú	Kilos	340.740	1.290	342.030	196:723$050	903$000	197:626$050	19.672$305	903$00	19:762$605
Salsa	,,	33	. . . . .	33	85$800	. . . . .	85$800	8$580	. . . . .	
,, entaniçada	,,	227	. . . . .	227	945$500	. . . . .	945$500	94$550	. . . . .	
Couros de veado	,,	510	1.968	2.478	572$500	2:376$050	2:948$550	57$250	237$605	
Oleo de Copahiba	,,	448	8.734	9.182	1:108$000	22:200$100	23:308$100	110$800	2:220$010	
Manteiga de tartaruga	,,	3.697	. . . . .	3.697	739$400	. . . . .	739$400	73$940	. . . . .	
Mixira	Latas	251	. . . . .	251	4:518$000	. . . . .	4:518$000	451$800	. . . . .	1:588$060
Sebo em rama	Kilos	10.700	. . . . .	10.700	4:280$000	. . . . .	4:280$000	428$000	. . . . .	
Cumarú	,,	28	. . . . .	28	56$000	. . . . .	56$000	5$600	. . . . .	
Taboas de cedro	Metros	1.512	400	1.912	302$400	8$000	310$400	30$240	8$00	
Carnjurú	Kilos	5	. . . . .	5	1$500	. . . . .	1$500	$150	. . . . .	17:971$665
Puxury	,,	167	. . . . .	167	2:705$000	. . . . .	2:705$000	270$500	. . . . .	
Piassaba em rama	,,	1.030	189.066	190.096	566$500	94:366$700	94:933$200	56$650	9:436$670	
Couros verdes de boi	,,	. . . .	154.077	154.077	. . . . .	45:923$100	45:923$100	. . . . .	4:592$310	
,, de cabra e carneiro	,,	. . . .	1.628	1.628	. . . . .	1:929$600	1.929$600	. . . . .	192$960	
,, seccos de boi	,,	. . . .	47	47	. . . . .	14$100	14$100	. . . . .	1$410	
,, diversos	,,	. . . .	180	180	. . . . .	270$000	270$000	. . . . .	27$000	
Pennas de garça	,,	. . . .	18,830	18,830	. . . . .	12:629$000	12:629$000	. . . . .	1:262$900	
Guaraná	,,	678	. . . . .	678	5:424$000	. . . . .	5:424$000	108$480	. . . . .	108$480
Cacáo	,,	691	57.827	58.518	563$400	50:243$440	50:806$840	16$902	1:506$023	1:522$925
TOTAL					1.483:001$505	80.708.946$880	82.192.038$385	280.387$474	14.927:123$058	15.207:460$532

(ANNEXO N.º 2)

Generos entrados no porto de Manáos durante o anno de 1901 segundo os dados fornecidos pela Associação Commercial

CABOTAGEM

MEZES	Borracha fina	Sernamby	Caucho	S. Caucho	Total da gomma elastica	Peixe	Piassaba	Castanha	Cacáo	Tabaco	Oleo	C. Veado	Mixira	Salsa	Manteiga	Couros	Couro de boi	Tucum	Espia
Janeiro . . .	1.290.363	250.534	97.428	82.275	1.720.600	43.077	.....	199	200	72	80	83	37	.....	11	..	..	..	
Fevereiro . .	1.890.873	444.677	256.774	302.339	2.894.663	43.800	.....	4.761	.....	719	6	304	.....	12	..	100	..	..	
Março. . . .	1.176.241	279.349	338.729	370.315	2.164.634	56.495	.....	19.253	.....	2.597	153	194	3.177	.....	..	27	..	..	
Abril	510.471	149.445	292.655	178.196	1.130.767	29.230	2.800	12.214	5.672	941	1.049	292	20	40	6	59	..	..	
Maio	230.588	72.299	386.043	248.869	937.799	33.650	15.850	4.807	7.848	3.316	285	88	657	132	102	..	32	40	80
Junho. . . .	139.151	24.306	81.908	68.578	313.943	20.900	12.000	2.620	4.142	208	4	25	.....	50	20	29	..	..	
Julho. . . .	407.292	44.219	11.082	8.701	471.294	7.065	24.231	28	3.541	1.570	500	67	194	1.570	..	..	.6	..	
Agosto . . .	599.729	79.808	14.361	15.343	709.241	19.840	53.304	19	1.203	3.140	350	49	.....	3.140	..	..	..	..	
Setembro . .	666.012	46.181	32.394	116.862	861.449	20.130	88.696	23	851	.....	252	101	.....	.....	..	..	..	..	7
Outubro. . .	1.143.909	16.715	45.312	36.108	1.242.044	41.909	4.800	62	60	.....	.....	95	.....	.....	..	..	..	..	
Novembro. .	1.258.578	184.647	108.567	145.953	1.697.745	31.523	5.405	.....	78	.....	145	.....	.....	.....	..	..	..	..	
Dezembro. .	1.222.069	190.217	119.665	101.100	1.633.051	25.564	3.400	.....	415	.....	504	.....	.....	.....	..	..	..	..	
Total. . .	10.535.276	1.782.397	1.784.918	1.674.639	15.777.230	372.683	210.486	43.986	24.010	12.563	3.328	1.298	4.085	4.944	139	215	38	40	87

NOTA—Passaram para o Estado do Pará de 1.º a 8 de janeiro 56.822 kilos de borracha fina, 14.175 de sernamby, 5.404 de caucho, 12.452 de sernamby de caucho, 9.185 de peixe e 20 latas de manteiga.

TRANSITO

	B. FINA — Manáos	B. FINA — Pará	SERNAMBY — Manáos	SERNAMBY — Pará	CAUCHO — Manáos	CAUCHO — Pará	S. CAUCHO — Manáos	S. CAUCHO — Pará	TABACO — Manáos	TABACO — Pará	CHAPÉOS — Manáos	Couros	ESPIA — Manáos	OLEO — Manáos	PEIXE — Pará
Primeiro semestre. . .	208.649	1.552.391	29.794	189.560	2.429	2.192	2.132	5.268	15.854	2.076	150	25	38	7	7.290
Segundo semestre. . .	307.190	555.383	29.774	37.052	1.452	.....	3.738	780	7.567	.....	...	..	..	..	
Anno.	515.839	2.107.774	59.568	226.612	3.881	2.192	5.870	6.048	23.421	2.076	150	25	38	7	7.290

(ANNEXO N.º 3)

Quadro demonstrativo da borracha exportada do Estado do Amazonas durante o anno de 1901

EXPORTADORES	LIVERPOOL					HAVRE E HAMBURGO					NEW-YORK					GRANDE TOTAL — Kilos
	Fina	Entre-fina	Sernamby	Caucho	Total	Fina	Entre-fina	Sernamby	Caucho	Total	Fina	Entre-fina	Sernamby	Caucho	Total	
Prusse Düsendschön & Cª	1.041.627	291.278	190.633	534.152	2.057.690	143.998	53.343	12.297	5.562	215.199	1.052.234	299.555	340.394	329.672	2.021.855	4.294.744
Witt & Cª	595.196	132.827	110.649	155.410	994.082	59.412	31.135	14.003	91.197	195.747	1.009.081	249.579	266.948	555.878	2.081.486	3.271.315
A. H. Alden	264.160	29.120	26.920	38.980	359.180	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	969.347	317.559	290.210	198.269	1.775.385	2.134.565
The Sears Pará Rubber Company	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	1.072.892	263.717	216.225	67.838	1.620.672	1.620.672
Brocklehurst & Cº	57.996	8.905	159.529	194.052	420.482	13.245	3.674	2.015	41.186	60 120	140.184	21.876	45.175	2.346	209.581	690.183
J. H. Andresen Successores	356.600	137.338	83.459	37.005	614.402	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	4.800	160	1.430	. . . .	6.390	620.792
Marius & Levy	115.374	14.355	95.428	178.265	398.422	. . . .	. . . .	1.126	1.986	3.112	. . . .	. . . .	163	23.655	23.818	425.352
Rud Zietz	86.317	30.050	30.030	80.365	227.362	17.280	4.060	3.450	24.744	50.434	18.240	8.000	10.600	27.035	63.875	341.671
B. A. Antunes & Cª	88.980	20.810	22.490	19.423	151.703	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	99.588	21.107	22.558	12.819	156.072	307.775
Khan Polack & Cª	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	101.536	22.885	33.362	1.986	159.769	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	159.769
Luiz Schill & Sobrinhos	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	55.383	11.480	19.268	21.960	108.091	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	108.091
Neal & Staats	60.384	14.560	11.110	5.950	92.004	63.040	16.480	9.550	300	89.370	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	181.374
Denis Crouan & Cª	58.930	17.435	8.000	301	84.666	26.080	5.280	4.600	2.020	37.980	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	122.646
Comptoir Colonial Français	2.502	. . . .	. . . .	29.955	32.547	12.198	2.256	5.789	22.731	42.974	354	. . . .	. . . .	31.167	31.521	107.042
J. A. de Freitas	34.690	7.330	13.505	3.520	59.045	2.400	800	345	. . . .	3.545	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	62.590
Diversos	175.918	37.541	19.511	249.183	482.153	88.540	16.589	39.431	176.145	320.705	108.710	34.789	22.449	5.972	171.890	974.748
Iquitos—transito	282.185	12.051	179.211	299.371	772.818	185.411	48.277	165.260	210.044	608.992	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	. . . .	1.381.810
TOTAL	3.220.949	753.600	951.075	1.820.932	6.746.556	768.523	217.158	310.496	599.861	1.896.038	4.475.480	1.216.342	1.216.122	1.254.651	8.162.545	16.805.139

OBSERVAÇÃO.— Dados fornecidos pela casa Prusse Düsendschön & Cª.

(ANNEXO N. 4)

Quadro demonstrativo dos generos de diversas procedencias do interior do Estado, entrados na Recebedoria do Amazonas no anno de 1901, de accôrdo com os manifestos de cabotagem.

PROCEDENCIAS	BORRACHA FINA — Kilos	SERNAMBY — Kilos	CAUCHO — Kilos	PIRARUCÚ — Kilos	TABACO — Kilos	OLEO DE COPAHIBA — Kilos	CASTANHA — Hectolitros	COUROS DE VEADO — Kilos	TABOAS — Palmos	BOI — Cabeças	CACÁO — Kilos	RIPAS — Quantidade	PLASSABA — Kilos	MANTEIGA — Latas	COUROS DE PORCO — Kilos	PLUMAS DE AVES — Grammas	PUXURY — Kilos	MANTEIGA — Latas	SALSA — Kilos	CASCA PREciosa — Kilos	JUTAHYCICA — Kilos	GUARANÁ — Kilos	CAVEIRO — Cabeças	MILHO — Kilos	COUROS DE BOI — Kilos	CARAGUATÁ — Kilos	MUCURÉ — Kilos	CUMARÚ — Kilos	ESPIA — Pollegadas	TUCUM — Kilos
Rio Amazonas	52.820,5	17.270	495	7.701	3.631	614	178	19	86.812	357	36.053	2.400	.....	...	...	...	...	...	...	...	13.185	678	6	1.750	9	...	...	...	...	
,, Branco	4.443	885	.....	.....	13.837	.....	.....	....	.....	2.776	.....	.....	.....	...	...	...	...	...	...	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	...	
,, Içá	193.358	22.035	16.329	16.471	.....	.....	.....	....	.....	.....	.....	.....	.....	...	...	...	...	...	...	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	...	
,, Juruá	3.018.561	550.046,5	2.624.278	16.298	.....	178	483	421	.....	.....	.....	.....	.....	65	...	...	...	102	...	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	...	
,, Javary	447.936	98.745	21.570	35.910	.....	.....	47	37	.....	.....	121	.....	.....	...	...	...	...	...	...	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	...	
,, Jutahy	22.142	3.634	214	.....	.....	.....	.....	....	.....	.....	.....	.....	.....	...	...	...	...	...	...	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	...	
,, Madeira	1.616.091,5	294.285,5	241.023	2.550	35.914	3.959	13.246	864	38.957	.....	753	.....	.....	...	71	39	127	...	70,5	31	.....	...	...	.....	22	...	...	...	...	
,, Negro	368.350	146.657,5	.....	660	.....	344	.....	215	7	72	400	.....	210.016	...	...	...	195	...	...	...	.....	...	...	.....	...	5	8	7	...	
,, Purús	4.128.274	624.531	536.060	52.051	270	2.203	7.470	255	252	.....	530	.....	.....	33,5	11	...	...	...	55	...	.....	...	...	.....	...	...	...	...	81	
,, Solimões	1.325.078	315.038	160.999	339.057	4.200	96	16.545	678,5	2.880	146	15.844	.....	.....	407	...	...	500	42	280	...	.....	...	...	.....	78	...	...	...	...	40
Somma	11.177.049	2.078.127,5	3.600.968	471.298	57.852	7.394	37.969	2.489,5	128.908	3.351	53.701	2.400	210.016	505,5	82	39	822	144	405,5	31	13.185	678	6	1.750	109	5	8	7	81	40

(ANNEXO N.º 5)

Quadro demonstrativo da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado durante o anno de 1901

SECÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	Parcial	TOTAL
SECÇÃO I	**Exportação por cabotagem**		
Tabella A	21 % Borracha	144:729$071	
	20 % ,,	112:962$320	
	12 % Castanhas	1:260$336	
	10 % Diversos generos	21:260$365	
	3 % Cacáo	16$902	
	2 % Guaraná	108$480	280:337$474
	Exportação por longo curso		
	20 % Borracha	4.872:343$918	
	18 % ,,	9.953:043$146	
	10 % Diversos generos	100:229$968	
	3 e 2 % Cacáo	1:506$023	14.927:123$055
SECÇÃO II	**Interior**		15.207:460$529
Tabella B	Transmissão	257:381$724	
	Emolumentos	31:297$070	
	Sello de verba	20:405$829	
	Venda de terras	313:556$295	
	Leilões	23$280	
	Monte-Pio	212$000	
	Estampilhas	44:150$000	
	Rendimento do Trapiche	144:717$182	811:743$380
SECÇÃO III	**Extraordinaria**		
	Multas por infracção do Regulamento	64:123$534	
	Differença de pauta	6:710$647	
	A mais, cobrado em diversas verbas	5:477$265	76:311$446
SECÇÃO IV	**Renda com applicação especial**		
	Bolsa		314:469$657
	TOTAL		16.409:985$012
	Restituições e partes de multas pagas		19:946$255
	RÉIS		16.390:038$757

(ANNEXO N.º 6)

Quadro demonstrativo da receita do Estado do Amazonas nos exercicios de 1897 a 1898

DISCRIMINAÇÃO	1897-1898		1898 — EXERCICIO SEMESTRAL		1899		1900		1901 — SEMESTRE DE JANEIRO A JUNHO	
	Orçada	Arrecadada	Orçada	Arrecadada	Orçadada	Arrecadada	Orçada	Arrecadada	Orçada	Arrecadada
Exportação	8.670:000$000	19.315:032$071	6.200:000$000	7.403:932$340	13.000:000$000	22.961:260$553	17.000:000$000	20.348:630$159	17.000:000$000	8.896:560$483
Interior	755:200$000	829:265$989	244:100$000	441:893$914	611:000$000	1.130:676$679	861:000$000	1.308:978$681	861:000$000	613:677$401
Renda extraordinaria	101:200$000	279:802$372	53:000$000	76:367$228	109:000$000	252:955$950	150:000$000	384:114$759	150:000$000	74:664$316
Renda com applicação especial	298:000$000	52:014$205	982:000$000	528:046$534	380:000$000	699:993$705	500:000$000	451:265$625	511:000$000	298:704$315
		20.476:114$687		8.450:240$025		25.044:886$887		22:492:989$224		9.883:606$515
Depositos e cauções		7.092:938$466		1.662:813$545		3.698:614$134		5.194:354$110		3.419:006$897
Monte-Pio		128:466$012		45:920$239		108:298$478		111:967$729		33:136$875
Titulos de divida						3.070:000$000		23.298:200$000		
Apolices								6:148:350$000		4.832:150$000
		27.697:519$115		10.158:979$809		31.921:799$499		57.245:861$063		18.167:990$287
Operação de credito										250:000$000
Movimento de fundos		2.122:308$035		10.709:201$971		8.564:810$019		6.471:987$696		2.313:698$572
		29.819:827$150		20.868:281$780		40.486:609$518		63.717:848$759		20.731:688$859

(ANNEXO N.º 7)

Quadro demonstrativo dos generos de transito procedentes das Republicas limitrophes do Estado do Amazonas e despachados na Recebedoria durante o anno de 1901, com a respectiva determinação do destino que tiveram.

PROCEDENCIA	DESTINO	Borracha fina — Kilos	Sernamby — Kilos	Caucho — Kilos	Entre-fina — Kilos	TOTAL DA gomma elastica — Kilos	Couros de veado — Kilos	Piassaba — Kilos
Bolivia	Pará	2.172.421	275.440,750	14.715,50	. . . . .	2.462.577.250	25	
	Liverpool	230.659	35.467	21.933	24.856	312.915		
	New-York	97.398	16.656	1.232	19.764	135.045		
	Havre	16.951	1.285	393	14.820	33.499		
	Hamburgo	23.547	2.260	207	8.400	34.414		
	Total	2.540.971	331.108,750	38.480,50	67.840	2.978.400,250		
Perú	Pará	217.093	23.238	2.141	. . . . .	242.472		
	Liverpool	46.613	7.905	2.883	1.884	59.285		
	New-York	26.475	4.324	441	. . . . .	31.240		
	Havre	2.040	. . . . .	. . . . .	1.850	3.890		
	Total	292.221	35.467	5.465	3.684	336.887		
Venezuella	New-York	11.694	3.113	. . . . .	7.775	22.582	. . . . .	39.232
	Liverpool	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	12.000
	Total	11.694	3.113	. . . . .	7.775	22.582		
Columbia	Liverpool	. . . . .	12.461	. . . . .	. . . . .	12.461		
	GRANDE TOTAL	2.844.886	382.140,750	43.945,50	79.299	3.350.280,250	25	51.232

(ANNEXO N.º 8)

Quadro demonstrativo dos generos de producção do Estado, exportados por longo curso e embarcados pelo trapiche "15 de Novembro" durante o anno de 1901

MEZES	Borracha fina — Kilos	Sernamby — Kilos	Caucho — Kilos	Total da gomma elastica — Kilos	Oleo de copahiba — Kilos	Cacáo — Kilos	Couros de veado — Kilos	Salsa — Kilos	Castanha — Hectolitros	Cumarú — Kilos
Janeiro	932.844	199.833	151.922	1.284.099	.....	.....	.....	.....	37,50	
Fevereiro	1.598.898	296.123	342.704	2.237.720	1.103	800	.....	.....	1.814	
Março	1.468.224	432.399	758.354	2.658.977	963	295	185	.....	7.050	1.200
Abril	886.740	256.481	510.881	1.654.102	2.104	771	817	2.534	4.751	
Maio	307.502	102.671	648.880	1.059.053	320	5.535	.....	.....	1.787	
Junho	168.351	41.919	227.046	437.316	629	16.222	140	.....	3.200	
Julho	267.977	35.658	37.064	340.699	592	6.073	105	.....	153	
Agosto	696.615	95.600	40.866	833.081	994	17.089	258	.....	307	
Setembro	343.085	45.198	137.048	525.331	171	2.082	.....	.....	.....	
Outubro	964.461	154.418	88.754	1.152.633	928	3.166	.....	.....	40,50	
Novembro	1.123.236	154.805	240.760	1.518.801	.....	.....	2.632	.....	.....	
Dezembro	1.035.955	158.559	133.335	1.327.849	1.020	.....	.....	.....	.....	
Total	9.793.383	1.973.664	3.262.614	15.029.661	8.824	52.033	4.137	2.534	19.140	1.200

(ANNEXO N.º 9)

Quadro demonstrativo dos generos de cabotagem, producção do Estado, que foram embarcados pelo Trapiche "15 de Novembro" durante o anno de 1901.

MEZES	Pirarucú — Kilos
Janeiro	7.610
Fevereiro	10.196
Março	13.028
Abril	10.890
Maio	12.110
Junho	150
Julho	.....
Agosto	8.510
Setembro	4.900
Outubro	27.680
Novembro	52.090
Dezembro	28.780
TOTAL	175.944

(ANNEXO Nº 10)

Quadro demonstrativo de entradas e sahidas de volumes no Trapiche "Witt" no anno de 1901.

MEZES	VOLUMES		BORRACHA	
	Entrados	Sahidos	Entrada — Kilos	Sahida — Kilos
Janeiro	2.460	2.460		
Fevereiro	2.895	2.895		
Março	6.226	6.226	394.290	394.290
Abril	13.207	13.207	60.219	60.219
Maio	14.366	14.366	92.350	92.350
Junho	10.370	10.370	10.000	10.000
Julho	7.921	7.921		
Agosto	15.116	15.116	50.000	50.000
Setembro	5.419	5.419		
Outubro	13.752	13.752	68.000	68.000
Novembro	13.149	13.149	147.000	147.000
Dezembro	14.725	14.725	50.000	50.000
TOTAL	119.606	119.606	871.859	871.859

(ANNEXO N.º 11)

Mappa do movimento de entradas e sahidas de volumes de armazem e sobre-agua, no trapiche alfandegado "Ventilari" de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

MEZES	ARMAZEM ALFANDEGADO				SOBRE-AGUA			
	Existencia anterior	Entrados durante o mez	Sahidos durante o mez	Existencia para o anno seguinte	Saldo do anno anterior	Entrados durante o mez	Sahidos durante o mez	Existencia para o anno seguinte
Janeiro	7.036	259	987	.....	4.573	7.793	7.755	
Fevereiro . . .	.....	537	765	.....	.....	6.930	6.869	
Março	.....	412	848	.....	.....	6.932	5.840	
Abril	.....	338	528	.....	.....	11.643	11.009	
Maio.	.....	548	728	.....	.....	5.601	4.553	
Junho	.....	318	582	.....	.....	15.097	14.558	
Julho	.....	529	679	.....	.....	5.028	5.192	
Agosto.	.....	415	647	.....	.....	6.454	6.140	
Setembro. . . .	.....	1.027	215	.....	.....	10.892	10.966	
Outubro	.....	613	784	.....	.....	19.791	17.370	
Novembro . . .	.....	656	556	.....	.....	8.787	8.620	
Dezembro . . .	.....	582	532	5.419	.....	4.849	12.701	2.797
	7.036	6.234	.....	.....	4.573	109.797	.....	.. ..
	13.270		7.851	5.419	114.370		111.573	2.797

(ANNEXO Nº 12)

Receita e despesa da Collectoria das Aguas em 1901

1901	RECEITA	DESPESA — Folhas de pagamento	Saldo remettido ao Thesouro
1.º semestre	60:079$600	12:915$800	47:163$800
2.º semestre	103:254$000	21:550$800	81:703$200
TOTAL.	163:333$600	34:466$600	128:867$000

(ANNEXO N. 13)

Quadro demonstrativo da receita e despesa da Collectoria de Rendas de Parintins, no exercicio de 1901

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIA	
Exportação		
Imposto de exportação conforme a tabella A.	. . . . .	24:028$502
Interior		
Emolumentos conforme a tabella B . . .	35$250	
Transmissão de propriedade conforme a tabella D.	2:755$218	
Impostos de sello	2:027$333	4:817$801
Renda extraordinaria		
Receita eventual.	. . . . .	243$247
Applicação especial		
Trinta réis por kilogramma dos generos exportados	. . . . .	11:479$905
Monte-Pio		
5 % de provento de emprego	305$613	
Contribuições	59$178	364$791
Impostos municipaes		
3 % sobre os valores officiaes dos generos exportados deste municipio de Parintins	. . . . .	8:202$779
Idem, idem de Barreirinha.	. . . . .	983$967
,, ,, ,, Maués	. . . . .	233$897
,, ,, ,, Urucará	. . . . .	118$460
,, ,, ,, Silves	. . . . .	40$364
,, ,, ,, Silverio Nery.	. . . . .	87$890
		50:546$603

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
Instrucção Publica		
Vencimentos aos professores primarios, tabella 4. . . .	. . . . .	7:897$687
Thesouro do Estado		
Diligencias do fisco	. . . . .	1:828$350
Estação Fiscal		
Pessoal desta Collectoria, tabella 14	21:188$096	
Expediente e despesas miudas, idem	0498960	21:838$056
Pessoal inactivo		
Vencimentos aos empregados aposentados	. . . . .	1:829$033
Magistratura		
Vencimentos ao Promotor Publico e Escrivão.	. . . . .	3:800$000
Segurança Publica		
Vencimentos ao Carcereiro.	. . . . .	550$000
Diversas despesas		
Impostos restituidos a Assaygr Irmão	48$396	
Vencimentos de novembro a 1.º de dezembro ao Promotor Publico João Jeronymo da Costa	462$906	
Gratificação ao conferente Galdino José Coelho, por ter substituido ao Escrivão Irio Silva.	252$674	763$973
Despesa especial		
Porcentagem municipal paga ao pessoal desta Collectoria		960$631
Saldo das Intendencias entregue ao Intendente		7:612$170
Remessa		
Saldo remettido ao Thesouro.	. . . . .	3:456$703
		50:536$603

(ANNEXO N. 14)

Quadro demonstrativo da arrecadação dos impostos para immigração e construcção do edificio da Bolsa, desde o seu inicio (Lei n. 162 de 23 de junho de 1896) até junho de 1901, organisado de accordo com as guias de entradas semanaes remettidas ao Thosouro do Estado.

MEZES	1896		1897		1898		1899		1900 — Immigração	1901 — Bolsa
	Immigração	Bolsa	Immigração	Bolsa	Immigração	Bolsa	Immigração	Bolsa		
Janeiro. .	. . . . .	. . . . .	71:211$225	1:571$080	66:289$860	1:250$400	61:356$750	1:430$760	79:789$020	41:475$540
Fevereiro .	. . . . .	. . . . .	55:069$710	2:158$652	50:067$810	8:267$050	64:350$910	7:882$960	66:169$635	76:542$000
Março . . .	. . . . .	. . . . .	28:719$875	13:424$920	27:616$380	24:069$600	38:368$095	14:806$600	37:537$110	75:032$490
Abril. . . .	. . . . .	. . . . .	16:911$765	3:814$280	16:917$510	8:609$630	25:123$080	29:097$900	28:445$085	51:151$980
Maio. . . .	. . . . .	. . . . .	12:334$515	27:208$100	11:990$250	5:999$250	24:707$130	25:457$120	34:307$460	35:291$520
Junho . . .	. . . . .	. . . . .	9:251$400	6:092$843	5:804$480	16:688$940	13:994$160	11:956$920	23:352$120	14:390$700
Julho . . .	7:982$940	3:834$880	6:730$080	4:385$540	12:068$550	2:567$210	10:728$080	7:810$340	12:737$970	. . . . .
Agosto. . .	15:264$795	1:920$580	19:087$510	2:526$130	15:724$000	4:578$450	15:146$010	2:454$840	17:398$785	. . . . .
Setembro .	21:322$770	2:577$380	16:885$180	1:414$820	15:897$090	362$980	18:817$620	1:003$700	20:291$460	. . . . .
Outubro . .	15:847$865	959$820	24:749$040	2:272$880	15:282$800	1:560$330	24:474$810	4:121$960	21:968$730	. . . . .
Novembro .	28:515$620	1:421$660	23:582$790	958$060	21:444$930	1:590$300	24:148$560	849$240	35:413$692	. . . . .
Dezembro. .	39:241$500	1:845$920	42:550$980	1:488$980	30:743$539	2:142$040	28:280$370	2:935$860	37:552$587	. . . . .
	123:175$490	12:560$240	322:084$070	66:766$285	295:847$149	77:686$180	349:430$575	109:808$200	414:963$654	293:884$230

NOTA.—Os impostos com applicação especial fundem-se em um só, com a denominação de «Impostos de 30 réis por kilogramma de qualquer genero exportado do Estado», pela Lei n. 269 de 15 de setembro de 1896.

(ANNEXO N.º 15)

Demonstração da receita e despesa da Imprensa Official em 1901

RECEITA	PARCIAL			TOTAL
	Editaes	Assignaturas	Archivo	
Janeiro	3:165$000	820$000	338$500	4:323$500
Fevereiro	4:160$000	155$000	62$000	4:377$000
Março	3:410$000	60$000	129$000	3:599$000
Abril	2:375$000	60$000	116$000	2:551$000
Maio	3:075$000	840$000	99$000	4:014$000
Junho	4:530$000	660$000	110$000	5:350$000
Julho	5:040$000	240$000	137$600	5:417$600
Agosto	2:110$000	20$000	93$000	2:223$000
Setembro	440$000	50$000	79$500	569$500
Outubro	1:545$000	105$000	13$000	1:663$000
Novembro	2:110$000	40$000	650$500	2:800$500
Dezembro	5:955$000	60$000	102$500	6:117$500
Extorno de uma import.ª creditada em duplicata				824$500
	37:965$000	3:110$000	1:930$600	43:830$100
Supprimentos recebidos do Thesouro				
Janeiro	7:836$116			
Fevereiro	5:000$000			
Março	5:000$000			
Abril	5:000$000			
Maio	5:000$000			
Junho	2:000$000			
Julho	2:000$000			
Agosto	5:000$000			
Setembro	2:500$000			
Outubro	2:500$000			
Novembro	5:000$000			
Dezembro	5:000$000			51:836$116
Saldo de 1900				550$100
Indemnisação á Imp. Official (Balancete de Fevr°)				1:863$000
SOMMA				98:079$316

DESPESA	PARCIAL			TOTAL
	Pessoal	Contas	Diversos	
Janeiro	5:346$000	483$000	4:323$080	10:152$080
Fevereiro	4:579$000	2:144$000	5:014$000	11:737$000
Março	6:122$000	2:040$400	2:143$000	10:305$400
Abril	6:183$000	512$000	1:016$000	7:711$000
Maio	4:252$000	3:080$991	50$000	7:382$991
Junho	6:583$500	500$500	30$500	7:114$500
Julho	6:488$000	2:374$850	267$500	9:129$850
Agosto	5:704$500	1:760$000	95$500	7:560$000
Setembro	3:477$500	96$000	64$600	3:636$100
Outubro	8:063$000	1:220$600	95$400	9:379$000
Novembro	5:567$500	1:841$000	87$800	7:496$300
Dezembro	5:235$000	812$750	57$000	6:104$750
	67:599$000	16:895$591	13:245$280	97:739$871
Saldo para 1902				339$445
				98:079$316

(ANNEXO N.º 16)

Quadro demonstrativo do movimento do Deposito Publico Geral do Amazonas, durante o anno de 1901

MEZES	VALORES DOS DEPOSITOS RECOLHIDOS						VALORES DOS DEPOSITOS LEVANTADOS						ALUGUEIS		RENDA
	Immoveis	Moveis	Mercadorias	Apolices	Borracha	Dinheiro	Immoveis	Moveis	Mercadorias	Apolices	Borracha	Dinheiro	Depositados	Levantados	
Janeiro	66:836$250					19:753$360		339$000				520$000	1:050$000	250$000	228$635
Fevereiro	54:930$000					14:800$000		230$000	2:889$000			40:278$261	50$000		608$562
Março	26:829$075	11:392$400		7:500$000		91:338$885	26:000$000		191$000			8:589$307	1:400$000	600$000	250$366
Abril	15:585$940		1:096$000	9:500$000	71:830$210	297:378$549					32:673$820	48:779$150	50$000	450$000	818$958
Maio	145:804$123		768$000			19:396$620			2:454$868				700$000		539$136
Junho	31:654$000					193:159$227					39:165$380	26:030$826	172$000	1:022$000	222$321
Julho				3:500$000								82:650$059			658$042
Agosto	11:330$000											61$386			28$21
Setembro	11:222$193					14:566$100	5:935$950					182:478$627	360$000	260$000	1:388$636
Outubro	927$500					21:500$000						200:653$970	100$000		1:570$394
Novembro													260$000		
Dezembro						35:364$810				4:500$000		76:689$340	500$000	260$000	762$769
TOTAL	365:119$081	11:392$400	1:864$000	20:500$000	71:830$210	707:252$057	31:935$950	569$000	5:534$868	4:500$000	71:830$200	666:710$026	4:642$000	2:842$000	6:844$740

(ANNEXO N.º 17)

Quadro demonstrativo da estatistica mortuaria, por idade e sexo na cidade de Manáos, durante o anno de 1901

IDADE	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL		GRANDE TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
De 0 a 1 mez	6	3	5	3	4	7	4	1	11	5	3	2	4	4	8	3	12	3	3	3	12	1	5	9	57	44	101
,, 1 a 12 mezes.	6	4	5	7	9	12	3	4	4	6	7	5	8	5	4	6	7	3	8	4	12	11	11	2	74	69	143
,, 1 a 10 annos.	14	8	11	7	8	9	11	4	5	2	11	3	12	6	17	14	10	5	12	13	14	4	7	7	122	79	201
,, 10 a 20 ,,	12	6	9	4	11	5	8	6	7	3	5	1	12	4	5	6	11	5	5	5	9	3	7	2	97	49	146
,, 20 a 30 ,,	19	6	16	2	17	6	22	8	16	7	16	5	11	5	14	5	17	8	14	6	17	8	19	12	198	78	276
,, 30 a 40 ,,	13	1	18	4	21	2	10	4	9	3	15	3	9	4	10	2	7	6	10	4	9	4	5	2	136	44	180
,, 40 a 50 ,,	2	..	2	1	9	1	7	7	9	2	5	1	7	3	8	2	8	4	7	3	7	2	4	..	75	27	102
,, 50 a 60 ,,	..	2	3	..	3	2	7	..	2	3	2	2	6	5	3	2	13	4	7	1	3	3	3	1	52	25	77
,, 60 a 70 ,,	2	..	1	..	1	..	..	..	1	1	1	1	1	3	..	..	1	..	1	..	1	1	1	..	11	5	16
,, 70 a 80 ,,	..	..	..	..	1	..	..	1	1	1	..	1	1	2	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	4	7	11
,, 80 a 90 ,,	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
,, 90 a 100 ,,	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Nascidos mortos.	2	1	..	..	1	..	1	..	3	..	3	1	3	..	2	..	1	..	3	..	2	2	1	..	22	4	26
Idades ignoradas.	..	..	2	..	..	1	1	2	3	1	..	2	3	1	2	2	3	..	2	2	5	1	1	1	22	13	35
SOMMA	76	31	72	28	85	45	74	37	71	34	68	26	77	42	73	51	80	35	72	41	58	40	64	36	870	446	1.316
TOTAL POR MEZ.	107		100		130		111		105		94		119		124		115		113		98		100				

(ANNEXO N.º 18)

Quadro demonstrativo da Estatistica mortuaria, por nacionalidade e sexo na cidade de Manáos, durante o anno de 1901

NACIONALIDADE	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Homens	Mulheres	GRANDE TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Brazileiros	55	28	58	25	71	45	62	33	58	29	51	24	69	41	56	47	63	32	60	38	41	38	57	36	696	416	1112
Portuguezes	10	2	7	..	8	..	7	1	4	2	11	1	4	..	9	3	10	1	6	2	12	..	6	..	94	12	106
Hespanhoes	3	..	3	1	2	..	..	2	5	1	1	1	2	..	5	1	5	2	2	..	2	..	1	..	31	8	39
Italianos	2	..	1	..	1	..	..	..	2	1	1	..	2	1	..	..	1	..	1	..	1	..	..	..	12	2	14
Peruanos	2	..	1	1	1	..	1	..	2	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	8	3	11
Inglezes	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Francezes	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	2
Bolivianos	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4
Americanos	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Turcos	..	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	3
Allemães	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Hollandezes	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Austriacos	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Columbianos	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	1	2
Arabes	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1
Nacionalidades ignoradas	2	..	1	..	..	..	1	1	..	..	3	..	..	..	1	..	1	..	2	..	2	..	..	..	13	1	14
Somma	76	31	72	28	85	45	74	37	71	34	68	26	77	42	73	51	80	35	72	41	58	40	64	36	870	446	1316
Total por mez	107		100		130		111		105		94		119		124		115		113		98		100				

(ANNEXO N.º 19)

Quadro demonstrativo da Estatistica mortuaria por sexo e qual a causa da morte, na cidade de Manáos, durante o anno de 1901

CAUSA DA MORTE	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Homens	Mulheres	GRANDE TOTAL
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Malaria (suas differentes modalidades)	19	13	23	10	23	12	21	11	19	8	26	10	22	17	34	22	27	22	26	18	12	14	9	13	261	170	431
Beri-beri	7	..	6	2	5	2	5	1	6	..	3	..	3	1	2	..	2	..	3	1	3	..	1	..	46	7	53
Tuberculose	4	..	5	..	6	..	3	4	2	2	1	..	8	1	1	1	..	..	..	3	2	..	1	..	33	11	44
Pneumonia	3	..	1	..	2	1	1	3	3	1	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	12	7	19
Accessos	1	4	2	1	3	1	3	5	2	1	1	2	2	..	1	2	6	3	2	1	2	..	4	..	29	20	49
Syncope	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	1	..	1	..	..	..	6	..	6
Bronchite	2	..	1	..	2	..	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	9	5	14
Dysenteria	1	..	..	3	3	..	3	..	2	2	1	..	..	..	2	..	2	..	3	..	1	1	2	..	20	6	26
Enterite	..	1	3	..	2	1	2	2	..	1	2	1	..	3	..	..	2	1	3	..	..	1	1	1	15	12	27
Diarrhéa	1	..	1	..	3	..	..	2	4	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	..	11	3	14
Cachexia	5	1	3	1	4	..	1	1	4	1	3	1	5	3	4	4	9	..	4	..	3	1	6	..	51	13	64
Hemorrhagia	..	..	1	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	1	3
Meningite	2	1	1	1	..	3	2	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	8	4	12
Tétano	2	1	1	..	6	2	1	1	2	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	18
Syphilis	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Phymatose	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2
Asphyxia	..	..	1	..	..	..	2	..	1	1	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	4	..	10	1	11
Hepatite	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4
Anemia	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	3	1	4
Congestão cerebral	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	..	1	1	1	1	3	3	6
Paralysia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Inviabilidade	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	2	1	4	5
Hypoemia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	1
Entero-collite	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	2	2	1	..	..	1	..	2	3	..	7	5	12
Gastro-enterite	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	1	2	1	1	..	1	5	4	9
Lezão cardiaca	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	1	..	3	..	3
Athrepsia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	1	1	2
Alcoolismo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Molestias não classificadas	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	5	..	..	..	3	2	1	1	5	..	3	2	3	2	22	8	30
Nascidos mortos	1	1	3	..	1	..	1	1	3	..	5	..	2	..	5	..	..	..	1	..	1	..	3	2	26	4	30
Outras molestias	26	9	19	9	20	19	28	6	18	14	16	9	26	15	17	17	27	5	22	12	27	15	21	11	267	141	408
SOMMA	76	31	72	28	85	45	74	37	71	34	68	26	77	42	73	51	80	35	72	41	58	40	64	36	870	446	1316
Total por mez	107		100		130		111		105		94		119		124		115		113		98		100				

(ANNEXO N.º 20)

Quadro demonstrativo e comparativo da estatistica mortuaria por nacionalidade, idade, sexo e causa da morte na cidade de Manáos, nos annos de 1897 a 1900

NACIONALIDADE	1897		1898		1899		1900	
	H	M	H	M	H	M	H	M
Brazileiros	705	505	884	602	877	540	1.259	668
Portuguezes	88	9	157	20	179	11	328	32
Italianos	4	3	21	2	34	7	58	13
Hespanhoes	19	9	46	10	41	5	116	11
Allemães	3	...	2	...	4	...	4	...
Inglezes	3	1	8	2	6	...	5	1
Francezes	3	...	4	1	6	2	5	...
Outros europeus	...	...	2	...	5	1	2	...
Anglo-americanos	...	...	4	2	3	1	5	5
Turco-arabes	1	..	1	1	2	...	.....	...
Outros aziaticos	...	...	.....	...	.....	...	.....	...
Hispano-americanos	10	4	10	...	17	2	2	1
Africanos	1	...	2	...	1	...	.....	...
Nacionalidades ignoradas	3	...	4	5	4	...	1	5
	840	531	1.148	645	1.179	569	1.780	736

IDADE E SEXO	1897		1898		1899		1900	
	H	M	H	M	H	M	H	M
De 0 a 1 mez ..	65	46	44	49	21	17	129	40
,, 1 a 12 mezes .	51	71	71	53	25	25	128	71
,, 1 a 5 annos ..	118	106	141	109	162	137	184	99
,, 5 a 10 ,, ..	56	32	56	47	95	94	172	82
,, 10 a 20 ,, ..	77	54	108	67	146	63	214	107
,, 20 a 30 ,, ..	199	92	305	117	263	88	430	128
,, 30 a 40 ,, ..	143	53	183	68	202	46	259	100
,, 40 a 50 ,, ..	65	32	131	53	153	50	163	43
,, 50 a 60 ,, ..	23	15	61	38	71	27	61	24
,, 60 a 70 ,, ..	23	14	22	21	22	10	8	15
,, 70 a 80 ,, ..	3	6	6	12	13	7	8	2
,, 80 a 90 ,, ..	1	3	5	3	1	2	2	2
,, 90 a 100 ,, ..	6	3	2	1	1	1	1	...
De mais de 100 annos	3	...	.....	...	1	1	.....	...
Idades ignoradas ...	7	4	10	7	3	1	21	23
	840	531	1.145	645	1.179	569	1.780	736

CAUSA DA MORTE — MOLESTIAS GERAES	1897	1898	1899	1900
Molestias zimoticas	758	1.203	1.189	1.839
Molestias generalisadas virulentas	2	.....	5	4
Molestias geraes diathesicas	7	.....	.....	8
Molestias discrasicas e cachexias de natureza desconhecidas	39	39	36	16
Intoxicações	13	12	8	9
Molestias localisadas	443	358	423	589
Violentas	11	14	10	34
Vicios de conformação	1	1	1	.....
Molestias não classificadas e sem declaração	67	50	73	42
Nascidos mortos	30	13	3	25
	1.371	1.790	1.748	2.516

COMPARATIVO

TOTAL DA MORTALIDADE								
1897		1898		1899		1900	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
840	531	1.145	645	1.179	569	1.780	736
1.371		1.790		1.748		2.516	

DIFFERENÇAS			
ANNOS	PARA MAIS		PARA MENOS	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
De 1897 a 1898	305	114	...	...
De 1898 a 1899	34	...	...	76
De 1899 a 1900	601	167	...	...

(ANNEXO N. 21)

Quadro demonstrativo do movimento dos doentes da Santa Casa de Misericordia e do Hospicio "Eduardo Ribeiro" durante o anno de 1901.

	Santa Casa de Misericordia	Hospicio Ed. Ribeiro
Existiam em 1.º de janeiro	138	14
Entraram	3.147	40
TOTAL	3.285	54
Sahiram:		
Curados	2.180	6
A pedido	149	1
Melhorados	288	7
Diversos motivos	155	...
Mudança de ares	...	3
Fallecidos	357	15
	3.129	32
Ficaram em tratamento	156	22
TOTAL	3.285	54

(ANNEXO N. 22)

Quadro demonstrativo da receita e despesa da Santa Casa de Misericordia de Manáos, durante o anno de 1901.

Receita	357:690$334
Despesa	260:913$734
Saldo	96:776$700

Quadro demonstrativo do movimento do hospital da Sociedade Portugueza Benificente, durante o anno de 1901

NACIONALIDADE		IDADE		ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
Portuguezes	671	De 1 a 10 annos	3	Solteiros	520	Commerciantes	345
Brazileiros	74	,, 11 ,, 20 ,,	134	Casados	246	Operarios	199
Italianos	17	,, 21 ,, 30 ,,	364	Viuvos	26	Artistas	88
Hespanhoes	17	,, 31 ,, 40 ,,	188			Carraeiros	63
Allemães	3	,, 41 ,, 50 ,,	80			Padeiros	16
Peruanos	3	,, 51 ,, 60 ,,	22			Machinistas	7
Inglezes	2	,, 61 ,, 70 ,,	1			Cosinheiros	5
Polaco	1					Engenheiros	3
Russo	1					Empregados publicos	2
Syrio	1					Pedreiros	2
Guyano-inglez	1					Medico	1
Africano	1					Pharmaceutico	1
						Foguista	1
						Toureiro	1
						Conductor	1
						Policial	1
						Magarefe	1
						Carroiros	55
	792		792		792		792

(Continúa)

(Continuação do annexo n.º 23)

MOLESTIAS GERAES	N.º DE CASOS	CURADOS	MELHORADOS	FALLECIDOS
Impaludismo	380	331	38	11
Embaraço gastrico	73	72	1	
Colicas intestinaes	41	40	1	
Syphilis	26	20	6	
Bronchite	23	21	2	
Rheumatismo	22	16	6	
Ferimentos	15	13	2	
Febre amarella	14	7	..	7
Blenorrhagia	14	12	2	
Hepatite	14	10	2	3
Abcesso	13	9	4	
Dysenteria	11	9	1	1
Suppressão da transpiração	10	10	..	
Pneumonia	9	7	1	1
Eczema	8	4	4	
Cancro venereo	8	5	3	
Tuberculose pulmonar	6	3	3	
Erysipela	6	5	1	
Cystite	6	3	3	
Lezão cardiaca	5	..	1	4
Dyspepsia	5	4	1	
Congestão pulmonar	4	3	..	1
Gastro-enterite	4	4	..	
Phimosis	5	3	2	
Orchite	5	5	..	
Nevralgia	4	4	..	
Furunculo	4	4	..	
Fractura	4	2	2	
Anemia	3	2	1	
Neurasthenia	3	2	1	
Influenza	3	2	1	
Phymatose pulmonar	3	2	1	
Urticaria	3	3	..	
Traumatismo	3	2	..	
Adenite	3	2	1	
Pleurisia	2	1	1	
Lepra	2	2	..	
Nephrite	2	1	1	1
Mielite	2	..	1	
Ictericia	2	2	..	
Queimadura	2	2	..	
Iritis	2	2	..	
Panaricio	2	2	..	
Beri-beri	1	..	..	1
Epilepsia	1	..	1	
Hydropisia	1	..	1	
Anemia cerebral	1	..	..	1
Congestão cerebral	1	..	..	1
Peritonite	1	..	..	1
Laryngite	1	1	..	
Alcoolismo agudo	1	1	..	
Colica renal	1	..	1	
Meningite	1	..	..	1
Torcicolo	1	1	..	
Nevroma	1	1	..	
Estreitamento de urethra	1	1	..	
Cancroide	1	1	..	
Hydrocele	1	1	..	
Rachialgia	1	1	..	
	792	661	97	34

(ANNEXO N.º 24)

Quadro demonstrativo do movimento das educandas do «Instituto Benjamin Constant» durante o anno de 1901.

Educandas existentes em 1.º de janeiro de 1901	91
,, admittidas durante o anno	12
Total	103
Educandas desligadas	9
,, que passaram de 1901 para 1902	94
	103

(ANNEXO N.º 25)

Quadro demonstrativo do numero de alumnos matriculados no Gymnasio Amazonense no anno de 1901

N.	CURSO		OBSERVAÇÕES
1	Primeiro anno.	27	O numero de alumnos que se acham matriculados é de 51.
2	Segundo anno.	8	
3	Terceiro anno.	5	
4	Quarto anno	3	
	Ouvintes do 1.º anno.	8	
	Total.	51	

(ANNEXO Nº 26)

Quadro demonstrativo do numero de alumnos matriculados na Escola Normal no anno de 1901

N.	CURSO		OBSERVAÇÕES
1	Primeiro anno	60	O numero de alumnos que se acham matriculados é de 110.
2	Segundo anno	27	
3	Terceiro anno	14	
4	Quarto anno	9	
	Total	110	

(ANNEXO N. 27)

Quadro demonstrativo dos exames de promoção verificados no Gymnasio Amazonense no mez de julho do anno lectivo de 1900 a 1901.

	ANNOS			TOTAL
	1º	2º	3º	
Entraram em exame.	4	5	4	13
Foram promovidos.	7	5	4	16
Deixaram de ser promovidos	2	..	.	2
Somma.	13	10	8	31

(ANNEXO N.º 28)

Quadro demonstrativo dos exames verificados no Curso Normal, nos mezes de janeiro. fevereiro e julho de 1901.

MATERIAS	1.º ANNO							2.º ANNO							3.º ANNO							OBSERVAÇÕES
	APPROVADOS			Reprovados	Total dos approvados	Compareceram	Entraram em exame	APPROVADOS			Reprovados	Total dos approvados	Compareceram	Entraram em exame	APPROVADOS			Reprovados	Total dos approvados	Compareceram	Entraram em exame	
	Distincção	Plenamente	Simplesmente					Distincção	Plenamente	Simplesmente					Distincção	Plenamente	Simplesmente					
Portuguez	..	1	2	3	3	6	6	..	..	3	..	3	3	3	..	..	..	..	..	..	..	Nenhum alumno compareceu aos exames de Latim, Algebra, Geometria, Desenho, Musica e Gymnastica, do 1.º anno, assim dos de Francez, Latim, Algebra, Geometria, Desenho, Musica e Gymnastica, 2.º e 3.º dos de Geographia, Calligraphia, Historia do Brazil, Prendas e Pedagogia do 2.º
Francez	..	..	1	..	1	2	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Latim	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Arithmetica	..	3	9	2	12	16	14	..	1	5	..	6	6	6	..	..	..	..	..	..	..	
Algebra	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Geometria	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Geographia	..	1	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Calligraphia	..	..	4	..	4	4	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Desenho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Musica	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Historia do Brazil	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	1	1	
Prendas	..	1	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	3	3	3	
Physica e Chimica	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	1	1	1	
Pedagogia	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	

(ANNEXO N.º 29)

Quadro demonstrativo dos exames de passagem de classe dos alumnos das Escolas Publicas primarias da Capital, durante o anno de 1901.

Numeros	SÉDE DAS ESCOLAS	Natureza	ALUMNOS			APPROVAÇÕES POR CLASSE				GRÃO DE APPROVAÇÃO		
			Matriculados	Que compareceram	Que faltaram	4ª classe	3ª classe	2ª classe	1ª classe	Distincção	Plenamente	Simplificados
1	Rua Municipal	Feminino.	81	41	40	2	16	13	10	11	13	17
2	,, ,,	,,	64	22	42	..	1	2	19	..	..	22
3	,, ,,	Mixta	49	30	19	1	4	3	22	7	8	15
4	Avenida Major Gabriel	Feminino.	14	9	5	..	5	2	2	2	5	2
5	Cachoeirinha	Mixta	48	33	15	1	2	16	14	6	12	15
6	Rua dos Remedios	Feminino.	51	32	19	..	14	6	12	4	13	15
7	Rua 7 de Dezembro	Mixta	50	34	16	..	4	10	20	2	13	19
8	,, ,, ,,	,,	36	14	22	..	..	..	14	2	8	4
9	Bairro de Nazareth	,,	40	27	13	1	5	13	8	3	9	15
10	,, ,, ,,	,,	40	30	10	2	5	10	13	7	15	8
11	,, ,, ,,	Masculino.	27	15	12	3	4	4	4	2	13	..
12	Rua de S. Vicente	Mixta	20	8	12	..	..	4	4	2	6	..
13	,, ,, ,, ,,	,,	40	23	17	3	11	7	2	7	8	8
14	Rua Leovigildo Coelho	Masculino.	40	33	7	7	7	12	7	6	20	7
15	,, ,, ,,	,,	41	36	5	2	4	18	12	1	7	28
16	Rua 10 de Julho	Mixta	40	21	19	..	..	4	17	10	11	..
17	Praça S. Sebastião	Feminino.	40	26	14	..	5	10	11	3	16	7
18	Rua Izabel	Masculino.	36	9	27	..	2	2	5	1	..	8
19	Rua José Paranaguá	Feminino.	40	4	36	..	..	2	2	..	4	..
20	,, ,, ,,	,,	68	41	27	3	3	15	20	9	30	2
21	Rua dos Barés	,,	53	49	4	1	14	17	17	..	22	27
22	Praça General Osorio	Mixta	47	32	15	..	9	13	10	3	3	26
23	Estrada Epaminondas	,,	46	16	30	..	2	8	6	..	3	13
24	,, ,,	Masculino.	40	11	29	..	6	5	..	..	9	2
25	Rua Dr. Moreira	Mixta	48	19	29	..	..	6	13	..	1	18
26	Bairro do Mocó	,,	47	22	25	2	..	7	15	3	6	13
27	,, ,, ,,	,,	40	19	21	..	8	8	3	5	10	4
28	,, ,, Girão	,,	50	22	28	..	1	1	20	1	3	18
29	Lalôr	,,	40	15	25	..	3	1	9	3	3	9
30	Flores	,,	45	26	19	..	..	10	16	3	19	4
31	Rua dos Tócos	,,	56	35	21	..	5	18	12	6	26	3
32	,, ,, ,,	,,	46	23	23	..	6	9	8	..	11	12
33	Bairro S. Raymundo	,,	28	14	14	..	..	6	8	1	11	2
34	,, ,, ,,	Masculino.	35	7	28	..	..	2	5	1	1	5
35	Colonia Oliveira Machado	,,	35	13	22	..	..	8	5	1	10	2
36	,, ,, ,,	Feminino.	64	23	41	1	6	9	7	5	6	12
	TOTAL		1585	834	751	29	152	281	372	117	355	362

(ANNEXO N.º 30)

Mappa demonstrativo da frequencia dos alumnos, durante o anno de 1901, nas escolas do Estado.

MEZES	FREQUENCIA DOS ALUMNOS			DIVISÃO PROPORCIONAL DOS ALUMNOS			OBSERVAÇÕES
	Capital — Em 80 escolas	Interior — Em 115 escolas	Total — Das 145 escolas	Escolas da Capital	Escolas do Interior	Escolas do Estado	
Janeiro	596	766	1.362	19	6	9	Nas diversas divisões feitas no presente quadro fôram desprezadas as fracções, pelo que nota-se que esses algarismos representam o minimo.
Fevereiro	704	1.315	2.019	23	11	13	
Março	715	1.445	2.160	23	12	14	
Abril	1.277	1.468	2.745	42	12	18	
Maio	1.025	1.556	2.581	34	13	17	
Junho	1.304	1.524	2.828	43	13	19	
Julho	1.495	1.732	3.227	49	15	22	
Agosto	984	1.756	2.740	32	15	18	
Setembro	990	2.187	3.177	33	19	21	

(ANNEXO N.º 31)

Quadro demonstrativo do soldo, gratificação e etapa, que perceberam mensalmente os officiaes da Força Publica do Estado do Amazonas, no anno de 1901.

CARGOS	VENCIMENTOS			TOTAL	ANNUAL
	Soldo	Etapa	Gratificação		
Coronel commandante	550$000	400$000	550$000	1:500$000	18:000$000
Tenente-coronel fiscal	400$000	320$000	280$000	1:000$000	12:000$000
Capitão secretario	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Capitão quartel-mestre	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Capitão medico	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Major chefe do Batalhão	280$000	280$000	220$000	780$000	9:360$000
Alferes secretario	180$000	195$000	100$000	425$000	5:100$000
Alferes ajudante	180$000	195$000	100$000	425$000	5:100$000
Capitão commandante de companhia	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Tenente	150$000	210$000	130$000	490$000	5:880$000
Alferes	180$000	195$000	100$000	425$000	5:100$000
Addidos					
Coronel graduado	400$000	320$000	280$000	1:000$000	12:000$000
Major medico	280$000	280$000	250$000	810$000	9:720$000
Capitão medico	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Tenente medico	150$000	210$000	130$000	490$000	5:880$000
Capitão	200$000	240$000	220$000	660$000	7:920$000
Tenente	150$000	240$000	130$000	490$000	5:880$000
Alferes	130$000	195$000	100$000	425$000	5:100$000
Somma	4:080$000	4:480$000	3:690$000	12:220$000	146:640$000

(ANNEXO N.º 32)

Quadro demonstrativo da reorganisação da Força Publica do Estado do Amazonas. durante o anno de 1901

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO MAIOR DO REGIMENTO						ESTADO MAIOR DOS BATALHÕES				OFFICIAES das Companhias			ESTADO MENOR DOS BATALHÕES							INFERIORES									
	Coronel Commandante	Tenente Coronel assistente	Major Chefe do serviço sanitario	Capitão Secretario do Regimento	Capitão Quartel-mestre	Capitães medicos	Majores chefes	Capitães fiscaes	Tenentes ajudantes	Alferes secretarios	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos quartel-mestres	Sargentos-artilhes	Sargentos musicos	Sargentos corneteiros	Sargentos anspeçadas	Musicos	Sargentos chefes	Sargentos forrieis	Sargentos	Cabos de esquadra	Corneteiros	Artilheiros	Soldados	Clarins, corneteiros e tambores	TOTAL	Cavallos
Estado Maior do Regimento.	1	1	1	1	1	3	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	3
1.º Batalhão de Infantaria .	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	4	4	2	1	1	1	1	1	5	30	4	4	16	48	16	8	272	16	414	3
2.º Batalhão de Infantaria .	..	..	..	..	..	..	1	1	1	..	4	4	2	1	1	1	1	1	5	30	4	4	16	48	16	8	272	16	414	3
Esquadrão de Cavallaria . .	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	..	1	1	8	8	4	6	40	4	72	72
SOMMA	1	1	1	1	1	3	2	2	2	..	13	9	18	2	2	2	2	2	10	60	9	9	40	104	36	22	584	36	968	86

(ANNEXO N.º 33)

Quadro geral demonstrativo do Regimento Militar do Estado do Amazonas, durante o anno de 1901

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO MAIOR			OFFICIAES			ESTADO MENOR						SUPERIORES						TOTAL	ADDIDOS			AGGREGADOS			ENCOSTADOS										TOTAL	GRANDE TOTAL
	Major chefe	Alferes ajudante	Alferes secretario	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos ajudantes	Sargentos secretarios	Espingardeiros	Corneteiro-mór	Mestre de musica	Musicos	1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos de esquadra	Anspeçadas e Soldados	Corneteiros		Capitães	Tenentes	Alferes	Capitão	Alferes	TOTAL	Alferes	1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos de esquadra	Soldados	Ferradores	Clarins	TOTAL		
Promovidos	..	1	1	..	..	2	4	..	2	..	1	8	9	14	11	34	..	5	92	..	..	..	..	..	..	1	..	1	2	..	1	..	5	97
Foram incluidos Como engajados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	8	1	10	72	2	96	..	..	..	..	..	..	..	1	1	3	18	1	..	24	120
» voluntarios	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	..	..	..	..	366	1	371	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	35	1	..	36	417
» alistados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	5	..	..	31	..	48	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	47
Transferidos de outros corpos	..	..	..	3	2	3	1	..	..	..	..	..	5	2	..	6	47	..	69	1	..	..	..	..	1	..	1	..	6	21	..	1	29	99
Incluidos como recrutas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Reincluidos por conclusão de sentença	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	67	..	67	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	69
Reincluidos por outros motivos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	1	..	..	2	1	..	1	2	2	..	1	9	12
SOMMA	..	1	1	3	2	5	5	..	2	..	1	87	16	29	12	50	583	8	745	1	1	1	..	..	3	2	2	3	13	78	3	2	105	863
Promovidos	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	1	5	7	8	12	55	..	91	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	93
Por incapacidade physica	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	1	..	..	3	67
Foram excusos Por conclusão de tempo	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	2	5	2	8	48	1	65	..	..	..	..	..	..	..	3	2	1	..	..	..	6	71
» isempção e outros motivos	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	2	1	9	26	..	52	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	11	..	..	1	53
Transferidos para outros corpos	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	1	4	28	..	37	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	..	..	20	62
Desertados	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	1	1	7	26	1	39	..	..	1	..	3	..	..	..	..	..	2	..	1	15	167
Fallecidos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	1	..	1	166	..	152	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	28
Excluidos por sentença	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	20	4	26	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	6	..	..	..	3
Excluidos por outros motivos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	3	1	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	67
Reformados ou aggregados da arma	..	..	..	..	1	1	1	..	..	..	..	..	3	1	1	16	18	4	50	2	1	1	..	..	3	1	..	..	1	..	1	..	3	53
SOMMA	..	..	..	1	1	3	4	..	..	..	1	17	12	23	14	58	390	11	515	2	3	2	..	3	3	1	3	3	8	36	1	1	54	579

OBSERVAÇÕES — Demonstração : 1 Coronel commandante, 1 Tenente coronel fiscal, 1 Capitão secretario, 1 Capitão qualtel-mestre, 2 Capitães medicos, 2 Majores chefes, 2 Alferes ajudantes, 2 Alferes secretarios, 6 Capitães, 8 Tenentes, 17 Alferes, 2 Sargentos ajudantes, 2 Sargentos quartel-mestre, 2 Corneteiros-mór, 2 Espingardeiros, 2 Mestres de musica, 73 Musicos, 9 1.os Sargentos, 17 2.os Sargentos, 8 Forrieis, 67 Cabos de esquadra, 2 Ferradores, 629 Soldados, 26 Corneteiros e 1 Clarim.

Aggregados : 1 Coronel graduado, 1 Major medico, 1 Major, 3 Capitães, 3 Tenentes e 1 Alferes

(ANNEXO N.º 34)

Mappa demonstrativo do movimento da Cadeia Publica de Manáos, durante o anno de 1901

CLASSIFICAÇÃO	Existiam em 1 de Janeiro de 1901	Entraram	Sahiram	Ficaram existindo em 31 de Dez. de 1901
Sentenciados	20	1	..	30
Appellados	2	..	..	3
Protestados	..	..	..	1
Pronunciados	17	1	..	2
A' disposição do Dr. Juiz Seccional Federal	..	..	..	3
,, ,, ,, Juiz Municipal de Floriano Peixoto (pronunciado)	1	..	..	1
,, ,, ,, ,, ,, ,, Teffé	3	..	..	1
,, ,, ,, ,, ,, do 1.º Districto da Capital	7	..	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, 3.º ,, ,,	1	..	..	2
,, ,, ,, ,, ,, de Fonte-Bôa	1	..	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, Manacapurú	..	..	..	2
,, ,, ,, ,, ,, ,, Itacoatiara	..	..	..	1
,, ,, ,, ,, ,, ,, Labrea (pronunciados)	..	..	..	8
,, ,, ,, ,, ,, ,, Coary	..	..	..	1
,, ,, ,, ,, ,, ,, Barcellos (pronunciado)	..	..	..	1
,, ,, ,, Dr. Chefe de Segurança Publica do Estado	1	..	..	..
,, ,, ,, ,, Promotor do 2.º Districto	..	..	..	1
,, ,, ,, Subprefeito do Carvoeiro	..	..	..	1
,, ,, ,, ,, ,, 1.º Districto	..	..	..	1
,, ordem do Dr. Juiz Federal	..	5	..	..
,, ,, ,, Chefe de Segurança (2 sentenciados e 1 appellado)	..	16	1	..
,, ,, ,, Dr. Prefeito da Capital	..	2	..	..
,, ,, ,, Subprefeito do 1.º Districto	2	6	..	..
,, ,, ,, auxiliar do Subprefeito do 1.º Districto	..	3	..	..
,, ,, ,, Subprefeito do 2.º Districto	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, 3.º ,,	..	5	..	..
,, ,, ,, ,, ,, 4.º ,,	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, 5.º ,,	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, 6.º ,,	..	3	..	..
,, ,, ,, Dr. Juiz Municipal do 1.º Districto	..	6	..	3
,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, 2.º ,,	..	25	..	4
,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, 3.º ,,	..	5	..	..
,, ,, ,, Juiz do Commercio	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, Municipal de Coary	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, Floriano Peixoto	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, Codajás	..	2	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, Barcellos	..	2	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, S. Gabriel	..	2	..	..
,, ,, ,, ,, ,, ,, Borba	..	1	..	..
,, ,, ,, ,, ,, da Labrea	..	6	..	..
,, ,, ,, ,, ,, de Teffé	..	1	..	..
Por ordem do Dr. Juiz Federal	..	..	1	..
,, ,, ,, ,, ,, Municipal do 2.º Districto	..	..	3	..
,, serem despronunciados	..	..	2	..
,, ter fallecido na Santa Casa	..	..	1	..
,, Habeas-Corpus	..	..	19	..
,, transferencia para diversos termos	..	..	26	..
,, fianças	..	..	8	..
,, terem terminado a sentença	..	..	2	..
Absolvidos pelo Tribunal do Jury	..	..	21	..
Indultados pelo Exm. Snr. Dr. Governador do Estado	..	..	3	..
TOTAL	55	98	87	66

DIFFERENÇAS

31 de dezembro de 1900		1 de janeiro de 1901		Differença para menos
Existiam	164	Existiam	137	
Sahiram em diversas datas	27	Sahiram	87	
Ficaram	137	Entraram	71	
		Ficaram existindo	121	16

(ANNEXO N.º 38)

Quadros demonstrativos do movimento de entradas e sahidas de embarcações e passageiros no porto de Manáos, durante o anno de 1901.

ENTRADAS

1901	EMBARCAÇÕES				PASSAGEIROS				
	DO INTERIOR — Brazileiras	DO EXTERIOR		TOTAL	DO INTERIOR		DO EXTERIOR		TOTAL
		Brazileiras	Extrangeiras		Brazileiros	Extrangeiros	Brazileiros	Extrangeiros	
1.º Semestre .	332	180	66	578	8.504	688	13.880	1.500	24.572
2.º Semestre .	259	170	65	494	5.143	520	4.886	1.453	12.002

SAHIDAS

1901	EMBARCAÇÕES				PASSAGEIROS				
	PARA O INTERIOR — Brazileiras	PARA O EXTERIOR		TOTAL	PARA O INTERIOR		PARA O EXTERIOR		TOTAL
		Brazileiras	Extrangeiras		Brazileiros	Extrangeiros	Brazileiros	Extrangeiros	
1.º Semestre .	294	200	64	558	10.156	306	6.614	1.758	18.834
2.º Semestre .	265	154	62	481	2.716	180	3.920	1.431	9.217

Differenças entre o 1.º e 2.º semestres de 1901

CLASSIFICAÇÃO	ENTRADAS			SAHIDAS		
	Semestres		Differença para menos no 2.º semestre	Semestres		Differença para menos no 2.º semestre
	1.º	2.º		1.º	2.º	
Embarcações brazileiras	512	429	83	494	419	75
» extrangeiras	66	65	1	64	62	2
Passageiros brazileiros	22.384	10.029	12.355	16.770	7.636	9.134
» extrangeiros	2.188	1.973	215	2.064	1.611	453

Differenças entre os annos de 1900 e 1901

CLASSIFICAÇÃO	ENTRADAS			SAHIDAS		
	Annos		Differença para menos em 1901	Annos		Differença para menos em 1901
	1900	1901		1900	1901	
Embarcações brazileiras	1.035	941	94	1.021	913	108
» extrangeiras	142	131	11	134	126	8
Passageiros brazileiros	44.233	32.413	11.820	38.157	24.406	13.751
» extrangeiros	4.698	4.161	537	4.015	3.675	340

Quadro demonstrativo do movimento dos hoteis da Capital, durante o anno de 1901

NACIONALIDADES	Hotel de France	Café Brazil	American Hotel	Splendid Hotel	Hotel Dois Amigos	Restaurant Central	Hotel Porto	Gerclo Commercial	Hotel Internacional	Hotel Nova Esperança	Hotel Patriota	Café Central	Hotel Luso Brazileiro	Hotel Cassino	H. Dois Irmãos Unidos	Hotel Familiar	Hotel Francez	Hotel America	Hotel do Commercio	Hotel dos Artistas	Hotel Montanha	Hotel Duas Nações	TOTAL
Brazileiros	82	13	14	4	17	29	22	12	26	23	9	87	6	15	30	102	65	12	33	3	50	14	668
Portuguezes	15	3	...	2	1	1	1	3	11	...	...	22	...	5	12	14	2	3	...	9	2	1	107
Peruanos	2	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	1	...	...	1	16	...	...	...	...	...	...	21
Francezes	2	1	...	1	1	...	...	...	...	...	...	...	...	2	...	2	...	...	5	6	...	...	20
Inglezes	2	...	...	...	...	...	...	8	8	...	...	...	...	10	...	1	...	...	...	...	...	...	19
Allemães	10	...	2	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...	...	...	...	...	10	6	...	...	...	30
Italianos	14	...	...	1	...	...	1	...	4	...	...	...	...	...	...	...	2	2	10	4	2	...	40
Belgas	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Hespanhoes	...	...	...	...	...	...	2	...	2	...	1	...	...	...	...	...	4	4	...	9	3	3	34
Russos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	10	19	...	...	...	29
Austriacos	2	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	1	4	...	...	6	...	...	...	...	9
Hungaros	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...	3
Americanos	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Argentinos	...	...	...	1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	2	...	...	...	...	4
Suissos	2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2
Turcos	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	2
Chilenos	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Bolivianos	...	...	...	...	...	...	...	...	4	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4
Arabes	...	...	...	...	...	...	...	2	3	...	...	...	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	6
Chinezes	1	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2
Venezuelanos	...	...	...	...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
Japonezes	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
	188	17	18	11	21	30	26	21	58	23	10	111	6	33	47	136	74	51	37	31	57	18	1005

(ANNEXO N.º 37)

Quadro demonstrativo do movimento dos correios do Estado do Amazonas, durante o anno de 1901

CORRESPONDENCIA ENTRADA				CORRESPONDENCIA EXPEDIDA			
Para esta Administração		Em transito		Para o interior		Para o extrangeiro	
Officios officiaes.	2 338	Officios officiaes.	405	Officios officiaes.	3.934		
Massos officiaes	263	Massos officiaes	47	Massos officiaes.	6.019		
Autos	1	Autos	1	Autos	11		
Officios postaes	209	Officios postaes	35	Officios postaes	44		
Massos postaes	21	Massos postaes	17	Massos postaes	40		
Cartas franqueadas . . .	103.735	Cartas franqueadas . . .	38.880	Cartas franqueadas . . .	107.088	Cartas franqueadas . . .	85.848
» insufficientes . . .	1.793	» insufficientes . . .	819	» insufficientes . . .	1.908	» insufficientes. . .	1.754
» não franqueadas .	8.334	» não franqueadas .	4.486	» não franqueadas .	8.891	» não franqueadas .	1.393
Cartas-bilhetes	183	Cartas-bilhetes	62	Cartas-bilhetes	122	Cartas-bilhetes	69
Bilhetes postaes simples .	895	Bilhetes postaes simples .	177	Bilhetes postaes simples .	409	Bilhetes postaes simples.	1.884
» » com res-		» » com res-		» » com res-		» » com res-	
posta paga	1	posta paga	.....	posta paga	.....	posta paga.	13
Manuscriptos	85	Manuscriptos	35	Manuscriptos	1	Manuscriptos.	.....
Amostras.	125	Amostras.	45	Amostras.	24	Amostras	29
Livros	4	Livros	1	Livros	.....	Livros.	.....
Impressos franqueados. .	30.566	Impressos franqueados. .	10.103	Impressos franqueados. .	7.059	Impressos franqueados. .	5.520
» insufficientes .	87	» insufficientes .	33	» insufficientes .	6	» insufficientes .	1.023
Jornaes	88.555	Jornaes	.....	Jornaes	27.161	Jornaes	.....
	187.140		59.146		162.737		97.533

(ANNEXO N.º 38)

Quadro demonstrativo do movimento entre o Correio do Estado do Amazonas e o extrangeiro, durante o anno de 1901.

PAIZES	OBJECTOS SUJEITOS A TAXA							Objectos isentos de porte	Total dos objectos inscriptos nas columnas II a IX	Objectos registrados encontrados entre os manuscriptos nas columnas II a IX	Objectos inscriptos na columna XI com direito a aviso de recepção
	Cartas		Cartas postaes		Impressos	Papeis de negocios	Amostras de mercadorias				
	Franqueadas	Não franqueadas	Simples	Com resposta paga							
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade							
	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Allemanha. . .	9604	425	1026	....	1315	....	32	28	12430	390	39
Austria-Hungria	743	49	102	....	108	....	5	6	1013	134	19
Belgica	860	59	143	....	290	....	8	9	1369	128	22
Bulgaria. . . .	4	.....	....	....	.....	....	....	....	4	3	1
Dinamarca. . .	24	2	....	....	.....	.....	....	1	27	1	.....
Gram-Bretanha.	11027	407	361	....	3834	....	386	21	16036	783	21
Grecia.	5	.....	....	....	2	....	....	....	7	.....	.....
Hespanha . . .	6126	475	51	....	823	....	13	12	7500	374	102
Italia	13357	1702	1223	17	2921	....	82	155	19457	2270	258
Luxembourg. .	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Paizes-Baixos .	182	.....	18	....	11	....	....	1	212	2	.....
Portugal. . . .	125358	17090	1429	....	35246	14	268	565	179970	7195	1060
Rumania. . . .	8	.....	....	....	.....	....	....	....	8	6	.....
Russia.	377	24	27	....	38	....	....	3	469	92	10
Servia.	18	.....	....	....	.....	....	....	....	18	12	.....
Suecia.	41	6	5	....	1	....	....	....	53	7	3
Suissa.	703	35	84	....	286	....	....	3	1111	46	.....
Turquia	2546	103	29	....	512	....	....	3	3193	233	53
America (E.-U.)	12870	1030	498	....	7406	....	185	25	22014	699	22
Argentina . . .	8	.....	....	....	.....	....	....	....	8	8	1
Bolivia.	113	151	13	....	191	....	....	....	1068	14	.....
Canadá	47	1	....	....	8	....	....	....	56	.....	.....
Chile	3	.....	....	....	.....	....	....	....	3	.....	.....
Columbia. . . .	206	36	....	....	53	....	....	....	295	5	.....
Costa-Rica. . .	5	.....	....	....	3	....	....	....	8	.....	.....
Dominicana . .	.....	.....	....	....	41	....	....	....	41	.....	.....
Equador. . . .	12	.....	....	....	2	....	....	1	15	2	.....
Guatemala. . .	3	.....	....	....	.....	....	....	....	3	.....	.....
Haity	1	.....	....	....	3	....	....	....	4	.....	.....
Honduras . . .	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Mexico.	168	12	....	....	22	....	....	1	203	5	.....
Nicaragua . . .	20	.....	....	....	.....	....	....	....	20	1	.....
Perú	4412	715	73	....	746	....	52	27	6025	78	33
S. Salvador . .	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Venezuela . . .	316	39	16	....	75	....	....	2	448	11	.....
Congo (E.Indep.)	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Egypto.	125	1	1	....	28	....	....	....	155	11	3
Orange	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Sul-Africano . .	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Tamisia	7	.....	....	....	.....	....	....	....	7	.....	.....
India Britanica.	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	1	.....
Japão	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Sião.	1	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
Australia. . . .	2	.....	....	....	.....	....	....	....	1	.....	.....
França	22120	1144	1038	....	10985	12	247	82	35628	2004	66
Total	212030	23506	6137	17	64950	26	1278	945	308880	14715	1713

(ANNEXO N.º 39)

Quadros demonstrativos da correspondencia em geral e refugo do Correio do Estado do Amazonas. durante o anno de 1901

CORRESPONDENCIA EM GERAL

ANNO	OBJECTOS SUJEITOS A TAXA							OBJECTOS isentos de taxas						CARTAS e encommendas com declaração de valor	
	Cartas		Bilhetes postaes												
	Franqueadas	Não franqueadas	Simples	Com resposta paga	Impressos	Papeis de negocios	Amostras de mercadorias	Cartas	Outros objectos	Total dos objectos inscriptos nas columnas A-I.	Objectos registrados comtidos nas correspondencias inscriptas nas columnas A-I.	Quantidade de correspondencias inscriptas na columna J reconhecidas por expresso.	Quantidade de correspondencias inscriptas na columna L com direito a aviso de recepção.	Colis ordinarios	Quantidade	Valor
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Serviço interno.	317.168	31.886	1.806	14	137.981	170	1.208	5.888	7.482	503.603	54.770	31	1.995	1.228	2.008	182:003$000
Serviço internacional																
1.º Recepção	103.093	18.194	3.336	. . .	47.944	20	856	727	. . .	174.170	7.922	. . .	149	. . .	. . .	
2.º Expedição	98.827	3.787	2.058	16	7.558	. . .	120	73	136	112.572	6.475	. . .	1.565	. . .	. . .	
3.º Transito	10.110	1.525	746	1	9.448	6	302	9	. . .	22.147	317	. . .	. . .	. . .	. . .	

(Continúa)

(Continuação do Annexo n.º 39)

CORRESPONDENCIA EM REFUGO

SERVIÇO INTERNO

CORRESPONDENCIA cahida em refugo

Q	R	S	T	U
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
5.596	66	224	2	..

CORRESPONDENCIAS em refugo que puderam ser distribuidas ou devolvidas aos remettentes

V	X	Y	Z	A'
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
2.817	46	142	2	..

CORRESPONDENCIAS que ficaram retidas

B'	C'	D'	E'	F'
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
2.779	20	82	..	..

SERVIÇO INTERNACIONAL

CORRESPONDENCIAS do interior para o exterior entradas na secção de refugos

G'	H'	I'	J'	K'
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
. . .	. . .	..	..	..

CORRESPONDENCIAS em refugo devolvidas do exterior a que foram distribuidas

L'	M'	N'	O'	P'
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
. . .	. . .	..	..	..

CORRESPONDENCIAS devolvidas do exterior e que ficaram retidas

Q'	R'	S'	T'	U'
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
. . . . .	. . .	..	..	..

CORRESPONDENCIAS do exterior cahidas em refugo e devolvidas aos paizes de origem

V'	X'	Y'	Z'	A''
Cartas ordinarias e registradas	Bilhetes postaes simples e com resposta paga	Impressos	Papeis de negocio	Amostras
1.409	53	57	..	..

(ANNEXO N.º 40)

Quadro demonstrativo da receita da Administração dos Correios do Amazonas, no decennio de 1891 a 1900

EXERCICIOS	SELLOS			Sobre-cartas	Cartas-bilhetes	Bilhetes postaes	Cintas	Assignatura de caixas	PREMIO DE VALES		TOTAL
	Ordinarios	Jornaes	Taxa devida						Nacionaes	Internacionaes	
1891	24:083$150	681$400	2:983$210	102$400	40$880	9$000	31$720	1:336$000	1:785$900	. . .	31:053$060
1892	29:063$610	549$700	3:796$620	223$700	36$280	2$760	12$040	1:584$000	2:608$100	. . .	37:876$810
1893	30:605$230	702$140	3:583$430	335$500	13$600	8$160	18$360	2:588$000	2:829$200	. . .	40:626$620
1894	36:171$500	340$330	3:056$650	174$100	2$080	21$440	6$060	3:604$000	2:367$200	. . .	45:752$360
1895	42:048$010	848$740	2:044$890	120$900	50$160	3$440	24$000	3:720$000	2:451$500	. . .	50:547$640
1896	46:850$850	. . . . .	2:208$810	69$900	. . . .	4$200	. . . .	3:824$000	2:828$000	. . .	55:884$260
1897	49:620$450	. . . . .	1:059$350	83$000	1$600	11$720	. . . .	3:916$000	3:204$500	. . .	58:796$620
1898	94:140$640	. . . . .	6:179$680	56$000	18$800	5$600	. . . .	10:256$000	4:601$500	. . .	115:258$220
1899	104:488$000	. . . . .	8:079$740	38$600	141$200	89$400	. . . .	11:728$000	5:649$150	. . .	130:214$150
1900	105:391$650	. . . . .	10:840$460	182$400	140$000	85$000	. . . .	12:080$000	6:055$950	1$100	134:776$560
	562:472$150	2:367$310	44:772$340	1:386$500	444$600	240$720	87$180	54:636$000	34:381$000	1$100	700:788$900

Quadro demonstrativo da despesa realisada pela Administração dos Correios, no decennio de 1891 a 1900

EXERCICIOS	PESSOAL					MATERIAL					GRANDE TOTAL
	Administração	Gratificação 40 p. c.	Gratificações diversas	Agentes	Total	Conducção de malas	Expediente	Utensilios	Diversas despesas	Total	
1891	30:685$562	. . . . .	408$015	4:053$713	35:148$190	. . . . .	345$940	63$000	2:056$080	2:465$020	37:613$210
1892	32:019$478	. . . . .	643$474	3:488$080	36:151$032	. . . . .	544$400	823$500	2:074$010	3:441$910	39:592$942
1893	32:300$652	. . . . .	. . . . .	3:336$035	35:720$087	. . . . .	308$000	4:557$510	6:664$908	11:620$418	47:347$105
1894	39:990$633	. . . . .	. . . . .	4:377$520	44:368$153	. . . . .	491$500	274$000	5:662$080	6:427$580	50:795$733
1895	42:120$446	. . . . .	72$000	4:810$889	47:021$335	. . . . .	98$160	120$800	5:085$500	5:304$460	52:325$795
1896	49:460$006	11:501$269	177$776	5:745$190	66:984$231	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:400$000	5:400$000	72:384$231
1897	58:911$215	23:619$083	. . . . .	4:325$037	86:855$285	. . . . .	75$000	345$500	5:122$000	5:542$500	92:397$785
1898	64:136$561	25:657$288	. . . . .	4:831$279	94:625$073	3:360$000	. . . . .	188$000	15:419$677	18:967$677	113:592$750
1899	70:150$435	28:156$886	241$034	3:961$565	102:510$820	3:666$663	. . . . .	. . . . .	10:917$300	14:583$963	117:094$783
1900	72:112$163	28:844$777	. . . . .	3:083$129	104:040$069	7:727$146	. . . . .	. . . . .	11:663$389	19:390$535	124:030$604
	491:996$141	117:860$108	1:544$099	42:021$437	654:080$875	14:753$809	1:953$000	6:372$310	70:064$944	93:144$063	747:174$938

Quadro domonstrativo do movimento da Caixa Economica do Estado do Amazonas durante o anno de 1901

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIA
Depositos effectuados durante o anno.	1:635:639$000	Retiradas de depositos	1.294:755$340
Emolumentos, juros 1 °/o	16:548$980	Receita, diversas origens	—$—
Juros abonados pela Delegacia.	82:491$930	Emolumentos de juros	16:548$980
	1.734:679$910		1.311:304$320
Saldo de 31 de Dezembro de 1900	1.502:170$130	Saldo de 31 de Dezembro de 1901	1.925:545$720
	3.236:850$040		3.236:850$040

Movimento de Cadernetas

Existiam em 31 de dezembro de 1900	2.237
Entraram.	443
	2.680
Foram liquidadas	170
Existiam em 31 de dezembro de 1901	2.510

(ANNEXO N.º 42)

Quadro demonstrativo da receita do Mercado Publico de Manáos, durante o anno de 1901.

MEZES	Generos	Tartaruga	Peixe	Gado suino e lanigero	Gado vaccum	Multas	Alugueis de quartos	TOTAL
Janeiro	5:386$400	809$500	2:010$500	1:041$600	1:278$000	524$000	8:070$000	19:579$100
Fevereiro	7:043$700	997$500	1:969$900	920$500	1:273$500	290$000	8:000$000	20:495$900
Março	8:450$900	1:027$500	2:187$500	1:393$800	1:470$000	300$000	7:640$000	22:469$700
Abril	7:997$500	984$500	1:879$400	1:154$800	1:380$000	204$000	7:670$000	21:269$300
Maio	8:919$800	1:129$000	1:783$900	1:181$000	1:411$500	120$000	8:110$000	22:655$200
Junho	9:031$000	1:178$500	1:577$800	1:204$100	1:485$500	430$000	7:170$000	22:116$400
Julho	7:985$500	849$000	2:211$900	1:160$000	1:355$500	239$000	7:150$000	20:950$900
Agosto	8:729$000	1:020$500	2:479$200	1:194$700	1:163$500	320$000	6:690$000	21:596$400
Setembro	8:321$500	1:024$500	1:326$400	1:030$300	1:026$000	360$000	7:165$000	20:253$700
Outubro	9:941$300	889$000	2:219$800	1:165$600	1:192$500	390$000	8:245$000	24:016$200
Novembro	8:176$100	882$000	2:437$000	1:081$300	921$000	285$000	9:100$000	22:882$400
Dezembro	8:233$700	736$000	2:011$100	1:171$500	1:362$000	220$000	7:550$000	21:284$300
	98:666$400	11:527$500	24:102$900	13:789$200	15:269$000	3:682$000	92:560$000	259:769$500

(ANNEXO N.º 43)

Quadro demonstrativo da receita e despesa das Intendencias do Interior durante o anno de 1901.

INTENDENCIAS	1.º SEMESTRE				2.º SEMESTRE				OBSERVAÇÕES
	Receita	Despesa	Saldo	Deficit	Receita	Despesa	Saldo	Deficit	
Silves. . . .	7:052$641	6:325$082	727$559	. . . . .	5:867$971	5:590$212	277$759	. . . . .	
Itacoatiara. .	24:400$721	24:330$575	70$146	. . . . .	18:037$732	17:964$351	73$381	. . . . .	
Maues. . . .	26:072$450	26:072$450	. . . . .	. . . . .	9:472$402	11:943$514	. . . . .	2:471$112	
Urucará. . .	4:408$784	2:655$013	. . . . .	. . . . .	4:323$830	4:437$360	. . . . .	113$530	
Manicoré . .	28:852$497	28:852$497	. . . . .	. . . . .	33:478$884	32:760$895	712$989	. . . . .	
Humaythá. .	95:628$045	88:804$781	6:818$264	. . . . .	46:730$084	40:905$850	5:824$234	. . . . .	
S. Felippe. .	119:341$064	119:341$064	. . . . .	. . . . .	65:592$989	59:212$995	6:379$994	. . . . .	
Barreirinha .	26:588$910	26:588$910	. . . . .	. . . . .	7:431$786	7:431$786	. . . . .	. . . . .	
Borba. . . .	24:754$676	24:530$909	223$767	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Manacapurú .	28:501$669	21:884$459	6:617$210	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Coary. . . .	31:613$673	29:243$534	2:370$139	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não remetteram o 2.º semestre
Fonte-Bôa. .	34:441$458	33:442$582	998$876	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Parintins . .	22:522$947	20.623$543	1:899$404	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Canutama . .	53:346$850	67.324$371	. . . . .	13:977$521	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	

(ANNEXO N.º 44)

Quadro demonstrativo do resumo das observações meteorologicas feitas durante o anno de 1901 em Manáos, Estado do Amazonas

MEZES	TEMPERATURA DO AR. C.			Pressão barometrica reduzida a 0.C.	Humidade relativa	CHUVA		VENTO	NEBULOSIDADE			N.º DE DIAS
	Média	Maxima	Minima			Altura em mm.	N. de dias	Direcção	Força	Fórma	Quantidade	Claros
Janeiro	27º,4	30º,1	24º,7	761,4	82	35	18	S-E	1,06	N-S-K	3,6	3
Fevereiro	29º,0	31º,1	24º,8	760,6	73	25	6	N-E	2,05	K-N-C	2,9	2
Março	26º,7	29º,1	24º,0	761,7	83	271	16	S-E-N-E	6,32	K-N-K-S	3,7	0
Abril	26º,8	29º,7	24º,4	761,0	83	110	21	N-E-E-S-E	2,41	N-K-S-K	4,2	0
Maio	27º,2	31º,8	24º,0	761,2	81	78	15	N-E-E-S	0,16	C-K-N	2,8	3
Junho	27º,3	30º,5	24º,2	761,9	78	43	10	S-E-S-E	0,13	C-K-N	2,7	12
Julho	27º,8	31º,4	24º,1	761,4	73	163	7	S-S-E-E	0,11	C-K-K-N	2,4	2
Agosto	29º,2	32º,4	24º,8	761,4	71	7	2	S-N-E-S-E-E	0,24	C-K-S	2,6	2
Setembro	28º,5	32º,7	24º,7	760,9	72	1112	5	N-N-E-S-E	0,92	C-K-N	3,2	1
Outubro	28º,5	32º,0	24º,7	760,4	71	2	3	N-E-S-E-S-E	0,85	C-K-N	3,1	13
Novembro	28º,4	32º,6	24º,3	760,2	74	6	9	S-N-E-E-S-W	0,24	C-K-N-K-S	3,4	9
Dezembro	27º,8	31º,9	24º,0	760,2	78	1	1	E-S-S-E-N	0,21	C-K-A-S	3,4	2
Anno	27º,3	31º,4	24º,3	761,0	76	812	123	E-S-E-S	1,22	N-K-C	3,2	72

NOTAS.—Altitude do local, 32m,40.—Latitude S, 3º 8'04".—Longitude W, 60º.—Numero de observações por dia, 3: 7 h. a. m., 2 h. p. m., 9h. p. m.

(ANNEXO N.º 45)

Quadro demonstrativo do movimento de officios expedidos e recebidos pela Directoria de Estatistica, durante o anno de 1901

OFFICIOS EXPEDIDOS		OFFICIOS RECEBIDOS	
Governador do Estado	26	Governador do Estado	11
Secretario do Estado	5	Secretario do Estado	45
Governadores dos Estados	20	Superintendentes Municipaes	42
Inspector do Thesouro	40	Juizes de Direito	6
Juizes Municipaes	38	Juizes Municipaes	16
Juizes de Direito	16	Chefe de Segurança	13
Junta Commercial	2	Collectoria de Rendas	13
Superintendentes Municipaes	111	Official do Registro Civil	6
Collectorias de Rendas	12	Junta Commercial	2
Desembargador Presidente do Tribunal	1	Companhia do Amazonas	2
Companhia Lloyd Brazileiro	1	Tabelliães	2
Companhia do Amazonas	1	Inspector do Thesouro	7
Administradores de trapiches	19	Deposito Publico	1
Administrador da Recebedoria	3	Administrador do Correio	1
Directoria do Gymnasio	2	Official do Regimento Militar	1
Administrador do Curro	2	Recebedoria Federal	2
Illuminação Publica	1	Gymnasio Amazonense	3
Director da Imprensa Official	2	Directoria de Obras Publicas	2
Deposito Publico	3	Director da Imprensa Official	1
Director do Instituto Benjamin Constant	4	Observatorio Meteorologico	1
Presidente da Beneficente Portugueza	2	Delegacia Fiscal	1
Directoria da Repartição de Terras	3	Director da Caixa de Previdencia	1
Official do Regimento Militar	2	Cadeia Publica	1
Chefe de Segurança Publica	3	Fiscalisação das obras e melhoramentos	1
Director da Escola Normal	1	Trapiche "15 de Novembro"	1
Director da Instrucção Publica	4	Governadores dos Estados	10
Director da Caixa de Previdencia	1	Witt & C.ª	1
Recebedoria do Estado	1	J. H. Andresen	1
Tabelliães e escrivães	30	Mello & C.ª	1
Director Geral da Estatistica	1	Prusse	3
Administrador dos Correios	1	Recebedoria do Estado	1
Delegado Fiscal	3	Agentes de vapores	4
Inspector da Alfandega	3	Provedor da Santa Casa	1
Director Geral da Secretaria de Estado	1	Official do Registro e Hypothecas	1
Delegado da Directoria de Estatistica	1	Officios de diversas auctoridades	33
Official do Registro Civil	2		
Mercado Publico	1	Total	239
Trapiche «15 de Novembro»	1		
Total	379		

Serviços por electricidade

SERVIÇOS POR ELECTRICIDADE

Sr. Governador do Estado, Coronel Dr. Silverio José Nery.

Cumprindo a ordem contida em officio circular de 14 de maio findo, apresento na seguinte exposição as principaes occurrencias que se deram nos serviços confiados á minha fiscalisação e direcção desde fim de maio do anno passado até hoje, bem como as considerações que elles me suggerem e que, me parece, podem ser aproveitadas em bem dos interesses publicos.

Devendo iniciar este trabalho pelos serviços executados por contracto, tratarei em primeiro logar dos que estão a cargo da *Mandos Railway Company* que são os da viação electrica urbana e suburbana e os de bombeação de agua para os reservatorios do Mocó e Castelhana, e que abastecem a cidade.

Viação electrica

Este serviço é feito pela Empreza, por força de seu contracto de 24 de setembro de 1897, pelo qual a mesma se obrigou a estabelecer linhas de bonds electricos nesta cidade e seus suburbios, até o maximo, que não foi ainda attingido, de vinte kilometros de extensão.

No periodo dos doze ultimos mezes a Empreza cumpriu cabalmente o contracto, fazendo o serviço com toda regularidade desejavel.

A viação é feita nas linhas da Cachoeirinha, Flores, Avenida Circular, Circular-Cachoeirinha, Plano Inclinado e Saudade, em um desenvolvimento de dezoito mil quatrocentos e cincoenta e tres metros (18.453 m), dos dezenove kilometros de linhas até hoje construidas, e por 10 carros motores de dimensões médias, 4 maiores, 1 carro de luxo e 1 de recreio ultimamente construido nas proprias officinas da Empreza.

Para o transporte de mercadorias existem 3 locomotivas electricas e 13 wagões de 10 toneladas de carga cada um.

O material fixo da Empreza compõe-se das linhas, todas bem collocadas e conservadas, e do existente na Usina da Cachoeirinha, o qual funcciona perfeitamente, satisfazendo ao bom desempenho dos encargos por aquella contrahidos.

No quadro n. 1, se encontra convenientemente especificado todo o material de que dispõe a Empreza para satisfação dos serviços não só da viação, como das bombas hydro-electricas, cujo motor é gerado na mesma Usina. Sob n. 2 apresento o quadro do movimento mensal de passageiros nas diversas linhas, assim como o de transporte de mercadorias durante os doze mezes a que se refere este trabalho.

Bombeação d'agua

Pelo contracto de 20 de julho de 1898, obrigou-se a Empreza a bombear, dos mananciaes da Cachoeira Grande, para os reservatorios do Mocó e Castelhana toda a agua necessaria ao abastecimento da cidade, fornecendo a energia electrica e utilisando as bombas, turbinas e demais material accessorio e casas pertencentes ao Estado e alli existentes.

Este contracto tem sido cumprido pela Empreza, nenhuma falta se tendo dado no periodo citado, quer quanto ao abastecimento dos reservatorios, quer quanto ás outras obrigações nelle consignadas. Todo o material do Estado, entregue á Empreza para este serviço se acha bem conservado, bem como as casas, uma das quaes foi recentemente reparada.

O quadro n. 3, mostra o volume mensal das aguas bombeadas, assim como o seu custo pelas contas da Empreza e pelas da Repartição de Obras Publicas. A differença que se nota nessas contas resulta de que a Empreza mede o volume das aguas bombeadas nos marcadores das bombas e a Repartição mede os volumes d'agua que diariamente entram nos reservatorios.

Os resultados assim obtidos jamais poderão concordar, porque entre o ponto de sahida da agua bombeada e o de entrada da mesma nos reservatorios existem derivações que accarretam a diminuição d'aquelle volume.

Despesas feitas com a viação

Os attestados fornecidos por mim á Empreza durante os doze me-

zes passados sobre o serviço da viação, accusando o total de 18.453 metros de linhas em trafego, deram a despesa mensal de 15:377$493 e a annual de 181:529$916, ou menos 15:170$084 da subvenção annual de 200:000$000 a que teria direito a Empreza, se tivesse construido o total de 20 kilometros de que trata a clausula 1.ª do seu contracto. A importancia de 181:529$916 fica reduzida a de 181:529$916 pelo desconto da multa de 3:000$000 imposta á Empreza em agosto por ter parado o serviço por mais de 12 horas.

Despesas feitas com bombeação

Com a elevação das aguas para os reservatorios dispendeu-se durante o anno findo, segundo as contas da Empreza, 368:966$770 ou 168:966$770 a mais da verba de 200:000$000 destinada a esse serviço.

Comparando-se a despesa de janeiro a maio desse anno com a de egual periodo do anno corrente, nota-se que, apezar do cambio estar melhorado, gastou-se:

De janeiro a maio de 1901, valor médio do dollar 4$475, 876.321^{m3} d'agua, 115:562$150.

De janeiro a maio de 1902, valor médio do dollar 4$182, 1.085.476^{m3} d'agua, 135:351$730, o que significa, segundo os calculos da Empreza, que nos cinco primeiros mezes deste anno o consumo augmentou de 209.115^{m3} d'agua, embora fosse esse o periodo das chuvas, em que o gasto é menor, e que a despesa respectiva tambem augmentou de 19:789$580.

Pelos dados da Repartição de Obras Publicas, tem-se para consumo e despesa nos ditos mezes:

De janeiro a maio de 1901, 876.321^{m3}, 115:562$150;

De janeiro a maio de 1902, 894.693^{m3}, 111:215$022, o que indica que, embora o consumo tenha augmentado de 18.372^{m3} a despesa correspondente decresceu de 4:347$128, pelo motivo de ter melhorado o cambio.

Se admittirmos para os mezes restantes do corrente anno o consumo médio mensal de maio, ou antes de janeiro a maio, e o dollar a 4$044, como a 31 deste ultimo mez, teremos pelas indicações da repartição citada:

De janeiro a maio, 894.693^{m3}	111:215$022
De junho a dezembro, 1.238.569^{m3}	150:263$191
Para todo exercicio	261:478$213

O que representa na melhor hypothese (conservação do consumo),

um excesso de despesa de 61:478$213 sobre a verba orçamentaria destinada a este serviço. No exercicio passado tendo sido de 73:000$179 esse excedente, póde-se, para não falhar a previsão orçamentaria, destinar ao mesmo serviço a verba de 300:000$000 com a qual se farão as despesas totaes.

Illuminação electrica

A Empreza que contractou este serviço tem cumprido as clausulas do seu contracto, illuminando a cidade e fornecendo á illuminação particular o numero de lampadas que se comprometteu.

O material entregue pelo Estado aos emprezarios em 29 de abril de 1898, data em que a *Manãos Electric Lighting Company* foi substituida pela Empreza Redman & Brown, tem sido conservado, e com a renovação e augmento indispensaveis, continúa a servir convenientemente ao fornecimento da luz, a que se obrigou a mesma Empreza.

As inevitaveis interrupções que a illuminação, por vezes e com pouca demora, soffre e que são fataes no estado actual das applicações electricas e nas lampadas de arco em uso nesta cidade, continuam a accarretar á Empreza os descontos correspondentes e de que trata a clausula 16.ª do contracto.

No decurso dos 12 ultimos mezes o numero de lampadas da illuminação publica foi, de ordem superior, elevado de 327 a 330, estando assim accrescido de 5 o numero de 325, minimo estabelecido na clausula 9.ª

Esse augmento nenhuma alteração produziu na intensidade luminosa dos fócos.

A distribuição destes no perimetro illuminado conservou-se a mesma, embora em alguns trechos do mesmo seja a luz defficiente pela irregular distancia entre as lampadas.

Nada tentei no sentido de corrigir esse defeito, para não augmentar despesas para o Estado.

Actualmente a Empreza está fazendo substituir os postes estragados e os globos destruidos pela perversidade dos desoccupados.

Para melhor abastecer as caldeiras de sua usina, a Empreza montou em setembro do anno findo, uma nova bomba que extrahe do Rio Negro a agua sufficiente.

A luz incandescente feita por lampadas de 16 velas, 110 volts e 0,5 ampère tem sido bôa e é fornecida por 2.000 fócos ou 500 a mais do minimo contractado.

O Estado tem ao serviço de suas repartições 1.023 dessas lampadas ou sejam 523 além do minimo que pelo contracto lhe foi marcado.

Pelo quadro n. 4 se vê a distribuição dessas lampadas pelos diversos predios do Estado.

Em novembro findo foram collocadas na sala das sessões do Tribunal do Jury, no Palacio da Justiça, 96 lampadas incandescentes para o serviço nocturno das mesmas sessões e em abril ultimo foi renovada e reformada a installação do Palacio do Governo, sendo então collocado o material necessario á illuminação da respectiva fachada, onde foram montadas 108 lampadas.

Esta medida que ha muito devia ser tomada completou a illuminação do edificio, que agora póde funccionar no todo ou em parte, conforme se o queira.

E' este o segundo predio publico dotado de illuminação externa para os dias solemnes, sendo muito de desejar que os demais, illuminados por luz electrica, recebam eguaes installações.

O quadro n. 5, indicando o numero de lampadas da illuminação publica, as horas de illuminação e o valor do dollar no fim de cada mez, mostra tambem a despesa mensal com esse serviço que custou nos doze mezes passados a quantia de 339:390$548.

A subida continuada do cambio foi a causa unica da diminuição da despesa, visto o consumo da luz ter sido sempre approximadamente o mesmo.

Do relatorio que apresentei em junho do anno findo se vê que, variando o valor do dollar entre 5$035 e 4$205, a despesa foi de janeiro a maio:

Illuminação publica	140:631$697
Illuminação incandescente.	10:170$053
Total	150:801$750

Em egual periodo do corrente anno, com o dollar em janeiro a 4$320 e em 31 de maio a 4$044, a mesma despesa foi:

Illuminação publica	130:926$236
Illuminação incandescente.	8:288$129
Total	139:214$365

Desses dois resultados se nota que a despesa nos primeiros mezes deste anno decresceu, apezar do augmento do numero de lampadas das duas illuminações.

D'aquelle e do presente relatorio e quadro n. 6 se observa que a despesa total do serviço no anno findo foi:

LAMPADAS DE ARCO

De janeiro a maio	140:631$697
De junho a dezembro	201:238$312
Para o anno	341:870$009

LAMPADAS INCANDESCENTES

De janeiro a maio	10:170$053
De junho a dezembro	13:923$331
Para o anno	24:093$384

Despesa total do anno:

Illuminação da cidade	341:870$009
Idem dos predios publicos	24:093$384
Total	365:963$393

Este dispendio comparado com o que previ n'aquelle trabalho, indica as seguintes differenças em favor da Estado:

ILLUMINAÇÃO DA CIDADE

Despesa prevista	371:139$229
Idem realisada	341:870$009
Differença para menos em favor do Thesouro durante o exercicio findo	29:269$220

ILLUMINAÇÃO DOS PREDIOS

Despesa prevista	26:553$585
Idem realisada	24:093$384
Differença para o Thesouro	2:460$201

As despesas extraordinarias a que me referi naquelle Relatorio e para as quaes ficava a quantia de 52:307$186 que, com a despesa provavel indicada dava 450:000$000 que julguei dever ser votada, como verba sufficiente, attingiram no anno findo a quantia de 2:483$000 o que elevou toda a despesa feita a 368:446$393.

Esse resultado auctorisa-me a indicar para todo o serviço de illuminação, incluindo despesas extraordinarias, a verba de 100:000$000 para o futuro exercicio.

Concluindo, junto, sob n. 7, o quadro de todo o material, em quantidade e qualidade, com que a Empreza faz actualmente a illuminação publica e particular de Manáos.

Telegrapho terrestre

Na fórma do contracto de 4 de setembro de 1899 a *The Amazon Telegraph Company Limited*, construiu em territorio amazonense a linha telegraphica terrestre que deveria, nos limites d'este Estado com o do Pará, entroncar na cidade de Faro com a que neste fosse construida. Não tendo, porém, este ultimo feito até hoje o que fôra combinado, a linha fez seu ponto terminal na cidade de Parintins a uma distancia de 531 kilometros desta Capital.

As estações intermediarias da linha são hoje Amatary, Itacoatiara, Urucará e Paraná do Espirito-Santo, devendo em breve ser aberta uma nova estação na villa de Silves.

Em abril findo a Companhia abriu 17 kilometros de estradas para remover os cabos da Bocca do Paraná do Bôto para o do Espirito-Santo, onde melhor conservação podia ter e tem tido.

Depois d'essa remoção da linha as interrupções que o serviço soffria ficaram reduzidas a uma ou outra, devido a quéda de arvores por occasião das grandes trovoadas.

Este inconveniente, reduzido como se acha, tende a desapparecer ou pelo menos ficar ainda mais reduzidopelo serviço de conservação que é mantido em todo o percurso da estrada e que é feito por onze turmas compostas de sessenta trabalhadores, os quaes de continuo vigiam e reparam a linha, limpando a referida estrada.

As estações são dirigidas cada uma por um encarregado, a excepção das de Amatary e Urucará que o são por dois.

A renda bruta da linha de junho do anno passado a abril ultimo foi, segundo os dados fornecidos pela Companhia, da quantia de 14:037$050, regulando a despesa entre 13 e 14 contos de réis mensalmente.

As subvenções pagas pelo Estado, segundo os attestados do dr. Engenheiro Fiscal, attingiram, desde o ultimo trimestre de 1900, quando começaram a ser pagas, até o que terminou em março deste anno, a importancia de 208:448$100, como o indica o quadro n. 7.

A linha telegraphica de que vou tratando não corresponde, nem póde corresponder, aos intuitos elevados que animaram o Governo do Estado a auxiliar sua construcção. Devendo ligar as capitaes dos dois Estados e sendo nesse sentido iniciado e concluido o seu assentamento, se por parte do Pará o mesmo fosse feito, incalculaveis seriam as vantagens que aufeririam as praças de Belem e Manáos.

Isso, porém, não se conseguio, por não ter até hoje aquelle Estado querido auxiliar a construcção da linha em seu territorio, d'ahi resultando ter ficado o do Amazonas sobrecarregado com um dispendio elevado e de longo prazo, que representa, é certo, um melhoramento real, mas do qual não poderá tão cedo colher as compensações devidas.

Empreza telephonica

Nos ultimos mezes tem melhorado sensivelmente os serviços desta Empreza que actualmente mantem em constante actividade 147 apparelhos, incluidos os que servem a Administração Publica.

O contracto que a Empreza tem com o Estado, e que data de 20 de maio de 1898, tem sido regularmente executado, tendo sido ultimamente, por força do mesmo, reconstruida a linha de Marapatá que, a uma distancia de 17.000 metros, liga á esta cidade o Posto Sanitario alli recentemente estabelecido pelo Governo.

A subvenção de 880 libras esterlinas, a que tem direito a Empreza é trimensalmente attestada, bem como as contas relativas ao serviço prestado ao Estado, além d'aquelles a que a mesma é obrigado.

O material com que a Empreza se desempenha de seus encargos é de bôa qualidade, está convenientemente installado e consta do quadro que, sob n. 8, adiante vae junto. Esse material incluido o das ruas e casas dos assignantes, occupa um predio da rua Municipal, onde a Empreza tem a Estação Central.

O serviço de assentamento das linhas subterraneas, já concluido no perimetro da cidade, indicado no contracto, tem provado bem, attestando assim sua bôa collocação.

As linhas aereas existentes nos suburbios resentem-se dos inconvenientes que lhe são proprios, accrescidos nesta cidade pelo grande numero de cabos aereos dos *bonds* e da illuminação publica e particular, com os das quaes aquella por vezes dão contactos do que lhe resultam serios prejuizos. Este defeito inherente a um serviço novo, espero, iráa os poucos desapparecendo, podendo-se contar que em um prazo curto Manáos venha a ter completa sua installação telephonica.

Diversos serviços

Os demais serviços por electricidade a cargo desta Superintendencia e executados directamente pelo Estado, são:

1.º Conservação, reparos e modificação das installações do material para a illuminação dos predios estadoaes, as quaes têm sido feitas por esta Superintendencia, evitando-se os repetidos dispendios que outr'ora ellas motivaram e conseguindo-se diminuição no consumo da luz e despesas correspondentes.

O quadro n. 9 mostra que no anno passado esse consumo e despesa com a illuminação do Asylo Benjamin Constant, Quartel de Segurança e Matriz, foram menores do que em 1900, attingindo a reducção, em horas de illuminação, a 11.801 para o Asylo, 279.051 para o Quartel e 718 para a Matriz e as despesas respectivas a 2:358$525, 11:395$805 e 229$045.

O mesmo quadro dá para economia realisada a quantia de 12:892$506.

As despesas com as reparações podem ser calculadas em 8:000$000 durante o anno, o que eleva a economia total feita a 20:892$506, na parte relativa á illuminação incandescente.

2.º *Illuminação do Theatro.*—Depois dos concertos feitos nas caldeiras e dynamos de sua usina e da nova distribuição de luz neste edificio, a sua illuminação tem sido feita com toda regularidade. Neste serviço só ha a notar actualmente a grande falta de material proprio á sua illuminação.

3.º *Motores electricos da Imprensa Official.*—A acquisição e montagem destes motores que devem movimentar os prelos da typographia do *Diario Official* foram contractados, em 27 de janeiro findo, com a casa Abraham & C.ª, desta praça, não estando ainda nesta Capital o material encommendado para a America do Norte.

Em breve espero que este melhoramento esteja realizado com vantagem para o Estado, prestesa e simplicidade para os trabalhos das officinas d'aquella importante repartição.

4.º *Lanchas electricas.* — Acham-se actualmente paradas estas duas embarcações do Estado pelos motivos seguintes:

Desde o começo de seu funccionamento que a falta de dynamo com capacidade bastante para dar as cargas se fez notar, acontecendo que, durante quasi dois annos, só com grande esforço e em parte se poude conseguir este resultado. Por vezes o dynamo, submettido diariamente a um trabalho superior á sua força, experimentou damnos que, emquanto

eram reparados, impunham a parada das lanchas e a inactividade dos accumuladores que, pelas duas causas acima citadas, ficaram com grande numero de suas chapas completamente estragadas.

Para remediar este inconveniente propuz que fosse contractado o fornecimento de energia electrica, executando-se os reparos indispensaveis aos accumuladores pela substituição de seus elementos arruinados.

A casa Abraham & C.ª offereceu fornecer a primeira por 600$000 mensaes, fazendo tambem a acquisição do material e sua collocação pela quantia de 9:872$000, o que na occasião não foi acceito.

Embora não podessem receber a totalidade da força electrica de suas cargas, as duas lanchas continuaram a trabalhar até fim do março ultimo, quando impossivel de mantel-as em serviço por mais tempo, foi contractado com o sr. C. C. Redman, reparal-as, fornecendo-lhes novas baterias de accumuladores e dar-lhes as cargas por 500$000 mensalmente.

Até que chegue á esta Capital o material que foi encommendado, as ditas embarcações deixarão de prestar o serviço para que foram adquiridas e que, com vantagem já mostraram poder prestar.

***

São estas, exm. sr. Governador, as considerações que julgo dever submetter á vossa elevada apreciação, relatando-vos todo o movimento havido nos serviços que me confiastes para fiscalisar e dirigir. Tanto quanto foi possivel me esforcei para vol-os apresentar de uma fórma clara, mostrando-vos tudo quanto interessa á administração publica relativamente aos mesmos e correspondendo assim á honrosa confiança que em mim depositasteis.

Saudo-vos.

Superintendencia Geral de Fiscalisação dos serviços por electricidade, Manáos, 17 de junho de 1902.

Manoel Uchôa Rodrigues,

Superintendente geral.

(QUADRO N.º 1)

Material da «Manáos Railway Company»

DESIGNAÇÃO	Quantidade	Estado
Locomotivas de 8 rodas	3	Bom
Carros motores, de 8 rodas	4	
» » » 4 »	10	
Carro motor de 8 rodas	1	
» » descoberto de 8 rodas	1	
» mixtos de reboque	4	
Wagons para carga	13	
Machinas a vapor, 225 cavallos	3	
Condensador, força 800 »	1	
Caldeiras multi-tubulares	3	
Dynamos de 150 kilowatts	3	
Bomba *Drane* de alimentação	2	
Economisador de vapor	1	
Quadro de distribuição	1	
Guindaste aereo	1	
Caldeira e elevador de 4 toneladas	1	
Guindaste a vapor de 3 »	1	
Guindastes de mão	2	
Torno grande	1	

(QUADRO N.º 2)

Movimento de passageiros e cargas nos carros da «Manáos Railway Company», no anno de 1900

MEZES	Toneladas de carga	Passageiros	OBSERVAÇÕES
Janeiro	1.560	114.160	Deixa de ser indicado o movimento de passageiros e cargas do anno de 1901, por não ter, em tempo, ficado prompto.
Fevereiro	1.640	110.530	
Março	1.680	124.714	
Abril	1.936	123.826	
Maio	2.040	123.246	
Junho	1.672	119.322	
Julho	1.480	111.337	
Agosto	1.608	107.412	
Setembro	1.352	109.594	
Outubro	1.832	101.245	
Novembro	1.616	116.922	
Dezembro	880	131.082	
Somma	19.296	1.393.390	

(QUADRO N. 8)

Agua bombeada e seu custo, segundo as medições da «Manáos Railway Company» e da Repartição de Obras Publicas.

MEZES	MEDIÇÃO EM METROS³		CUSTO	
	Da Empreza	Das Obras Publicas	Da Empreza	Das Obras Publicas
1901				
Junho	190,788	163,050	25:859$400	21:845$305
Julho	200,589	163,098	29:011$190	23:588$863
Agosto	213,008	179,546	30:992$660	26:123$797
Setembro	201,040	163,522	26:489$030	21:545$658
Outubro	219,387	166,755	27:971$840	21:261$262
Novembro	203,155	175,175	25:628$000	22:098$200
Dezembro	203,182	173,319	24:589$090	20:974$944
Somma	1.431,149	1.184.465	190:541$210	157:438$029
1902				
Janeiro	207,286	192,820	26:864$270	24:989$472
Fevereiro	192,021	156,648	23:969$080	19:554$369
Março	217,368	173,063	26:990$580	21:489$232
Abril	213,234	173,645	26:521$510	21:097$867
Maio	255,567	198,517	31:005$390	24:084$082
Somma	1.085,476	894,693	135:351$730	111:215$022
Em 12 mezes	2.516,625	2.079,158	325:892$940	268:653$051

(QUADRO N. 4)

Distribuição das lampadas de luz incandescente ao serviço das repartições publicas do Estado.

REPARTIÇÃO	Numero de velas	Numero de volts	Numero de ampères	Numero de lampadas collocadas
Palacio do Governo				259
Corêto de Jardim				14
Santa Casa				102
Asylo Benjamin Constant				253
Quartel de Policia	16	110	0,5	176
Imprensa Official				18
Palacio da Justiça				96
Prefeitura				9
Cathedral				96
Total	....	....	....	1.023

(QUADRO N.º 5)

Illuminação publica nos mezes decorridos de julho de 1901 a maio de 1902 e seu custo

MEZES	N.º DE LAMPADAS	HORAS DE ILLUMINAÇÃO	VALOR DO DOLLAR	MULTAS	IMPORTANCIAS PAGAS
1901					
Junho	327	104.814	4$518	550$264	28:149$714
Julho	327	110.185	4$821	60$631	32:133$422
Agosto	327	109.381	4$850	297$281	31:854$113
Setembro	327	106.716	4$392	30$585	28:375$273
Outubro	329	109.122	4$250	1:501$660	27:605$521
Novembro	329	107.030	4$205	107$487	27:168$946
Dezembro	329	108.607	4$084	601$459	25:951$306
Somma					201:238$312
1902					
Janeiro	329	109.893	4$320	307$403	28:464$582
Fevereiro	329	98.708	4$161	407$446	24:483$656
Março	329	105.941	4$139	1:285$878	25:289$261
Abril	330	106.478	4$050	327$190	25:806$319
Maio	330	110.540	4$044	211$981	26:880$418
Somma					130:926$236
Total para o anno					339:390$548

(QUADRO N.º 6)

Illuminação dos predios estadoaes nos mezes decorridos de junho de 1901 a maio de 1902

MEZES	PALACIO E CORETO		QUARTEL		ASYLO BENJAMIN CONSTANT		MATRIZ		IMPRENSA OFFICIAL		PREFEITURA	
	Horas	Custo	Horas	Custo	Horas	Custo	Horas	Custo	Horas	Custo	Horas	Custo
1901												
Junho	9.684	271$260	26.760	749$581	15.984	447$738	8.880	248$715	1.486	41$610	2.898	81$143
Julho	7.940	288$741	28.320	894$471	16.800	502$155	9.176	274$206	1.454	43$389	2.822	84$367
Agosto	7.940	288$741	28.608	860$244	15.960	479$907	9.176	275$916	1.778	48$268	2.696	81$043
Setembro	9.684	263$695	30.072	818$844	21.313	580$358	8.880	241$679	1.773	48$268	2.408	65$572
Outubro	11.756	309$740	31.064	817$507	19.976	526$362	9.176	241$782	1.552	40$885	2.322	61$157
Novembro	14.552	379$375	30.296	789$825	19.608	511$201	8.880	231$485	2.524	67$622	2.308	60$173
Dezembro	14.332	358$420	28.920	746$296	19.888	543$392	9.176	229$494	2.525	67$623	2.400	60$026
Somma		2:059$072		5:676$768		3:591$108		1:743$387		357$665		493$481
1902												
Janeiro	13.542	262$707	28.222	755$870	20.780	556$543	9.176	245$764	2.525	67$622	2.352	62$985
Fevereiro	10.908	281$866	21.120	608$841	15.820	395$211	8.600	206$385	1.819	46$667	2.100	54$176
Março	14.380	368$991	20.400	523$500	25.864	407$069	9.176	235$467	1.819	46$667	2.448	62$788
Abril	21.214	532$656	16.944	422$941	21.888	549$585	8.880	222$952	....	....	2.320	58$229
Maio	12.340	309$236	15.696	398$521	12.696	318$303	9.176	230$063	....	....	2.476	62$014
Somma		1:754$956		2:704$673		2:226$711		1:140$631		160$956		300$202
Em 12 mezes		3:814$028		8:381$441		5:817$819		2:883$968		518$621		793$683

NOTA.—O dispendio total nos 12 mezes attingio a 22:210$460, sendo o de junho a dezembro 13:922$331.

(QUADRO N.º 7)

Renda da linha telegraphica terrestre e subvenção attestada até 14 de junho de 1902

ANNO E TRIMESTRE	RENDA
1901	
Junho a setembro	3:104$500
Outubro a dezembro	7:095$700
1902	
Janeiro a abril	3:836$850
Total.	14:037$050

ATTESTADOS DA SUBVENÇÃO

ANNO E TRIMESTRE	KILOMETROS	LIBRAS	CAMBIO	IMPORTANCIA
1900				
Novembro a dezembro	195	650	913 16	15:898$000
1901				
Janeiro a março	195	975	11 9 16	20:237$800
Abril a junho	195	975	11 1 8	21:033$700
Julho a setembro	500	2.500	11 5 16	53:038$600
Outubro a Dezembro	500	2.500	12 7 16	48:240$000
1902				
Janeiro a Março	500	2.500	12	50:000$000
Total				208:448$100

(QUADRO N. 8)

Material da Empreza Telephonica

DENOMINAÇÃO	Quantidade
Apparelho central de distribuição para 400 assignantes.	1
Para-raios de bobina combinado com o systema Capanema	1
Caixa distribuidora e receptora dos cabos subterraneos	1
Metros de cabos subterraneos.	8.000
Postes de ferro systema Siemens.	70
Caixas receptoras nos mesmos.	70
Metros de fios aereos	21.400
Telephones collocados.	147
Idem no deposito.	80
Idem a despachar.	20

(QUADRO N. 9)

Reducção do consumo e despesa da illuminação nos predios estadoaes, durante o anno de 1901

PREDIOS PRINCIPAES	1900		1901		PARA MENOS EM 1901	
	Horas	Custo	Horas	Custo	Horas	Custo — Despesa economisada
Palacio e Corêto	81.500	2:724$055	148.292	3.814$928	66.792	1:090$873
Asylo Benjamin Constant .	237.878	8:176$344	226.077	5:817$819	11.801	2:358$525
Quartel de Segurança. . .	585.473	19:787$246	306.422	8:391$141	279$051	11:395$805
Matriz.	64.062	1:972$386	63.344	1:743$337	718	229$049

NOTA — Economia realisada no anno de 1901 — em 224.778 horas, 12:892$506.

THESOURO PUBLICO

THESOURO PUBLICO

Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Em virtude das disposições contidas no art. 88 § 10 do regulamento a que se refere o dec. n. 445 de 15 de setembro de 1900, venho, com a maxima satisfação, historiar-vos o occorrido nesta repartição e nas a ella subordinadas.

Como já vos disse no meu relatorio anterior, tereis occasião de notar ainda a deficiencia do meu trabalho, visto ter, por motivos superiores, deixado por alguns mezes de continuar na gestão desta importante repartição que a vossa proverbial generosidade confiou á minha incompetencia.

Procurarei no entanto empregar todos os esforços, dando-vos minuciosamente conta do movimento operado na administração e arrecadação das rendas do Estado, e emfim de todos os serviços que se relacionam com a Fazenda.

A 22 de fevereiro do corrente anno passei a administração do Thesouro ao digno inspector aposentado sr. major Otéllo Fernandes Sá Antunes, em cumprimento á ordem contida no vosso officio de 21 do referido mez, reassumindo o exercicio no dia 20 de maio ultimo, sendo de justiça consignar aqui, a bôa ordem e harmonia que notei nos serviços desta repartição e sinto não poder contar com o valioso auxilio do sr. Antunes, porque se acha doente.

No meu ultimo relatorio tratei ligeiramente das operações feitas nos mezes de janeiro a maio de 1901, limitando-me apenas ao movimento da escripturação dos caixas, por falta da impossivel remessa dos balancetes das estações fiscaes do interior.

Achando-se, porém, já levantado o balanço definitivo desse exercicio, é de presumir que desappareça qualquer omissão havida nesse periodo de tempo.

Assim feito, vamos abordar a questão permittindo-se-me que mostre aqui a situação dos caixas no dia em que reassumi o exercicio.

CAIXA GERAL

Saldo de abril.		537:181$875	
Receita até 20 de maio.		452:312$467	
		989:494$342	
Supprimentos á Pagadoria	830:000$000	. . . . .	
Despesa.	100:294$650	930:294$650	
Saldo para 21		59:199$692	59:199$692

DEPOSITOS E CAUÇÕES

Saldo de abril.	554:887$277	
Receita até 20 de maio.	138:605$350	
	693:492$627	
Despesa.	93:503$185	
Saldo para 21	599:989$442	599:989$442

MONTE-PIO

Saldo de abril.	20:470$909	
Receita até 20	636$668	
	21:107$577	
Despesa	5:820$830	
Saldo para 21	15:286$747	15:286$747

JUROS E AMORTISAÇÃO

Saldo de abril	712:749$951	
Receita até 20 de maio.	83:821$986	
	796:571$937	
Despesa	67:460$000	
Saldo para 21	729:111$937	729:111$937
Saldo total.	. . . . .	1.403:587$818

Convém notar que no caixa de depositos e cauções existia ainda em valores a quantia de 2.761:500$000 não incluida acima, e proveniente de depositos feitos para garantia de contractos e outros serviços; no caixa

do Monte-Pio 5:500$000 tambem fóra dessa demonstração o que junto ao saldo em dinheiro eleva-se a 4.170:587$818.

Secretaria

Continúa exercendo as funcções do Secretario o sr. João Honorato de Oliveira, dirigindo os trabalhos de fórma a serem executados com a regularidade que lhe prescreve a lei. São seus auxiliares os srs. Antonio Furtado de Mendonça Rocha, Collector de Remate de Males, addido ao Thesouro, Octavio Freire e Oseas de Oliva Costa.

A esta repartição estão subordinados o archivo e seu archivista, o porteiro, os continuos e o correio. Exerce as funcções de archivista o sr. Antonio Pereira Ramos, de porteiro Francisco de Salles Montéllo, de continuos Estevam Ferreira de Cerqueira e José Fernandes de Oliveira, de correio Theophilo Bastos de Carvalho.

A secretaria executou o seguinte expediente de 1 de junho de 1901 a 31 de maio deste anno: officios ao Governador 146, idem a diversas auctoridades 506, actas de sessão de Junta da Fazenda 59, idem idem do Monte-Pio 12, portarias de serviço interno e externo sendo—nomeações e demissões 43, licenças 7, diversas 605, titulos de nomeações 25, idem de pensionistas do Monte-Pio 12 e termos de compromisso 28.

Junta de Fazenda

No periodo de tempo que vai de 1 de junho de 1901 a 31 do maio ultimo, a Junta de Fazenda reuniu-se 55 vezes, sendo—43 em sessões ordinarias e 12 extraordinarias, deliberando sobre diversos assumptos dos quaes tivestes conhecimento immediato, merecendo todos a vossa approvação.

Contencioso

A 22 de outubro de 1901, foi auctorisado o sr. dr. João C. da Rocha Cabral, Procurador Fiscal, a seguir para o Rio de Janeiro afim de produzir a defesa por parte da Fazenda, em varias acções movidas contra o Estado, cujos autos devem ser presentes ao Supremo Tribunal Federal, em recurso extraordinario.

Para substituir este funccionario foi nomeado o illustrado advogado do nosso fôro dr. Enéas Martins, que se acha exercendo o cargo interinamente com louvavel actividade e zelo. E' seu auxiliar o solicitador Jeremias Nobrega, que serve com proveito e intelligencia. O digno chefe

desta Secção, em relatorio especial, apresentará todos os trabalhos empenhados no correr do anno proximo findo até esta parte, dando-vos noticias completas de todo serviço a seu cargo.

Directoria

Com a nova organisação dada pelo dec. n. 445 e consequente creação da Directoria e divisão desta em secções, passaram os diversos ramos de serviço a ser feitos com mais regularidade; mas nem por isso é ainda perfeito, devido ao accumulo de serviço em determinadas secções. Assim é que a 1.ª secção tem sempre serviço em atrazo devido a falta de pessoal, pois só o processo dos papeis concernentes a arrecadação das rendas realisadas pelas Collectorias, conferencia dos balanços e respectiva classificação, exigem um empregado especialmente para esse serviço, além de muitos outros que por sua natureza precisam tambem de ser tratados por empregados especiaes o que não é possivel fazer-se por ser limitado o pessoal de cada secção.

Emquanto que isso dá-se na 1.ª, a 2.ª secção que tem o mesmo pessoal, pouco serviço tem a seu cargo, e como é esta a secção encarregada dos pagamentos, porque a ella está subordinada a Pagadoria, faz-se necessario e é conveniente que a escripturação do livro de creditos das differentes rubricas das leis orçamentarias, fique a seu cargo, bem assim a liquidação da divida passiva do Estado e a sua escripturação.

Esta pequena alteração na distribuição do serviço será sufficiente para estabelecer o equilibrio necessario á sua bôa marcha; a não ser que a constante enfermidade de alguns empregados, como ultimamente tem acontecido, tudo venha alterar.

A 3.ª, assim como a 4.ª secção, têm o serviço regularmente distribuido; e, do mesmo modo que as outras, tanto quanto permitte a constancia do pessoal, estão em dia.

Tendo sido aposentado por portaria de 11 de março do anno passado o Chefe de secção Luiz Guedes do Amaral, o qual, em virtude dos artigos 5.º e 40 do regulamento desta repartição substituia o Director Geral de Rendas e Contabilidade, e estando licenciado por grave incommodo de saúde, desde 23 de setembro ultimo, o Chefe da secção Ernesto Baptista Pereira, passou este cargo a ser desempenhado pelo chefe immediato na ordem da antiguidade, Alipio Meninéa.

Em virtude dessa aposentadoria e da do 1.º Escripturario José da Costa Teixeira, por portaria de 10 do referido mez de março, foram promovidos de accôrdo com o § 1.º, art. 5.º do regulamento a que se refere o

dec. citado, a Chefe da Secção, o antigo 1.º Escripturario Porphirio Martins Barbosa, a 1.os Escripturarios os 2.os Jorge Ayres de Miranda e Francisco de Assis Salles; a 2.os os praticantes Nathanael Bandeira e Tristão de Salles, e nomeado praticante em vista das provas já exhibidas em concurso o cidadão Miguel Francisco Cruz Netto, por portaria de 24 de março deste anno; já tendo se effectuado novo concurso para a vaga existente de um praticante.

Continuam no desempenho do serviço de tomadas de contas a exactores e outros responsaveis por dinheiro do Estado, os empregados addidos a esta repartição, Antonio Ferreira Jardim, Administrador da Recebedoria, Cyriaco Alves Muniz e Taurino Salerno Ribeiro da Silva, este Escripturario e aquelle Contador da extincta Caixa de Previdencia Amazonense.

O Escripturario addido, tambem da Caixa de Previdencia, Laurindo de Figueirêdo, continúa encarregado, especialmente, do Caixa de Apolices.

A pratica tem demonstrado a necessidade de ser alterada a primeira parte do art. 50 do regulamento já referido, pois com a medida adoptada de haver um livro de ponto em cada uma das secções e na secretaria, nenhuma vantagem advem ao publico serviço, tornando-se por isso, sob todo ponto de vista economico, imprescindivel a alteração deste artigo, creando-se um só livro de ponto que ficará sob a responsabilidade do Director Geral e por elle encerrado.

Fiscalisação

Dadas as condições especiaes do Amazonas, cortado por interminos veios d'agua com que a natureza aprouve dotar as suas terras, o Estado, para acautellar devidamente os interesses da Fazenda Publica, precisa dos meios conducentes ao desempenho de sua funcção especial que é um regimen fiscal bem organisado.

Os desvios amiudados dos nossos productos que passam como de procedencia extrangeira, os constantes contrabandos que escapam á fiscalisação dos postos fiscaes, engendrando-se para isso expedientes de dissimulação e de fraude, fallam bem alto ao criterio do illustrado magistrado que dirige os destinos de sua terra, para, sem tergiversações ou indecisão, dotar o Estado de um regimen fiscal apparelhado para debellar o mal que tende a perdurar, si não houverem medidas energicas a lhe tolherem o passo.

Já alguma cousa se tem feito nesse sentido com a creação das Col-

lectorias do Caquetá, rio Acre, Tamanicuá, na fôs do Juruá e da Bocca do Breu; mas a experiencia de todos os que mourejam neste ramo do serviço publico, mostra que ainda resta muita cousa a fazer para acautellar devidamente as rendas do Estado.

Será de grande vantagem dotar as Collectorias de facil meio de transporte, cuja falta de muito se resentem em sua actual organisação, de modo que exerçam immediata fiscalisação sobre os productos que tenham de pagar o imposto.

Mesmo se dispuzessem de lanchas rapidas, as Collectorias seriam defraudadas em seus direitos, já pelo intrincado dos rios que se cruzam em mil direcções e enormes extensões, já pela solercia do productor que procura illudir o fisco quanto á procedencia de seu genero, imagine-se, agora, exm. sr. Governador, a que fica reduzida a acção das Collectorias desprovidas por completo desses meios de facil transporte, sem o que é impossivel manter qualquer regimen fiscal serio.

Pensamos que com estas medidas acautellar-se-á a Fazenda do Estado, sem porém estirpar por completo o contrabando, pois estamos convencidos, fazendo nossa a idéa expendida pelo Cel Conrado Jacob de Niemeyer, Presidente da então Provincia do Amazonas em 1888, que só um tratado entre o Brazil e as Republicas limitrophes do Amazonas, equiparando os impostos sobre a borracha e o caucho, poderá de uma vez para sempre acabar-se com o contrabando.

Bem comprehendemos as difficuldades com que se lucta para conseguir a realisação deste *desideratum*, mas dados o criterio e a elevação de vistas do Governo, essas difficuldades se aplanam e a effectividade das medidas não se faz esperar para o perfeito equilibrio dos reditos do fisco.

Terminadas estas considerações sobre fiscalisação, passamos agora a tratar das repartições fiscaes, começando pela

Recebedoria

A Recebedoria do Estado, reformada pelo regulamento que baixou com o dec. n. 449 de 8 de outubro 1900, é a repartição a que pertence o serviço de fiscalisação, arrecadação e escripturação dos impostos e mais rendas estadoaes, de conformidade com as Leis e Regulamentos respectivos, incumbindo-lhe ainda a fiscalisação, arrecadação e escripturação da receita de exportação pertencente ás Intendencias Municipaes.

Como annexo, vos envio o Relatorio do sr. Ignacio José Pereira Guimarães, digno Administrador da mesma repartição, pelo qual tereis minuciosas informações sobre os trabalhos que lhe são inherentes.

Collectoria d'Aguas

Continúa com regularidade o funccionamento desta repartição. Dispondo de um Collector auxiliado por dois lançadores, tem preenchido o fim para que é destinada.

Durante o anno financeiro de 1901, arrecadou a importancia de. . . . 163:333$600, da qual dispendeu com porcentagens cabiveis aos seus empregados, 34:466$720, entrando para os cofres do Thesouro com o liquido (saldo) de 128:866$880.

Tambem nos mezes de janeiro a maio do anno corrente, arrecadou a importancia de 43:529$600, da qual entrou para os cofres do Thesouro com o saldo de 34:073$680.

Junto encontrareis, como annexo, o relatorio do chefe desta repartição.

Collectoria de Parintins

Durante o exercicio de 1901, foi a seguinte a arrecadação desta Collectoria:

Exportação	24:023$502	
Interior.	4:817$801	
Applicação especial	11:479$905	
Extraordinaria.	608$138	40:929$346

A despesa no mesmo periodo foi a seguinte:

Vencimentos a professores	7:897$687	
Diligencias do fisco.	1:828$250	
Pessoal da Collectoria (vencimentos). .	21:188$096	
Expediente da mesma.	649$960	
Pessoal inactivo (vencimentos)	1:829$032	
Magistratura.	3:800$000	
Segurança Publica (ao carcereiro) . . .	550$000	
Diversas despesas.	763$973	38:506$998
Saldos remettidos ao Thesouro		2:422$348
		40:929$346

A receita desta Collectoria, em 1901, comparada com a de 1900, dá uma differença para menos de 12:249$570, assim discriminada:

Receita de 1900	53:178$916
Idem de 1901	40:929$346
Differença	12:249$570

Seu pessoal é o que consta do relatorio annexo. Em Parintins existem tres predios de propriedade do Estado, onde funccionam a Collecoria, Intendencia, escolas primarias, Mercado publico e Cadeia.

Collectoria de Maués

Foi o seguinte o movimento financeiro desta Collectoria, em 1901:

RECEITA

Exportação	59:166$121	
Interior	2:881$035	
Applicação especial	3:242$070	
Extraordinaria	701$000	65:990$226

DESPESA

Vencimentos a professores	13:489$770	
Diligencias do fisco	2:022$880	
Vencimentos aos empregados da Collectoria	27:540$807	
Expediente da mesma	81$700	
Pessoal inactivo (vencimentos)	1:313$650	
Magistratura	18:149$979	
Segurança Publica (cadeia)	1:147$772	
Exercicios findos	933$334	64:679$892
Saldos remettidos ao Thesouro		1:310$334
		65:990$226

Sob a guarda desta collectoria, existe em Maués, um predio de propriedade do Estado, o qual acha-se em máo estado de conservação.

Mais minucioso se vos apresentará o relatorio desta Collectoria, que envio como annexo.

Collectoria de Barreirinha

Só tem conhecimento a Inspectoria, do movimento desta Collectoria, de julho a dezembro de 1901, o qual foi o seguinte:

Receita	5:486$027
Despesa	5:340$014
Saldo remettido ao Thesouro	146$013

Collectoria de Urucará

Esta Collectoria arrecadou durante o exercicio de 1901 a importancia de 1:955$372, da qual, deduzida a despesa de 1:649$169, foi ao Thesouro remettido o liquido de 306$203.

Collectoria do Javary

Em substituição ao sr. Pedro Bandeira, que se achava exercendo o cargo de collector em commissão, foi tambem em commissão nomeado o sr. Antonio Ribeiro Soares, escripturario do Thesouro em disponibilidade, por acto de 26 de outubro de 1901.

O seu pessoal consta de 1 collector, 1 escrivão e dois guardas.

No relatorio que me foi presente pelo ex-collector Pedro Bandeira, datado de 19 de novembro do anno findo, despachou esta Collectoria, do rio Javary e seus affluentes, durante o anno de 1900, 328.584 kilos de productos, sendo:

Borracha fina	224.275
Sernamby	77.707
Caucho	26.602
	328.584

Do 1.º de janeiro até 19 de novembro do anno findo (1901), os productos despachados foram os seguintes:

Borracha fina	196.092
Sernamby	65.204
Caucho	29.349
	290.645

Comparada a producção deste ultimo anno, que foi de 290.645 kilos, com a do de 1900, resulta uma differença para menos de 37.939 kilos.

Por falta de dados mais positivos deixo de fornecer-vos noticias mais succintas, sobre esta importante Collectoria, cingindo-me apenas aos dados que encontrei annexos ao referido relatorio.

Collectoria de Caquetá

Por portaria de 6 de setembro de 1901, foi designado o sr. Cyriaco Alves Muniz, contador da extincta Caixa de Providencia, addido ao Thesouro, para em commissão installar esta Collectoria, creada em virtude do decreto n. 518 de 6 de setembro do mesmo anno.

Conforme o relatorio que me apresentou, de volta de sua commissão, o serviço de que o incumbiu esta Inspectoria foi desempenhado satisfactoriamente, tendo feito a sua installação no dia 8 de novembro do referido anno e dado posse ao respectivo pessoal, como se vê do termo de installação, junto por cópia em o seu relatorio, tambem annexo.

O seu pessoal consta do seguinte:

Collector—Rodrigo de Carvalho;

Escrivão—Antonio Alves de Carvalho;

Guardas—Vicente Ribeiro e Arsenio Campos.

Acha-se funccionando ultimamente n'uma das salas da casa de propriedade do cidadão Joaquim Victor da Silva, situada no logar Caquetá.

Deixo, porém, de mencionar os productos despachados por esta e pelas demais Collectorias, em virtude de não me terem chegado ás mãos os relatorios dos respectivos Collectores.

Bem assim, nada vos posso dizer sobre as Collectorias de Tamanicuá, creada pelo dec. n. 517 de 27 de janeiro e da "Bocca do Breu", no alto Juruá, creada por dec. n. 552 de 15 de fevereiro do corrente anno, devido ás suas recentes installações.

Finanças

Vamos começar este capitulo, fazendo um exame retrospectivo na receita orçada e arrecadada no exercicio de 1900, comparada com a de egual periodo no exercicio de 1901.

O orçamento de 1900 fixa a receita em 18.511:000$000, e a despesa em 16.121:699$760 resultando um saldo provavel de 2.389:300$240.

No entanto o balanço definitivo por mim organisado dá uma arrecadação liquida de 22.492:989$224, mostrando deste modo uma differença consideravel para mais sobre a previsão orçamentaria de 3.972:989$224, cuja importancia foi quasi toda dispendida nesse mesmo periodo com despesas autorisadas pelos creditos extraordinarios abertos em differentes epocas, tendo passado o saldo de 44:107$068 em dinheiro para o exercicio de 1901. (Vide balanço definitivo).

Em 1901 tomos o inverso; a receita provista pelo orçamento foi de 18.511:000$000 e a despesa de 17.:334:841$436, mostrando um saldo provavel de 1.176:158$564, o que não se verificou em virtude da arrecadação liquida ter sido apenas de 16.899:071$599, como consta do annexo junto, verificando-se um saldo negativo de 1.611:928$401.

Do que fica exposto é claro que temos umadifferença bastante sensivel na renda arrecadada em 1900, com a de egual periodo de 1901, no total de 5.593:917$625, conforme se verifica da discriminação feita pelos titulos da lei orçamentaria:

CLASSIFICAÇÃO	1900 — Arrecadada	1901 — Arrecadada	DIFFERENÇAS PARA MENOS
Exportação	20.348:630$159	15.273:990$658	5.074:639$501
Interior	1.308:978$681	1.064:515$592	244:463$089
Renda extraordinaria	384:114$759	237:739$554	146:375$205
Renda com applicação especial	451:265$625	322:825$795	128:439$830
	22.492:989$224	16.899:071$599	5.593:917$625

E' preciso convir que a differença será ainda maior si se attender a que de julho a 31 de dezembro de 1901 o Thesouro recolheu ao Caixa de Juros de Apolices a somma de 1.471:500$000, 20 °/₀ descontados sobre o liquido da receita arrecadada, a titulo de fundo de reserva, para pagamento de juros e amortisação de apolices, nos termos do Dec. n. 458 de 17 de novembro de 1900, já se tendo dispendido no mesmo periodo de tempo a quantia de 1.427:790$000, passando o saldo de 43:710$000 para o exercicio de 1902. (Annexo sob n. 2.)

Esta depreciação, a da renda, me parece, foi devida a rapida transição por que temos passado nestes ultimos tempos, tendo por principal motor a diminuição crescente dos preços na nossa principal fonte de riquesa — a borracha.

Não é porque a safra diminuisse, o que será facil de examinar-se no relatorio que a Recebedoria apresentou a esta inspectoria. Accresce ainda o grande desvio deste producto, que o exportador procura passar como extrangeiro, resultando não pequeno prejuiso á bôa fiscalisação das rendas do Estado.

De facto, a producção do Amazonas soffre hoje a concurrencia de innumeros elementos de hostilidade, que se faz preciso combater a todo transe. Sem fallar na concurrencia do similar extrangeiro ou de outros Estados, que influem directamente na offerta e procura para as applicações de industrias mais mercantis que sérias, o Amazonas lucta com o

contrabando erigido nas suas fronteiras pelo desamparo em que ahi vivem os direitos do fisco e a guerra que lhe fazem os limitrophes.

Não será de pouco peso, a considerar o desvio da producção acreana, desvio que é avolumado pelo serviço dos varadouros para o Abunã e Yaco, e ainda pela taxa inferior da tarifa comvisinha em lucta francamente desleal, se a isso não acudirem os poderes publicos, com providencias efficazes.

E ligado a isso, como bem pondera a Recebedoria, e além da conhecida e diuturna desnacionalisação dos generos do Javary e Içá, onde ainda não foi possivel estabelecer uma completa fiscalisação proficua, o systema de commercio da praça de Manáos e a desclassificação legal que soffre o sernamby de caucho, tudo se tem conspirado contra a valorisação da renda publica.

Assim é que, sem embargo da producção augmentada, mesmo na porção de genero despachado como nacional, o decrescimo da renda se apresenta sensivel a respeito do mesmo producto.

A média da cotação de borracha, nosso principal genero, que em 1900 foi de 8$680 o kilogramma, em 1901 baixou para 6$326 e nos primeiros mezes deste anno já desceu para 5$710, conservando-se a taxa desse genero hoje, que elle é raro, e, portanto, mais procurado a menos de 5$000.

Não sei de medidas que, sem levarem o Estado para o terreno perigoso da especulação commercial a respeito de finanças, possam remediar de prompto esse estado de cousas, oriundo de uma crise ao mesmo tempo economica e financeira; mas penso que com o auxilio do espirito de união e da solidariedade, bem entendidas no Commercio, representando a Associação o seu verdadeiro papel pratico e salutar, alguma coisa se poderá conseguir.

Todos sabem a influencia que tem no mercado o máo serviço telegraphico que até hoje tem tido o Amazonas, porém esse não me parece o unico factor a corrigir em um trabalho de restauração dos dias aureos do nosso commercio e consequentemente do fisco arrecadador. O systema daquelle, escravisando toda a producção a um pequeno numero de compradores que é quem faz os preços e com elles especula, simples intermediarios como são, se apresenta como a causa primeira a eliminar em tal assumpto. Por tal fórma, de facto, isso influe, que a propria pauta official vem a soffrer, subalternisando-se ás especulações da praça, bem que evidente seja a exploração que soffrem as rendas, o que se poderia talvez remediar, e isso tenho a honra de lembrar, dando ao Thesouro norma de acção mais larga na confecção desta mesma pauta.

Como se faz actualmente, ainda que tendo noticias exactas dos consumidores e palpando a especulação, o fisco acha-se de mãos atadas, sem poder providenciar em regra, attento á praxe existente, que a lei podia aliás corrigir.

Sem embargo de tudo isso, parece-me lisongeiro o estado das finanças do Amazonas, graças á sabia e patriotica orientação de economia e prudencia seguida pelo Governo.

Segundo as notas que me é possivel apresentar, demorada como se teve de fazer pela deficiencia do pessoal do Thesouro, licenciado, doente ou em commissão, apezar do desequilibrio das rendas, devido á baixa do principal genero, o exercicio de 1901, fecha unicamente com a divida fluctuante de 3.310:760$333, reconhecida em 14 de abril ultimo, divida essa exclusivamente attribuivel ao decrescimo da renda que, como já se viu, foi de 5.593:917$625.

Esta divida tem de ser accrescida de pequenos saldos contra o Thesouro, dos de 1899 e 1900, que não foram todos liquidados até agora por meio da conversão, podendo montar em calculo desfavoravel a um total de 5.000:000$000, no maximo.

Si é certo que em 1901 a divida fluctuante reconhecida para o exercicio anterior foi de 7.49:9555$863, dessa divida, no correr do exercicio de 1901, mesmo, foi liquidado o total de 1.976:072$038 em dinheiro, havendo-o sido 5.000:000$000 com a conversão desses creditos em titulos do emprestimo interno do Estado, representado pelas apolices de 7 %. A liquidar, portanto, da divida de 1900, somente existe, pouco mais, se não menos de 2.209:936$503, pois em dinheiro se ha feito muitos pagamentos. E como a divida ainda a satisfazer de 1899 é de 182:190$571, tem-se que toda a existente divida fluctuante do Estado, reunidos 1899, 1900 e 1901, é ainda menor que a differença verificada entre a receita orçada e a receita arrecadada, para o exercicio liquidado de 1901. Só é exclusivamente, pois, se tem de attribuir a divida ora existente ao desequilibrio do orçamento proveniente da desvalorisação dos productos de exportação.

Para acudir a isso, entretanto, não podendo o Governo supprimir serviços organisados e imprescindiveis, tratou de entrar pelo terreno das economias, no que, com a revisão de contractos e com a expedição de ordens sobre pagamentos, passagens, accumulações e despesas adiaveis, se tem uma suppressão de gastos, no exercicio que corre, em um total superior a 400:000$000, de economias realmente já decretadas.

Ao Congresso caberá auxiliar essa obra de benemerencia, armando o Executivo de uma lei orçamentaria adequada á situação actual e

em que será preciso levar em conta que a média dos direitos de exportação apresenta já um decrescimo de 15 %, sobre o calculo para o orçamento em vigor.

* * *

Passemos agora a tratar da synopse do balanço definitivo do exercicio de 1901, pela qual se evidencia o movimento da escripturação dos Caixas do Thesouro, constando do seguinte:

RECEITA

Exportação	15.273:990$658	
Interior	1.064:515$592	
Rendas extraordinarias	237:739$554	
Idem com applicação especial.	322:825$795	16.899:071$599
Apolices emittidas neste exercicio (1901).	. . . . .	13.209:650$000
Depositos e cauções	6.146:955$613	
Monte-Pio	82:033$402	6.228:989$015
Movimento de fundos:		
Supprimento recebido do Caixa Geral de 1902	2.280:000$000	
Idem do Caixa de Depositos e Cauções	140:000$000	2.420:000$000
Saldos do exercicio de 1900:		
Caixa Geral	44:107$068	
Idem de Depositos e Cauções .	2.251:521$994	
Idem do Monte-Pio	18:069$510	2.313:698$572
		41.071:409$186

DESPESA

Congresso do Estado.	449:981$572
Governo do Estado	87:000$000
Palacio do Governo	103:626$190
Secretaria do Estado.	223:768$691
Saude Publica	232:093$277
Instrucção Publica.	1.103:809$727
A transportar	2.200:279$457

Transporte	2.200:279$457	
Subvenção a estudantes	26:800$000	
Directoria de Estatistica	45:671$155	
Directoria da Bibliotheca . . .	33:388$617	
Instituto Benjamin Constant .	194:283$978	
Theatro Amazonas.	33:734$000	
Thesouro do Estado	290:325$256	
Recebedoria do Estado . , . .	245:113$753	
Estações fiscaes	202:995$212	
Embarcações do Estado	40:034$074	
Caixa de Previdencia Amazonense.	47:678$675	
Imprensa Official.	90:224$000	
Pessoal inactivo	337:437$148	
Magistratura	644:517$564	
Junta Commercial	20:595$443	
Deposito Publico.	9:000$000	
Segurança Publica.	274:453$279	
Força Publica	2.190:076$487	
Directoria de Obras Publicas .	219:715$350	
Directoria de Terras	64:036$230	
Navegação subvencionada. . .	568:566$660	
Diversas empresas.	480:753$429	
Obras Publicas.	1.420:625$375	
Diversas despesas	12.684:044$521	22.364:349$663
Creditos extraordinarios. . . .	. . . . .	289:962$532
Titulos de dividas do Estado.	2.590:000$000	
Apolices estadoaes (bonus). .	1.569:950$000	
Juros de apolices	1.427:790$000	5.587:740$000
Depositos e cauções	4.828:013$564	
Monte-Pio	91:768$033	
Em mão de responsaveis . . .	83:455$642	5.003:237$239
Movimento de fundos:		
Supprimentos indemnisados ao Caixa de Depositos pelo Caixa Geral	250:000$000	
Idem feitos ao Caixa Geral de 1900 pelo do corrente exercicio	2.837:000$000	
A transportar.	3.087:000$000	33.245:289$434

Transporte	3.087:000$000	33.245:289$434
Transferencias feitas do Caixa Geral para o de Depositos e Cauções, a titulo de fundo de reserva para amortização de apolices e pagamento de juros	782:722$554	3.869:722$554
Saldos para 1902:		
Do Caixa Geral	15:055$791	
Do Caixa de Depositos e Cauções	3.889:296$528	
Do Caixa do Monte-Pio	8:334$879	
Do Caixa de juros de apolices	43:710$000	3.956:397$198
		41:071:409$186

Antes de concluir o presente capitulo e ter que tratar do movimento operado nos mezes decorridos de janeiro a maio de 1902, convem ficar bem acentuado aqui o estudo comparativo sobre os titulos da lei orçamentaria de 1901, isto é, a receita orçada e a arrecadada, afim de que possaes formar juizo seguro, por occasião de terdes de enviar ao poder competente o projecto do orçamento que tiver de vigorar no futuro exercicio de 1903.

Assim é que, no titulo—Exportação—foi orçada a importancia de 17.000:000$000 e a arrecadada, segundo o balanço definitivo, attingiu apenas a 15.273:990$658, d'onde se conclue que a differença para menos foi de 1.726:009$342; no do—Interior—foi orçada a de 861:000$000 e a arrecadada foi de 1.064:515$592, verificando-se uma differença para mais sobre a orçada de 203:515$592; no de—Renda extraordinaria—a de 150:000$000 e a arrecadada foi de 237:739$554, resultando um excesso de 87:739$554 e finalmente, no titulo—Renda com applicação especial—ultimamente extincto pelo Poder Legislativo, foi orçada a de 500:000$000 e a arrecadada subiu ainda á somma de 322:825$795.

Do que fica exposto, é claro, pois, que o decrescimo da renda no exercicio de 1901, sem fallar da renda—Applicação especial—que, como já disse, foi extincta, eleva-se á somma de 1.434:754$196, ou sejam cerca de 15 %, sobre a previsão orçamentaria.

1902

JANEIRO A MAIO

Em virtude de não estar apurada a receita e despesa relativas ao periodo de tempo acima mencionado, limito-me, por isso, a dar-vos neste

relatorio sómente o movimento dos 4 caixas, jogando simplesmente com os saldos que passaram do exercicio de 1901, por occasião do encerramento do mesmo; demonstrando tambem a receita e despesa de cada um dos citados caixas e bem assim os saldos que passaram para o mez de junho corrente, como se verifica da seguinte demonstração:

	MOEDA	VALORES	SALDO EM MOEDA	SALDO EM VALORES	SALDO GERAL
Caixa Geral					
Saldo de 1901 . . .	15:055$791	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita	7.493:152$183	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	7.508:207$974	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa	7.374:265$476	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho. .	133:942$498	. . . . .	133:942$498	. . . . .	133:942$498
Caixa de Deposito e Cauções					
Saldo de 1901 . . .	1.128:296$528	2.761:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita	1 590:420$355	17:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	2.718:716$883	2.778:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa	2.220:691$341	16.500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho . .	498:025$542	2.761:500$000	498:025$542	2.761:500$000	3.259:525$542
Caixa do Monte-Pio					
Saldo de 1901 . . .	2.834$879	5:500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita.	51:238$415	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	54:073$294	5:500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa	45:732$127	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho . .	8:341$167	5:500$000	8:341$167	5:500$000	13:841$167
Caixa de Juros de Apolices					
Saldo de 1901 . . .	43:710$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita	2.189:046$478	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	2.232:756$478	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa	1.602:726$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho. .	630:030$478	. . . . .	630:030$478	. . . . .	630:030$478
			1.270:339$6·5	2.767:000$000	4.037:339$685

O saldo aqui demonstrado, do Caixa de Depositos e Cauções, não é o que realmente existe, porque, em virtude de vossa autorisação contida em officio de 16 do corrente mez, a que deu logar as judiciosas ponderações que em officio de 1.º deste, nos fez o digno dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, foi já annullada a importancia de 2.030:000$000, valor representativo de titulos illegalmente omittidos a favor da *Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, Limitada*, e do Banco do Estado do Amazonas, ficando, portanto, tal saldo reduzido a 1.229:525$542; tendo ainda

que annullar-se a importancia dos titulos da mesma Companhia do Amazonas, recolhidos para garantia de dois outros contractos.

Pagadoria do Thesouro

O Annexo sob n. 5 indica as operações effectuadas na Pagadoria do Thesouro, a qual é subordinada á 2.ª Secção da Directoria Geral, nos termos do art. 97 do Reg. que baixou com o Dec. n. 345 de 15 de setembro de 1900.

De janeiro a maio do anno corrente foi o seguinte o seu movimento:

RECEITA

Supprimento	3.268:000$000	
Sello	10:387$651	
Indemnisação	65:730$334	
Multa	1:000$000	3.345:117$985

DESPESA

Pagamentos effectuados de accôrdo com os documentos de ns. 1 a 539.		3.338:962$674
Saldo que passa para junho.		6:155$311

Apolices

Como sabeis, a lei 317 de 15 de setembro de 1900 mandou que o Thesouro podesse emittir apolices da divida estadoal de 7 %, até o preciso para completar um total emittido de 25.000:000$000.

Em consequencia regularisou-se todo o serviço referente a esses titulos de divida interna.

As emissões foram as seguintes:

A 1.ª de 10.000:000$000;

A 2.ª » 10.000:000$000;

A 3.ª » 5.000:000$000.

Esta ultima que, conforme o determina a lei do Congresso não é mais do que um prolongamento da segunda, que para o fim já era tomada pelos subscriptores, sem o bonus, está sendo ultimada com a expedição dos titulos a diversos subscriptores que converteram creditos que tinham no Thesouro, preferindo recebel-os nesses titulos de divida do Governo.

Em janeiro do corrente anno foram resgatadas na fórma do Dec. 458 de 17 de novembro de 1900, 2.000 apolices da primeira e 1.000 da segunda emissão, tudo no valor total de 2.000:000$000, como se vê dos quadros a esse respeito annexos.

Estão em circulação apolices de todas as emissões no valor de. . . . 20.223:000$000, comprehendidas as da primeira emissão ainda não resgatadas, as da segunda emissão tambem não resgatadas e as da terceira já expedidas.

Logo que se complete a entrega de 3.199 titulos da ultima emissão, que ordenastes «se completasse» com apolices do typo da 2.ª ao par, estarão consolidados em apolices 25.000:000$000, perfazendo um total de divida resgatada com essa consolidação no valor de 23.197:000$000.

De accôrdo com as leis do Congresso, o resgate da divida deveria ser feito emittindo o Thesouro 25.000:000$000 em apolices para o resgate de 23.000:000$000.

E se maior não é o excesso pela bonificação, isso se verifica pelo modo porque foram feitas a primeira e metade da segunda emissão, que tiveram de ser corrigidas em titulos da terceira.

Toda a primeira emissão gozou do bonus de 10 °/₀ e da segunda emissão, 6.906 titulos tambem gozaram esse bonus. Os restantes foram emittidos ao par, como ao par estão sendo emittidos os da ultima emissão.

No fim total das emissões o Thesouro terá expedido 25.000:000$000 em apolices e com elles terá resgatado 23.197:000$000 de divida; houve a bonificação de 1.801:700$000 quando o Congresso a havia autorisada até a importancia de 2.000:000$000.

Como disse, resgatados em janeiro 2.000:000$000 de apolices, que se acham recolhidas á Thesouraria do Thesouro, afim de serem incineradas quando o ordenardes, o total existente da divida do Estado por apolices de 7 °/₀ depois de completada a emissão que se está ultimando, de. . . . 23.000:000$000, que para os seus serviços demandam no orçamento em vigor a verba de 1.210:000$000 e no do anno proximo ainda . . . . . 3.942:000$000, sejam 8.152:000$000 durante o tempo de vosso governo ainda, tempo esse em que por effeito da crise e da situação economica a renda orçamentaria não promette grandes vantagens ao Thesouro.

Sem ter a pretenção de orientar o governo, pediria licença, entretanto, para solicitar a vossa attenção para esse serviço da divida de tão pesado onus, inflexivel e certo emquanto a renda para acudil-o se desvalorisa em mais de 15 °/₀ comparativamente com a que foi orçada pelo poder legislativo.

E esse onus é tanto mais de considerar maduramente, quanto como

já expuz acima, ainda temos a liquidar, graças ao decrescimo da renda em 1901, uma divida fluctuante de 4.482:354$421.

Posto que, dessa divida alguma já esteja requerida para converter em apolices, nem por isso se torna menos pesada a verba necessaria para liquidal-a no exercicio pelos meios ordinarios.

Divida passiva

Em 1900, a divida passiva reconhecida elevou-se ao total de 7.499:555$843.

Desta foi paga em dinheiro, no exercicio de 1901, a importancia de 1.976:072$038, faltando pagar cerca de 500:000$000, porquanto, além da que foi paga em dinheiro, 5.000:000$000 foi convertida em apolices.

De 1901, como já disse, reconheceu-se em 14 de abril do corrente anno, a divida fluctuante de 3.310:760$331, podendo ainda ser augmentada, de pouco mais de 200:000$000, na liquidação definitiva.

Cumpre-me, porém, dizer que, desta divida já o Thesouro pagou em dinheiro e em conversão de apolices a quantia de 1.220:542$984, ficando portanto a divida de 1901, reconhecida na data supra dita, reduzida ao total de 2.090:217$437.

Esta divida, reunida a de 2.209:936$503 resto da de 1900 e a de 182:190$571, resto da de 1899, faz montar o total da divida fluctuante do Estado em 4.482:354$421, que como expuz, poderia ter sido folgadamente resgatada com os meios ordinarios do orçamento do ultimo exercicio, se elle não soffresse o desequilibrio de 5.593:724$557, em sua receita; desequilibrio este, superior a toda a divida que existia e que deu causa a passar para o actual exercicio o passivo no total de 24.705:354$421, assim discriminado:

Em apolices (até 5 de junho de 1902)	20.223:000$000
Divida fluctuante dos exercicios de 1899, 1900 e 1901	4.482:354$421
	24.705:354$421

Monte-Pio

Esta utilissima instituição continúa a reger-se pelo Regulamento promulgado a 26 de dezembro de 1891, a que se refere o Dec. n. 13 da mesma data, em vista de não ter tido ainda execução a Lei n. 271 de 26 de fevereiro de 1898, que auctorizou a sua respectiva reforma.

Já em relatario ultimo expuz suscintamente as condições financei-

ras do mesmo, o agora o faço novamente, opinando pela sua immediata reforma, tanto mais se attendermos as lacunas que ao mais simples golpe de vista se nota no actual Regulamento.

Penso que a nomeação de uma commissão composta de alguns contribuintes, deve, quanto antes, ser nomeada, com o fim principal de estudar as suas condições financeiras, apresentando ao Governo um projecto de reforma que garanta a sua estabilidade e o futuro das familias dos funccionarios publicos do Estado.

Não precisa muito esforço para chegar-se á evidencia do estado actual desta previdente instituição, pois basta um ligeiro exame nos algarismos abaixo transcriptos:

1901

RECEITA

Saldo que passou do exercicio de 1900		18:069$510
Contribuições	20:831$311	
Joias	5:044$317	
Provimento de emprego (5 %). . . .	31:427$465	
Juros e amortização de emprestimos	18:253$809	
Multas	80$000	
Emolumentos.	120$000	
Diversas origens.	6:276$500	82:033$102
		100:102$912

DESPESA

Pensões pagas	74:180$049	
Luto	1:200$000	
Emprestimo	10:000$000	
Diversas despesas	6:387$984	91.768$033
Saldo para 1902		8:334$879

JANEIRO A MAIO DE 1902

RECEITA

Saldo que passou do exercicio de 1901		8:334$879
Contribuições.	13:853$608	
Joias.	3:485$515	
Provimento de emprego 5 %.	15:170$686	
Juros e amortisação de emprestimos.	13:997$500	
Multas	80$000	
A transportar	46:587$309	8:334$879

Transporte.	46:587$309	8:331$879
Emolumuntos	196$000	
Diversas origens.	4:455$106	51:238$415
		59:573$294

DESPESA

Pensões pagas.	34:532$127	
Luto.	1:200$000	
Emprestimo	10:000$000	45:732$127
Saldo para junho	. . . . .	13:841$167

Do resultado destes algarismos parece á primeira vista que o estado do Monte-Pio é lisongeiro tanto mais se levarmos em linha de conta o pequeno augmento de renda que se verifica entre os mezes de janeiro a maio ultimo sobre a do primeiro semestre do exercicio de 1901, porém, essa differença para mais desaparece em virtude de novos encargos, por isso que de janeiro a esta parte já foram titulados novos pensionistas, subindo o valor das pensões annualmente, em 9:700$000. (Vide annexo sob n. 12).

No correr do anno de 1901, o cofre do Monte-Pio concedeu sómente um emprestimo na importancia de 10:000$000 ao sr. Francisco Satyro Vieira Marinho e sua mulher, com os juros de 12 % ao anno, mediante hypotheca legal de immoveis situados na Capital.

Pelo annexo sob n. 13 se verifica que foram liquidados cinco emprestimos no valor total de 52:600$000, produzindo os juros de. . . . . 12:037$169 com a taxa de 8 e 10 % ao anno; o annexo sob n. 9 representa uma relacão dos pensionistas existentes até 31 de maio ultimo, pelo qual se vê que as pensões attingem actualmente na importancia total de 82:609$982.

Pela Directoria foram expedidos 13 titulos de pensionistas durante o anno de 1901 a 31 de maio ultimo, importando as pensões em. . . . . 18:142$633. (Annexo sob n. 12). O annexo sob n. 10 é uma relação dos contribuintes que têm joias completas até 31 de maio ultimo; o quadro sob n. 14 trata dos mutuarios existentes desde 1896 a 1901, cujo capital emprestado ascende na importante somma de 176:000$000, que, computados os juros na de 57:944$114, se verifica um total de 233:944$114. Do capital emprestado já foi amortisada a importancia de 78:636$599, sendo:

Capital.	44:800$000
Juros.	33:836$599
	78:636$599

Subtrahida esta somma de 78:636$590 da de 233:914$114, que representa o capital e juros accumulados, resulta um saldo a favor do Caixa do Monte-Pio de 155:307$515, sem levar em conta a quantia de . . . . . 23:000$000, que passou deste para o Caixa Geral em 1900 a titulo de supprimento a indemnisar.

O annexo sob n. 11 é uma relação dos contribuintes que têm joias incompletas até 31 de maio deste anno.

A sua escripturação é feita nos seguintes livros: Caixa, Folhas de pagamento de pensões, Actas, Registro de titulos, Inscripções de contribuintes e suas familias, Matriculas de pensionistas, Contas Correntes de contribuintes e Mutuarios, cujo serviço está a cargo da 4.ª Secção da Directoria.

Tomada de contas

Não obstante a designação especial de tres empregados addidos para tratarem unicamente deste serviço, como já ficou dito na parte relativa á Directoria Geral, e as constantes recommendações desta Inspectoria, o numero de contas tomadas pela referida commissão no periodo de 14 de janeiro, data da designação, a 31 de maio proximo findo, attingio apenas a dez, o que dá idéa exacta do pouco caso com que é tratado o serviço publico.

Nem siquer deste numero faz parte uma só das diversas contas de exactores da Fazenda, as quaes continuam a dormir o somno do esquecimento e as partes interessadas sem poderem liquidar as suas fianças, o que certamente causar-lhes-á transtornos e embaraços, emquanto que o Thesouro nada tem a lucrar com o atrazo desse serviço.

Immoveis do Estado

A despeito das diversas commissões nomeadas para organisarem o serviço de tombo, é talvez este o trabalho mais incompleto e insufficiente que temos.

A descripcão dos immoveis é uma cousa bastante variavel neste Estado, devido ao grande movimento de edificação, melhoramentos e aformoseamentos como attestam os elegantes edificios, magnificas pontes, bellas avenidas, etc., sem que grande parte destes melhoramentos, por falta de dados circumstanciados sejam inscriptos nos livros respectivos.

Em geral, dos edificios principaes, falta a descripção historica, seu valor e utilidade; e por isso, como muito bem diz a secção respectiva, o annexo sob n. 8 não póde exactamente demostrar o que possue o Estado;

do mesmo modo que ahi figuram talvez predios que foram adquiridos por compra ou desapropriação e depois demolidos para abertura de praças e ruas e diversos terrenos que deixaram de ser bons immoveis, por terem sido franqueados ao transito publico.

Por essa ligeira exposição conclue-se a necessidade palpitante da organisação clara e minuciosa do tombo, para o que faz-se mister a nomeação de uma commissão.

Embarcações

Constam estas do aviso aduaneiro *Cidade de Manáos* e das lanchas *Florinda*, *Magnolia* e *Myosote*; as primeiras das quaes muito bons serviços hão prestado ao Estado e se acham em perfeito estado de conservação, e as duas ultimas, devido ao seu systema de movimento por electricidade, o que tem dado resultado negativo, são apenas fontes de despesas sem nenhum proveito, e por isso de grande conveniencia seria a transformação desse systema para o de machinas a vapor.

A grande vantagem dessa mudança impõe-se á mais simples analyse, attendendo-se a que, por serem electricas, estas lanchas, de longa data estão completamente encostadas.

Assim, a despesa a fazer-se com essa transformação, seria relativamente pequena, tendo-se em vista o grande proveito que disso vantajosamente tiraríamos.

Conclusão

Motivos imperiosos e completamente alheios a minha vontade, sr. Governador, como fossem a minha ausencia desta Repartição, exactamente no periodo de tempo necessario para colher os dados precisos para a confecção deste trabalho, e, infelizmente o mau estado de saúde do meu substituto, o muito digno e competente sr. major Otóllo Antunes, obrigaram-me a não dar-vos mais minuciosamente o resultado das occurrencias havidas no anno passado, como era de meu desejo.

Entretanto, com a maior satisfação e serio interesse, prestar-me-ei, no correr das sessões do Congresso, a dar toda e qualquer explicação que necessaria seja, para a resolução de qualquer medida attinente ás finanças do Estado.

Saúdo-vos

Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 20 de junho de 1902.

O Inspector,

Felippe Santiago Martins.

ORDEM DOS ANNEXOS

N.º 1. — Quadro do pessoal do Thesouro.
N.º 2. — Idem demonstrativo da receita do Estado de 1901 comparada com a de 1900.
N.º 3. — Demonstração da receita e despesa do Thesouro de janeiro a maio de 1902.
N.º 4. — Idem da receita e despesa do caixa de apolices de janeiro a maio de 1902.
N.º 5. — Idem da receita e despesa do caixa da Pagadoria do exercicio de 1901.
N.º 6. — Idem da receita e despesa do caixa da Pagadoria de janeiro a maio de 1902.
N.º 7. — Relação das apolices da 1.ª emissão que foram resgatadas.
N.º 8. — Quadro dos immoveis comprados e desapropriados pelo Estado.
N.º 9. — Relação dos pensionistas do Monte-Pio até 31 de maio de 1902.
N.º 10. — Idem dos contribuintes que têm joias completas até 31 de maio de 1902.
N.º 11. — Idem dos contribuintes que têm joias incompletas.
N.º 12 — Idem dos pensionistas titulados em 1901 e nos mezes de janeiro a maio de 1902.
N.º 13. — Idem dos emprestimos liquidados em 1901 e de janeiro a 31 de maio de 1902.
N.º 14. — Quadro dos mutuarios do Monte-Pio existentes até 31 de maio de 1902.
N.º 15. — Idem demonstrativo das Intendencias Municipaes em conta corrente com o Thesouro de janeiro a maio de 1902.
N.º 16. — Relação das contas tomadas de 14 de janeiro a 31 de maio de 1902.
N.º 17. — Quadro demonstrativo das Collectorias do Estado e pessoal.
N.º 18. — Idem idem das aposentadorias concedidas de 1898 a 31 de maio de 1902.
N.º 19. — Idem idem das reformas concedidas de janeiro de 1898 a 31 de maio de 1902.
N.º 20. — Demonstração dos creditos votados pela lei orçamentaria de n. 319 de 17 de setembro de 1900.
N.º 21. — Relatorio do Administrador da Recebedoria.
N.º 22. — Idem do Secretario do Thesouro.
N.º 23. — Idem da Collectoria das aguas.
N.º 24. — Idem da Collectoria de Parintins.
N.º 25. — Idem da Collectoria de Barreirinha.
N.º 26. — Idem da Collectoria de Urucará.
N.º 27. — Idem da Collectoria do Javary.
N.º 28. — Idem do sr. Cyriaco A. Muniz, installador da Collectoria de Caquetá.
N.º 29. — Idem do Commando do avizo *Cidade de Manáos*.
N.º 30. — Idem da Collectoria de Maués.

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado do Amazonas (effectivo e addido) em 31 de maio de 1902.

NOMES	CARGOS	OBSERVAÇÕES
Felippe Santiago Minhós	Director Geral	Em commissão como Inspector.
Ernesto Baptista Pereira	Chefe de Secção	Licenciado.
Alipio H. Ferreira Meninéa	,, ,, ,,	Servindo de Director Geral.
Americo Bittencourt	,, ,, ,,	
Porphyrio Martins Barboza	,, ,, ,,	
Dr. João C. da Rocha Cabral	Procurador fiscal	Em commissão na Capital Federal; servindo interinamente o dr. Enéas Martins.
João Honorato de Oliveira	Secretario	
Cyrillo L. da Silva Neves	1.º Escripturario	Servindo como Chefe de Secção.
Gentil Bittencourt	,, ,,	,, ,, ,, ,, ,,
João Vianna Junior	,, ,,	,, ,, Thesoureiro.
Jorge Ayres de Miranda	,, ,,	
Francisco de Assis Salles	,, ,,	
José Bayma da Serra Martins	2.º ,,	Substituindo o 1.º Escripturario Cyrillo Neves.
Francisco da Costa Fonseca	,, ,,	,, ,, ,, ,, Gentil Bittencourt.
Erico de Aguiar Picanço	,, ,,	,, ,, ,, ,, João Vianna Junior.
Nathanael Pinto Bandeira	,, ,,	
Tristão de Salles	,, ,,	
Arthur C. Tavares da Silva	Praticante	Substituindo o 2.º Escripturario Serra Martins.
Francisco Bonates da Cunha	,,	,, ,, ,, ,, Fonseca.
Virgilio Castro e Costa	,,	,, ,, ,, ,, Erico Picanço.
Miguel F. Cruz Netto	,,	Licenciado.
.....	Thesoureiro	Vago.
Antão da Silva Campello	Pagador	
Antonio Pereira Ramos	Archivista	
Jeremias Nobrega	Solicitador	
Francisco de Salles Montéllo	Porteiro	
Estevam Ferreira de Cerqueira	Continuo	
José Fernandes de Oliveira	,,	
Theophilo de Carvalho Bastos	Correio	
Addidos		
Felippe Joaquim de Souza Netto	Chefe de Secção do Thesouro	Addido ao Gymnasio.
Antonio Ferreira Jardim	Administrador da Recebedoria	
Cyriaco Alves Muniz	Contador da Caixa de Previdencia	
Laurindo de Figueiredo	Escripturario da Caixa de Previdencia	
Taurino S. Ribeiro da Silva	,, ,, ,, ,, ,,	
Antonio Joaquim de Araujo	Cartorario do Thesouro	
Renerio Telles de Menezes	Archivista da Caixa de Previdencia	
José Gonçalves de Vasconcellos	Porteiro da Secretaria da Justiça	
João Cyrillo de Oliveira	Correio do Thesouro	

(ANNEXO N.º 2)

Quadro demonstrativo da receita do Estado do Amazonas no exercicio de 1901 comparada com a de egual periodo em 1900.

CLASSIFICAÇÃO	1900 Orçada	1900 Arrecadada	1901 Orçada	1901 Arrecadada	Differença para menos
Exportação	17.000:000$000	20.348:630$159	17.000:000$000	15.273:990$658	5.074:639$501
Interior	870:000$000	1.308:978$681	861:000$000	1 064:515$592	244:463$089
Renda Extraordinaria	150:000$000	384:114$759	150:000$000	237:739$554	146:375$205
Renda em applicação especial	500:000$000	451:265$625	500:000$000	322:825$795	128:439$830
		22.492:989$224		16.899:071$599	5.593:917$625
Depositos e Cauções		5.194:354$110		4.093:648$454	
Monte-Pio		111:967$729		81:889$562	
Titulos de Divida		23.298:200$000			
Apolices		6 148:850$000		12.732:750$000	
Bonus				471:400$000	
		57.245:861$063		34.278:769$615	
Operações de creditos				1.238:400$942	
Movimento de fundos		6.471:987$696		2 313:698$572	
		63.717:848$759		37.830:869$129	

Thesouro do Estado do Amazonas, 3.ª Secção, em 8 de maio de 1902.

O Chefe de Secção,—*Porphirio Barboza.*

(ANNEXO N.º 8)

Demonstração da receita e despesa do Thesouro Publico do Amazonas, relativa aos mezes de janeiro a maio do exercicio de 1902.

	MOEDA	VALORES	SALDO EM MOEDA	SALDO EM VALORES	SALDO GERAL
Caixa Geral					
Saldo que passou de 1901 .	15:055$791	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita. . . .	7.493:152$183	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Somma . .	7.508:207$974	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa . . .	7.374:265$476	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho.	133:942$498	. . . . .	133:942$498	. . . . .	133:942$498
Caixa de Depositos e Cauções					
Saldo que passou de 1901 .	1.128:296$528	2.761:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita. . . .	1.590:420$355	17:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Somma . .	2.718:716$883	2.778:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa . . .	2.220:691$341	16:500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho.	498:025$542	2.761:500$000	498:025$542	2.761:500$000	3.359:525$542
Caixa de Monte-Pio					
Saldo que passou de 1901 .	2:834$879	5:500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita. . . .	51:238$415	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Somma . .	54:073$294	5:500$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa . . .	45:732$127	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho.	8:341$167	5:500$000	8:341$167	5:500$000	13:841$167
Caixa de juros de Apolices					
Saldo que passou de 1901 .	43:710$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Receita. . . .	2.189:046$478	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Somma . .	2.232:756$478	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Despesa . . .	1.602:726$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Saldo para junho.	630:030$478	. . . . .	630:030$478	. . . . .	630:030$478
			1.270:339$685	2.767:000$000	4.037:339$685

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, 31 de maio de 1902.

O Escripturario,—*Nathanael Bandeira.*

Visto.—*Gentil Bittencourt.*

(ANNEXO N.º 3-A)

Demonstração da receita e despesa do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, relativa aos mezes de janeiro a maio de 1902.

Caixa Geral:			
RECEITA			
Saldo que passou de 1901		15:055$791	
Arrecadação de janeiro	1.778:493$085		
Idem de fevereiro	1.891:189$614		
Idem de março	1.563:978$677		
Idem de abril	1.404:577$625		
Idem de maio	854:912$582	7.493:152$183	7.508:207$974
DESPESA			
Em janeiro	1.505:747$052		
,, fevereiro	1.678:410$174		
,, março	1.408:392$051		
,, abril	1.523:564$240		
,, maio	1.258:151$959	7.374:265$476	
Saldo que passa para junho		133:942$498	7.508:207$974

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos, 31 de maio de 1902.

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

Visto. — *Gentil Bittencourt.*

(ANNEXO N.º 3-B)

Demonstração da receita e despesa do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, relativa aos mezes de janeiro a maio de 1902.

Caixa de Depositos e Cauções:	MOEDA	VALORES	
RECEITA			
Saldo que passou de 1901	1.128:296$528	2.761:000$000	
Arrecadação de janeiro	342:142$050	9:000$000	
Idem de fevereiro	758:804$924	2:000$000	
Idem de março	185:421$658	1:000$000	
Idem de abril	165:446$373	4:000$000	
Idem de maio	138:605$350	1:000$000	
	2.718:716$883	2.778:000$000	5.496:716$883
DESPESA			
Em janeiro	933:319$601	12:500$000	
,, fevereiro	754:282$574	2:000$000	
,, março	170:196$380	2:000$000	
,, abril	167:425$701		
,, maio	195:467$085		
Saldo que passa para junho	498:025$542	2.761:500$000	
	2.718:716$883	2.778:000$000	5.496:716$883

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos, 31 de maio de 1902.

Visto. — *Gentil Bittencourt.*

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

(ANNEXO N.º 3-D)

Demonstração da receita e despesa do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, relativa aos mezes de janeiro a maio de 1902.

Caixa de Monte-Pio:		
RECEITA		
Saldo que passou de 1901	8:334$879	
Contribuições	13:853$608	
Joias	3:485$515	
Provimento de empregos (5 %)	15:170$686	
Juros e amortisação de emprestimos	13:997$500	
Multas	80$000	
Emolumentos	196$000	
Diversas origens	4:455$106	59:573$294
DESPESA		
Pagamento de pensões	34:532$127	
Luto	1:200$000	
Emprestimos	10:000$000	
Saldo que passa para junho	13:841$167	59:573$294

Thsouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, 1 de junho de 1902.

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

(ANNEXO N.º 4)

Demonstração da receita e despesa do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, relativa aos mezes de janeiro a maio do corrente exercicio (1902).

Caixa de Juros de Apolices:			
RECEITA			
Saldo que passou de 1901		43:710$000	
Arrecadação de janeiro	989:515$986		
Idem de fevereiro	346:557$674		
Idem de março	327:890$051		
Idem de abril	362:907$240		
Idem de maio	162:175$527	2.189:046$478	2.232:756$478
DESPESA			
Em janeiro	546:202$500		
Em fevereiro	394:151$000		
Em março	208:277$500		
Em abril	209:200$000		
Em maio	244:895$000	1.602:726$000	
Saldo que passa para junho		630:030$478	2.232:756$478

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manáos, 31 de maio de 1902.

Visto. — *Gentil Bittencourt.*

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

(ANNEXO N.º 5)

Demonstração da receita e despesa do Caixa da Pagadoria do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, relativa ao exercicio de 1902.

RECEITA		
Supprimentos da Thesouraria	12.106:527$610	. . . . .
Sello.	19:989$424	. . . . .
Emolumentos.	145$500	. . . . .
Indemnisações e restituições	44:195$312	. . . . .
Multas.	2:610$530	12.173:468$376
DESPESA		
Pagamentos effectuados como dos documentos ns. 1 a 2104, já escripturados no caixa	12.159:821$223	. . . . .
Saldo que em data de 31 de março de 1902 foi recolhido á Thesouraria, nos termos do art. 147 do Regulamento do Thesouro	13:647$153	. . . . .
	12.173:468$376	12.173:468$376

Manáos, 26 de maio de 1902.

O Escripturario,— *Francisco de Assis Salles.*

(ANNEXO N.º 6)

Quadro demonstrativo da receita e despesa do Caixa da Pagadoria do Thesouro do Estado do Amazonas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de maio de 1902.

RECEITA		DESPESA	
Supprimento	3.268:000$000	Pagamentos effectuados, como dos documentos ns. 1 a 539.	3.338:962$674
Sello.	10:387$651	Saldo em cofre e que passou para o mez de junho	6:155$311
Indemnisação.	65:730$334		
Multa	1:000$000		
	3.345:117$985		3.345:117$985

Pagadoria do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos 31 de maio de 1902.

Visto.—*C. L. da Silva Neves.*

O Escripturario,— *Francisco da Costa Fonseca.*

(ANNEXO N.º 7)

Relação das apolices da 1.ª emissão que foram resgatadas de accordo com o Decreto n. 458 de 17 de novembro de 1900.

Numeros das apolices	Quantidade	Numeros das apolices	Quantidade	Numeros das apolices	Quantidade
778 a 783	6	*Transporte*	282	*Transporte*	785
792	1	12.985 e 12.999	2	16.940 e 16.968	2
797 a 798	2	13.000 a 13.003	4	16.996 a 16.999	4
803 a 806	4	13.009 a 13.013	5	17.109 a 17.117	9
808 a 810	3	13.119	1	17.121 e 17.122	2
820 a 854	35	13.123 a 13.125	3	17.148	1
859	1	13.158, 13.180, 13.196	3	17.150	1
887 a 890	4	13.256 a 13.299	14	17.184 a 17.200	17
1.000	1	13.389, 13.400, 14.120	3	17.294	1
1.245	1	14.149 a 14.178	30	17.312	1
1.433 a 1.437	5	14.180 a 14.231	52	17.317 a 17.319	3
1.543 a 1.560	18	14.257	1	17.321	1
1.774, 1.780 e 1.786	3	14.266 a 14.269	4	17.363	1
1.797, 1.799 e 1.813	3	14.282 a 14.303	22	17.393 e 17.394	2
1.839 e 1.868	2	14.326	1	17.433 a 17.435	3
1.911 e 1.912	2	14.333 e 14.334	2	17.496 a 17.581	86
1.915	1	14.336	1	17.597 a 17.599	3
1.926 e 1.927	2	14.345 a 14.349	5	17.601 a 17.624	24
1.929 a 1.933	5	14.351	1	17.648 e 17.649	2
1.935 a 1.937	3	14.353 a 14.390	38	17.651 e 17.652	2
1.939 a 1.952	14	15.145 a 15.151	7	17.657 e 17.658	2
1.956 a 1.964	9	15.160 e 15.162	2	17.682 a 17.700	19
1.974 a 1.982	9	15.288 e 15.289	2	17.702	1
2.036	1	15.292 a 15.295	4	17.716 a 17.735	20
2.706 a 2.709	4	15.298	1	18.177 a 18.195	19
2.727 e 2.728	2	15.300 a 15.303	4	18.361	1
2.730 e 2.731	2	15.308 e 15.373	2	18.370 a 18.376	7
2.735 a 2.737	3	15.381 a 15.386	6	18.394, 18.412, 18.712	3
2.758	1	15.393 e 15.394	2	20.889 e 20.890	2
2.976 a 2.991	16	15.408	1	21.320 a 21.770	451
3.255 e 3.256	2	15.471 a 15.475	5	21.790 a 21.792	3
12.289 e 12.302	2	15.557 a 15.649	93	21.795 e 21.796	2
12.439 a 12.500	62	16.309 a 16.408	100	21.856 a 21.885	30
12.512 a 12.534	23	16.411 a 16.423	13	21.919	1
12.617 e 12.618	2	16.430	1	21.922 a 22.031	110
12.620 e 12.621	2	16.548 e 16.549	2	22.067 e 22.073	2
12.630	1	16.839 a 16.841	3	22.078 e 22.079	2
12.823 a 12.826	4	16.845 a 16.847	3	22.107	1
12.871 a 12.875	5	16.850 e 16.869	2	22.111 e 22.112	2
12.890 e 12.898	2	16.877 a 16.886	10	22.117 a 22.119	3
12.901 a 12.903	3	16.893 a 16.895	3	22.125 a 22.127	3
12.911 a 12.913	3	16.897 e 16.905	2	15.514 a 15.534	21
12.921 a 12.922	2	16.909 e 16.910	2	15.855 a 15.899	45
12.963 a 12.966	4	16.919 e 16.921	2	16.000 a 16.199	200
12.973 e 12.974	2	16.930 a 16.938	9	3.359 a 3.458	100
A transportar	282	*A transportar*	785	SOMMA	2.000

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas. Manáos, 17 de junho de 1902.

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

(ANNEXO N.º 7-A)

Relação das apolices da 2.ª emissão que foram resgatadas de accordo com o Decreto n. 458 de 17 de novembro de 1900.

Numeros das apolices	Quantidade
1 a 6.	6
13 a 20.	8
279 e 280.	2
1.636 e 1.637. . .	2
1.640 a 1.642. . .	3
1.742 a 1.750. . .	9
2.320.	1
2.322 e 2.323. . .	2
2.492.	1
2.494.	1
3.115.	1
3.121 a 3.123. . .	3
3.139 a 3.177. . .	39
3.523 a 3.535. . .	13
3.560 a 3.574. . .	15
3.584 e 3.585. . .	2
3.621.	1
3.684 a 3.733. . .	50
3.739 a 3.833. . .	95
4.488 a 4.490. . .	3
4.536 a 4.537. . .	2
4.565 a 4.574. . .	10
4.585.	1
4.587.	1
4.591 a 4.604. . .	14
4.634 e 4.635. . .	2
4.637 e 4.639. . .	2
Transporte . . .	289

Numeros das apolices	Quantidade
Transporte . . .	289
4.684 a 4.690. . .	7
4.693 e 4.694. . .	2
5.018 a 5.028. . .	11
5.037.	1
5.041 a 5.049. . .	9
5.052 e 5.053. . .	2
5.062 e 5.063. . .	2
5.083 a 5.097. . .	15
5.101 a 5.103. . .	3
5.108.	1
5.118 a 5.122. . .	5
5.125 a 5.138. . .	14
5.164 a 5.167. . .	4
5.173 a 5.216. . .	44
5.218 a 5.251. . .	34
5.253.	1
5.325 a 5.327. . .	3
5.342 a 5.401. . .	60
5.404 a 5.407. . .	4
5.430 a 5.468. . .	39
5.470 a 5.477. . .	8
5.496 e 5.498. . .	2
5.555 a 5.559. . .	5
5.708 a 5.722. . .	15
6.213.	1
6.217 e 6.218. . .	2
6.220 a 6.222. . .	3
6.232 e 6.233. . .	2
Transporta . . .	587

Numeros das apolices	Quantidade
Transporte . . .	587
6.235 e 6.236. . .	2
6.243 e 6.244. . .	2
6.250 a 6.260. . .	11
6.609 a 6.627. . .	19
6.696 a 6.845. . .	150
6.867.	1
6.882 a 6.904. . .	23
6.908 a 6.914. . .	7
6.926 a 6.955. . .	30
6.996 a 6.998. . .	3
7.046 a 7.065. . .	20
7.091.	1
7.186 a 7.193. . .	8
7.250 a 7.252. . .	3
7.461 a 7.465. . .	5
7.579 e 7.581. . .	2
7.594 a 7.596. . .	3
7.599.	1
7.630.	1
7.641.	1
7.645.	1
7.665 a 7.714. . .	50
7.723 a 7.743. . .	21
7.874 a 7.878. . .	5
7.899 e 7.900. . .	2
7.903 a 7.911. . .	9
8.049 a 8.052. . .	4
8.056 a 8.082. . .	27
SOMMA.	1.000

Thesouraria do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos, 17 de junho de 1902.

O Escripturario, — *Nathanael Bandeira.*

Quadro dos immoveis comprados e desapropriados pelo Estado do Amazonas até 31 de maio de 1902

ESPECIFICAÇÃO	DE QUEM DESAPROPRIADOS	SITUAÇÃO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
1 Casa e terreno. .	Barão de S. Leonardo	Ruas Ramos Ferreira e Tapajós		Instituto Benjamin Constant.
1 Sobrado e terreno	Caetano Monteiro da Silva . . .	Rua Municipal.	348:536$758	Imprensa Official.
1 Sobrado.	Custodio Pires Garcia.	Praça da Constituição	868:518$309	Regimento Militar.
1 Casa terrea . . .	Thesouraria de Fazenda	,, ,, Republica	20:000$000	Cadeia Publica.
2 Predios.	Antonio Ignacio Martins. . . .	Rua Henrique Martins	180:000$000	
1 Predio.	. . . . .	,, dos Tócos.	172:000$000	Grupo escolar.
1 ,, ...	. . . . .	Praça da Constituição	300:000$000	Gymnasio Amazonense.
1 Casa	Francisco Souza Mesquita. . . .	Rua 10 de Julho	12:000$000	Casa das machinas do Theatro.
1 Predio	. . . . .	,, José Paranaguá		Escola Publica.
1 Terreno.	Antonio Lopes Braga.	Praça de S. Sebastião	8:000$000	Theatro Amazonas.
1 Predio	. . . . .	Rua do Thesouro.		Thesouro e Recebedoria.
1 Chalet	. . . . .	,, ,, ,, ...		Guarda do Thesouro.
1 Terreno.	Companhia do Amazonas	Em frente ao Rio Negro . . .	5:303$754	Trapiche «15 de Novembro».
1 Predio	. . . . .	Rua Municipal.		Escola Publica.
1 Casa e terreno. .	. . . . .	,, 10 de Julho.	60:000$000	Antigo Asylo Eduardo Ribeiro.
1 Predio	. . . . .	,, Saldanha Marinho		Escola Modelo.
1 ,, ...	. . . . .	Avenida Eduardo Ribeiro		Palacio da Justiça.
1 ,, ...	. . . . .	Rua Guilherme Moreira.		Prefeitura de Segurança.
1 Terreno.	João Manoel de S. Coelho. . .	,, José Clemente.	2:785$000	Santa Casa de Misericordia
3 Casas.	João de Albuquerque Serejo. .	,, do Progresso		Bibliotheca Publica.
1 Predio	Antonio da Silva Simões . . .	Praça V. do Rio Branco. . . .	182:000$000	Congresso do Estado.
1 ,, e terreno.	Dr. Deusdedit da S. Ferraz . .	No logar «Pensador».	80:000$000	Instituto Vaccinogenico.
1 ,, ...	Henrique Mazzolani.	Rua Barroso.	485:000$000	Correio da União.
1 ,, ...	José C. Ramalho Junior	,, 7 de Dezembro	300:000$000	Obras Publicas.
1 Terreno.	Vicente da Encarnação Filho . .	Praça Floriano Peixoto. . . .	2:000$000	Escola Publica.
1 Predio	. . . . .	Rua Deodoro		Chefatura de Segurança.
1 Casa e terreno. .	. . . . .	S. Raymundo	3:000$000	Está abandonado.
1 ,, ,, ,, . .	Angelio Balieiro	Rua Ramos Ferreira	23:511$800	
2 Casas.	Francisco Hermelindo de Mesquita	Avenida 13 de Maio	20:000$000	
A transportar . .	. . . . .	. . . . .	3.072:655$711	

ESPECIFICAÇÃO	DE QUEM DESAPROPRIADOS	SITUAÇÃO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
Transporte . . .	. . . . .	. . . . .	3.072:655$711	
1 Terreno.	Antonio Lopes Braga.	Praça dos Remedios	5:000$000	Foi reservatorio d'agua.
1 Chalet	Francisco Mentor de Vasconcellos	Rua Ramos Ferreira	145:000$000	Onde foi o Museu.
2 Terrenos	Dr. João Miguel Ribas.	Mocó	91:232$490	
1 Terreno.	José Teives de Alencar.	,, ...	28:200$000	
1 ,, ...	Dr. João de Albuquerque Serejo	Rua Duque de Caxias	160:000$000	Piquete de Cavallaria.
1 ,, ...	,, ,, ,, ,, ,,	,, Municipal.	160:000$000	
1 ,, ...	. . . . .	Colonia Oliveira Machado. . .	. . . . .	
1 ,, ...	Francisco F. Lima Bacury. . .	Igarapé de Manáos.	. . . . .	Foi permutado.
1 ,, ...	D. Alice Ribas	Mocó	60:008$400	
2 Terrenos e casas .	Manoel Fernandes Junior . . .	,, ...	55:091$400	
1 Terreno.	D. Rozalina S. de Amorim . . .	Rua 7 de Dezembro	70:000$000	
1 ,, ...	Emilio José Moreira.	,, Duque de Caxias	20:000$000	Foi permutado.
1 ,, ...	Irineu A. Muniz.	,, Commendador Clementino.	30:000$000	
1 ,, e casa . .	Geraldo M. das Mercez.	,, Ferreira Penna	130:000$000	
Terrenos	Antonio A. M. Cardozo e outros.	Estrada Epaminondas.	21:405$000	Bosque «22 de Junho».
1 Terreno.	. . . . .	,, ...	. . . . .	Reservatorio d'agua.
1 ,, ...	João José de F. Guimarães. . .	Rio Negro (Umirizal).	15:000$000	Hospital de variolosos.
1 ,, e casa. .	Dr. Henrique Moers	Cachoeira Grande	40:000$000	Recreio das educandas do Inst. B. Constant.
1 Terreno.	Ignacio P. Guimarães	Paricatuba.	29:897$000	Hospedaria de immigrantes.
4 Terrenos	Dr. João de Albuquerque Serejo	Ruas 7 de Dez. e 24 de Maio .	321:361$004	
1 Terreno.	Marques & Valente	Rua Municipal.	45:000$000	Existe uma cocheira.
1 ,, ...	. . . . .	Praça Gomes Carneiro	. . . . .	Para edificação de escola.
1 Predio	. . . . .	Rua Ramos Ferreira	. . . . .	Escola Publica.
1 Terreno.	Moreira & Irmão.	Sacco do Alferes.	35:000$000	Grupo Escolar.
1 Casa	Manoel Joaquim de Souza . . .	Villa de Codajás	12:000$000	
1 ,, ...	Vieira & Irmão	Cidade de Parintins.	50:000$000	Funcciona a Collectoria de Rendas.
1 ,, ...	Luiz da Silva Gomes	,, da Labrea	15:000$000	
1 Predio	. . . . .	,, de Manicoré.	49:051$879	Cadeia Publica.
1 Terreno.	João G. de Britto	Rua Ramos Ferreira	8:000$000	
1 ,, ...	D. Benedicta Jardim.	,, ,, ,, ...	70:000$000	
1 ,, ...	João Reis.	Avenida Eduardo Ribeiro . . .	70:000$000	
7 Terrenos	Dr. João de A. Serejo	,, ,, ,, ,ruas Progresso e Ramos Ferreira. .	320:000$000	
1 Terreno.	D. Luiza A. Cordeiro	Rua José Clemente.	4:000$000	
1 ,, ...	D. Francisca P. R. de Castro. .	,, ,, ,, ...	3:000$000	
A transportar . .	. . . . .	. . . . .	5.130:902$884	

ESPECIFICAÇÃO	DE QUEM DESAPROPRIADOS	SITUAÇÃO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
Transporte . . .	. . . . .	. . . . .	5.130:902$884	
1 Terreno.	D. Arcangela M. da Conceição .	Rua Municipal (Cachoeirinha) .	9:000$000	
1 ,, ...	Francisco José dos Santos . . .	,, ,, (,,) .	8:000$000	
2 Terrenos e casa .	Valentim Weber e outros. . . .	Bairro da Cachoeirinha. . . .	22:700$000	
1 Terreno.	Rufino Manoel das Neves. . . .	Paricatuba	5:000$000	
1 ,, ...	Raymundo R. de Mello.	Avenida Eduardo Ribeiro . . .	13:000$000	
1 ,, ...	D. Filomena G. S. Belfort . . .	,, ,, ,, . . .	20:000$000	
1 Casa	Angelo José Barboza.	Cidade de Maués.	24:000$000	Collectoria de Rendas.
6 Terrenos	Dr. Antonio de C. Palhano. . .	Rua Ferreira Penna	80:000$000	
1 Terreno.	Manoel Pereira Barboza	Avenida Eduardo Ribeiro . . .	32:000$000	
2 Terrenos	Ismael V. Gomes	Rua Tapajós.	23:000$000	
1 Terreno.	Alfredo A. L. Castro.	,, Ferreira Penna	15:000$000	
1 Terreno e quartos	Virgilio Langbeck.	,, 21 de Novembro.	25:000$000	
1 ,, ,, ,,	D. Maria M. N. Langbeck . . .	,, ,, ,, ...	25:000$000	
1 Terreno.	Manoel Francisco da Silva . . .	,, Ferreira Penna	25:000$000	
1 ,, ...	José Antonio F. Guimarães. . .	,, Tapajós.	70:000$000	
1 ,, e casa. .	I. Levy & C.ª.	,, do Progresso	65:000$000	
1 ,, ,, ,, . .	Nuno Nery da Fonseca.	Margem do Rio Solimões . . .	8:000$000	Escola Publica.
1 Predio	. . . . .	Rua Municipal.	. . . . .	,, ,,
1 Casa	Alvaro B. de C. França	Cidade do Itacoatiara.	30:000$000	Collectoria de Rendas.
1 ,, ...	D. Emilia C. Bacury.	Povoação de Badajós.	20:000$000	
1 Terreno.	Antonio R. Vasconcellos	Margem do Rio Amazonas. . .	40:000$000	
1 ,, e casas .	Companhia Usina «Amatary». .	S. José de Amatary	160:000$000	Colonia Pedro Berges.
			5.850:602$884	

NOTA.—Por falta de dados exactos este serviço não é completo. Diversas alterações se têm dado sobre este ramo de serviço, sem que esta Secção tenha as necessarias communicações.

Thesouro, 3.ª Secção, em 31 de Maio de 1902.

O 2.º Escripturario,—*Erico d'Aguiar Picanço.*

Visto.—*Porphyrio Barboza.*

(ANNEXO N.º 9)

Relação das pensionistas do Monte-Pio do Estado do Amazonas existentes até 31 de maio de 1902

N.os	NOMES DAS PENSIONISTAS E SEUS FILHOS	PENSÃO MENSAL	PENSÃO ANNUAL	LEGADORES
1	Petronilia Levél da Silva e seus filhos Alberto, Helena, Suzanna, Deolinda, Lucia e Armando	150$000	1:800$000	Antonio Sabino da Silva.
2	Angelica A. Salles Ribeiro e sua filha Delmira	112$500	1:350$000	Francisco L. Mattos Ribeiro.
3	Idalina Alves de Aguiar e seus filhos João, José, Carlos e Beatriz	50$000	600$000	João José de Aguiar.
4	Domiciana de Souza Balby	75$500	906$000	Nicolau Balby.
5	Raymunda Telles da Rocha Pinho e seus filhos Maria, Rosa, Evangelina e Silvia	100$000	1:200$000	Carlos Pereira Pinho.
6	Rosalina Victoria do Amorim e seus filhos Anna, Pedro e Henrique	91$689	1:100$004	Henrique B. de Amorim.
7	Anna Joaquina de S. C. Ribeiro	150$000	1:800$000	José Arthur Pinto Ribeiro.
8	Nathalia e Octavio	116$666	1:400$000	Adelia Augusto Ribeiro B. Guimarães
9	Maria Alexandrina Rodrigues Pará	106$250	1:275$250	João Antonio Pará.
10	Filomena Augusta Duarte Pinheiro e seus filhos Manoel e Guilhermina.	55$555	666$666	Pedro Mendes Gonçalves Pinheiro.
11	Maria Amelia Perdigão Ferraz e sua filha Maria	150$000	1:800$000	Densdedit da Silva Ferraz.
12	Carolina de Lemos Braule Pinto e seus filhos Eutropio, Augusto, Angelo e Braulio	39$065	468$780	José Justiniano B. Pinto.
13	Julia Ernestina Castro de Araujo	150$000	1:800$000	Innocencio C. P. de Araujo.
14	Alcina Rosa Monteiro Mavignier	100$000	1:200$000	Aristides Justo Mavignier.
15	Thereza dos Santos Falcão e seus filhos Antonio, Lauredana, Raymunda, Thomaz e Iznura	52$877	628$524	Canuto dos Santos Falcão.
16	Gertrudes da Costa Guimarães e seus filhos Raymundo e Antonio	133$333	1:600$000	Marcello José Pereira Guimarães.
17	Desideria Francelina Pinto Ribeiro e seus filhos Julia, Gabriel, Alfredo e Gabriella	43$201	518$412	Gabriel José Ribeiro.
18	Anna Joaquina de Carvalho Rebello	75$000	900$000	Raymundo José Rebello.
19	Elvira, Antonio, João, Frederico e Raymundo	133$333	1:600$000	Maria Nazareth de Barros Brigido.
20	Amelia Madeira Robert e seus filhos Ivone, René e Silvia	150$000	1:800$000	João Madeira Robert.
21	Deolinda Bella da Silva	150$000	1:800$000	Antonio Gentil Augusto da Silva.
22	Carlos e João	50$000	600$000	José Ferreira Fleury.
23	Anna Leopoldina de Mattos Muniz e seus filhos Honorino, Orlando, Raymundo, Belisario, Antonio e José	122$223	1:466$676	Antonio Luiz Alves Muniz.
24	Maria Augusta Braga Alves e seus filhos Edelvira e Marieta	99$164	1:189$908	Antonio Augusto Alves.
25	Joanna Rosa P. Vieira e seus filhos Raymundo, Adelino, Cypriano, Maria e Armando	100$000	1:200$000	Umbelino F. Vieira.
	A transportar	2:555$856	30:670$220	

N.os	NOMES DAS PENSIONISTAS E SEUS FILHOS	PENSÃO MENSAL	PENSÃO ANNUAL	LEGADORES
	Transporte	2:555$856	30:670$220	
26	Ottilia Sarmento Alves da Silva e seu filho Agasis	150$000	1:800$000	Olivio Soriano Alves da Silva.
27	Joanna Baptista de P. Sarmento e seus filhos Theodoro, Luiz e Alberto	37$500	450$000	Antonio Nunes Sarmento.
28	Nidia Evangelina Barbuda	75$000	900$000	José Satyro Barbuda.
29	Anna Rosenda Duarte e seus filhos José e Maria.	150$000	1:800$000	Luiz Duarte da Silva.
30	Anna de Oliveira Sarmento	66$666	800$000	Gregorio André de Moraes Sarmento.
31	Lourença Maria da Silva e seus filhos Luiza, Fernando, Luiz, Raymundo e Manoel	27$777	333$324	Lino José da Silva.
32	José Joaquim Rodrigues de Andrade	183$333	1:600$000	José Augusto Rodrigues de Andrade.
33	Olindina e Anna	33$333	400$000	Francisco Maximiano de P. Ribeiro.
34	Amelia Gomes da Cunha Menezes e seus filhos Raymundo e Maria . . .	75$000	900$000	Rodolpho Gonzaga Menezes.
35	Eugenia Fleury Sympson	150$000	1:800$000	Thomaz Luiz Sympson.
36	Lydia Rodrigues da Silva Miranda	75$000	900$000	Manoel José de Oliveira Miranda.
37	Thereza da Silva dos Santos e seus filhos Carlos, Julia, Thereza e Beatriz	48$609	583$308	Antonio Carlos Ferreira dos Santos.
38	Maria Luiza dos Santos e Silva e seus filhos Antonio, Lauro e Leopoldino.	47$791	573$791	Leopoldo Francisco da Silva.
39	Francisca Leite Pessôa	100$000	1:200$000	Lourenço Pessôa.
40	Francisca Monte de Assis e seu filho Osman.	86$138	1:033$662	Pedro Gonçalves de Assis.
41	Almerinda Campello	75$000	900$000	Manoel da Silva Campello.
42	Francisca Paula Ribeiro Castro	66$666	800$000	Maximiano de Paula Ribeiro.
43	Horminda M. de Mattos Ribeiro	66$666	800$000	" " " "
44	Antonia Minhós Sympson	83$333	1:000$000	Caetano Luiz Sympson.
45	Thereza de Jesus Mendes e suas filhas Maria, Antonia, Thereza, Cezarina e Luiza	43$001	516$012	Antonio da Cunha Mendes.
46	Luiza Maria da Silva e seus filhos Joaquina, Maria, Francisco, Aurelio, Flavia, Henrique e Olga	66$666	800$000	Henrique Pinheiro Sobrinho.
47	Anna Nery da Fonseca	100$666	1:279$992	Manoel Nery da Fonseca.
48	Luiza Amelia Salgado Cordeiro	150$000	1:800$000	Raymundo Abilio Gracindo Cordeiro.
49	Henriqueta Carolino Perdigão	93$750	1:125$000	Hermenegildo Leopoldo Perdigão.
50	Rachel M. de Souza Carvalho e seus filhos Silverio, José, Francisco, Josepha, Joaquina e Josaphat	139$284	1:671$408	José Antonio Ferreira de Carvalho.
51	Evangelina de Aguiar Mello e seus filhos Maria, Milton e Helena . . .	150$000	1:800$000	João Machado de Aguiar e Mello.
52	Brasia Ferreira Gomes Nogueira e seus filhos Raymundo, Egydia, Maria, Joanna, Brasilia e Alice	52$490	629$988	Manoel Joaquim da Costa Nogueira.
53	Amelia de Oliveira Nogueira de Freitas e seus filhos Clovis e Alcebiades	33$333	400$000	Fortunato Nogueira de Freitas.
54	Lydia da Silva Ponce de Leão e seus filhos Eugenia, Josephina e Manoel	100$000	1:200$000	Antonio Ponce de Leão.
	A transportar	5:088$867	60:466$605	

N.os	NOMES DAS PENSIONISTAS E SEUS FILHOS	PENSÃO MENSAL	PENSÃO ANNUAL	LEGADORES
	Transporte	5:038$867	60:466$605	
55	Catharina Raymunda Vieira	8$333	100$000	Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.
56	Virginia Maria das Chaves e suas filhas Maria e Florinda	133$333	1:600$000	V. T. de Oliveira Chaves.
57	Leonina Sarmento Meira de Vasconcellos e seus filhos José, Hilda e Corina	150$000	1:800$000	Augusto Luiz Meira de Vasconcellos.
58	Sarah e Raul	26$481	317$772	João Manoel S. Coelho.
59	Thereza Bentes Sympson e seus filhos Anna, Roza, Paulo e Manoel	74$081	888$972	Pedro Luiz Sympson.
60	Antonia Pires Rebello e seus filhos José, Maria, Horminda, Genesia e Hilarina	133$333	1:600$000	Patriotino Gomes Rebello.
61	Alcrisio, Zeila e Durval	133$333	1:600$000	Marcellino Perdigão.
62	Belmira C. Ponce de Leão e suas filhas, Ottilia, Carlota e Eulalia	48$750	585$000	Eugenio Togueiro Ponce de Leão.
63	Emilia da Silva Pinheiro e seus filhos João, Francisco, Raymunda, Emilia e Antonio	53$708	644$500	João Carlos da Silva Pinho.
64	Vicencia Marcellina da Silva e seus filhos Silvina e Manoel	66$666	800$000	Christiano G. da Silva.
65	Maria Spiciosa Vasconcellos Girard e sua filha Francisca	150$000	1:800$000	Raymundo Hypolito Girard.
66	Genoveva Maria Gomes	100$000	1:200$000	Ignacio Pires G. Gomes.
67	Clementina Pinheiro de Oliveira	33$177	398$133	Antonio Cosme de Oliveira.
68	Joanna Grana Pereira	150$000	1:800$000	João Baptista Grana.
69	Herculana de Berredo Coqueiro e seus filhos Antonio, Maria e Leopoldo	133$333	1:600$000	Dyoclides Lisbôa Coqueiro.
70	Carlota Augusta Baird e seus filhos Alice, Marina, Carlota, Alfredo e Thomaz	150$000	1:800$000	James Baird.
71	Julieta de Mello Zany e sua filha Gracinda	150$000	1:800$000	Manoel Augusto Zany.
72	Maria Telles da Rocha Monteiro e seus filhos Esther, Suzana, Custodia e Arthur	150$000	1:800$000	Francisco Antonio Monteiro.
	Total	6:883$395	82:609$082	

4.ª Secção do Thezouro do Estado do Amazonas, em Manáos, 31 de maio de 1902.

O 2.º Escripturario,—*José Bayma da Serra Martins.*

(ANNEXO N.º 10)

Relação dos contribuintes que têm joia completa até 31 de maio de 1902.

Nos	NOMES	Import. DA JOIA
1	Augusto Flavio Teixeira	400$000
2	Antão da Silva Campello	400$000
3	Aureliano Cydronio da Silva	400$000
4	Alexandre Ramos Ramiro e Silva	350$000
5	Antonio Teixeira M. da Costa	188$888
6	Antonio Teixeira Ponce de Leão	400$000
7	Antonio Monteiro de Souza	400$000
8	Antonio Joaquim de Araujo	222$222
9	Amancio Rocha da Costa	188$888
10	Antonio Gonçalves dos Reis	188$888
11	Antonio Coriolano Correia	400$000
12	Antão Alves Muniz	400$000
13	Antonio de Souza Caldas	400$000
14	Antonio Prazeres Freitas	400$000
15	Alfredo Fernandes de Sá Antunes	400$000
16	Antonio Joaquim de Araujo	222$222
17	Antonio de Oliveira Horta	188$888
18	Antonio Lopes Barroso	400$000
19	Alberto de Barros Falcão de Lacerda	400$000
20	Antonio G. Pereira de Sá Peixoto	400$000
21	Antonio José da Costa	400$000
22	Alipio Fortes Castello Branco	400$000
23	Alfredo Augusto da Matta	400$000
24	Anisio de Carvalho Palhano	400$000
25	Americo Augusto Bittencourt	400$000
26	Alipio Honorato F. Meninéa	400$000
27	Amancio Gonçalves dos Santos	400$000
28	Alfredo Cesar Paes Barretto	400$000
29	Antonio Cosme de Souza	132$666
30	Aurelio Carneiro da Rocha Menezes	200$000
31	Amanda Amelia de C. Cavalcante	266$666
32	Bazilio Raymundo Seixas	400$000
33	Benjamin Ferreira Valle	400$000
34	Bernardo Joaquim Batalha	266$666
35	Bernardo Sizenando de Souza Cruz	400$000
36	Benjamin de Souza Rubim	400$000
37	Boaventura de Paula Avelino	400$000
38	Belarmino de Souza Pires	400$000
39	Benedicto Edelberto de Goes	222$182
40	Carlota Alves Muniz	400$000
41	Cyrillo Leopoldo da Silva Neves	400$000
42	Cyriaco Alves Muniz	400$000
43	Carlos Cardozo Fernando de Sá	400$000
44	Camillo de Lellis Pacheco Amora	400$000
45	Caetano Estellita C. Pessôa	400$000
46	Caetano Augusto Briones	400$000
47	Domingos José de Andrade	400$000
48	Domingos Theophilo de C. Leal	400$000
49	Domingos Francisco Soares	266$666
50	Domingos Ferreira Valle	400$000
51	Ernesto Baptista Pereira	400$000
52	Elvira Miranda Lima	266$666
53	Evaldo R. França Leite	220$000
54	Enéas da Rocha Carvalho	400$000
55	Fabio de C. Palhano	400$000
56	Felippe Santiago Minhós	400$000
57	Francisco José de Castro e Costa	400$000
58	Francisco Nery da Fonseca	400$000
59	Felippe H. da Cunha Meninéa	400$000
60	Francisco Gonçalves Pinheiro	400$000
61	Francisco F. de Lima Bacury	400$000
62	Francisco Dias de F. e Silva	266$666
63	Filomena Maria da Silva Mello	222$222
64	Francisco de Assis Salles	400$000
65	Francisco Satyro V. Marinho	400$000
66	Francisco Joaquim F. de Carvalho	400$000

Nos	NOMES	Import. DA JOIA
67	Francisco Caetano da S. Campos	400$000
68	Francisco P. de Azevedo	400$000
69	Francisco Pedro de Oliveira	351$240
70	Francisca Ritta Rapozo Fernandes	266$666
71	Florencio Manoel Negrão	166$666
72	Francisco Pedro de Sampaio	400$000
73	Felippe Joaquim de Souza Netto	400$000
74	Francisco Julião de Aguiar	266$666
75	Francisco Boaventura Bittencourt	200$000
76	Francisco José de Magalhães	400$000
77	Febronio Gonçalves Pinheiro	400$000
78	Francisco Nogueira de Souza	400$000
79	Gentil Rodrigues de Souza	337$225
80	Goetz Galvão de Carvalho	400$000
81	Hildebrando Luiz Antony	400$000
82	Irineu Alves Muniz	400$000
83	Idalina Gastão	188$888
84	Ismael Cesar Paes Barreto	400$000
85	Izabel da Cunha Mendes Mello	188$888
86	Ignacio José Pereira Guimarães	400$000
87	Joaquim Rocha dos Santos	400$000
88	José Paes de Azevedo	400$000
89	José Furtado Belém	400$000
90	José F. Soares Sobrinho	400$000
91	José Augusto da Silva	300$000
92	Joaquim F. Lima	266$666
93	João Barboza de Amorim	266$666
94	João Tavares Carreira	266$664
95	Jovino Anthero Cerqueira Maia	400$000
96	Josephina de F. Tenreiro Aranha	400$000
97	José Bernardo Affonso	188$888
98	Joaquim Alves de Lima Verde	220$000
99	João Facundo da Cunha Linhares	400$000
100	Joaquim José Paes da Silva Sarmento	400$000
101	João C. da Rocha Cabral	400$000
102	João Antonio Coelho	188$180
103	Joaquim Pinto de França	400$000
104	José Cardoso Ramalho Junior	400$000
105	Jorge Ayres de Miranda	400$000
106	João Gualberto Correia	400$000
107	Joaquim Candido F. Lisbôa	400$000
108	Justiniano de Serpa	400$000
109	José Maria Corrêa	400$000
110	José Damião de S. Mello	400$000
111	Joaquim Jorge de Britto Inglez	400$000
112	José Raymundo Machado Freire	188$315
113	João Baptista Borges Machado	400$000
114	José da Costa Monteiro Tapajós	400$000
115	Joaquim Mendes G. Pinheiro	400$000
116	Joaquim Ribeiro Gonçalves	400$000
117	João Vianna	400$000
118	João Wilkens Lopes Braga	400$000
119	Joaquim Catunda Junior	400$000
120	José Feliciano Michilles	400$000
121	José Alves de Assumpção Menezes	400$000
122	Luiz Furtado de Oliveira Cabral	400$000
123	Leopoldo Nery da Fonseca	400$000
124	Lauro Candido Soares Pinho	400$000
125	Liberato Villar Barretto Coutinho	400$000
126	Luiz Guedes do Amaral	400$000
127	Libania T. R. Ferreira	241$811
128	Marianno de Albuquerque Serejo	400$000
129	Manoel de Almeida Souto	400$000
130	Misael de Souza	400$000
131	Manoel Joaquim de C. Costa	400$000
132	Martinho de Luna Alencar	400$000
133	Manoel F. Frota de Menezes	400$000
134	Manoel Dias Barroso	400$000
135	Manoel Celso de Machado França	306$666
136	Maria Orminda Pinto Marques	266$666
137	Manoel R. Pereira Caldas	266$666
138	Marianno Sabino da Silva	400$000

Nos	NOMES	Import. DA JOIA	Nos	NOMES	Import. DA JOIA
139	Manoel Pereira C. de Araujo	400$000	162	Raymundo Affonso de Carvalho	400$000
140	Manoel Thomaz Pinto Ribeiro	266$666	163	Raymundo de Souza Caldas	400$000
141	Manoel Cavalcante de A. Vasconcellos	188$888	164	Raymundo da Silva Perdigão	400$000
142	Manoel Ramos de Oliveira	136$000	165	Raymundo Marques d' O. Simões	400$000
143	Manoel de Miranda Leão	400$000	166	Roymundo Carvalho Palhano	400$000
144	Nicoláo Tolentino	400$000	167	Ricardo Matheus Barboza de Amorim	400$000
145	Nuno Nery da Fonseca	400$000	168	Raymundo Henrique Martins	400$000
146	Nemezio do Rego Quadros	400$000	169	Simplicio Coelho de Rezende	400$000
147	Ovidio da Gama Lobo	400$000	170	Sindulpho de A. Santiago	400$000
148	Otello Fernandes de Sá Antunes	400$000	171	Silvina M. P. Guimarães	188$888
149	Pedro Ferreira Bandeira	400$000	172	Saint-Clair de C. Lobo	266$666
150	Porphyrio Martins Barboza	400$000	173	Sebastiana C. B. Agra	188$888
151	Placido Serrano Pinto de Andrade	400$000	174	Sebastiana C. B. Rocha	188$888
152	Pedro de A. Freire	400$000	175	Torquato Antonio Ribeiro	400$000
153	Pedro de A. do Rego Barros	400$000	176	Thereza Montes Mayorga	133$333
154	Prudencio José C. Bacury	200$000	177	Ulysses de Jesus	400$000
155	Rocellino Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza	400$000	178	Severiano de Souza Coelho	400$000
156	Raymundo Nunes Salgado	400$000	179	Virgilio Leopoldino Langbeck	266$666
157	Raymundo da Silva Diniz	400$000	180	Victor Antonio Fernandes	240$000
158	Ricardo Vicente Chuny	400$000	181	Virgilio de Castro e Costa	400$000
159	Rodolpho Gustavo de A. Cavalcante	400$000	182	Zozimo Severiano de Leiros	400$000
160	Ricardo Francisco de Mello	400$000	183	Braulio V. Campos Pinto Amazonas	311$111
161	Raymundo Gomes de Freitas	200$000			

4.ª Secção do Thesouro do Estado do Amazonas, em Manáos. 31 de maio de 1902.

Visto.—*Cyrillo L. da Silva Neves.* Servindo de 2.º Escripturario,—*Arthur Cydronio Tavares da Silva.*

(ANNEXO N.º 11)

Relação dos contribuintes que têm joias incompletas até 31 de maio de 1902.

Nos	NOMES	Debito	Credito
1	Adelina da Rocha Pinheiro	266$664	216$962
2	Alfredo Freitas	400$000	113$324
3	Anna Canavarro da Silva	400$000	288$894
4	Agnello Bittencourt	400$000	50$000
5	Antonio Napoleão Chaves	400$000	171$094
6	Amancio Alves de Moura	400$000	79$992
7	Armando de Berrêdo	400$000	46$662
8	Argemiro Rodrigues Germano	400$000	366$670
9	Aureo Dias de Souza	400$000	. . . .
10	Benedicto José de Bessa	400$000	200$179
11	Basilio Alvares Affonso	333$300	210$647
12	Boaventura de Paula Avelino	400$000	184$331
13	Damião de Oliveira Mendonça	399$960	144$430
14	Dario Ribeiro Soares	400$000	79$992
15	Enos Alves Lobão Véras	400$000	276$660
16	Euripedes de A. Prado	400$000	. . . .
17	Erico de Aguiar Picanço	400$000	40$000
18	Francisco Nogueira de Souza	400$000	350$000
19	Francisco Silverio do Nascimento	400$000	52$228
20	Floro Ozorio F. Pinto	400$000	76$666
21	Gustavo Augusto Pinto	200$000	189$168
22	Gentil Augusto Bittencourt	400$000	220$000
23	Guilhermina R. de Oliveira Cabral	133$333	76$013
24	Gaspar Antonio Vieira Guimarães	400$000	. . . .
25	Gerson Ferreira de Gouvêa P. Belleza	400$000	250$000
26	Galdino C. de Miranda Junior	400$000	. . . .
27	Hastimphilo Manoel Serejo	400$000	277$750
28	José Raymundo Machado Freire	200$000	183$315
29	José Collaço Véras	222$180	177$180
30	João Rebello de Souza	333$333	164$880
31	Joaquim Catunda Junior	400$000	28$000
32	José Bayma da Serra Martins	400$000	270$000
33	Julio Pinto de Almeida	400$000	93$334
34	João Alves Rodrigues	400$000	86$658
35	João Baptista Faria e Souza	400$000	200$000
36	João Herculano Camara	400$000	86$658
37	José Caetano da Costa Filho	400$000	39$996
38	João Honorato de Oliveira	400$000	. . . .
39	Leandro Perdigão Antony	400$000	171$094
40	Manoel Gonçalves Pinto	280$000	. . . .
41	Manoel Agapito Pereira	400$000	391$083
42	Palmira O. Ribeiro Maia	133$333	39$996
43	Pacifico E. Duarte Soeiro	400$000	119$991
44	Raymundo Rattes de Moura	400$000	346$642
45	Raymundo P. de Oliveira	400$000	190$000
46	Raymundo Lemos Braga	400$000	50$000
47	Ricardo Vicente Cluny	400$000	. . . .
48	Serafim Leopoldino de Carvalho	400$000	146$652
49	Thomaz José de Aguiar	266$666	195$164
50	Silvio Pellico da Cruz Araujo	400$000	268$198
51	Sarah Benarrós Braule Pinto	266$661	211$666

4.ª Secção do Thesouro, Manáos, 31 de maio de 1902.

Visto.—*Cyrillo L. da Silva Neves.*

Servindo de 2.º Escripturario,—*Arthur Cyronio Tavares da Silva.*

(ANNEXO N.º 12)

Relação das pensionistas do Monte-Pio do Estado, tituladas no anno de 1901 e nos mezes de janeiro a maio de 1902

N.	NOMES	Pensão annual	LEGADORES
	Tituladas em 1901:		
1	Clementina Pinheiro de Oliveira	308$133	Antonio Cosme de Oliveira
2	Genoveva Maria Gomes	1:200$000	Ignacio Pires Pereira Gomes
3	Eugenia Fleury Sympson	1:800$000	Thomaz Luiz Sympson
4	Maria Speiosa de Vasconcellos Girard	1:800$000	Raymundo H. Girard
5	Vicencia Maria da Silva	800$000	Chrystiano José da Silva
6	Emilia da Silva Pinheiro	644$500	João Carlos da Silva Pinheiro
7	Leonina Sarmento de Sá Meira de Vasconcellos	1:800$000	Augusto Luis Meira de Vasconcellos
		8:442$633	
	Tituladas de janeiro a maio (31) de 1902:		
1	Joanna Grana Pereira	1:800$000	João Baptista Grana
2	Herculana de Berrêdo Coqueiro	1:800$000	Dyoclides Lisbôa Coqueiro
3	Carlota Augusta Baird	1:800$000	James Baird
4	Julieta de Mello Zany	1:800$000	Manoel Augusto Zany
5	Lydia Rodrigues da Silva Miranda	900$000	Manoel José de Oliveira Miranda
6	Maria Telles da Rocha Monteiro	1:800$000	Francisco Antonio Monteiro
		9:700$000	

4.ª Secção do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos, 31 de maio de 1902.

Visto.—*Alipio Menina.*

O 1.º Escripturario,—*Cyrillo L. da Silva Neves.*

(ANEXXO N.º 13)

Relação dos emprestimos do Monte-Pio liquidados no anno de 1901 e de janeiro a maio de 1902.

Nos	NOMES	TAXA	EMPRESTIMOS	JUROS COBRADOS	DATA DAS LIQUIDAÇÕES
1	Ezequiel Pereira de Barros e sua mulher	8 °/°	4:000$000	1:251$979	10 de abril de 1901.
2	Nicolau Tolentino e sua mulher	10 °/°	20:000$000	2:851$954	12 de dezembro de 1901.
3	Joaquim Rodrigues Teixeira.	,,	20:000$000	5:199$986	30 de janeiro de 1902.
4	Luiz Guedes do Amaral e sua mulher	,,	3:600$000	780$000	2 de janeiro de 1902.
5	João Barboza de Amorim	,,	5:000$000	1:953$250	19 de abril de 1902.
			52:600$000	12:037$169	

4.ª Secção do Thesouro do Estado do Amazonas, Manáos, 31 de maio de 1901.

Servindo de Chefe.

O 1.º Escripturario,—*João Vianna Junior.*

Quadro dos mutuarios do Monte-Pio existentes até 31 de maio de 1902.

DATA DOS EMPRESTIMOS			NOMES	Taxa	Importancia dos emprestimos	Juros vencidos até 31 de maio	TOTAL	IMPORTANCIA AMORTIZADA ATÉ 31 DE MAIO		Total de capital e juros pagos	Saldo a favor do Monte-Pio
Dia	Mez	Anno						Capital	Juros		
16	Outubro	1896	Raymundo Salles Monteiro Tapajós	10 %	15:000$000	5:279$160	20:279$160	9:000$000	3:854$160	12:854$160	7:425$000
26	,,	1896	João Leandro Hermes de Araujo. .	» »	15:000$000	3:795$000	18:795$000	10:000$000	3:775$000	13:775$000	5:020$000
5	Junho. .	1896	Sociedade Beneficente Amazonas. .	8 %	25:000$000	11:938$888	36:938$888	20:000$000	7:338$888	27:338$888	9:600$000
1	Abril . .	1897	Virgilio Nunes de Andrade	10 %	8:000$000	3:800$000	11:800$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	11:800$000
2	.. . .	1897	Leopoldo Nery da Fonseca	» »	5:000$000	2:402$777	7:402$777	. . . . .	2:152$777	2:152$777	5:250$000
20	Junho. .	1898	Manoel Lopes de Carvalho Chaves.	» »	8:000$000	2:822$220	10:822$220	. . . . .	822$220	822$220	10:000$000
5	Março .	1898	Antonio Lopes Barroso	» »	5:000$000	1:424$994	6:424$994	3:000$000	1:474$994	4:474$994	1:950$000
28	,, . .	1898	Francisco Joaquim F. de Carvalho.	» »	24:000$000	9:620$664	33:620$664	. . . . .	9:420$664	9:420$664	24:200$000
26	Setembro	1898	João Baptista Grana	12 %	14:000$000	4:726$580	18:726$580	2:800$000	4:054$580	6:854$580	11:872$000
31	Outubro .	1898	Carlos de Siqueira Cavalcante. . .	» »	5:000$000	1:900$000	6:900$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	6:900$000
5	Junho. .	1899	Antonio de Souza Caldas	» »	5:000$000	1:543$316	6:543$316	. . . . .	343$316	343$316	6:200$000
30	Agosto. .	1899	Antonio Ferreira de Mendonça . . .	» »	4:000$000	1:080$000	5:080$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:080$000
2	Outubro .	1899	Francisco de Souza Nogueira . . .	» »	14:000$000	3:780$000	17:780$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	17:780$000
30	Março. .	1900	Sabino Gavinho Vianna.	» »	9:000$000	2:624$515	11:624$515	. . . . .	. . . . .	. . . . .	11:624$515
30	Agosto. .	1901	Francisco Satyro V. Marinho . . .	» »	10:000$000	1:200$000	11:200$000	. . . . .	600$000	600$000	10:600$000
31	Maio . .	1902	Manoel Agapito Pereira.	10 %	10:000$000	. . . . .	10:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	10:000$000
					176:000$000	57:944$114	233:944$114	44:800$000	33:836$599	78:636$599	155:307$515

OBSERVAÇÕES — O Estado deve ao Caixa do Monte-Pio de supprimentos feitos em diversas épocas a quantia de 23:000$000, conforme ficou consignado no quadro do relatorio anterior.

4ª Secção do Thesouro do Estado do Amazonas, 31 de maio de 1902.

Visto.—O Chefe de Secção—*J. Vianna Junior.*

Servindo de 2.º Escripturario,—*Arthur Cydronio Tavares da Silva.*

(ANNEXO N.º 15)

Quadro demonstrativo da receita e despesa das Intendencias Municipaes do Estado, em conta corrente com o Thesouro, relativo ao periodo decorrido de janeiro a maio do corrente anno.

	RECEITA		TOTAL	DESPESA		TOTAL	SALDO PARA JUNHO DE 1902	
	Saldo positivo de 1901	Arrecadação		Saldo negativo de 1901	Pagamentos		Positivo	Negativo
Capital	2:146$620	4:687$341	6:833$961	. . . . .	593$968	593$968	6:239$993	. . . . .
Barcellos	58:346$222	10:376$675	68:722$897	. . . . .	59:365$178	59:365$178	4:357$719	. . . . .
S. Gabriel	3:627$106	7:272$018	10:899$126	. . . . .	4:746$302	4:746$302	6:152$824	. . . . .
Itacoatiara	645$660	3:280$478	3:926$127	. . . . .	3:106$114	3:106$114	820$013	. . . . .
Manicoré	15:464$985	17:818$562	33:283$547	. . . . .	32:790$767	32:790$767	492$780	. . . . .
Humaythá	60:550$792	41:874$605	102:425$397	. . . . .	61:928$004	61:928$004	40:497$393	. . . . .
Canutama	80:650$778	16:937$109	106:587$887	. . . . .	92:541$819	92:541$819	14:046$068	. . . . .
Labrea	622:826$136	114:640$427	737:466$563	. . . . .	686:114$741	686:114$741	51:351$822	. . . . .
Manacapurú	. . . . .	6:386$489	6:386$489	2$361	5:844$002	5:846$363	540$126	. . . . .
Codajás	33:185$201	12:868$034	46:053$325	. . . . .	44:567$557	44:567$557	1:485$768	. . . . .
Coary	3:530$873	14:022$392	17:553$265	. . . . .	5:662$684	5:662$684	11:890$581	. . . . .
Fonte Bôa	24:589$751	11:753$553	36:343$304	. . . . .	17:341$946	17:341$946	19:001$358	. . . . .
S. Paulo d'Olivença	17:411$092	20:964$545	38:376$537	. . . . .	42:371$020	42:371$020	. . . . .	3:994$483
Teffé	77:085$291	37:180$763	114:216$054	. . . . .	33:306$150	33:306$150	80:909$904	. . . . .
S. Felippe	645:644$099	255:286$655	900:930$754	. . . . .	163:947$729	163:947$729	736:983$025	. . . . .
Floriano Peixoto	. . . . .	128:248$862	128:248$862	312:330$450	53:340$612	365:677$062	. . . . .	237:428$200
Borba	29:015$682	19:163$093	48:178$775	. . . . .	47:515$066	47:515$066	668$709	. . . . .
Moura	247$537	716$055	963$592	. . . . .	542$926	542$926	420$666	. . . . .
Urucará	. . . . .	35$547	35$547	407$816	411$224	818$540	. . . . .	782$993
Bôa Vista	101$058	. . . . .	101$058	. . . . .	80$000	80$000	21$058	. . . . .
Maués	113$227	139$158	252$385	. . . . .	135$306	135$306	117$081	. . . . .
Urucurituba	440$921	789$854	1:230$775	. . . . .	715$828	715$828	52$947	. . . . .
Qarintins	. . . . .	21$244	21$244	6:270$277	7$185	6:277$462	. . . . .	6:256$218
Barreirinha	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:463$539	45$000	1:508$539	. . . . .	1:508$539
Silves	. . . . .	. . . . .	. . . . .	220$390	. . . . .	220$390	. . . . .	220$390
	1.679:588$032	724:463$439	2.404:046$471	320:694$333	1.357:027$128	1.677:721$461	976:515$835	250:190$823

1.ª Secção da Directoria Geral de Rendas e Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em Manáos, 31 de maio de 1902

Visto.—Servindo de chefe,—*João Vianna Junior.*

O Escripturario,—*Nathanael Bandeira.*

(ANNEXO Nº. 16)

Relação das contas tomadas de 14 de janeiro a 31 de maio de 1902 pelos empregados addidos para esse fim designados pelo Exm. Sr. Governador do Estado.

Pelo contador Cyriaco A. Muniz

1.º—Contas do tenente Luiz Gomes Freire de Quadros, relativas ao emprego de 1.000 libras esterlinas que recebeu em Buenos-Ayres, para a compra de cavalhada para o regimento militar doEstado e mais 2:500$000 que recebeu no Pará para despesas com o transporte da cavalhada até este porto.

Foram consideradas más as contas apresentadas, pela falta de documentos comprobatorios da despesa que o responsavel allega ter realisado. Estão dependendo de julgamento da Junta de Fazenda.

2.º—Contas do capitão-tenente Raymundo José Ferreira Valle, commandante do aviso *Cidade de Manáos*, relativas ao emprego da importancia de 20:903$288, que recebeu nos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, para occorrer as despesas com o referido aviso.

Pelo tomador das contas foi encontrado um alcance de 3:233$720 que elle explica da seguinte fórma: «Este alcance representa a importancia excedida no credito da verba do § 111 do orçamento de 1901 do que foram a mais dispendidas no mez de janeiro, conforme a folha do pessoal, e finalmente a importancia paga ao commissario do aviso para quem não ha credito votado na lei do orçamento vigente». Está dependendo de julgamento da Junta de Fazenda.

3.º—Contas do dr. Nemezio do Rego Quadros, ex-director do Instituto Benjamin Constant, relativas ao emprego de 18:000$000 que recebeu durante o anno de 1901 para occorrer as despesas com aquelle estabelecimento.

Foram consideradas bôas as contas apresentadas, verificando-se um saldo a favor do responsavel de 5:880$820. Depende de julgamento da Junta de Fazenda.

4.º—Contas do director da colonia «Pedro Borges», coronel Pedro Calmont Freire Bittencourt, relativas ao emprego de 15:000$000 adiantados pelo Thesouro para as despesas com a referida colonia. A conta de despesa feita, apresentada pelo responsavel é no valor de. . . . 20:150$100, ficando portanto um saldo a seu favor de 5:150$100.

Pelo sr. contador Muniz, foram consideradas más as contas apresentadas, em consequencia da falta de authenticidade dos documen-

tos apresentados no valor de 16:741$630 e de não apresentação de documentos relativos á importancia de 3:408$470. Depende de julgamento da Junta de Fazenda.

Pelo administrador da Recebedoria do Estado Antonio Ferreira Jardim

5.ª—Contas de Francisco P. Ribeiro Bittencourt, ex-provedor da Santa Casa de Misericordia, a cargo de quem esteve o movimento do hospital de izolamento de variolosos a contar de junho de 1899 a 31 de dezembro de 1901.

Pela demonstração remettida á Junta de Fazenda, em 5 de abril de 1902, tem o responsavel a entrar para os cofres do Thesouro com a importancia de 243$504.

6.ª—Contas do dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral, procurador fiscal do Thesouro, a contar de 27 de agosto de 1901 a 19 de outubro do mesmo anno, apresenta um saldo a favor do Thesouro de 1:551$300.

Foi remettida á Junta de Fazenda em 9 de abril de 1902.

7.ª—Conta de Ernesto José Teixeira, porteiro da secretaria do Governo, importancia recebida em 10 de agosto de 1901.

Pela demonstração remettida á Junta de Fazenda em 25 de maio de 1902 apresenta um saldo a favor do Thesouro de 1:505$000.

Pelo escripturario Taurino Salerno Ribeiro da Silva

8.ª—Conta de Alipio Paes de Azevedo, amanuense do Gymnasio Amazonense, importancia recebida em 15 de maio de 1901.

Pela demonstração apresentada pelo escripturario Taurino Salerno, ha um saldo a favor do Thesouro de 3$900.

Está dependendo de julgamento da Junta de Fazenda.

9.ª—Contas de Thiago Duarte Soeiro, ex-fiel do thesoureiro da extincta Caixa de Previdencia Amazonense, relativas ao periodo de 3 de abril a 8 de maio de 1900 e de 30 de abril a 21 de agosto de 1901.

Foram pelo escripturario Taurino Salerno julgadas bôas e pelo mesmo proposta a quitação d'aquelle funccionario.

10—Contas de Avelino Joaquim de Farias, ex-porteiro da secretaria de Palacio. importancia que receben durante o anno de 1900, em datas diversas, 48:000$000.

Apresenta um saldo de 65$000 a favor da Fazenda.

Está dependendo de julgamento da Junta de Fazenda.

Thesouro do Estado, em 31 de maio de 1902.

Antonio F. Jardim.
Taurino Salerno.

(ANNEXO N. 17)

Quadro demonstrativo das Collectorias de Rendas do Estado do Amazonas e respectivo pessoal

N.	COLLECTORIAS Cargos	NOMES	NOMEAÇÃO
1	*Itacoatiara:*		
	Collector	João Antonio Onety	4 novembro 1898.
	Escrivão	Jesuino da Costa Fonseca	24 outubro 1900.
	Guarda.	Cecilio da Costa Rolim	6 novembro 1897.
	»	Pedro Jorge da Silva Ramos	6 novembro 1897.
	»	Domingos da Costa Barriga.	28 novembro 1900.
2	*Silves:*		
	Collector	Raymundo Nonato Garcia.	14 janeiro 1902.
	Guarda.	Victorio Francisco Baptista	29 janeiro 1901.
	»	Manoel Ferreira de Macêdo	19 outubro 1900.
3	*Urucará:*		
	Collector	Francisco Liborio de Macêdo	5 outubro 1900.
	Guarda.	Manoel Liborio Pinto.	15 fevereiro 1900.
	»	Manoel Gonçalves Terço	16 junho 1900.
4	*Barreirinha:*		
	Collector	Ildefonso Ayres Marinho	1 junho 1901.
	Guarda.	Joaquim Pisano Collares	29 agosto 1901.
	»	Joaquim Belem da Cruz	29 agosto 1901.
5	*Manés:*		
	Collector	João Jeronymo da Costa	6 dezembro 1900.
	Escrivão	Benedicto G. de Viscosa	28 dezembro 1899.
	Guarda.	Gil Cesar de Medeiros	28 dezembro 1899.
	»	Jesuino B. da Costa	3 janeiro 1900.
	»	Manoel José Leão	2 abril 1902.
6	*Parintins:*		
	Collector	José Furtado Belem	20 janeiro 1897.
	Escrivão	Thomaz A. da Silva Meirelles	9 julho 1901.
	Guarda.	Joaquim José Andrade Ayêdo	9 julho 1901.
	»	Americo Gomes de Menezes.	9 julho 1901.
	»	Francisco José Andrade Ayêdo	20 agosto 1901.
7	*Borba:*		
	Collector	Vago.	
	Escrivão	Alberto Cecilio de Abreu	13 março 1900.
8	*Manicoré:*		
	Collector	Vago.	
	Escrivão	José Augusto de Souza	6 novembro 1899.
9	*Humaythá:*		
	Collector	Camillo Bastos.	15 setembro 1900.
	Escrivão	Manoel Clementino da Motta.	9 março 1901.
10	*Abunã:*		
	Collector	Antonio Pires da Veiga.	9 maio 1902.
	Escrivão	Florentino F. Teixeira	17 abril 1902.
	Guarda.	João de Araujo Gomes	19 maio 1901.
	»	Antonio Leite de Carvalho	1 março 1901.

N.	COLLECTORIAS — Cargos	NOMES	NOMEAÇÃO
11	*Içá:*		
	Collector	Mignel Archanjo Monteiro.	9 maio 1902.
	Guarda.	Manoel Benedicto de Saboya.	11 janeiro 1901.
	»	Antonio Americo de Souza	11 janeiro 1901.
12	*Tabatinga:*		
	Collector	José Torquato Sá Cavalcante	26 setembro 1901.
	Guarda.	Raymundo X. Britto Fernandes	28 janeiro 1899.
	»	Alcino Corrêa Lima	26 setembro 1901.
13	*Remate de Males:*		
	Collector	Antonio Ribeiro Soares	26 outubro 1901.
	Escrivão	Cicero Menezes	28 outubro 1901.
	Guarda.	Domingos Rebouças	29 outubro 1901.
	»	Raymundo R. Collares	28 outubro 1901.
14	*Curuçá:*		
	Collector	Aristides O. Lins Calheiros	7 outubro 1901.
	Guarda.	Elvidio Lopes	4 maio 1901.
	»	Antonio José de Oliveira	14 dezembro 1899.
15	*S. Paulo d'Olivença:*		
	Collector	Manoel A. Ribeiro da Costa	19 novembro 1899.
	Escrivão	Antonio da Rocha Miranda	11 novembro 1899.
16	*Labrea:*		
	Collector	Sinval Marques de Andrade.	29 setembro 1899.
	Escrivão	José Tote.	29 setembro 1899.
17	*Floriano Peixoto:*		
	Collector	Ulysses Lopes Pereira	13 setembro 1900.
	Escrivão	Vago	
18	*Caquetá:*		
	Collector	Rodrigo de Carvalho	6 setembro 1901.
	Escrivão	Antonio Alves de Carvalho	6 setembro 1901.
	Guarda.	Vicente Ribeiro	6 setembro 1901.
	»	Arsenio Campos	28 outubro 1901.
19	*Tamanicuá:*		
	Collector	José Joaquim Ribeiro.	30 janeiro 1902.
	Guarda.	José Guerra.	14 abril 1902.
	»	Hermelindo Ferreira Lima	31 janeiro 1902.
20	*Bocca do Breu:*		
	Collector	Arnaldo Machado.	26 fevereiro 1902.
	Guarda.	Antonio Regallo Braga	26 fevereiro 1902.
	»	Francisco Leite de Oliveira	25 fevereiro 1902.

Thesouro do Estado do Amazonas, 3.ª secção, em 31 de maio de 1902.

O 2.º Escripturario, —*Tristão de Salles.*

O Chefe de Secção, —*Porphyrio Barboza.*

(ANNEXO N.º 18)

Quadro demonstrativo das aposentadorias concedidas de 1898 a 31 de maio de 1902

N.	NOMES	Cargos	Data da aposentadoria	Vencimento annual
1	Leopoldo Nery da Fonseca	Administrador da Recebedoria	25 de agosto de 1898	5:271$400
2	Francisco José de Castro Costa	Director da Secretaria de Estado	29 » outubro de 1898	7:200$000
3	Bernardino Antonio de Oliveira	Porteiro da Recebedoria	26 » novembro de 1898	1:357$326
4	Sylvio Pellico da Cruz Araujo	» do gabinete do Governador	31 » agosto de 1899	3:532$000
5	João Henrique de Souza	Guarda da Collectoria de Itacontiara	19 » setembro de 1899	1:800$000
6	José da Costa M. Tapajós	Conferente da Recebedoria	3 » outubro de 1899	5:400$000
7	Hildebrando Luiz Antony	Chefe de Secção da Recebedoria	6 » outubro de 1899	6:600$000
8	Misael de Souza	Juiz de Direito	17 » outubro de 1899	4:800$000
9	Luiza C. Costa Miranda Leão	Professora da Capital	26 » outubro de 1899	3:200$000
10	José Joaquim Pinto de França	Contador do Thesouro	28 » outubro de 1899	7:384$000
11	Liberato V. Barreto Coutinho	Desembargador	29 » novembro de 1899	15:000$000
12	Ricardo Francisco de Mello	Official da Secretaria do Congresso	1 » dezembro de 1899	4:959$561
13	Carlota Alves Muniz	Professora da Capital	6 » fevereiro de 1900	3:445$333
14	Joaquim Rocha dos Santos	Administrador do Trapiche	1 » maio de 1900	7:200$000
15	Raymunda M. Oliveira Simões	Professora de Urucurituba	19 » maio de 1900	2:057$200
16	Prudencio J. Custodio Baeury	Porteiro das Obras Publicas	16 » junho de 1900	2:105$864
17	Nicoláo Tolentino (*)	Contador do Thesouro	21 » junho de 1900	9:000$000
18	Monoel de Miranda Leão	Lente do Gymnasio	9 » julho de 1900	7:200$000
19	Luthegardes A. Pozzi de Figueiredo	Official da Secretaria da Industria	25 » agosto de 1900	4:546$656
20	Rodolpho G. de Albuquerque Cavalcante	Administrador da Recebedoria	6 » setembro de 1900	9:000$000
21	Sindulpho de Assumpção Santiago	Desembargador	28 » março de 1901	12:114$000
22	Antonio de Oliveira Horta	Professor de Moura	18 » abril de 1901	3:360$000
23	Jonathas de Freitas Pedroza	Lente do Gymnasio	9 » maio de 1901	7:765$347
24	José da Costa Toixeira	Escripturario do Thesouro	10 » março de 1902	4:669$019
25	Luiz Guedes do Amaral	Chefe de Secção do Thesouro	11 » março de 1902	3:041$606

(*) Por acto de 11 de julho de 1901, do Exm. Sr. Governador do Estado, foi declarado sem effeito o que havia melhorado a aposentadoria do sr. Nicoláo Tolentino, no cargo de Secretario da Fazenda, a qual era de 15:000$000 annuaes, ficando, porém, melhorada a sua aposentadoria no cargo de Contador do Thesouro, com o vencimento actual do 9:000$000 por anno.

Thesouro do Estado do Amazonas, 3.ª Secção, em Manáos, 31 de maio de 1902.

O 2.º Escripturario,—*Tristão de Salles.*

O Chefe de Secção,—*Porphyrio Barboza.*

(ANNEXO N. 19)

Quadro demonstrativo das reformas concedidas, no periodo de janeiro de 1898 a 31 de maio de 1902

Ns.	NOMES	Cargos	Data da reforma	Vencimento annual
1	Raymundo Guedes Alcoforado	Alferes da Força Publica	1898	1:800$000
2	Arthur Olympio R. Catingueira	Capitão da Força Publica	1898	1:800$000
3	Antonio Gomes de Farias	Praça da Força Publica	1898	960$000
4	Pericliano J. Amaro do Valle	Cabo da Força Publica	1898	960$000
5	Manoel Ferreira Duarte	Cabo da Força Publica	22 de janeiro de 1898	960$000
6	Evaldo R. de França Leite	Capitão da Força Publica	10 de agosto de 1898	1:800$000
7	Sebastião G. Corrêa de Miranda	Tenente-coronel da Força Publica	27 de agosto de 1898	3:600$000
8	Raymundo Gomes de Freitas	Coronel da Força Publica	26 de outubro de 1898	5:938$843
9	José Augusto da Silva Junior	Tenente-coronel da Força Publica	29 de outubro de 1898	3:600$000
10	José Florindo Lins	Alferes da Força Publica	3 de dezembro de 1898	1:800$000
11	Eufrasio José Mesquita	Corneta da Força Publica	20 de maio de 1899	960$000
12	Manoel Baptista Machado	Tenente da Força Publica	4 de junho de 1900	3:460$133
13	Febronio Gonçalves Pinheiro	Major da Força Publica	5 de julho de 1900	7:680$000
14	Adão de Miranda Leda	Cabo da Força Publica	27 de agosto de 1900	1:200$000
15	Clementino Francisco da Gama	Capitão da Força Publica	8 de fevereiro de 1902	1:133$586

Thesouro do Estado, 3.ª Secção, em 31 de maio de 1902.

O Chefe de Secção,—*Porphyrio Barboza.*

O Escripturario,—*Tristão de Salles.*

(ANNEXO N.º 20)

Demonstração dos creditos votados pela lei orçamentaria n. 319 de 17 de setembro de 1900 (exercicio de 1901).

§§	CREDITO VOTADO	CREDITO AUGMENTADO	TOTAL	DESPESAS	SALDO	CREDITO EXCEDIDO
1.º	133:920$000	64:800$000	198:720$000	177:120$000	21:600$000	$
2.º	44:600$000	44:640$000	89:240$000	89:240$000	$	$
3.º	72:592$000	$	72:592$000	72:591$992	$008	$
4.º	28:000$000	28:000$000	56:000$000	50:079$580	5:920$420	$
5.º	20:000$000	$	20:000$000	$	20:000$000	$
6.º	35:000$000	30:000$000	65:000$000	61:000$000	4:000$000	$
7.º	48:000$000	$	48:000$000	48:000$000	$	$
8.º	18:000$000	$	18:000$000	18:000$000	$	$
9.º	12:000$000	$	12:000$000	12:000$000	$	$
10	6:000$000	$	6:000$000	6:000$000	$	$
11	35:000$000	50:500$000	85:500$000	63:542$500	21:957$500	$
12	9:500$000	$	9:500$000	9:500$000	$	$
13	18:000$000	13:000$000	31:000$000	26:000$000	5:000$000	$
14	181:600$000	8:000$000	189:600$000	189:600$000	$	$
15	8:000$000	5:000$000	13:000$000	11:784$000	1:216$000	$
16	8:000$000	$	8:000$000	8:000$000	$	$
17	15:000$000	$	15:000$000	14:707$000	293$000	$
18	58:320$000	$	58:320$000	57:785$036	534$964	$
19	5:000$000	$	5:000$000	2:618$500	2:381$500	$
20	30:000$000	$	30:000$000	3:000$000	27:000$000	$
21	100:000$000	100:000$000	200:000$000	170:295$991	29:704$009	$
22	39:120$000	3:551$666	42:671$666	40:497$653	2:174$013	$
23	663:100$000	$	663:100$000	580:475$937	82:626$063	$
24	5:000$000	1:000$000	6:000$000	7:808$468	$	1:808$468
25	15:000$000	$	15:000$000	700$000	14:300$000	$
26	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000	$
27	30:000$000	$	30:000$000	29:676$900	323$100	$
28	27:120$000	19:700$000	46:820$000	46:820$000	$	$
29	8:000$000	5:000$000	13:000$000	12:749$666	250$334	$
30	249:600$000	50:000$000	299:600$000	234:641$436	64:958$564	$
31	10:000$000	$	10:000$000	3:750$000	6:250$000	$
32	4:000$000	$	4:000$000	$	4:000$000	$
33	20:000$000	$	20:000$000	3:000$000	17:000$000	$
34	1:000$000	$	1:000$000	$	1:000$000	$
35	60:000$000	$	60:000$000	60:000$000	$	$
36	10:000$000	$	10:000$000	7:750$000	2:250$000	$
37	72:000$000	$	72:000$000	51:600$000	20:400$000	$
38	25:000$000	$	25:000$000	15:000$000	10:000$000	$
39	48:000$000	$	48:000$000	8:000$000	40:000$000	$
40	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
41	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
42	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
43	2:400$000	$	2:400$000	1:200$000	1:200$000	$
44	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
45	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
46	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
47	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
48	2:200$000	$	2:200$000	2:200$000	$	$
49	2:400$000	$	2:400$000	$	2:400$000	$
50	1:800$000	$	1:800$000	1:800$000	$	$
51	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
52	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
53	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
54	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
55	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
Transporta.	2.201:672$000	423:191$666	2.624:863$666	2.205:732$659	420:939$475	1:808$468

§§	CREDITO VOTADO	CREDITO AUGMENTADO	TOTAL	DESPESAS	SALDO	CREDITO EXCEDIDO
Transporte,	2.201:672$000	423:191$666	2.624:863$666	2.205:732$659	420:939$475	1:808$468
56	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
57	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
58	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
59	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
60	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
61	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
62	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
63	1:800$000	$	1:800$000	1:800$000	$	$
64	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
65	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
66	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
67	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
68	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
69	1:200$000	$	1:200$000	1:200$000	$	$
70	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
71	1:200$000	$	1:200$000	400$000	800$000	$
72	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
73	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
74	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
75	1:200$000	$	1:200$000	$	1:200$000	$
76	6:000$000	$	6:000$000	6:000$000	$	$
77	4:200$000	$	4:200$000	4:200$000	$	$
78	52:720$000	$	52:720$000	45:480$513	7:239$487	$
79	35:400$000	$	35:400$000	30:784$617	4:615$383	$
80	10:000$000	$	10:000$000	$	10:000$000	$
81	15:000$000	$	15:000$000	2:354$000	12:646$000	$
82	80:000$000	$	80:000$000	$	80:000$000	$
83	56:640$000	6:300$000	62:940$000	62:940$000	$	$
84	132:000$000	$	132:000$000	105:369$848	26:630$152	$
85	54:000$000	$	54:000$000	16:258$870	37:741$130	$
86	4:000$000	$	4:000$000	$	4:000$000	$
87	3:000$000	$	3:000$000	$	3:000$000	$
88	5:000$000	$	5:000$000	3:406$560	1:593$440	$
89	10:000$000	$	10:000$000	4:498$700	5:501$300	$
90	8:000$000	$	8:000$000	1:810$000	6:190$000	$
91	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000	$
92	28:200$000	$	28:200$000	28.200$000	$	$
93	5:000$000	$	5:000$000	2:014$000	2:986$000	$
94	15:000$000	$	15:000$000	3:600$000	11:400$000	$
95	221:440$000	$	221:440$000	216:330$644	5:109$356	$
96	15:000$000	3:000$000	18:000$000	17:538$400	461$600	$
97	8:000$000	$	8:000$000	4:590$550	3:409$450	$
98	8:000$000	$	8:000$000	8:000$000	$	$
99	20:000$000	$	20:000$000	13:122$630	6:877$370	$
100	20:000$000	13:000$000	33:000$000	33:000$000	$	$
101	3:000$000	$	3:000$000	1:130$000	1:870$000	$
102	154:920$000	30:197$235	185:117$235	181:402$593	3:714$642	$
103	8:000$000	3:000$000	11:000$000	7:667$200	3:332$800	$
104	6:000$000	$	6:000$000	2:102$450	3:897$550	$
105	43:920$000	5:000$000	48:920$000	48:475$000	445$000	$
106	18:000$000	$	18:000$000	8:815$000	9:185$000	$
107	18:000$000	7:000$000	25:000$000	16:771$520	8:228$480	$
108	300:000$000	$	300:000$000	172:265$389	127:734$611	$
109	5:000$000	$	5:000$000	4:097$510	902$490	$
110	29:400$000	3:000$000	32:400$000	31:232$724	1:167$276	$
111	5:000$000	5:000$000	10:000$000	9:701$350	298$650	$
112	71:400$000	$	71:400$000	45:977$675	25:422$325	$
Transporte,	3.720:512$000	498:688$901	4.219:200$901	3.351:870$402	869:138$967	1:808$468

§§	CREDITO VOTADO	CREDITO AUGMENTADO	TOTAL	DESPESA	SALDO	CREDITO EXCEDIDO
Transporte.	3.720:512$000	498:688$901	4.219:200$901	3.351:870$402	869:138$967	1:807$468
113	4:000$000	$	4:000$000	1:701$000	2:299$000	$
114	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000	$
115	24:000$000	$	24:000$000	23:526$600	473$400	$
116	18:000$000	$	18:000$000	13:497$100	4:502$600	$
117	36:400$000	20:000$000	56:400$000	53:200$000	3:200$000	$
118	250:000$000	71:527$718	321:527$718	322:875$424	$	1:347$706
119	10:000$000	$	10:000$000	10:291$666	$	291$666
120	650:040$000	$	650:040$000	607:704$168	42:335$832	$
121	2:000$000	1:000$000	3:000$000	2:000$000	1:000$000	$
122	5:000$000	$	5:000$000	5:000$000	$	$
123	5:000$000	20:000$000	25:000$000	19:750$118	5.249$882	$
124	21:120$000	$	21:120$000	19:890$443	1:229$557	$
125	2:000$000	$	2:000$000	705$000	1:295$000	$
126	9:000$000	$	9:000$000	9:000$000	$	$
127	1:000$000	$	1:000$000	$	1:000$000	$
128	175:080$000	$	175:080$000	167:770$483	7:309$517	$
129	20:000$000	$	20:000$000	19:486$030	513$970	$
130	30:000$000	15:000$000	45:000$000	40:698$530	4:301$470	$
131	30:000$000	$	30:000$000	25:000$000	5:000$000	$
132	20:000$000	$	20:000$000	17:360$000	2:640$000	$
133	6:000$000	$	6:000$000	570$000	5:430$000	$
134	8:400$000	$	8:400$000	3:671$236	4:728$764	$
135	1.799:000$000	$	1.799:000$000	1.799:000$000	$	$
136	35:000$000	$	35:000$000	9:384$434	25:615$566	$
137	100:000$000	250:000$000	350:000$000	242:329$615	107:670$385	$
138	20:000$000	10:000$000	30:000$000	21:500$000	8:500$000	$
139	100:000$000	$	100:000$000	100:000$000	$	$
140	30:000$000	$	30:000$000	19:421$568	10:578$432	$
141	20:000$000	$	20:000$000	19:964$650	35$350	$
142	20:000$000	$	20:000$000	12:318$050	7:681$950	$
143	211:800$000	$	211:800$000	210:854$950	945$050	$
144	5:000$000	4:000$000	9:000$000	8:860$400	139$600	$
145	4:000$000	$	4:000$000	40$000	3:960$000	$
146	59:280$000	$	59:280$000	59:298$730	$	18$730
147	5:000$000	$	5:000$000	4:786$500	213$500	$
148	3:000$000	$	3:000$000	$	3:000$000	$
149	240:000$000	$	240:000$000	20:000$000	220:000$000	$
150	365:000$000	$	365:000$000	60:000$000	305:000$000	$
151	240:000$000	$	240:000$000	146:000$000	94:000$000	$
152	120:000$000	$	120:000$000	45:000$000	75:000$000	$
153	120:000$000	$	120:000$000	30:000$000	90:000$000	$
154	144:000$000	$	144:000$000	64:400$000	79:600$000	$
155	65:000$000	$	65:000$000	54:156$666	10:843$334	$
156	90:000$000	$	90:000$000	22:500$000	67:500$000	$
157	144:000$000	$	144:000$000	70:000$000	74:000$000	$
158	144:000$000	$	144:000$000	133:000$000	11:000$000	$
159	30:000$000	$	30:000$000	22:500$000	7:500$000	$
160	800:000$000	$	800:000$000	262:436$351	537:563$649	$
161	200:000$000	$	200:000$000	79:166$625	120:833$375	$
162	200:000$000	$	200:000$000	120:272$784	79:727$216	$
163	30:000$000	$	30:000$000	23:677$629	6:322$371	$
164	150:000$000	$	150:000$000	$	150:000$000	$
165	500:000$000	$	500:000$000	400$000	499:600$000	$
166	200:000$000	$	200:000$000	32:000$000	168:000$000	$
167	300:000$000	$	300:000$000	104:995$294	195:004$706	$
168	1.000:000$000	$	1.000:000$000	30:000$000	970:000$000	$
169	50:000$000	$	50:000$000	13:030$000	36:970$000	$
Transporta.	12.596:632$000	890:216$619	13.486:848$619	8.556:862$746	4.933:452$443	3:466$570

§§	CREDITO VOTADO	CREDITO AUGMENTADO	TOTAL	DESPESA	SALDO	CREDITO EXCEDIDO
Transporte,	12.596:632$000	890:216$619	13.486:848$619	8.556:862$746	4.933:452$443	3:466$570
170	1.000:000$000	$	1.000:000$000	4:091$776	995:908$224	$
171	100:000$000	100:000$000	200:000$000	199:966$461	33$539	$
172	200:000$000	$	200:000$000	$	200:000$000	$
173	50:000$000	$	50:000$000	20:388$580	29:611$420	$
174	50:000$000	575:000$000	625:000$000	587:556$929	37:443$071	$
175	100:000$000	$	100:000$000	97:341$284	2:658$716	$
176	100:000$000	$	100:000$000	54:456$640	45:543$360	$
177	100:000$000	$	100:000$000	24:686$490	75:313$510	$
178	100:000$000	250:000$000	350:000$000	97:336$000	252:664$000	$
179	200:000$000	74:181$594	274:181$594	267:056$435	7:125$159	$
180	100:000$000	$	100:000$000	100:000$000	$	$
181	650:000$000	$	650:000$000	304:450$553	345:549$447	$
182	200:000$000	$	200:000$000	167:500$000	32:500$000	$
183	18:000$000	$	18:000$000	14:500$000	3:500$000	$
184	17:400$000	$	17:400$000	14:400$000	3:000$000	$
185	100:000$000	$	100:000$000	5:480$000	94:520$000	$
186	300:000$000	$	300:000$000	207:000$000	93:000$000	$
187	42:309$436	$	42:309$436	42:309$436	$	$
188	100:000$000	$	100:000$000	47:102$188	52:897$812	$
189	1.000:000$000	6.500:000$000	7.500:000$000	7 214:399$336	285:600$664	$
190	200:000$000	750:000$000	950:000$000	907:814$738	42:185$262	$
TOTAL. . .	17.324:341$436	9.139:398$213	26.463:739$649	18.934:699$592	7.532:506$627	3:466$570

1.ª Secção do Thesouro do Estado do Amazonas, em 31 de maio de 1902.

Visto.— *Gentil Bittencourt*, — Servindo de Chefe de Secção.

O 2.º Escripturario,— *Erico d'Aguiar Picanço.*

(ANNEXO N.º 21)

Relatorio do Administrador da Recebedoria do Estado

Illm. Sr. Inspector do Thesouro.

Em observancia ás prescripções do art. 16 § 3.º do regulamento que baixou com o dec. n. 449 de 8 outubro de 1900 e ao vosso pedido em officio n. 218 de 17 do mez ultimo, vimos apresentar-vos o relatorio do movimento financeiro desta repartição durante o exercicio de 1901, fornecendo-vos ao mesmo tempo alguns informes sobre o do 1.º trimestre do anno que corre. Começaremos pelo anno de 1901, tratando da

Producção

A borracha que é o nosso principal producto e constitue a mais importante fonte da receita Estadoal, tem actualmente tres classificações distinctas, que são—borracha fina, sernamby e caucho.

A sua entrada em o nosso porto, procedente dos diversos rios do Estado, foi de 16.851.343,5 kilogrammas, sendo

Borracha fina	1.177,248,5
Sernamby	2.073.127
Caucho	3.600.968

Pelo quadro annexo n. 1 no qual demonstramos a producção da borracha, vereis que além de muitos outros generos de menor producção entraram tambem na nossa praça os de ordem secundaria como:

Pirarucú	471.298 kilogrammas
Cacáo	60.701 »
Piassaba	210.016 »
Oleo de copahiba	7.304 »
Castanha	37.969 hectolitros

Exportação

A exportação da borracha foi effectuada por cabotagem e por longo curso.

Foram exportados por cabotagem 198,145,5 kilogrammas, sendo:

Borracha fina	163.167,5
Sernamby	22.400
Caucho	12.578

cujo valor official importou em 1.253:997$655, produzindo de impostos 257:691$391, além de outros generos de menor producção, constantes do quadro annexo n. 2.

Foram exportados por longo curso 15.150.147 kilogrammas, sendo:

Borracha fina	9.824.012
Sernamby	1.851.147
Caucho	3.474.988

cujo valor official importou em 79.656:403$750, produzindo de impostos 14.825:387$066, assim como outros generos de menor producção, que constam do mesmo quadro.

Stock

O stock existente no nosso mercado em 31 de dezembro de 1901 foi de 492.271 kilogrammas o qual reunido ao que nos veio de 1900, 461.989 kilogrammas, perfaz o total de 954.260 kilogrammas, que constitue o stock que passou para o anno corrente.

Receita

A arrecadação effectuada por esta Repartição consta do quadro annexo n. 3 pelo qual vemos que a receita arrecadada no anno de que tratamos foi de 16.409:985$012, assim discriminada:

Exportação da borracha	15.083:078$455
Idem de outros generos	124:382$074
Interior	811:743$380
Extraordinaria	76:311$446
Renda com applicação especial	314:469$657

Desta arrecadação foi abatida a quantia de 19:946$255 de diversas restituições feitas por esta repartição, ficando a receita liquida do anno reduzida a 16.390:038$757.

Comparações

Comparando os quadros ns. 1 e 2, desta comparação resulta que sendo a producção da borracha de 16.851.343,5 kilogrammas e a sua exportação de 15.348.292,5 kilogrammas, houve uma differença para menos na exportação de 1.503.351 kilogrammas dos quaes descontando-se 1.011.080 da quebra provada de 6 % sobre o producto da borracha, fica esta differença reduzida a 492.271 kilogrammas que reunidos aos 461.989 kilogrammas do anno de 1900 constituiram o ultimo stock como acima dissemos.

A exportação de 1901 (annexo n. 2)comparada com a de 1900, que foi de 14.581.880 kilogrammas mostra-nos uma differença para mais sobre esta de 766.412 kilogrammas.

A receita de 1901 (quadro n. 3) em comparação com a de 1900, que attingio a importante cifra de 21.680:585$221 foi inferior a esta em 5.270:600$209.

Ora, tendo-se exportado a mais 766.412 kilogrammas do nosso principal producto no anno que findou do que no anterior, qual entretanto o motivo do decrescimo de 5.270:600$209 na nossa receita?

A consideravel differença de cotação para menos, durante o anno passado, resultante do confronto das médias tomadas sobre os preços da barracha fina, sernamby e caucho entre os dois annos que foi de 2$298 para a primeira, 1$330 para a segunda, $842 para a terceira;

O acrescimo da exportação do caucho, genero de inferior cotação no mercado, proveniente da grande quantidade de sernamby de caucho que nos annos anteriores estava sujeita a taxa de sernamby (taxa maior) e actualmente, em virtude da disposição contida no art. 149 do regulamento da Recebedoria em vigor, é considerado — caucho — para effeitos da exportação e pagamento de impostos;

A reducção do imposto do pirarucú de 10 para 3 %;

A extincção do imposto com applicação especial feita pela lei n. 341 de 14 de agosto do anno passado são, além da importante diminuição da receita denominada Interior, as principaes causas do decrescimo verificado.

Trapiche

Continúa a funccionar esta dependencia da Recebedoria com regularidade, tendo sido sua receita durante o anno de 144:617$182, menos 997$777 do que no anno anterior.

Resente-se ainda esta Repartição dos mesmos reparos de que já temos tratado em nossos relatorios anteriores, para o seu melhor funccionamento.

Transito

A borrocha, como producto das Republicas similar a nossa producção, transitou por este porto em numero de 3:350.280,25 kilogrammas a fóra a conduzida em navios extrangeiros que fazem a linha directa entre Perú e outros portos e a constante do celebre carregamento do vapor *Tracud*.

Recebendo este navio borracha de cabotagem na somma de 13.819 kilogrammas na viagem clandestina que fez do Pará ao Acre e vice-versa, sem tocar em o nosso porto, furtou-a ao pagamento dos respectivos direitos a este Estado, dando-a em Belem como de transito Boliviano.

Trata do transito o quadro annexo n. 4 por onde vemos que da totalidade de 3.350.280,25 kilogrammas só a Bolivia exportou 2.978.400,25!

Ainda neste anno como no proximo passado (e é doloroso confessal-o) figura a Bolivia com uma quantidade extraordinaria de borracha na sua exportação por causa da malfadada questão de nosso Acre, que lhe tem proporcionado taes recursos.

Intendencias

Os impostos municipaes cobrados por esta Repartição Fiscal, ex-vi do seu regulamento, attingiram a cifra de 1.807:967$192, cujo liquido deduzidas as despesas, foi, por partes, recolhido aos cofres da Repartição que dignamente administraes.

A distribuição desta quantia pelos differentes municipios do Estado estão discriminadas no quadro annexo n. 5.

Matto-Grosso

O quadro annexo n. 6 mostra que a exportação de Matto-Grosso no anno de 1901 foi de 22.877 kilogrammas que produziram o valor official de 77:362$750, importando os impostos estaduaes na quantia de 26:053$223 que reunida a de 3:497$458 de impostos de Bolsa, Trapiche e Intendencias, perfaz a de 29:550$681, recolhida ao Thesouro Estadoal, tudo em virtude do tratado de 7 de dezembro de 1898.

Movimento do 1.° trimestre de 1902

A borracha entrada neste trimestre, de diversas procedencias e de nossa producção foi de 6.152.439,5 kilogrammas, divididos por suas differentes especies.

A exportação da mesma foi:

Por longo curso	4.968.951	kilogrammas
Por cabotagem.	344.984	»

A exportação por longo curso produzio o valor official de . . . . 22.707:791$490 e de impostos 4.541:164$375.

A exportação par cabotagem produzio o valor official de . . . . . 1.768:202$800 e de impostos 402:958$783. A maior parte destes impostos de cabotagem foi cobrada á razão de 23 % em virtude de petições de diversos commerciantes, attendidos por s. exc. o sr. Governador do Estado.

* * *

A receita attingio a 5.162:060$944, menos a consideravel cifra de 1.760:365$872, do que a de egual periodo de tempo do anno passado, devido ainda as causas já mencionadas neste quando procuramos justificar o decrescimo da receita nesse anno.

* * *

Em transito já neste 1.º trimestre exportou a Bolivia 2.017.118 kils. de borracha e isto, como já dissemos, porque o nosso rico territorio Acreano concorre com mais de duas partes daquelle precioso genero, produzindo desse modo um desfalque importante em nossas finanças que (se tal não fosse) estariam em condições lisongeiras, apezar mesmo da manifesta depreciação a que chegou a gomma elastica, depreciação esta motivada (peço venia para dizer-vos) pela poderosa pressão que o alto commercio exerce sobre os consignatarios da mesma borracha.

O transito da Republica de Venezuela foi de 3.407 kilogrammas de borracha e do Perú, não incluindo a que segue de Iquitos directamente em vapores extrangeiros para Europa ou America, foi de 82.773 kilogrammas.

* * *

Procedente do Estado de Matto-Grosso passaram em transito pelo nosso porto 29.201 kilogrammas de borracha, tendo pago os impostos divididos na Collectoria de Salto Theotonio do mesmo Estado, eguaes aos que são cobrados pelo Amazonas, de accôrdo com o tratado firmado

pelo Delegado do Governo desse Estado com s. exc. o sr. Governador em 24 de outubro ultimo.

Por instrucções do Governo de Matto-Grosso de 6 de maio de 1901 ao seu Delegado no Rio Madeira foram creadas por este tres agencias fiscaes subordinadas á Collectoria do Salto Theotonio, sendo duas no Rio Madeira (Cachoeira 2 de novembro e confluencia do Rio Preto com o Machado) e a outra no logar denominado Repartimento no Rio Jamary.

Esta administração tratou incontinente de tomar as precauções que o caso exigia, fazendo seguir empregados, com instrucções, nos vapores que demandavam o Rio Madeira e negando o seu reconhecimento a procedencia da carga manifestada nas referidas agencias, por pertencer ella ao Amazonas, até que seja traçada a linha de limites entre os dois Estados naquella zona.

Além dessas medidas preventivas, estabeleceu a porcentagem de 10% para a quebra da borracha procedente não só d'aquelle Estado como das Republicas limitrophes, resultante do beneficiamento, evitando assim que os beneficiadores completassem as quantidades escriptas nas guias com generos similares da nossa producção.

Pessoal

Os funccionarios desta repartição cumprem satisfatoriamente seus deveres e são os determinados pela tabella annexa ao respectivo regulamento.

Dentre estes actualmente estão licenciados o escrivão Domingos José de Andrade, chefe de secção Francisco Pacheco de Azevedo, conferentes João Facundo da Cunha Linhares e Alipio Fortes Castello Branco, guarda Christovão de Sá Cavalcanti Lins e em commissão do fisco no Rio Purús o conferente Aureliano Cidronio da Silva

Existem seis guardas interinos.

Em 6 de janeiro ultimo foram nomeados, em vista das provas exhibidas em concurso, para os cargos de conferentes, os cidadãos Aureo Dias de Souza e Francisco Telles da Rocha e para guarda o cidadão João Baptista de Oliveira Azevedo.

Em 11 do mesmo mez, exercendo eu o cargo de administrador na qualidade de substituto legal deste, por estar vago o respectivo cargo, fui distinguido por acto de s. exc. o sr. dr. Governador do Estado com a nomeação effectiva, sendo nesta mesma data promovido a escrivão o chefe de secção Domingos José de Andrade, a chefe de secção o escriptura-

rio Francisco Pacheco de Azevedo, a escripturario o conferente Caetano Augusto Briones e removido para o deste ultimo da Repartição de Terras o cidadão Evandro Serra Lima Azevedo que tambem havia sido approvado no concurso procedido em dezembro ultimo.

Por acto de 31 de maio proximo passado foi removido para Thesoureiro do Thesouro o cidadão Eduardo Felix de Azevedo que exercia com distincção e zelo não communs o cargo de Thesoureiro desta repartição, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Aristides do Valle Guimarães.

Conclusão

Concluindo este pequeno relatorio cumpre-nos ainda fazer-vos algumas ponderações e estas versam exclusivamente sobre os interesses do Estado, que estão affectos á repartição a meu cargo.

Começaremos lembrando a conveniencia de ser de novo estabelecido o imposto differencial para a borracha que houver de ser exportada por cabotagem, toda a vez que s. exc. o sr. Governador do Estado o permittir.

Este imposto differencial, porém, não deverá ser inferior a 23 %, subtrahindo-se o genero a elle sujeito a todo e qualquer beneficiamento.

Dada a circumstancia de ser bem acolhida esta nossa lembrança que parece-nos apoiada pelos constantes pedidos que por diversas vezes têm feito commerciantes desta praça, propondo-se a pagar 23 % de imposto para evitarem maiores prejuizos e ainda sujeitando-se a dar passagens gratis a empregados fiscaes, a par do interresse commercial ficará o interesse do Estado garantido pelo augmento de suas rendas que dessa medida advirá.

E já que vos fallamos em beneficiamento, seja-nos permittido fazer algumas considerações sobre a lei que o obriga.

No relatorio que vos apresentamos em 7 de fevereiro do anno passado, dando-vos conta do movimento financeiro desta repartição, dissemos na *Conclusão* com relação a lei do beneficiamento: « parece-nos de mais alto interesse para o Estado, por qualquer face que seja encarada. »

A pratica, porém, e infelizmente nos tem demonstrado que tal medida que ainda hoje reconhecemos de alto alcance para o Estado, por uma de suas faces, entretanto estabelece o decrescimo das nossas rendas, devido não só a quebra originada pelo beneficiamento de onde tambem provem grande quantidade de borracha inferior como e principalmente (o que ninguem poderia prever) pelo monopolio que o alto commercio tem feito em cumprimento fiel de ordens emanadas de terceiros, pois sabemos

que nem uma casa commercial exportadora de nossa praça compra borracha por conta propria!

As oscillações cambiaes combinadas com a cotação que tem tido nesta praça o nosso principal producto de exportação provam exhuberantemente as nossas asserções.

Com effeito, se com o combio a 7^{d} o preço do kilogramma de borracha de 1.ª classificação era 12$200, com o cambio actual de 12^{d} deveria ser cotado pelo menos a 7$000, entretanto as offertas actuaes não excedem a 4$600!

S. exc. o sr. Governador do Estado a quem não são desconhecidos estes factos que acabamos de narrar, bem inspirado como sóe ser e no louvavel empenho de reconstruir as finanças do Estado que dignamente representa, attendeu os justos pedidos que por diversos commerciantes lhe foram feitos, contribuindo com este seu acto para o acrescimo da importante cifra de 58.542$233 para a receita do nosso orçamento.

São estes, sr. Inspector, os dados que vos podemos fornecer em fórma de relatorio.

As lacunas que encontrardes bem podereis supprir com o vosso criterio e conhecimentos financeiros.

Saúdo-vos

Recebedoria do Amazonas, em Manáos, 14 de junho de 1902.

O Administrador

Ignacio José Pereira Guimarães.

APPENSO AO ANNEXO N.º 21

Quadro demonstrativo dos generos de diversas procedencias do interior do Estado, entrados na Recebedoria, no anno de 1901, conforme os manifestos de cabotagem

PROCEDENCIAS	Unidades	RIO AMAZONAS	RIO BRANCO	RIO IÇÁ	RIO JURUÁ	RIO JAVARY	RIO JUTAHY	RIO MADEIRA	RIO NEGRO	RIO PURÚS	RIO SOLIMÕES	TOTAL
Borracha — Fina	Kilos	52.820,5	4.443	193.558	3.018.561	447.936	22.142	1.616.091	368.350	4.128 274	1.325.073	11.177.248,5
Borracha — Sernamby	,,	17.270	885	22.035	550.046	98.745	3.634	294.285	146.657,5	624.531	315.038	2.073.126,5
Borracha — Caucho	,,	495	. . .	16.329	2.624.278	21.570	214	241.023	. . . . .	536.060	160.999	3.600.968
Pirarucú	,,	7.701	. . .	16.471	16.298	35.910	. . .	2 550	660	52.651	339.057	471.298
Tabaco	,,	3.631	13.837	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	35.014	. . . . .	270	4.200	57.852
Oleo de copahiba	,,	614	. . .	. . . .	178	. . . .	. . .	3.959	344	2.203	96	7.394
Castanhas	Hect.	178	. . .	. . . .	483	47	. . .	13.246	. . . . .	7.470	16.545	37.969
Couros — De boi	Kilos	9	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	22	. . . . .	. . . . .	78	109
Couros — » porco	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	71	. . . .	11	. . . . .	82
Couros — » veado	,,	19	. . .	. . . .	421	37	. . .	864	215	255	678,5	2.489,5
Madeiras — Taboas	Palmos	86.812	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	38.957	7	252	2.880	128.908
Madeiras — Ripas	Quant.	2.400	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.400
Animaes — Bois	Cabeças	357	2.776	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	72	. . . . .	146	3.351
Animaes — Carneiros	,,	6	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	6
Cacáo	Kilos	36.053	. . .	. . . .	. . . . .	121	. . .	7.753	400	530	15.844	60.701
Piassaba	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	210.016	. . . . .	. . . . .	210.016
Mixira	Latas	. . . .	. . .	. . . .	65 5	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	33,5	407,5	506,5
Milho	Kilos	1.750	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.750
Guaraná	,,	678	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	678
Jutaby-sica	,,	13.185	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	13.185
Puxury	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	127	195	. . . . .	500	822
Salsa	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	70.5	. . . . .	55	280	405,5
Manteiga	Latas	. . . .	. . .	. . . .	102	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	42	144
Casca preciosa	Kilos	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	71	. . . . .	11	. . . . .	82
Pennas de aves	Gram.s	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	39	. . . . .	. . . . .	. . . . .	39
Carajurú	Kilos	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	5	. . . . .	. . . . .	5
Mururé	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	8	. . . . .	. . . . .	. . . . .	8
Cumarú	,,	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	7	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7
Espia	Polleg.s	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	81	. . . . .	. . . . .	81
Tucum	Kilos	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	. . . .	. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	40	40

Recebedoria do Estado do Amazonas, Manáos, 16 de junho de 1902.

O Conferente, — *Francisco Ximenes Pereira Guarim.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 21

Quadro demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos exportados por esta Repartição durante o anno de 1901

QUALIDADE	Unidades	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR OFFICIAL		TOTAL	IMPOSTOS		TOTAL
		Por cabotagem	Por longo curso		Por cabotagem	Por longo curso		Por cabotagem	Por longo curso	
Borracha fina	Kilos	168 167,5	9.824.012	9.987.179,5	1.116:899$315	61.764:208$920	62.881:108$235			
Dita sernamby	»	22.400	1.851.147	1.873.547	96:367$900	6.890:988$090	6.987:355$990	257:691$391	14.825:387$066	15.083:078$457
Dita caucho	»	12.578	3.474.988	3.487.566	40:730$440	11:001:206$740	11.041:937$180			
		198.145,5	15.150.147	15.348.292,5	1.258:997$655	79.656:403$750	80.910:401$405			
Pirarucú	Kilos	343.740	1.290	345.030	196:723$050	903$000	197:626$050	19:672$305	90$300	19:762$605
Castanhas	Hect.s	605	37.061	37.666	10:502$800	821:680$040	832:182$840	1:260$336	82:168$004	83:428$340
Salsa por entaniçar	Kilos	33	. . . .	33	85$800	. . . . .	85$800	8$580	. . . . .	
Dita entaniçada	»	227	. . . .	227	945$500	. . . . .	945$500	94$550	. . . . .	
Couros de veado	»	510	1.968	2.478	572$500	2:876$050	2:948$550	57$250	287$605	
Oleo de copahiba	»	448	8.734	9.182	1:108$000	22:200$100	23:308$100	110$800	2:220$010	
Manteiga de tartaruga	»	3.697	. . . .	3.697	739$400	. . . . .	739$400	73$940	. . . . .	
Mixira	Latas	251	. . . .	251	4:518$000	. . . . .	4:518$000	451$800	. . . . .	1:568$060
Sebo em rama	Kilos	10.700	. . . .	10.700	4:280$000	. . . . .	4:280$000	428$000	. . . . .	
Taboas de cedro	Metr.s	1.512	400	1.912	302$400	8$000	310$400	30$240	8$00	
Cumarú	Kilos	28	. . . .	28	56$000	. . . . .	56$000	5$600	. . . . .	
Carajurú	»	5	. . . .	5	1$500	. . . . .	1$500	$150	. . . . .	17:971$665
Puxury	»	167	. . . .	107	2:705$000	. . . . .	2:705$000	270$500	. . . . .	
Piassaba em rama	»	1.030	189.069	190.099	566$500	94:366$700	94:933$200	56$650	9:436$670	
Couros verdes de boi	»	. . . .	153.077	153.077	. . . . .	45:923$100	45:923$100	. . . . .	4:592$310	
Ditos de cabra e carneiro	»	. . . .	1.628	1.628	. . . . .	1:929$600	1:929$600	. . . . .	192$960	
Ditos seccos de boi	»	. . . .	47	47	. . . . .	14$100	14$100	. . . . .	1$410	
Ditos diversos	»	. . . .	180	180	. . . . .	270$000	270$000	. . . . .	27$000	
Pennas de garça	»	. . . .	18,880	18,880	. . . . .	12:629$000	12:629$000	. . . . .	1:262$900	
Guaraná	»	678	. . . .	678	5:424$000	. . . . .	5:424$000	108$480	. . . . .	108$480
Cacáo	»	691	54.837	55.528	563$400	50:243$440	50:806$840	16$902	1:506$023	1:522$925
					1 483:091$505	80.708:946$880	82.192:038$385	280:337$474	14.927:123$058	15.207:460$532

Recebedoria do Estado do Amazonas, Manáos, 2 de janeiro de 1902.

(QUADRO N.º 3)

APPENSO AO ANNEXO N.º 21

Demonstração da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado durante o anno de 1901

SECÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	Parcial	TOTAL
SECÇÃO I	**Exportação por cabotagem**		
Tabella A	21 % Borracha	144:729$071	
	20 % »	112:962$820	
	12 % Castanhas	1:260$336	
	10 % Diversos generos	21:260$365	
	3 % Cacáo	16$902	
	2 % Guaraná	108$480	280:337$474
	Exportação por longo curso		
	20 % Borracha	4.872:343$918	
	18 % »	9.953:043$146	
	10 % Diversos generos	100:229$968	
	3 e 2 % Cacáo	1:506$028	14.927:123$055
SECÇÃO II	**Interior**		15.207:460$529
Tabella B	Transmissão	257:381$724	
	Emolumentos	31:297$070	
	Sello de verba	20:405$829	
	Venda de terras	313:556$295	
	Leilões	2:$280	
	Monte-Pio	212$000	
	Estampilhas	44:150$000	
	Rendimento do Trapiche	144:717$182	811:743$380
	Renda extraordinaria		
SECÇÃO III.	Multas por infracção do Regulamento	64:123$534	
	Differença de pauta	6:710$647	
	A mais cobrado em diversas verbas	5:477$265	76:311$446
	Renda com applicação especial		
SECÇÃO IV.	Bolsa		314:409$657
	Despesa		16.409:985$012
	Restituições e partes de multas pagas		19:946$255
			16:390$038$757

(QUADRO N.º 4)

APPENSO AO ANNEXO N.º 21

Quadro demonstrativo dos generos de transito procedentes das Republicas limitrophes do Estado do Amazonas e despachados n'esta Repartição durante o anno de 1901, com a respectiva determinação do destino que tiveram.

Procedencia	Destino	Borracha fina	Sernamby	Caucho	Entre-fina	Total da borracha	Courama de veado	Piassaba
Bolivia	Pará	2.172.421	275.440,75	14.715,50	. . .	2.462.577,25	25	. . .
	Liverpool	280.659	35.467	21.933	24.856	312.915	..	. . .
	New-York	97.393	16.656	1.282	19.764	135.045	..	. . .
	Havre	16.951	1.285	393	14.820	33.449	..	. . .
	Hamburgo	23.547	2.260	207	8.400	34.414	..	. . .
		2.540.971	331.108,75	38.480,50	67.840	2.978.400,25	..	. . .
Perú	Pará	217.093	23.238	2.141	. . .	242.472	..	. . .
	Liverpool	46.618	7.905	2.883	1.834	59.235	..	. . .
	New-York	26.475	4.324	441	. . .	31.240	..	. . .
	Havre	2.040	. . . . .	. . . . .	1.850	3.890	..	. . .
		292.221	35.467	5.465	3.684	336.837	..	. . .
Venezuela	New-York	11.694	3.113	. . . . .	7.775	22.582	..	39.232
	Liverpool	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . .	. . . . .	..	12.000
		11.694	3.113	. . . . .	7.775	22.582	..	. . .
Colombia	Liverpool	. . . . .	12.461	. . . . .	. . .	12.461	..	. . .
		. . . . .	12.461	. . . . .	. . .	12.461	..	. . .
		2.844.886	382.149,75	43.945,50	79.299	3.350.280,25	25	51.232

Recebedoria do Estado do Amazonas, Manáos, 21 de janeiro de 1902.

O Guarda,—*João Baptista de Oliveira Azevedo.*

(QUADRO N.º 5)

APPENSO AO ANNEXO N.º 21

Quadro demonstrativo da receita e despesa, arrecadada e feita por esta Repartição, para as Intendencias do Estado, durante o anno de 1901.

INTENDENCIAS	Receita	Despesa	Liquido
Capital	7:875$925	516$310	6:859$615
Parintins	26$927	1$613	25$314
Barreirinha	31$806	1$906	29$900
Barcellos	33:449$929	2:006$990	31:442$939
Itacoatiara	1:851$699	625$166	1:226$533
Silverio Nery	659$344	54$345	604$999
S. Gabriel	22:202$139	1:346$320	20:855$819
Moura	25$290	$757	24$533
Borba	29:728$089	891$838	28:836$251
Manicoré	87:416$493	5:244$924	82:171$569
Manés	121$444	7$285	114$159
Humaythá	132:901$655	7:974$094	124:927$561
Canutama	87:906$432	3:055$608	84:850$824
Labrea	428:492$044	25:709$516	402:782$528
Manacapurú	15:470$766	1:081$643	14:389$122
Codajás	36:030$114	2:160$542	33:878$572
Coary	47:059$547	2:821$766	44:237$781
Fonte Bôa	49:499$173	4:949$882	44:549$291
S. Paulo de Olivença	57:042$424	3:422$539	53:619$885
Teffé	158:324$298	15.832$424	142:491$874
S. Felippe	498:472$089	29:926$487	468:545$552
Floriano Peixoto	113:807$995	6:828$474	106:979$521
Urucará	62$620	3$155	59$465
	1.807:967$192	114:463$584	1.693:503$608

Recebedoria do Amazonas, Manáos, 16 de junho de 1902.

(QUADRO N° 6)

APPENSO AO ANNEXO N° 21

Quadro demonstrativo da quantidade, qualidade, valor official e dos impostos dos generos exportados por esta Repartição durante o anno de 1901 e pertencentes ao Estado de Matto-Grosso.

Quantidade	Unidade	QUALIDADE	Porcentagem	Valor official	Impostos	OBSERVAÇÕES
7.778	Kilos	Borracha fina	18 °/o	55:126$530	. . . . .	Estes generos foram exportados em janeiro e fevereiro.
909	»	Dita sernamby	. . .	3:654$990	. . . . .	
				58:781$520	10:580$678	
14.195	Kilos	Borracha fina.	20 °/o	77:362$750	15:472$550	Exportada em dezembro.
22.877					26:053$228	
		Bolsa: 30 réis em 8.682 kilos	. . .	260$460		
		Trapiche: 7 réis em 22.877 kilos	. . .	160$139		
		Intendencias	2.26 °/o	3:076$859	3:497$458	
					29:550$681	

Recebedoria do Amazonas, em 2 de janeiro de 1902.

(ANNEXO N.º 22)

Relatorio do Secretario da Inspectoria do Thesouro

Sr. Inspector.

Cumprindo as vossas determinações, contidas na portaria sob n. 227 de 15 de março do corrente anno, passo ás vossas mãos o relatorio das occurrencias que tiveram logar durante o periodo de tempo decorrido desde 1 de junho de 1901 a 31 de maio proximo findo, na secretaria sob minha chefia.

Com o valioso concurso dos meus auxiliares, cidadãos Antonio Furtado de Mendonça Rocha, Octavio Freire e Oséas Oliva da Costa, procurei satisfazer as exigencias do serviço publico, tendo sempre em vista as vossas ordens.

Junta de Fazenda

Durante o periodo de tempo acima indicado, esta corporação reuniu-se em sessão ordinaria quarenta e cinco vezes e em extraordinaria quatorze vezes.

Monte-Pio

A Directoria que é composta de tres membros funccionou em doze sessões, sendo decididos assumptos de pura economia do Monte-Pio.

Expediente

Por esta Secretaria, secção do Thesouro creada em virtude do Dec. n. 445 de 15 de setembro de 1900, foram expedidas 655 portarias, sendo:

De licença	7
,, nomeações e demissões	43
,, serviço interno	551
,, ,, externo	54
	655

Assim como foram expedidos 652 officios, sendo:

Para o Governador	146
,, diversas auctoridades	506
	652

Diversas occurrencias

Por portaria de 9 de julho de 1901, foi nomeado para effectivamente exercer o cargo de Escrivão da Collectoria de Rendas de Parintins, o cidadão Thomaz Antonio da Silva Meirelles.

Por portaria da mesma data, foi nomeado para exercer o cargo de Guarda effectivo da Collectoria de Parintins o cidadão Americo Gomes de Menezes.

Por portaria de 11 de julho do mesmo anno, foi nomeado o cidadão Cezar Augusto da Costa Ferreira, para interinamente exercer o cargo de Guarda da Recebedoria.

Por portaria de 8 de agosto do mesmo anno, foram concedidos 90 dias de licença ao Guarda da Collectoria de Curuçá, para tratar de sua saude.

Por portaria de 10 de agosto, foi nomeado Guarda interino da Recebedoria o cidadão José Maria Pinto Marques.

Por portaria de 12 de agosto, foi nomeado o cidadão Julio Diniz, para interinamente exercer o cargo de Guarda da Collectoria do rio Içá.

Por portaria de 18 de agosto, foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de sua saude, ao Continuo do Thesouro João Cyrillo de Oliveira.

Por portaria de 20 de agosto, foi nomeado Guarda interino da Collectoria de Parintins, o cidadão Francisco José de Andrade Azedo.

Por portaria de 21 de agosto, foram concedidos 90 dias de licença ao Guarda da Collectoria do Içá, Manoel Benedicto de Saboya.

Por portaria de 28 de agosto, foi nomeado Guarda interino da Collectoria de Curuçá, o cidadão Candido Ferreira Lima.

Por portaria de 28 de agosto, foram exonerados o cidadão Vicente Carneiro de Moura Costa, do cargo de Collector de Tabatinga e o cidadão Argemiro José de Souza do cargo de Guarda da mesma Collectoria.

Por portaria de 29 de agosto, foram exonerados os Guardas da Collectoria da Barreirinha, os cidadãos Antonio Carlos Marinho e Manoel Carlos Marinho.

Por portaria da mesma data foram nomeados para Guardas da Collectoria de Barreirinha os cidadãos Joaquim Pisano Collares e Joaquim Belem da Cruz.

Por portaria de 6 de setembro, foram nomeados para a Collectoria de Rendas de Caquetá, os cidadãos Rodrigo de Carvalho para Collector, Antonio Alves de Carvalho para Escrivão, Vicente Ribeiro e João Fernandes Pacote para Guardas.

Por portaria de 10 de setembro, foram concedidos ao Continuo da

Recebedoria, Candido Ferreira Gomes, 60 dias de licença para tratar de sua saude.

Por portaria do 19 de setembro, foi nomeado para interinamente exercer o cargo de Continuo, o cidadão Isaias da Encarnação.

Por portaria de 26 de setembro foram nomeados, para Collector effectivo da Collectoria de Tabatinga, o cidadão José Torquato de Sá Cavalcante e para Guarda Alcino Corrêa Lima, tambem effectivo.

Por portaria de 7 de outubro, foi nomeado o cidadão Aristides Octavio Lins Calheiros, para effectivamente exercer o cargo de Collector do Rio Curuçá.

Por portaria da mesma data, foi dispensado da Collectoria do Curuçá, o Collector em commissão Francisco Silverio do Nascimento.

Por portaria de 14 de outubro, foi nomeado o cidadão Lindulpho Ponce de Leão, para Guarda interino da Recebedoria.

Por portaria de 24 de outubro, foram nomeados para Guardas interinos da Recebedoria, os cidadãos José Alves Junior e Carlos Gonçalves Dias.

Por portaria de 26 de outubro, foi nomeado para em commissão exercer o cargo de Collector de Remate de Males o Escripturario do Thesouro em disponibilidade, Antonio Ribeiro Soares, ficando dispensado o Conferente da Recebedoria Pedro Ferreira Bandeira de egual commissão.

Por portaria de 26 de outubro, foi exonerado do cargo de Escrivão da Collectoria de Remate de Males o cidadão Leopoldo Cavalcante.

Por portaria de 28 de outubro, foi exonerado de Guarda da Collectoria de Caquetá, o cidadão João Fernandes Pacote e nomeado para substituil-o o cidadão Arsenio Campos.

Por portaria da mesma data, foi exonerado o cidadão Antonio Pires da Veiga, de Collector de Santo Antonio do Abunã, no rio Madeira.

Por portaria da mesma data, foi exonerado do cargo de Guarda da Collectoria de Remate de Males, o cidadão João de Oliveira Spinola e nomeado para interinamente exercer o referido cargo o cidadão Raymundo Rodrigues Collares.

Por portaria da mesma data, foi nomeado o cidadão Cicero de Menezes, para Escrivão effectivo da Collectoria de Remate de Males.

Por portaria de 29 de outubro, foi exonerado do cargo de Guarda da Collectoria de Remate de Males, o cidadão José Gonçalves Pereira e para exercer interinamente o mesmo cargo foi nomeado o cidadão Domingos Rebouças.

Por portaria de 16 de novembro, foi nomeado para interinamente

exercer o cargo de Collector de Santo Antonio de Abunã, o cidadão João Baptista Lemos Aguiar.

Por portaria de 8 de janeiro de 1902, foram concedidos 90 dias de licença ao Correio addido desta Repartição João Cyrillo de Oliveira, para tratar de sua saude.

Por portaria de 14 de janeiro do mesmo anno, foi nomeado Collector effectivo de Silves o cidadão Raymundo Nonato Garcia.

Por portaria de 21 de janeiro, foram concedidos ao Guarda da Collectoria de Tabatinga, Raymundo Xavier de Britto Fernandes, 90 dias de licença para tratar de sua saude.

Por portaria de 31 de janeiro, foram nomeados os cidadãos José Joaquim Ribeiro, para Collector effectivo de Tamanicuá e os cidadãos Hermelindo Ferreira Lima e José Ignacio Borges Machado Junior para Guardas effectivos da mesma Collectoria.

Por portaria de 1 de fevereiro, foi nomeado Guarda interino de Tabatinga, o cidadão Antonio Regalo Braga.

Por portaria de 10 de fevereiro, foi nomeado Continuo interino da Recebedoria, o cidadão Vicente Ferreira Piteira.

Por portaria de 17 de fevereiro, foi considerada sem effeito a que nomeou o cidadão Antonio Regalo Braga, Guarda de Tabatinga e nomeado o cidadão João Leovegildo da Silva Sarmento, para exercer o mesmo cargo interinamente.

Por portaria de 25 de fevereiro foram nomeados para exercer effectivamente os cargos de Collector, o cidadão Arnaldo Machado e de Guardas os cidadãos Francisco Leite de Oliveira e Antonio Regalo Braga, da Collectoria de Bocca de Breu, no rio Juruá.

Por portaria de 19 de março, foi nomeado o cidadão Joaquim de Carvalho Martins, para interinamente exercer o cargo de Guarda da Collectoria de Santo Antonio do Abunã.

Por portaria de 26 de março, foram concedidos 30 dias de licença ao Continuo desta repartição João Pereira Ramos, para tratar de sua saude.

Por portaria de 2 de abril, foi exonerado, a pedido, do cargo de Guarda da Collectoria de Maués, o cidadão Manoel Narcizo de Miranda Costa e nomeado para substituil-o effectivamente o cidadão Manoel José Leão.

Por portaria de 10 de abril, foi exonerado, a pedido, do cargo de Guarda da Collectoria de Tamanicuá, o cidadão José Ignacio Borges Machado Junior.

Por portaria de 12 de abril, foi nomeado Guarda da Collectoria de Tamanicuá, o cidadão Manoel F. de Albuquerque Maia.

Por portaria de 14 de abril, foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Manoel F. de Albuquerque Maia e nomeado para substituil-o, o cidadão José Guerra.

Por portaria de 16 de abril, foram concedidos, ao Continuo desta repartição, Estevam Ferreira de Siqueira, 30 dias de licença para tratar de sua saude.

Por portaria de 17 de abril, foi reintegrado no cargo de Collector de Rendas de Santo Antonio do Abunã, no rio Madeira, o cidadão Antonio Pires da Veiga.

Por portaria da mesma data, foi dispensado do cargo de Collector de Santo Antonio de Abunã, o cidadão João Baptista de Lemos Aguiar.

Por portaria de 10 de maio proximo passado, foi exonerado o Continuo desta repartição, cidadão João Pereira Ramos, sendo nomeado para substituil-o o Servente José Fernandes de Oliveira.

Por portaria da mesma data, foi nomeado Servente desta repartição, o cidadão Joaquim de Sant'Anna.

Por portaria de 17 de maio, foi dispensado, por abandono de emprego, o Collaborador desta repartição, cidadão Silverio Maria da Costa Lima.

Por portaria de 27 de maio proximo passado, foi nomeado o cidadão Silvestre Monteiro Leite, para interinamente exercer o cargo de Guarda da Collectoria de Rendas de Caquetá.

Conclusão

São estas, Snr. Inspector, as diversas occurrencias que tiveram logar desde 1 de junho do anno passado a 31 de maio do corrente anno, e naturalmente a exposição que d'ellas faço estará eivada de faltas que o vosso espirito lucido e pratico poderá suppril-as dispensando com a vossa costumada justiça as que forem commettidas pela minha involuntaria incompetencia.

Saudo-vos.

Thesouro do Estado, em 8 de junho de 1902.

O Secretario,

João Honorato de Oliveira.

(ANNEXO N.º 28)

Relatorio da Collectoria de Aguas

Exm. Sr. Inspector do Thesouro.

Tendo em vista apresentar-vos o movimento d'esta Collectoria a meu cargo, tenho a honra de passar a vossas mãos o presente relatorio d'esta repartição, cujo movimento no periodo decorrido de janeiro de 1901 a 30 de maio de 1902 foi o seguinte:

Pessoal

Continúa esta repartição a funccionar com tres empregados: um Collector e dois Lançadores, n'um dos compartimentos do predio onde funcciona o Thesouro Publico do Estado.

Lançamento

O lançamento tem sido feito com muita regularidade e nos mezes determinados pelo regulamento em vigor, sendo que, o mesmo seja feito por um dos Lançadores, achando-se então em commissão para este fim o Lançador Joaquim Pires da Costa.

Escripturação

A escripturação d'esta repartição, como se póde verificar, está em dia, e tem sido feita com a maior regularidade e clareza, devido aos esforços e actividade do Sr. Lançador Irineu Barboza de Amorim, cuja dedicação, zelo e intelligencia tem concorrido bastante para a bôa marcha do serviço.

Arrecadação

Conforme se vê dos competentes livros, a arrecadação feita no dito periodo de janeiro de 1901 a 30 de maio de 1902, subiu a 206:863$200, deduzindo-se dessa importancia a porcentagem a que tiveram direito os empregados d'esta Collectoria, durante o mesmo periodo, cuja somma das respectivas quotas foi de 43:922$640, e verifica-se que aos cofres do Thesouro foi recolhido o saldo de 162:940$560, de accordo com o se-

guinte quadro demonstrativo da receita e despesa relativa ao exercicio de 1901 e de janeiro a 30 de maio de 1902:

ANNO	RECEITA	DESPESA		DEMONSTRAÇÃO
		Folha de pagamento	Saldo remettido ao Thesouro	
Janeiro a dezembro de 1901 . . .	163:333$600	34:466$720	128:866$880	. . . . .
Janeiro a maio de 1902	43:529$600	9:455$920	34:073$680	. . . . .
Receita	. . . . .	. . . . .	. . . . .	206:863$200
Despesa	. . . . .	. . . . .	. . . . .	43:922$640
Saldo remettido ao Thesouro . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	162:940$560

Conclusão

Nada mais tendo a relatar-vos sobre a Collectoria a meu cargo, aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Saude e fraternidade.

Collectoria de Aguas do Estado do Amazonas, 10 de junho de 1902.

O Collector,

Manoel Pereira C. de Araujo.

(ANNEXO N.º 24)

Collectoria de Rendas de Parintins

Exm. Sr. Tenente-Coronel Felippe Santiago Minhós.

Cumprindo o disposto no § 31 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 419 de 8 de outubro de 1900, passo a relatar-vos os factos mais importantes occorridos n'esta repartição durante o exercicio proximo passado.

Pessoal

O pessoal d'esta collectoria é composto actualmente do signatario do presente relatorio, o qual exerce o cargo de collector, do escrivão Thomaz Antonio da Silva Meirelles e dos guardas-conferentes Joaquim José de Andrade Azêdo, Americo Gomes de Menezes e Francisco José de Andrade Azêdo.

Todos estes empregados têm sido correctos no desempenho de seus deveres (doc. n. 1).

No dia 25 de junho falleceu o escrivão Irio Augusto da Silva, tendo sido substituido pelo guarda-conferente Thomaz Antonio da Silva Meirelles, que assumiu o exercicio do cargo de escrivão no dia vinte e quatro de julho.

No dia 9 de agosto falleceu o conferente Gualdino José Coelho, tendo sido substituido pelo cidadão Francisco José de Andrade Azêdo, que assumiu o exercicio do cargo de guarda-conferente no dia 24 do mesmo mez.

O cidadão Americo Gomes de Menezes substituiu o conferente Meirelles e assumiu o exercicio do cargo de guarda-conferente no dia 25 de julho.

Rendas

A receita d'esta collectoria no exercicio de 1901 foi de 50:536$703, assim discriminada:

Exportação	24:023$502
Interior	4:817$801
Extraordinaria	243$347
Applicação especial	11:479$905
Monte-Pio	364$791
Imposto municipal	9:607$357
Total	50:536$703

Arrecadando-se em 1900, 70:589$324 e no exercicio de 1901, 50:536$703, verifica-se que esta collectoria soffreu em sua receita a diminuição de 20:052$621 (doc. n. 2). Deduzindo-se desta ultima importancia 5:965$000 do deposito judicial, evidencia-se que a differença real é de 14:087$621, a qual é motivada pela extinção do imposto de 30 réis com applicação especial e pela baixa no preço dos generos.

E' de esperar que a arrecadação do exercicio corrente venha ainda a ser inferior á do anno findo, já pelas razões expostas, já pela diminuição do imposto sobre o pirarucú.

No relatorio dirigido a essa Inspectoria em 26 de janeiro de 1889, referindo-me ao imposto sobre o cacáo, disse o seguinte: «Baixando consideravelmente o imposto sobre este genero (de 12 % a 3 %) tiveram naturalmente os legisladores em vista proteger a agricultura, attrahindo braços que a ella se dediquem, mas não conseguirão este desideratum, em quanto a extracção da borracha offereçer as vantagens actuaes. Mais vantajosa seria a creação de um imposto, nem tão modico, como actualmente, nem tão elevado como era, premiando aquelles que, se dedicando á agricultura, apresentassem resultados satisfatorios».

A diminuição actual do imposto sobre o pirarucú, prejudicando a receita do Estado, vem ainda, a meu vêr, destruir aquella intenção dos legisladores, pois parece ter por fim favorecer a pesca do peixe e d'este modo attrahir para esta industria os poucos braços que temos e que melhor serviço prestariam no cultivo de nossas terras.

Despesa

A despesa do exercicio findo subiu a 39:467$649, que sommada com os saldos das intendencias, entregues aos superintendentes—7:612$171, e os saldos remettidos ao Thesouro—3:456$883 perfaz o total de. . . . 50:536$703 (doc. n. 3).

Proprios do Estado

O Estado possue n'esta cidade tres predios: um situado á travessa Gomes de Castro, onde funcciona esta Collectoria, o Forum e a Intendencia Municipal, outro á rua Ferreira Gomes, onde funccionam as escolas publicas e o Mercado Municipal e outro á rua Silva Meirelles, que serve de cadeia.

Todos estes predios precisam de urgentes concertos.

Fiscalisação das rendas

Tendo sido extincta a collectoria de Urucurituba, tenho extendido a fiscalisação até aquella villa. Para isso tenho feito seguir empregados nos vapores da linha de Manáos, da *Companhia do Amazonas*.

Acontece, porém, que outros vapores descem d'essa capital e, sem empregados do fisco a bordo, tocam nos portos que querem.

A Recebedoria do Estado tomou ultimamente a deliberação acertada de fazer descer conferentes em diversos vapores, tendo alguns desembarcado aqui, *quando melhor serviço fariam desembarcando em Obidos, pelos motivos seguintes:* 1.°, esses vapores podem embarcar contrabandos abaixo d'esta cidade; 2.°, o porto de Obidos é mais visitado por vapores que o d'esta cidade, havendo, portanto, facilidade para o regresso dos empregados; 3.°, os empregados da Recebedoria não *podem ser substituidos* pelos d'esta Collectoria, porque estes são apenas tres e vivem em continuas viagens de fiscalisação em vapores para Manáos, Abacaxis, Silves e Urucurituba, e em canôas para a Serra de Parintins, Bocca do Caldeirão, Igarapé do Ribeirão e Bocca do Cabory.

Accresce ainda que, quando fosse possivel essa substituição, aconteceria que cada commissão *passaria a ser desempenhada por dois empregados, quando um só pode fazel-a;* porquanto o empregado d'esta Collectoria *terminaria a commissão do empregado da Recebedoria, mas este não quereria substituir daquelle nas viagens encommodas de fiscalisação em canôa que, por ventura, se tornassem necessarias.*

Além d'isto não *é bôa praxe, em materia de serviço publico, permittir que um empregado comece a desempenhar uma commissão, salvo o caso de força maior, e outro venha terminal-a.*

Em 29 de abril, tendo denuncia de que o vapor *Izidoro Antunes* conduzira carga sem despacho para o Estado do Pará, procurei colher infor-

mações e, conseguindo obtel-as completas, impuz aos infractores as multas competentes.

Por editaes publicados no *Diario Official* de julho e agosto do anno proximo findo fiz intimar aos infractores do conteúdo das sentenças que proferi nos autos do descaminho de direitos praticado pelo commandante e carregadores do referido vapor, e bem assim foram convidados a satisfazer as multas impostas dentro do prazo da lei, sob pena de serem cobrados pelo meio executivo.

Limites d'este Estado com o do Pará

No relatorio que vos dirigi em janeiro do anno proximo passado tratei dos limites d'este Estado com o do Pará; por isso na presente exposição cifro-me em chamar vossa illustrada attenção para o enorme prejuizo que soffre este Estado com a nossa condescendencia em permittir que o Estado do Pará continúe a usufruir o que lhe não pertence.

Conclusão

Nada mais tendo a relatar-vos, peço vossa benevolencia para o presente trabalho e reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saúde e fraternidade.

Collectoria de Rendas de Parintins, 30 de janeiro do 1902.

O Collector,

José Furtado Belem.

(DOC. N.º 1)

APPENSO AO ANNEXO N.º 24

Quadro da conducta, assiduidade, idoneidade e faltas dos empregados da Collectoria de Rendas de Parintins

Cargos	NOMES	Conducta	Assiduidade	Idoneidade	Faltas	OBSERVAÇÕES
Escrivão	Irio Augusto da Silva.	Bôa	Bastante	Bastante	2	Falleceu em 25 de junho.
»	Thomaz Antonio da S. Meirelles . . .	»	»	»	1	Assumiu o exercicio do cargo de escrivão no dia 24 de julho, substituindo o escrivão Irio Silva.
Conferente	Joaquim José de Andrade Azêdo. . .	Bôa	Bastante	Bastante	2	
»	Americo Gomes de Menezes	»	»	»	. . .	Assumiu o exercicio do cargo de conferente no dia 25 de julho, substituindo o conferente Thomaz Meirelles.
Conferente	Gualdino José Coelho.	Bôa	Bastante	Bastante	5	Falleceu no dia 9 de agosto.
»	Francisco José de Andrade Azêdo . .	»	»	»	. . .	Assumiu o exercicio do cargo de conferente no dia 24 de agosto, substituindo o conferente Gualdino Coelho.

Collectoria de Rendas do Estado, em Parintins, 30 de janeiro de 1902.

O Escrivão,—*Thomaz Antonio da Silva Meirelles.*

O Collector,—*José Furtado Belem.*

(DOC. N.º 2)

APPENSO AO ANNEXO N.º 24

Demonstração da receita arrecadada pela Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas em Parintins, no exercicio de 1901, comparada com a de egual periodo de 1900.

TITULOS	1901	1900	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Exportação	24:023$502	24:514$143	....	490$641
Interior	4:817$801	13:560$833	....	8:743$032
Extraordinaria	243$847	208$175	35$172	
Applicação especial	11:479$905	14:795$765	....	3:315$860
Monte-Pio	364$791	100$000	264$791	
Imposto municipal	9:607$357	11:454$408	....	1:847$051
Deposito judicial	.....	5:956$000	....	5:956$000
	50:536$703	70:589$324	299$963	20:352$584

Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas em Parintins, 30 de janeiro de 1902.

O Escrivão,—*Thomaz Antonio da Silva Meirelles.*

O Collector,—*José Furtado Belem.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 24

Balanço da receita e despesa realisadas pela Collectoria de Rendas de Parintins no exercicio de 1901

Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900 ART. 1.º—RECEITA		
Exportação:		
§ 1.º Imposto de exportação conforme a tabella A.	. . . . .	24:023$502
Interior:		
§ 2.º Emolumentos conforme a tabella B. .	35$250	
§ 4.º Transmissão de propriedade conforme a tabella D.	2:755$218	
§ 5.º Imposto de sello	2:027$333	4:817$801
Renda extraordinaria:		
§ 13. Receita eventual.	. . . . .	243$347
Applicação especial:		
§ 14. Trinta réis por qualquer kilogramma de genero exportado	. . . . .	11:470$905
Monte-Pio:		
5 % de provimento de emprego.	305$613	
Contribuições.	59$178	364$791
Impostos municipaes:		
3 % sobre os valores officiaes dos generos exportados para fóra deste municipio . .	. . . . .	8:202$779
Idem, idem de Barreirinha.	. . . . .	988$967
Idem, idem de Maués	. . . . .	228$897
Idem, idem de Urucará	. . . . .	118$460
Idem, idem de Silves	. . . . .	40$364
Idem, idem de Silverio Nery	. . . . .	37$890
	. . . . .	50:536$703

Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900 ART. 2.º—DESPESA		
Instrucção Publica:		
§ 23 Vencimentos aos professores primarios (tabella n. 4).	. . . . .	7:897$687
Thesouro Publico do Estado:		
§ 99. Diligencias do fisco	. . . . .	1:828$250
Estações Fiscaes:		
§ 108. Pessoal desta Collectoria (tab. n. 14)	21:188$096	
§ 109. Expediente e despesas miudas, idem	649$960	21:838$056
Pessoal inactivo:		
§ 118. Vencimentos a empregados aposentados	. . . . .	1:829$032
Magistratura:		
§ 120. Vencimentos ao promotor publico e escrivão do jury	. . . . .	3:800$000
Segurança publica:		
§ 134. Vencimentos ao carcereiro.	. . . . .	550$000
Diversas despesas:		
§ 188. Impostos restituidos a Assayag & Irmão	48$396	
§ 189. Vencimentos de novembro a 10 de dezembro ao promotor João Jeronymo da Costa	462$903	
§ 190. Gratificação ao conferente Gualdino José Coelho, por ter substituido ao escrivão Irio Silva	252$674	763$973
Despesa especial:		
Porcentagem municipal ao pessoal desta Collectoria	. . . . .	960$651
Saldo das Intendencias entregues aos superintendentes	. . . . .	7:612$171
Saldos remettidos ao Thesouro	. . . . .	2:422$348
Idem, idem de Intendencias.	. . . . .	1:034$535
		50:536$703

Collectoria de Rendas do Estado, Parintins, 30 de janeiro de 1902.

O Escrivão,—*Thomaz Antonio da Silva Meirelles.*

O Collector,—*José Furtado Belem.*

(*DOC. N.º 4*)

APPENSO AO ANNEXO N.º 24

Demonstração da unidade, quantidade, qualidade e valor official dos generos que, na Collectoria de Rendas de Parintins, pagaram impostos de exportação no exercicio de 1901

§§	Taxas	Unidades	Quntidades	QUALIDADE	VALORES	
					Official	Impostos
1.º	21 %	Kilos	1.810	Borracha fina	11:802$425	2:478$509
»	»	»	2.485	» sernamby	9:555$165	2:006$584
»	»	»	....	» caucho	600$000	126$000
»	20 %	»	1.281	» fina	7:388$550	1:477$710
»	»	»	869	» sernamby	3:251$900	650$380
»	»	»	1.410	» caucho	4:209$000	841$800
3.º	12 %	Hectolitros	2	Castanha	39$900	4$788
5.º	8 %	Kilos	1.824	Guaraná	10:368$000	851$040
7.º	3 %	»	259.536	Cacáo	221:235$130	6:637$053
8.º	10 %	»	140.654	Pirarucú secco	80:391$380	8:639$138
»	»	»	10	Tambaquy secco	6$700	$670
»	»	»	644	Oleo de copahiba	1:748$500	174$850
»	»	»	170	Cumarú	340$000	34$000
»	»	»	420	Couro de veado	596$650	59$665
»	»	»	1.155	» secco de boi	404$250	40$425
»	»	»	23	» salgado de boi	6$900	$690
»	»	»	2	» de bode	2$000	$200
					357:946$450	24:023$502

Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas, em Parintins, janeiro de 1902.

O Escrivão,—*Thomaz Antonio da Silva Meirelles.*

O Collector,—*José Furtado Belem.*

(ANNEXO N.º 25)

Collectoria de Barreirinha

Exm. Sr. Coronel Felippe Santiago Minhós.

Cumprindo as determinações legaes, cabe-me a honra de apresentar a v. exc. o relatorio das principaes occurrencias referentes a esta collectoria, durante o anno proximo findo.

Ao assumir a 7 de junho o exercicio do cargo de collector de rendas do Estado neste municipio, encontrei os livros de escripturação e os poucos moveis que pertenciam a esta repartição completamente abandonados em uma casa quasi em ruinas.

No mesmo dia, em presença dos srs. Antonio Carlos Marinho e Manoel Carlos Marinho, que provaram ser os guardas desta estação, revi a escripta dos meus antecessores, notando muitissimas irregularidades em todos os livros, principalmente no livro Caixa, onde eram escripturados pagamentos imaginarios, o que resultava haver em todos os mezes um *saldo contra o Caixa*.

Pelo termo de visita e exame do sr. Irineu Alves Muniz, datado de 18 de abril, vê-se que o meu antecessor só iniciou o trabalho após esse exame, fazendo-o a partir de 11 de fevereiro.

Da receita arrecadada no mez de maio, nada foi escripturado, constando apenas d'um pequeno caderno de notas do meu antecessor ter sido de 11$000 toda a arrecadação.

N'estas condições nada mais me cumpria fazer senão receber por meio de inventario o archivo e informar a v. exc. do estado em que encontrei esta collectoria, o que immediatamente fiz.

Sendo de necessidade alugar uma casa para a collectoria funccionar, a 11 de julho aluguei pela quantia de 50$000 mensaes a melhor que encontrei na villa, a qual v. exc. já teve occasião de examinar na visita que ultimamente fez a esta repartição.

Em cumprimento ao disposto do art. 121 do regulamento que baixou com o decreto n. 449 de 8 de outubro de 1900, determinei a 12 de julho que o expediente desta collectoria começasse ás 11 horas da manhã e se prolongasse até ás 4 da tarde.

Dessa data até a presente tem esta estação funccionado com toda a regularidade.

* * *

Não encontrando dados sufficientes para apresentar os quadros demonstrativos do movimento desta repartição durante todo o anno proximo findo, passo a relatar a v. exc. o rendimento do segundo semestre:

JULHO

A receita arrecadada n'este mez foi de 1:266$053, proveniente das segnintes fontes:

Exportação	415$185
Interior	146$024
Applicação	402$210
Municipio	302$634

A despesa importou em 1:230$471, sendo remettido ao Thesouro do Estado um saldo no valor de 35$582.

AGOSTO

Em agosto attingiu a arrecadação a importancia de 1:302$416, que teve a seguinte origem:

Exportação	483$392
Interior	44$019
Applicação	398$130
Municipio	376$875

Neste mez a despesa da Collectoria foi de 1:230$260 remettendo-se um saldo de 72$156 ao Thesouro do Estado.

SETEMBRO

Durante o mez de setembro a arrecadação foi de 1:238$162, conforme o seguinte resumo:

Exportação	539$580
Interior	143$900
Applicação	303$600
Municipio	251$082

A collectoria dispendeu n'este mez 1:115$492, passando ainda um saldo de 122$670 para o mez de outubro.

OUTUBRO

Foi de 657$724 o rendimento d'esta repartição no mez de outubro, cuja origem foi:

Saldo de setembro	122$670
Exportação	281$230
Interior	7$500
Applicação	138$120
Municipio	108$204

N'este mez dispendeu-se 451$912, passando um saldo de 205$812 para o mez seguinte.

NOVEMBRO

No mez de novembro a arrecadação foi a seguinte:

Saldo de outubro	205$812
Exportação	399$260
Interior	3$500
Applicação	41$400
Municipio	136$515
Rendas extraordinarias	82$800

N'este mez a despesa d'esta repartição foi de 444$255, passando para dezembro um saldo na importancia de 425$032.

DEZEMBRO

O rendimento do mez de dezembro foi este:

Saldo de novembro	425$032
Exportação	295$110
Interior	90$672
Municipio	95$085

A importancia dispendida n'este mez foi de 867$624, remettendo-se ainda um pequeno saldo de 38$275 ao Thesouro.

***

Não é facil fazer um orçamento da receita presumivel a arrecadar-se no corrente anno, porquanto tem fallhado sempre o calculo feito.

No anno de 1899 teve esta estação uma renda tão explendida que rivalisou com a das melhores collectorias do baixo Amazonas.

Em 1900, contra toda espectativa, foi diminuta a arrecadação.

Finalmente, no anno proximo findo rendeu uma quantia insignificante comparada ao rendimento dos annos anteriores.

Segundo affirmam os naturaes do logar, que já mostram-se bastante animados, o municipio de Barreirinha annuncia uma grande safra de cacáo, havendo já muitos commerciantes com bôa quantidade de guaraná e castanha para exportar para o Estado do Pará.

***

Deixou de ser cobrado o imposto sobre a borracha exportada d'este municipio por não ter esta collectoria auctorisação para despachal-a.

***

N'esta villa não existe edificio de propriedade do Estado.

***

Terminando a minha exposição rogo a v. exc. desculpa por não apresentar um trabalho desenvolvido, devido não só ao pouco tempo de meu exercicio como á insufficiencia de dados existentes na secretaria.

Saudo-vos.

Barreirinha, 4 de janeiro de 1902.

O Collector,

Ildefonso Ayres Marinho.

APPENSO AO ANNEXO N.º 25

Demonstração da unidade, quantidade, qualidade e valor official dos generos que pagaram imposto de exportação na Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, durante o semestre de julho a dezembro de 1901.

Quantidade — Kilos	QUALIDADE	Taxa	Pauta	Valor official	Imposto
20	Borracha	21 %	8$420	168$400	35$364
15	Sernamby	21 %	4$020	60$300	12$663
6.653	Cacáo	3 %	1$000	6:653$000	199$590
11.283	Idem	3 %	$950	10:718$850	321$565
12.280	Idem	3 %	$820	10:069$600	302$088
9.300	Pirarucú	10 %	$700	6:510$000	651$000
1.563	Idem	10 %	$680	1:062$840	106$284
2.433	Idem	10 %	$600	1:459$800	145$980
11.446	Idem	10 %	$500	5:723$000	572$300
17	Oleo de copahiba	10 %	3$200	54$400	5$440
255	Idem, idem	10 %	2$000	450$000	45$000
30	Cumarú	10 %	2$000	60$000	6$000
7	Couro de veado	10 %	1$500	10$500	1$050
52	Idem, idem	10 %	1$200	62$400	6$240
7	Idem, idem	10 %	1$100	7$700	$770
5	Idem, idem	10 %	1$000	5$000	$500
55	Idem de gado	10 %	$350	19$250	1$925
					2:413$759

Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, 4 de janeiro de 1902.

O Collector,— *Ildefonso Ayres Marinho.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 25

Demonstração da receita arrecadada pela Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, durante o semestre de julho a dezembro de 1901.

MEZES	Exportação	Interior	Applicação	Municipio	Rendas extraordinarias	TOTAL
Julho	415$185	146$024	402$210	302$634	. . . .	1:266$053
Agosto	483$392	44$019	398$130	376$875	. . . .	1:302$416
Setembro	539$580	143$900	303$600	251$082	. . . .	1:238$162
Outubro	281$230	7$500	138$120	108$204	. . . .	535$054
Novembro	399$260	3$500	41$400	136$515	82$800	663$475
Dezembro	295$110	90$672	. . . . .	95$085	. . . .	480$867
	2:413$757	435$615	1:283$460	1:270$305	82$800	5:486$027

Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, 4 de janeiro de 1902.

O Collector, — *Ildefonso Ayres Marinho.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 25

Balancete da receita e despesa realisada pela Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, durante o semestre de julho a dezembro de 1901.

RECEITA	Importancia	DESPESA	Importancia
Julho.	1:266$053	Julho	1:230$471
Agosto	1:302$416	Agosto	1:230$260
Setembro	1:238$162	Setembro	1:115$492
Outubro.	535$054	Outubro	451$912
Novembro.	663$475	Novembro	444$255
Dezembro.	480$867	Dezembro	867$624
		Saldos remettidos ao Thesouro.	146$013
	5:486$027		5:486$027

Collectoria de Rendas Estadoaes de Barreirinha, 4 de janeiro de 1902.

O Collector, — *Ildefonso Ayres Marinho.*

(ANNEXO N.º 26)

Collectoria de Rendas de Urucará

Illustre Cidadão Contador do Thesouro do Estado.

Em cumprimento ao que me determinaes em officio-circular de 19 de novembro, tenho o honroso dever de passar ás vossas mãos o incluso balanço demonstrativo do movimento desta Collectoria, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901, mostrando ter ella arrecadado durante o exercicio: exportação 1:495$032; rendas com applicação especial, 320$010; sello de verba 18$000; transmissão de herança, 4$531; idem de propriedade, 21$000; venda de estampilhas, 96$500; demonstrando a totalidade de 1:955$372.

Existe na Collectoria 94$500 em estampilhas. Fica em cofre 52$325.

Despendeu-se no mesmo periodo com pagamento ao pessoal, de 1.º de julho a 30 de setembro, conforme as respectivas folhas (documentos ns. 1 a 3), a quantia de 1:649$169. Importancia recolhida ao Thesouro conforme a guia existente nesta repartição, 253$878.

A Collectoria apresenta para com o pessoal de ordenado e porcentagens, relativos aos mezes de outubro a dezembro de 1900, 2:020$373 e de janeiro a abril de 1901, 2:063$462, que já foram remettidos ao Thesouro estas folhas de pagamento e dos mezes de maio, junho, outubro, novembro e dezembro 2:117$355, que remette-se nesta data.

Nesta mesma data vos envio o quadro do rendimento e liquido, quadro demonstrativo da unidade, quantidade, qualidade e valor official dos generos de exportação no referido periodo, e bem assim os livros que serviram nesta repartição no exercicio findo.

Guardas-conferentes teve dois até agosto; dessa data em diante só tem um, porque o guarda Manoel Gonçalves Terço, retirou-se desta repartição para fóra e até esta data ainda não voltou. Em vista disto proponho-vos para que seja nomeado o cidadão Manoel Procopio Cansansão para substituil-o, por se achar vago o logar.

Existe nesta repartição, pertencentes ao Thesouro, os moveis constantes da relação annexa.

A fiscalisação é feita nos vapores da linha de Faro, que fazem uma

viagem mensal até o porto de Silves e regressando pelo de Urucurituba. O conferente segue nelle até o limite do municipio, d'onde volta em canôa, pagando aluguer da mesma e remadores, correndo estas despesas por conta do empregado; do mesmo modo as demais despesas de papel, tinta e outros artigos para expediente. Até a presente data tem' corrido por conta particular dos empregados, e para que ordeneis afim de que estas despesas sejam feitas por conta da Fazenda, inclusive os alugueis de casa onde funciona a Repartição.

O orçamento da receita a arrecadar-se no exercicio futuro presume-se em 12:000$000.

E' o que me cumpre levar, ao vosso bom esclarecido conhecimento, desta Repartição.

Saude e fraternidade.

Collectoria de Rendas de Urucará, 31 de dezembro de 1901.

O Collector.

Francisco Liborio de Macêdo.

APPENSO AO ANNEXO N.º 26

Balanço geral da receita arrecadada pela Collectoria de Rendas de Urucará, nos mezes de janeiro a dezembro de 1901.

§§	QUALIDADE	Unidade	Quantidade	Taxa	Pauta	Impostos
1.º	Borracha fina	Kilos	65	21 %	7$520	102$648
7.º	Cacáo	»	4.710	3 %	4$820	1158$66
»	Idem	»	7.735	»	1$000	232$050
»	Idem	»	2.035	»	1$040	63$492
»	Idem	»	2.920	»	$900	100$840
»	Idem	»	790	»	$850	20$144
8.º	Pirarucú	»	2.650	10 %	$600	159$000
»	Idem	»	2.180	»	$680	148$240
»	Idem	»	194	»	$650	12$610
»	Idem	»	1.500	»	$660	99$000
»	Idem	»	3.959	»	$700	277$130
»	Idem	»	1.342	»	$500	67$100
»	Idem	»	770	»	$400	308$800
»	Oleo de copahiba	»	8	»	2$800	2$240
»	Castanha	Hect.	2	»	24$000	48$800
»	Couros	Kilos	6	»	1$000	$600
»	Idem	»	9	»	1$200	1$080
»	Idem de boi	»	20	»	$300	$600
»	Cumarú	»	6	»	2$000	1$200
						1:439$440

Collectoria de Urucará, 31 de dezembro de 1901.

O Collector,—*Francisco Liborio de Macedo.*

O Conferente, servindo de escrivão,—*Justiniano Barros de Castro.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 26

Demonstração da unidade, quantidade, qualidade e valor official dos generos que pagaram imposto de exportação na Collectoria de Rendas de Urucará, nos mezes de janeiro a dezembro do exercicio de 1901.

§§	QUALIDADE	Unidade	Quantidade	Taxa	Pauta	Valor official	Impostos
1.º	Borracha fina.	Kilos	65	21%	7$520	488$800	102$648
8.º	Pirarucú	,,	810	10%	$660	534$600	53$460
,,	Idem.	,,	510	,,	$660	336$600	33$660
,,	Couros.	,,	6	,,	1$000	6$000	$600
,,	Pirarucú	,,	180	,,	$660	118$800	11$800
7.º	Cacáo	,,	705	3%	$820	578$100	17$343
,,	Idem.	,,	2.920	,,	$900	2:628$000	78$840
8.º	Pirarucú	,,	120	10%	$600	72$000	7$200
7.º	Cacáo	,,	980	3%	$820	803$600	24$108
8.º	Pirarucú	,,	30	10%	$650	19$500	1$950
7.º	Cacáo	,,	375	3%	$820	307$500	9$225
,,	Idem.	,,	150	,,	$820	123$000	3$690
,,	Idem.	,,	800	,,	$820	656$000	19$680
,,	Idem.	,,	500	,,	$820	410$000	12$300
8.º	Couros.	,,	30	10%	$350	10$500	1$050
7.º	Cacáo	,,	270	3%	$820	221$400	6$642
8.º	Pirarucú	,,	60	10%	$650	39$000	3$900
7.º	Cacáo	,,	160	3%	$820	131$200	3$936
8.º	Pirarucú	,,	24	10%	$650	15$600	1$560
7.º	Cacáo	,,	470	3%	$820	385$400	11$562
8.º	Oleo de copahiba	,,	8	10%	2$800	22$400	2$240
,,	Pirarucú	,,	80	,,	$650	52$000	5$200
7.º	Cacáo	,,	300	3%	$820	246$000	7$380
8.º	Pirarucú	,,	240	10%	$680	163$200	16$320
7.º	Cacáo	,,	280	10%	1$040	852$800	8$736
8.º	Pirarucú	,,	150	10%	$680	102$000	10$200
,,	Couros.	,,	5	,,	1$200	6$000	$600
7.º	Cacáo	,,	1.240	3%	1$040	1:289$600	33$688
,,	Idem.	,,	210	,,	1$000	210$000	6$300
8.º	Pirarucú	,,	280	10%	$680	190$400	19$040
,,	Idem.	,,	60	,,	$680	40$800	4$080
7.º	Cacáo	,,	260	3%	1$000	260$000	7$800
,,	Idem.	,,	1.025	,,	1$000	1:025$000	30$750
8.º	Pirarucú	,,	240	10%	$680	163$200	16$320
7.º	Cacáo	,,	2.070	3%	1$000	2:070$000	62$100
8.º	Pirarucú	,,	190	10%	$680	129$200	12$920
7.º	Cacáo	,,	200	3%	1$000	200$000	6$000
,,	Idem.	,,	515	,,	1$040	535$600	16$068
,,	Idem.	,,	150	,,	1$000	150$000	4$500
8.º	Pirarucú	,,	150	10%	$680	102$000	10$200
7.º	Cacáo	,,	210	3%	1$000	210$000	6$300
8.º	Pirarucú	,,	60	10%	$680	40$800	4$080
,,	Idem.	,,	240	,,	$680	163$200	16$320
7.º	Cacáo	,,	200	3%	1$000	200$000	6$000
,,	Idem.	,,	150	,,	1$000	150$000	4$500
8.º	Pirarucú	,,	570	10%	$680	387$600	38$760
7.º	Cacáo	,,	2.110	3%	1$000	2:110$000	63$300
8.º	Pirarucú	,,	550	10%	$700	385$000	38$500
,,	Idem.	,,	210	,,	$700	147$000	14$700
	A transportar	. . .	. . . .	. . .	. . . .	. . . . .	888$056

§§	QUALIDADE	Unidade	Quantidade	Taxa	Pauta	Valor official	Impostos
	Transporte	. . .	. . .	. . .	. . .	. . . . .	888$056
7.º	Cacáo	Kilos	160	3 °/o	1$000	160$000	4$800
8.º	Pirarucú	,,	831	10 °/o	$700	581$700	58$170
,,	Idem.	,,	340	,,	$700	238$000	23$800
,,	Idem.	,,	960	,,	$700	672$000	67$200
,,	Couros de veado	,,	4	,,	1$200	4$800	$480
7.º	Cacáo	,,	70	3 °/o	1$000	70$000	2$100
,,	Idem.	,,	210	,,	1$000	210$000	6$300
8.º	Pirarucú	,,	243	10 °/o	$700	130$100	13$010
,,	Idem.	,,	300	,,	$700	210$000	21$000
,,	Idem.	,,	180	,,	$700	126$000	12$600
,,	Idem.	,,	600	,,	$600	360$000	36$000
7.º	Cacáo	,,	300	3 °/o	1$000	300$000	9$000
8.º	Pirarucú	,,	255	10 °/o	$700	178$500	17$850
,,	Castanha.	Hect.	2	,,	24$000	48$000	4$800
,,	Pirarucú	kilos	90	,,	$700	63$000	6$300
,,	Idem.	,,	750	,,	$600	450$000	45$000
,,	Idem.	,,	360	,,	$600	216$000	21$600
,,	Idem.	,,	270	,,	$600	162$000	16$200
,,	Cumarú	,,	6	,,	2$000	12$000	1$200
7.º	Cacáo	,,	790	3 °/o	$850	671$500	20$145
8.º	Pirarucú	,,	720	10 °/o	$600	432$000	43$200
,,	Idem.	,,	120	,,	$600	72$000	7$200
,,	Idem.	,,	160	,,	$600	96$000	9$600
,,	Idem.	,,	240	,,	$500	120$000	12$000
7.º	Cacáo	,,	75	3 °/o	1$000	75$000	2$250
8.º	Pirarucú	,,	570	10 °/o	$500	285$000	28$500
,,	Idem.	,,	392	,,	$500	196$000	19$600
7.º	Cacáo	,,	200	3 °/o	1$000	200$000	6$000
8.º	Pirarucú	,,	140	10 °/o	$500	70$000	7$000
8.º	Idem.	,,	100	,,	$400	40$000	4$000
,,	Idem.	,,	220	,,	$400	88$000	8$800
,,	Couros de boi.	,,	20	,,	$300	6$000	$600
7.º	Cacáo	,,	135	3 °/o	1$000	135$000	4$050
8.º	Pirarucú	,,	450	10 °/o	$400	180$000	18$000
							1:441$411

Collectoria de Rendas de Urucará, 31 de dezembro de 1901.

O Collector,—*Francisco Liborio de Macedo.*

O Conferente, servindo de escrivão,—*Justiniano Barros de Castro.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 26

Quadro demonstrativo dos livros que serviram na Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas, na villa de Urucará, no exercicio de 1901.

1 livro de receita dos impostos de exportação de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

1 livro caixa geral de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

1 livro numerador dos despachos de expediente de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

1 livro de receita dos impostos estadoaes de 30 réis, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

1 livro de receita dos impostos do interior.

1 livro de talões de transmissão, extrahidos (4) quatro talões.

Collectoria de Rendas de Urucará, 31 de dezembro de 1901.

O conferente servindo de escrivão,—*Justiniano Barros de Castro.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 26

Inventario dos moveis existentes nesta Collectoria de Rendas de Urucará

1 mesa em bom estado.

6 cadeiras.

1 filtro em bom estado.

Collectoria de Rendas de Urucará, 31 de dezembro de 1901.

O conferente servindo de escrivão,—*Justiniano Barros de Castro.*

(ANNEXO N. 27)

Collectoria de Remate de Males no Javary

Illm. e Exm. Sr. Coronel Inspector do Thesouro do Amazonas.

Estatuindo o n. 33, art. 62 do decreto regulamentar n. 265 de 24 de agosto de 1898, que aos chefes das Collectorias do Estado incumbe a obrigação de informar-vos annualmente sobre todas as occurrencias dadas nas referidas repartições, venho com a maior satisfação e maximo escrupulo desobrigar-me desse dever, pondo-vos ao corrente dos factos que se desenrolaram no decurso de 1.º de janeiro a 19 de novembro do corrente anno.

Antes, porém de entrarmos na parte obrigada, seja-me licito ponderar-vos dentro dos limites da reverencia e acatamento que me impõe o caracter official, em que me acho de vosso méro auxiliar, algumas considerações voluntarias, que a confiança em mim depositada, ditam-me a consciencia de funccionario patriota e, mais que tudo a lealdade, a dedicação e a gratidão, que tributo como a mais sincera homenagem ao préclaro cidadão que com vigor, tino e sabedoria dirige os destinos d'esta parte do Brazil.

* * *

De todas as Collectorias do vasto e grandioso Estado do Amazonas, nenhuma reclama tão alta e insistentemente a attenção dos poderes publicos, o legislador e executivo, como a que me confiastes na pequena povoação de Remate de Males, sobre a margem direita do rio Itecoahy, proximo á sua confluencia com o rio Javary.

Não só a sua posição geographica, nas raias limitrophes com a Republica do Perú, como particularmente as condições topographicas da região que abrange, e especialmente a uberdade do seu sólo riquissimo em *syphonia elastica* e *caucho*, que constituem a maior fonte de receita do erario estadual, são motivos de sobejo para justificar a predilecção, o amor, o interesse que cumpre ao governo desenvolver para com esta Collectoria.

Todas estas qualidades physicas da chamada—zona do Javary—collocam esta repartição em condições tão peculiares, que as leis promulgadas para as suas congeneres não a devem comprehender senão em casos muito genericos: força é que se lhe decrete uma regulamentação excepcional, inteiramente local, de accôrdo com as circumstancias accidentaes do seu vasto territorio.

Deveis ter observado que todos os meus predecessores têm sido accôrdes em uma opinião unica, que cala á primeira vista no conscenço dos que têm visitado e conhecem estes sertões;—ha material impossibilidade de uma fiscalisação sevéra e rigorosa das rendas publicas pelos meios praticados até hoje empregados.

O curso do rio Javary, longo e sinuosissimo, dispõe de tres tributarios que n'elle desaguam pela margem direita, rasgando em não pequena extensão o territorio nacional, sendo o menor d'elles o rio Sant'Anna, que fica mais distante dos pontos fiscaes, seguindo-se depois o rio Curuçá, finalmente o maior d'elles, o rio Itecoahy, que desagua um pouco mais perto da confluencia do Javary com o Solimões.

O primeiro dos tres rios não possue fiscalisação de especie alguma; o segundo, apezar de ter a vigilancia de um Collector e dois Guardas, nem por isso deixa de soffrer o mal do contrabando, por engano ou logro dos syndicantes. O terceiro, finalmente, não obstante está sob a inspecção directa do chefe d'esta Collectoria, não offerece immunidades áquella enfermidade que o arruina surda e violentamente, graças ás communicações que entretem, em varios pontos distantes da sua foz com o proprio rio Javary, por meio de *varadouros* ou *desaguadouros* dos lagos das terras intermediarias, as quaes estabelecem, por occasião das cheias, francas passagens, tanto a canôas, como até lanchas a vapor.

N'estas condições especiaes, facil é a todos concluir a difficuldade sobrehumana existente, para assegurar o cumprimento da lei inteira.

E se isto é impossivel nos dois unicos pontos fiscaes estabelecidos, como assegurar essa observancia legal em toda a extensão do immenso Javary, cujas margens acham-se povoadas de barracas de trabalhadores, extractores da gomma elastica, que bem commoda e tranquillamente transportam os seus productos de uma a outra margem, desde a sua emboccadura, até a alta cabeceira?...

Não é facil resolver o problema; podemos mesmo asseverar, que, intrincada é a sua solução, mas não será um impossivel, uma vez que o digno Congresso Legislador, inspirar-se no mais acrisolado patriotismo e no puro e sacrosanto amor da patria.

E levado por este sublime sentimento que, cumpre a todo o brazi-

loiro, peço venia para apresentar-vos dois alvitres, um dos quaes já não é inteiramente desconhecido dos poderes publicos do Estado.

A syndicancia mais rigorosa e perfeita, seria a creação de um corpo de guardas fiscaes, que se revezassem de seis em seis horas, em trechos distinctos do Javary e affluentes; mas isto é verdadeira utopia, pelo enorme dispendio que traria, absorvendo por si só todo o rendimento collectado n'esta zona, ou mais.

Que lucro, n'este caso, restaria para o Estado?... Completamente negativo.

O meu digno antecessor, o sr. Cyriaco Muniz, no relatorio que apresentou em 31 de janeiro de 1898, aventou a idéa de um imposto por estrada de seringueiras, baseado na producção minima de um determinado numero d'ellas, com o fim de compensar de alguma fórma a somma dos direitos pertencentes ao Estado, que deixam de ser cobrados em consequencia dos trasbasses fraudulentos para o territorio extrangeiro.

Com quanto pareça bôa ou mesmo excellente esta idéa, o modo porque foi ella apresentada offerece todavia duvidas: primeiramente porque creava assim dois impostos sobre o mesmo genero, o que não é justo, nem sequer razoavel; e em segundo logar por ser baseado o imposto sobre o minimo, o que certamente é lesivo ao Estado, quando o devia ser em base do maximo.

Penso que, modificada convenientemente esta proposta, poderá ser utilisada e praticada ao menos alguns annos, para uma primeira experiencia.

Como? Vejamos.

***

Qual a causa do contrabando dos productos brazileiros, que passam á nacionalidade peruana?

A differença, e não pequena, entre os impostos d'estes dois paizes.

Encontrando o negociante nacional menores obrigações, e pouco a dispender no extrangeiro, com os generos que possue, e achando a maxima facilidade de fazel-os figurar como peruanos, tendo apenas o leve encommodo de transportal-os a alguns metros de distancia, para a outra margem do rio, divisoria; claro está que o fará a bem dos seus interesses, em proveito da propria bolsa, fechando os olhos á lei e os ouvidos aos clamores da consciencia.

Como sanar o mal?

A equiparação dos nossos aos alheios direitos seria, sem duvida alguma, prejudicial ao Estado.

Julgo, pois, melhor em todo o caso, a substituição do tal imposto lançado sobre os productos por um outro equivalente, distribuido pelo numero de estradas productoras existentes, e avaliado sobre a média da producção annual de cada uma d'ellas, conforme a quantidade de seringueiras que a compõe.

O referido sr. Muniz avaliou em seu citado relatorio a producção annual de uma estrada de seringueiras em 250 kilos, o que quer dizer um maximo não inferior a 300 kilos, devendo pois ser a média egual a 225.

Não sei qual o numero de seringueiras suppôz compôr-se uma estrada sobre que se baseou para os resultados, quer minimos, quer médios, os quaes variam com o numero de exemplares da syphonia.

Assim, na hypothese, de haver elle avaliado uma estrada de 100 vegetaes productores, o minimo que ellas contêm, será de 150 kilos por elles, vegetaes, divididos, e indicará para cada um a producção minima de 1.500 grammas ou sejam 3.000 grammas, no maximo e 2.250, em média annual.

Ora, tomando-se este ultimo numero como unidade de producção por safra, teremos que uma estrada de

100	vegetaes	produzirá,	em	média	. . . . .	225 kilos
120	»	»	»	»	. . . . .	270 »
150	»	»	»	»	. . . . .	337 »
200	»	»	»	»	. . . . .	450 »

Estimando agora o kilogramma do producto em 5$000, preço médio, tomado entre o custo da borracha fina, entre-fina e sernamby, organisaremos o seguinte quadro, em cuja ultima columna, inserimos os 20% dos direitos de exportação.

N.º DE VEGETAES	PRODUCÇÃO MÉDIA	VALOR DO PRODUCTO	IMPOSTO
100	225 kilos	1:135$000	224$000
120	270 »	1:350$000	270$000
150	337,5 »	1:687$500	337$500
200	450 »	2:250$000	450$000

Acceitando esto calculo para uma só estrada, facil é adduzir para 1.000, assim:

N.º DE VEGETAES	PRODUCÇÃO	VALOR DO PRODUCTO	IMPOSTO
De 100 × 1.000	225 kilos	1.125:000$000	224:000$000
» 120 × 1.000	270 »	1.135:000$000	270.000$000
» 150 × 1.000	337,5 »	1.687:500$000	337:500$000
» 200 × 1.000	450 »	2.250:000$000	450.000$000

E como todo o rio Javary, com seus affluentes, possue perto de 3.000 estradas, e suppondo que sejam trabalhadas unicamente 2.000 d'ellas, com 120 vegetaes cada uma, teremos que a producção será de 540.000 kilos, que ao preço supra dito dará 2.700:000$000, cujos direitos attingirão a 540:000$000, e como em geral as estradas variam de 120 a 150 vegetaes temos que sommados os productos correspondentes do 2.º quadro (270.000 k.s × 337.000,5 k.s) encontraremos 607.000,5 k.s cujo valor será de 3.037:500$000, que produzirão o composto de 607:500$000 de impostos.

Ora, creio que nunca esta Collectoria produziu até hoje renda egual, porquanto no citado relatorio do sr. Muniz apenas se evidencia que a cobrança do referido imposto de exportação alcançou em 1897, 208:020$741 e em janeiro de 1898, 83:655$603, que sommados a 205:752$871, correspondentes ao trimestre de outubro a dezembro do mesmo anno, perfazem um total de 497:429$215.

Entretanto foi precisamente nesses dois annos que o valor da gomma elastica subiu o mais possivel.

Com os dados do 1.º quadro acima facil é tributar os proprietarios de estradas, segundo o numero d'ellas e quantidade de vegetaes respectivos, porquanto conhecidissimos são elles, bem como o que possue na industria estractiva da symphonia elastica, pelos respectivos titulos de dominio e senhorio, que regem não só a extensão da área territorial occupada como o numero de estradas que contêm e de vegetaes productores de cada uma.

E assim não haverá mais receio da passagem d'este genero nacional para territorio extrangeiro.

Por outro lado, a renda annual do Estado se tornará estavel e mais facilmente cobravel, dispensados tantos guardas-fiscaes que pesam aos cofres publicos, sem o resultado almejado.

Verdade é que apparecerão reclamações dos collectados contra o

imposto das estradas não trabalhadas; isto porém, não modificará o resultado, porquanto apenas raciocino sobre 2.000 d'ellas, deixando do lado perto de 1.000 que não são computadas no calculo.

Demais, se por dolo obtiver algum seringueiro a dispensa do imposto de um certo numero de estradas, que elle affirma acharem-se inactivas, uma fôrte multa deve ser a penalidade, uma vez comprovada a má fé da sua allegação, por denuncia, ou por verificação de um commissario especial.

Eis o que julgo mais vantajoso com o fim de salvaguardar os direitos do Estado o mais integralmente possivel.

Ha entretanto um segundo alvitre, que tambem póde ser tomado, caso não pareça ser este a ultima palavra sobre o assumpto: — é a arrematação dos impostos a cobrar, feita no começo de cada anno civil.

Avaliado, para este fim, o total presumivel da producção da gomma elastica no anno entrante, servindo de base o anno findo, chama-se por editaes arrrematadores para a respectiva cobrança, cedendo-a a quem mais vantagens offerecer e facilitando, por seu turno, o governo a exequibilidade da collecta, pondo á disposição do arrematante a força precisa para a sua garantia.

Quanto á fiscalisação ficará, é claro, a cargo exclusivo do interessado, que escolherá e nomeará os syndicos da sua inteira confiança e por conta propria.

Comquanto mais commoda para o Thesouro esta maneira de cobrança, todavia não impede a continuação do contrabando.

Eis em poucas palavras os dous alvitres que me propuz a apresentar á vossa consideração e dos altos poderes publicos estadoaes.

Si merecer algum d'elles a acceitação e fôr praticado com proveito, dar-me-ei por plenamente compensado, vendo que algum serviço prestei de utilidade á causa publica e que não fui um simples auxiliar á lei, mas tambem collaborador activo para a prosperidade d'este enorme pedaço do nosso caro Brazil.

Collectorias

Tres são as Collectorias criadas pelo Estado na região javaryana, funccionando uma d'ellas nas fronteiras de Tabatinga, margem esquerda do Solimões, confiada á direcção do sr. José Furtado de Sá Cavalcante; outra na povoação de Remate de Males, lado direito do rio Itecoahy, entregue aos cuidados do signatario dos informes e pareceres sob vossas vistas, e a terceira, finalmente, na foz do rio Curuçá, entre a sua parte

esquerda e a direita do Javary, á testa da qual acha-se o cidadão Francisco Silverio do Nascimento.

Não me parece fóra do proposito chamar aqui a vossa attenção para a denominação dada a estas repartições e ás funcções actualmente n'ellas desempenhadas.

De collectorias têm sido até muito de proximo cognominadas as secções publicas espalhadas em varios pontos do Estado, incumbidas, em limitada esphera, dos mesmos ou identicos fins da Recebedoria, isto é,— eram casas officiaes de syndicancia e arrecadação de impostos, e como taes verdadeiras ramificações ou prplongamentos d'aquelle estabelecimento central, recebedor e fiscal das rendas estadoaes.

Ora, modernamente a estas pseudos collectorias (consente que assim as qualifiquem, em meu humilde pensar) foi caçada uma das missões que exerciam — a de cobradora de direitos — restando-lhes apenas o caracter de uma fiscalisadora das quantidades dos generos tributados.

N'este sentido, pois, uma vez que não cobram as collectorias importancia alguma e tão sómente se limitam a notar as porções de productos que sahem da zona da sua fiscalisação, já não vejo mais, e é obvio, propriedade no emprego do termo — Collectoria —, antes mais adequado lhe fica o de — Agencia-fiscal.

Collectoria, ou Agencia-fiscal, ou como melhor chamal-as convenha, o caso mais importante, para que desejo attrahir-vos os cuidados, é a economia que — tão recommendada por s. exc. o sr. Governador em sua ultima mensagem aos dignos dirigentes de todas as repartições chefes — por ser effectuada n'estes postos de vigilancia publica.

E, effectivamente, que vantagem ha para a administração official na manutenção da Collectoria de Tabatinga, quando ahi já se acha um fisco federal destinado ao exame de todas as embarcações que por lá passam?

A mim se me afigura um dispendio esse, completamente inutil, inteiramente dispensavel, que está a desafiar poupança, visto como as collectas pecuniarias, relativas aos devidos impostos, são hoje praticadas directamente pela Recebedoria.

A extincção, pois, d'este posto unicamente fiscal do Estado, que fórma com o federal um dualismo superfluo, para o mesmo ponto de vista impõe-se por si propria ao primeiro lance de olhos.

Com referencia a esta e á Collectoria do Curuçá, se dispensaveis se mostram a todos os respeitos, nada entretanto justifica a conservação da sua classificação, e pelas razões que vêm deduzindo, fico piamente convencido da grande vantagem de ordem economica que ao Thesouro

resultará a mudança da sua cathegoria hodierna para simplesmente a de agencias-fiscaes.

E assim desapparece o cargo de escrivão d'esta Collectoria, que é perfeitamente dispensavel, podendo mesmo ser supprimido o do fiscal do rio Curuçá, onde dois guardas farão muito bem todo o serviço.

Em resumo, penso e submetto a idéa ao vosso criterio, ser benefficente á causa publica: 1.°, a extincção da Collectoria de Tabatinga, por desnecessaria; 2.°, a substituição da classificação de Collectoria de Romate de Males pela de Agencia-fiscal do mesmo povoado, e em 3.°, a suppressão da Collectoria do rio Curuçá e a creação, em seu logar, de um novo posto-fiscal, subordinado á dita agencia.

Taes são as alterações que, ao meu vêr de serventuario publico consciente, acredito-me na restricta obrigação de vos expender.

Oxalá fructifiquem proveitosamente estas modestas opiniões que exhibo !. . .

Multas e contrabandos

Comquanto já me tivesse externado na primeira parte d'este trabalho a respeito do thema — contrabando —, sendo todavia, como é, um assumpto primordialissimo, desde que ferem legitimos interesses do Estado, jámais será de sobejo tudo quanto a proposito dizer-se possa, insinuando-se, por assim dizer, olhos a dentro, em o Poder Executivo, o damno n'este sentido palpitante para a receita official, em toda a extensa zona d'esta Collectoria, e imprescindivel necessidade de oppôr um paradeiro definitivo, uma barreira infranqueavel, um dique de positivo inexterminio a esta verdadeira *hydra javaryense*, devoradora insaciavel das rendas publicas.

Pelas operações simplesmente approximadas, que vos apresento no começo d'este Relatorio, podeis facilmente convencer-vos de que em nenhum só anno, até esta quadra, nem mesmo na epocha em que o valor commercial da gomma elastica elevou-se ao seu maior auge, em nenhum só, repito, conseguiu-se, jamais n'esta região, arrecadar todos os direitos de exportação devidos, integralmente, sem a menor discrepancia.

A maior collecta até hoje effectuada creio mesmo não ter attingido siquer á metade da somma, por mim atraz estimada, dos impostos cobraveis; e em tempo algum, vos asseguro, alcançal-a-á com a continuação do processo vigente de arrecadação, impondo-se por este facto á acceitação, legislação e pratica o primeiro alvitre que tomei a liberdade de vos expender.

Para formardes uma idéa do que é realmente o contrabando dos productos da symphonia elastica, no rio Javary, basta apresentar-vos a seguinte relação dos proprietarios de seringaes na margem brazileira que *nunca e nunca* manifestaram d'elles, n'esta ou em qualquer Collectoria visinha *um kilo unico* que fosse do producto:

Nos	NOME DOS PROPRIETARIOS	DENOMINAÇÃO DAS POSSES
1	Manoel Joaquim de Freitas	S. João.
2	Manoel Francisco dos Santos	Conceição.
3	Antonio Ribeiro	Cametá.
4	Maia & Irmão	Trindade.
5	Antonio Brittoso	Paumary.
6	Leonel Castro e Silva	Lameirão.
7	Ulysses Uchôa	S. Luiz.
8	Ulysses Uchôa	Caxias.
9	Diogenes & Barretto	Salvação.
10	João Almeida	Sem denominação.
11	Pedro Ramos	» »
12	José Clementino	» »
13	Joaquim Carlos	» »
14	Viuva Salles & Filho	» »
15	J. Barreiros & C.ª	Itapauna.
16	Pedro Alves da Silva	Lourdes.
17	Francisco Queiroz	Cachoeira.
18	Catalá & Irmão	Sem denominação.
19	Diogenes & Barretto	Irany.
20	Pio de Azevedo Veiga	1.º Furo.
21	Antonio Felix Bandeira	S. Euzebio.
22	Cosme Damasceno	Furado.
23	Bastos & Filhos	Sem denominação.
24	Comptoir Colonial Français (4 posses)	» »

Desconfio entretanto que não sou completo por desconhecer mais alguns e quiçá outros tantos em identicas circumstancias.

Como vêdes por esta longa enumeração dos denunciados inimigos dos reditos estadoaes, impossivel se reconhece o compelil-o á obediencia legal pelos meios em vigôr até os dias presentes.

Mesmo que se mude de rumo e acceitando-se o segundo alvitre rectro esclarecida, ponha-se em arrematação a cobrança dos impostos, não conseguir-se-á dar a volta-terminal a essa grossa phalange de contrabandistas da gomma elastica nacional do rio Javary.

Por mim ao menos infiro essa impossibilidade, porquanto achando-me já ha mais de um anno n'esta espinhosa commissão apenas consegui, até a data em que deixei o exercicio, apprehender dois contrabandos: — um em 22 de novembro de 1900, tomado pelo guarda interino Pedro Gomes da Costa, composto de 770 kilos de productos pertencentes ao cidadão Quirino Pereira Nunes, como vos communiquei

no officio-relatorio do referido anno e outro a 20 de janeiro passado, apanhado pelo mesmo guarda e comprehendendo 135 kilos de borracha, do cidadão Emilio Bastos.

***

Quanto ás multas até hoje effectuadas, a saber: em 3 de dezembro de 1900 foi multado Silva Marques & C^a, na quantia de 300$000; no dia 28 de dezembro do mesmo anno foram multados: Figueiredo Marques, na quantia de 279$576 e Toscano & Riffa na quantia de 329$400; no dia immediato foram multados os srs. Marius & Levy na quantia de 1:432$460 e Azevedo Irmão na importancia de 446$736, ambas as firmas por excesso encontrado na verificação do peso dos productos accusados nos manifestos exhibidos; no dia 20 de agosto de 1901 foi multado o commandante do vapor nacional *Ajuricaba* Gentil Lucio Soares, por infracção do art. 138 § 1.º do Reg. da Recebedoria do Estado, que se refere ao decreto n. 449 de 8 de outubro de 1900; foram tambem multados por infracção do mesmo regulamento e decreto, art. 143 § unico, na importancia de 3:000$000, os srs. Marius & Levy.

Movimento geral da Secretaria

Ao assumir eu o exercicio de collector em commissão de rendas do Javary a 19 de novembro de 1900, recebi a repartição das mãos do cidadão Antonio Furtado de Mendonça Rocha, que a dirigia então effectivamente, encontrando os seguintes serventuarios em exercicio: escrivão, João Climaco Soeiro; guardas, José Gonçalves Pereira e Miguel Leite.

No mesmo dia foi empossado no cargo de escrivão, nomeado effectivamente em portaria de 7 do referido mez, o cidadão João Sampaio.

A 20 fiz lavrar e assignei a nomeação do sr. Pedro Gomes da Costa para guarda-interino, visto não se ter apresentado até essa data o effectivo, nomeado na mesma portaria supra indicada.

A 3 de dezembro foi, *por tempo indeterminado*, suspenso do exercicio o guarda effectivo Miguel Leite, por desacato á pessôa do seu chefe.

A 17 tomou posse do cargo de guarda effectivo o sr. João de Oliveira Spinola, nomeado por acto de 22 de novembro.

A 1.º de janeiro do anno corrente vos remetti um officio em caracter de relatorio, dando-vos conta dos factos occorridos durante os 50 primeiros dias da minha administração n'este posto.

A 18 de fevereiro entrou em activo exercicio o guarda effectivo José Gonçalves Pereira.

A 1.º de março foi considerado demittido do cargo de escrivão, por abandono de emprego, o sr. João Sampaio, ficando em exercicio o guarda effectivo José Gonçalves Pereira.

A 2, tendo de ir a Manáos, afim de occupar-me dos dois contrabandos até então apprehendidos na minha curta direcção, passei o exercicio de collector ao cidadão João Baptista de Faria e Souza, que o ficou desempenhando interinamente.

A 31 do mesmo mez retirou-se licenciado, por enfermidade, o guarda effectivo João de Oliveira Spinola, que na mesma data seguiu para Manáos.

A 16 de maio, já de volta da viagem que emprehendi, reassumi o exercicio de collector em commissão.

Na mesma data prestou affirmação de escrivão effectivo, nomeado em portaria de 9 de abril, o sr. Leopoldo Cavalcante e entrou em exercicio de guarda interino o cidadão Pedro Gomes da Costa, nomeado por acto de 24 d'esse mesmo mez.

A 25 foi celebrada na sala de trabalhos d'esta Collectoria, com a presença de muitos cidadãos proprietarios, negociantes e funccionarios publicos d'esta povoação, uma sessão publica de honra, cujo fim foi solemnisar a inauguração do retrato do egregio amazonense que com raro desvello, amor e verdadeiro patriotismo empunha as redeas governamentaes de seu berço natal.

A 17 de junho seguiu para Manáos, licenciado, em tratamento da saúde alterada, o guarda effectivo José Gonçalves Pereira.

A 10 de agosto apresentaram-se promptos para o serviço os guardas effectivos licenciados José Gonçalves Pereira e João de Oliveira Spinola.

Na mesma data foi dispensado o guarda interino Pedro Gomes da Costa e tambem na mesma retirou-se sem licença o escrivão Leopoldo Cavalcante, apresentando-se a esta repartição no dia 20 de setembro.

No dia 3 de outubro foi suspenso por falta no cumprimento dos seus deveres o guarda effectivo João de Oliveira Spinola, até ulterior deliberação do inspector do Thesouro.

Receita

Se este não é o mais importante assumpto d'esta exposição que ora lêdes é certamente o que mais interessa ao desempenho official dos nossos misteres e do qual dependem e propendem todas as questões que aqui têm sido suggeridas e que venho rapidamente discutindo.

Sinto e magoadamente lastimo que tenha de ser justamente no periodo da minha fiscalisação n'este posto que a cifra dos direitos de exportação

d'esta zona, pelas circumstancias eventuaes da crise que não ignoraes, haja de soffrer um rebaixamento deploravel, tanto mais lastimoso e sensivel quanto mais fecunda se considera esta natureza virgem, tão pouco explorada ainda.

Não desconheceis as agruras por que tem passado o paiz inteiro, com as difficuldades que se antolharam na sua parte financeira: o estado d'ellas commungou e a sua mais aguda repercussão foi-se precisamente sentir nas mais longinquas paragens do vastissimo valle amazonense, onde quer que respirasse uma alma humana.

E assim foi que n'esta povoação de Remate de Males, outr'ora tão activa, tão movimentada e esperançosa, penetrou o desanimo, o abatimento, um semi-desespero, lançados os seus habitantes em triplice campanha, contra a enfermidade, a fome e quasi a miseria.

A unica rua aqui existente, sem a devida e indispensavel limpeza, a falta de hygiene das habitações, em cujas partes terreas, sob o soalho e em seus respectivos quintaes jaziam restos de animaes mortos e detrictos organicos em decomposição, a vasa pantanosa do rio que baixava sempre em uma secca nunca vista, extra-commum, exposta a constante putrefacção graças aos cadentes ardores do sol, sem a mais ligeira brisa que lhe amenisasse a temperatura, tudo n'este sentido contribuia para a mais triste e desanimadora constituição medica.

Por outro lado o desfallecimento gradual do credito commercial, a escassez, a mais e mais crescente, do numerario em circulação, a ausencia de procura de braços e a busca infructifera do trabalho foram elementos que assás contribuiram para a extincção acelerada dos poucos generos alimenticios que ainda restavam, ficando por final todos sujeitos ás conservas extrangeiras em latas e ás nacionaes seccas e salgadas, mas estas mesmas raras e carissimas e aos peixes venenosos das lagôas, sendo os do rio mingoados e insufficientissimos.

E a molestia e a deficiencia alimentar geravam natural e logicamente o estado precario, asphyxiante e miseravel d'esta pobre e imbelle população.

D'ahi as fraudes em todas as suas fórmas, proporções e caracteres: defraudava o trabalhador, fabricante da borracha, porque o patrão, administrador ou arrendatario não lhe podia dar todas as mercadorias necessarias á manutenção sua e dos seus; defraudava o patrão menor ao chefe ou á casa aqui aviadôra por não lhe haver feito o pedido inteiro, enviando-lhe apenas remessas por metade ou pela terça parte; defraudava a casa aviadora e em maior escala á fazenda publica, por se vêr constrangida a buscar maiores proventos, nas differenças dos direitos extrangeiros, para garantia

o satisfação dos seus compromissos com a casa matriz e outras firmas do commercio.

Todas estas defraudações, fazendo-se contra os direitos de particulares e por conseguinte clandestinamente, iam ferir de frente os direitos publicos, porque em geral eram praticadas com os commandantes de lanchas a vapor extrangeiras permutas dos productos de gomma elastica com mercadorias.

Entretanto houve augmento na quantidade de borracha brazileira e consequentemente nos impostos correspondentes, relativos a esta Collectoria, como vereis pelos quadros juntos, que accusam uma exportação de 290.645 kilos no espaço decorrido de 1.° de janeiro a 19 de novembro do corrente anno e addicionando-se a borracha arrecadada por esta Collectoria de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1900, perfazem um total de 435.202 kilos de borracha arrecadados na minha administração.

E, cousa notavel, havendo tantas estradas de seringueiras na margem nacional d'este rio, quantas existem, pelo menos, no percurso de cada um dos seus affluentes! A quantidade de productos que por elle baixou este anno, foi maior que a do anno anterior apezar da pratica estupenda do contrabando posta em execução desde a sua triplice embocadura á sua petrea cabeceira, como facilmente evidencia-se pelos mesmos quadros.

Como vêdes, estes motivos que pareciam a uma depressão as rendas estadoaes fornecidos durante o anno findo por esta repartição, foram devidos tão somente á actividade e cuidados na fiscalisação que desenvolvi durante o tempo da minha gestão n'esta Collectoria.

Eis, em resumo, o que sobre esta Collectoria cumpre-me entregar-vos, esperando me haveis desculpar se não vos satisfiz por completo, quer na pratica do desempenho de minhas obrigações, o que podereis attribuir á pequenez das habilitações que possuo, quer na redacção expositiva do presente Relatorio, seja por falta de clareza, seja deficiencia de factos, o que devereis levar por conta da ausencia do habito que tenho na confecção de peças officiaes d'este genero.

Collectoria de Rendas do Javary, 19 de novembro de 1901.

O Collector em commissão,

Pedro Ferreira Bandeira.

APPENSO AO ANNEXO N.º 27

Quadro demonstrativo dos productos despachados por esta Repartição do rio Javary e seus affluentes. desde 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901.

MEZES	Borracha	Sernamby	Caucho	TOTAL
Fevereiro	10.015	7.749	1.527	19.291
Março	14.381	7.538	6.499	28.418
Maio	....	1.585	8.511	13.096
Junho	44.056	17.480	613	62.149
Agosto	600	80	...	680
Setembro	29.157	2.479	2.540	34.176
Outubro	21.166	6.929	...	28.095
Novembro (19)	1.972	370	...	2.342
Dezembro	102.928	30.497	6.912	140.337
	224.275	77.707	26.602	328.584

NOTA.—Da quantidade de 328.584 kilos ha a deduzir 144.557 kilos de productos que foram despachados desde 19 de novembro a 31 de dezembro, já na minha administração.

Collectoria de Rendas do Javary, 19 de novembro de 1901.

O Collector em commissão,—*Pedro Ferreira Bandeira.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 27

Quadro demonstrativo dos productos despachados por esta Repartição do rio Javary e seus affluentes. desde 1 de janeiro a 19 de novembro de 1901.

MEZES	Borracha	Sernamby	Caucho	TOTAL
Janeiro	28.510	15.340	1.857	45.707
Fevereiro	8.261	9.058	500	17.819
Março	5.541	5.952	3.589	15.082
Abril	4.113	7.322	11.545	22.980
Maio	....	....	5.246	5.246
Junho	100	1.611	3.064	4.775
Julho	12.424	1.580	2.848	16.852
Agosto	11.823	418	...	12.241
Setembro	16.900	302	...	17.202
Outubro	58.993	11.887	...	70.880
Novembro (19)	49.427	11.734	700	61.861
	196.092	65.204	29.349	290.645

NOTA.—Juntando-se á cifra 290.645 kilos de productos despachados de 1 de janeiro a 19 de novembro do corrente anno a de 144.557, que foram por mim despachados de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1900, perfaz um total de 435.202 kilos despachados durante a minha gestão na Collectoria do Javary.

Collectoria do Javary, 19 de novembro de 1901.

O Collector em commissão,—*Pedro Ferreira Bandeira.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 27

Demonstração do movimento de estampilhas do sello adhesivo do Estado na Collectoria de Rendas do Javary, a contar de 19 de novembro de 1900 a egual data de 1901.

1900:			
Novembro 19	Estampilhas recebidas do collector addido ao Thesouro, Antonio F. de Mondonça Rocha.	315$100	
1901:			
Maio, 4	Estampilhas recebidas do thesoureiro J. B. Grana	600$000	915$100
Novembro, 19	Estampilhas entregues ao collector em commissão Antonio Ribeiro Soares . .	384$000	
Julho, 31	Dinheiro que o collector em commissão Pedro Ferreira Bandeira recolheu ao Thesouro em diversas datas	355$100	
Novembro, 19	Dinheiro que o collector em commissão Pedro Ferreira Bandeira vae recolher ao Thesouro.	176$000	915$100

Collectoria de Rendas do Javary, 19 de novembro de 1901.

O Collector em commissão,—*Pedro Ferreira Bandeira.*

APPENSO AO ANNEXO N.º 27

Demonstração da renda extraordinaria da Collectoria do Javary

1901:			
Julho, 31	Importancia de licenças para bailes publicos em Remate de Males, recolhida ao Thesouro pelo collector em commissão Pedro Ferreira Bandeira . . .	120$000	
Novembro, 19	Importancia de licença para bailes publicos em Remate de Males, que vae recolher ao Thesouro o collector em commissão Pedro Ferreira Bandeira. .	270$000	390$000

Collectoria de Rendas do Javary, 19 de novembro de 1901.

O Collector em Commissão,—*Pedro Ferreira Bandeira.*

(ANNEXO N. 28)

Relatorio do encarregado da installação da Collectoria de Caquetá

Sr. Inspector do Thesouro do Estado do Amazonas.

Achando-me de regresso da viagem que fiz ao rio Acre, aonde tive de ir dar cumprimento a determinação que me destes pela portaria n. 657 de 6 de setembro ultimo, em que me designastes para ir installar a Collectoria do Caquetá, creada naquelle rio e dar posse aos seus respectivos funccionarios, venho apresentar-vos a cópia da acta da installação da referida Collectoria e dar-vos relação do modo porque me desempenhei da incumbencia recebida.

Tendo embarcado aqui no vapor *Ituxumã*, sahido deste porto no dia 21 de setembro, cheguei no dia 5 de outubro á Cachoeira do rio Purús, ponto terminal da viagem do referido vapor e onde fiquei aguardando a chegada da lancha *Amaury*, em que haviam seguido d'aqui os funccionarios nomeados para a Collectoria.

Dous dias depois da minha chegada á Cachoeira atracou naquelle porto a lancha *Amaury*, para bordo da qual me passei e fiz embarcar os volumes de objectos destinados á Collectoria, que foram conduzidos até aquelle logar pelo vapor *Ituxumã* e a 9 do referido mez de outubro proseguimos a viagem, indo chegar á villa de Antimary no dia 24, depois de uma série de incidentes occorridos durante a navegação, dos quaes o principal foi a lancha ter deixado na bocca do Acre, por não ter sido possivel entrar naquelle rio com elle, o batelão que conduzia a reboque, no qual ficaram os empregados da Collectoria, que não quizeram seguir sem o seu rancho que se achava no dito batelão, tendo apenas ido na lancha, além de mim, o capitão Serafim de Carvalho com as praças do destacamento sob seu commando e os volumes do rancho das mesmas praças.

No Antimary o sr. capitão Serafim verificou ao desembarcar o rancho do destacamento que este se achava quasi totalmente estragado em consequencia de ter a lancha feito agua no porão em que ia acondicionado.

A 31 de outubro chegaram áquella villa os empregados da Cellectoria, conduzidos pela lancha *Tupy*, com cujo proprietario o commandante da *Amaury* entrou em accôrdo para leval-os até aquelle porto, visto não ter

mais podido entrar no rio Acre, devido a avaria soffrida no casco e a falta d'agua para o seu grande calado.

Tendo o proprietario da *Tupy* se recusado a conduzir-nos até Caquetá ficamos no Antimary, aguardando conducção até o dia 5 de novembro, quando passou a lancha *Bolivar*, de propriedade dos commerciantes Dias Leite & C^{a}, a cujo commandante requisitei o necessario transporte, usando assim da auctorisação que verbalmente me destes quando embarquei neste porto.

A's 7 horas da noite de 7 de novembro conseguimos finalmente desembarcar em Caquetá. No dia seguinte foi a Collectoria installada em uma das salas do barracão de propriedade do sr. Joaquim Victor da Silva, commerciante no referido logar.

Como vereis da acta da installação cuja cópia tenho a honra de passar ás vossas mãos, foram no mesmo acto empossados nos seus respectivos cargos o collector Rodrigo de Carvalho, o escrivão Antonio Alves de Carvalho e o guarda Vicente Ribeiro.

Não dei posse ao outro guarda nomeado João Fernandes Pacote por não ter elle seguido até Caquetá, sendo-me declarado na Cachoeira, quando me passei para a lancha *Amaury*, que fôra obrigado a desembarcar no porto da Labrea, a vista de deliberação tomada pelo commandante da embarcação em consequencia do seu procedimento a bordo.

O barracão onde foi installada e ficou funccionando a Collectoria, e ao mesmo tempo serve de quartel do destacamento, está situado a cerca de cento e cincoenta metros ao norte do marco que assignala a linha de limite determinada pela commissão mixta de que foi chefe por parte do Brazil o illustrado dr. Thaumaturgo de Azevedo, em uma estreita faixa de terra comprehendida pelo rio Acre e pelo igarapé Caquetá, que passa pelos fundos do barracão. E' um pardieiro que talvez não resistirá aos estragos que lhe produzirá a proxima invernada, e não valerá sem duvida o aluguel que por ventura o seu proprietorio venha a pedir por elle.

Entretanto é esse pardieiro a unica casa que existe no logar, onde póde actualmente funccionar a Collectoria e residirem os respectivos empregados e o destacamento.

Ao entrar no barracão do Caquetá a primeira cousa que me attrahiu a attenção foi um ferro de marcar borracha, com a inscripção BOLIVIA, que encontrei na sala que servia de deposito de mercadorias do proprietario do logar, de quem é representante no rio Acre o actual vice-consul brazileiro em Puerto Acre. Mais tarde porém, fui informado pelo proprio Collector de que a maior parte da borracha que se arrecada no referido barracão provém de estradas de seringueiras que ficam ao sul do marco

do limite já mencionado e só conduzida ao dito barracão por causa da facilidade do transporte, parecendo-me que esta circumstancia explica a da existencia da referida marca.

Depois de haver passado doz dias em Caquetá tomei passagem por conta do Estado a bordo da lancha *Ema*, sahida daquelle porto a 18 de novembro e vim finalmente chegar a Manáos no dia 27 do referido mez, ficando assim concluida a minha commissão no rio Acre.

Quanto á fiscalisação daquelle rio e ao resultado que com relação a ella póde produzir á Collectoria recentemente installada, penso que ainda é cedo para se emittir opinião segura a respeito do assumpto, sendo para isso necessario algum tempo de pratica e experiencia que demonstrem as vantagens ou desvantagens que resultarão do systema actualmente adoptado.

Estou porém convencido de que muito veio a contribuir para a salvaguarda dos interesses do Amazonas no rio Acre o acto do sr. delegado nacional do governo boliviano em Puerto Acre, de 12 de outubro ultimo, pelo qual aquella auctoridade determinou que os direitos da borracha despachada na Aduana boliviana do Acre fossem, daquella data em diante, cobrados á vista, podendo o pagamento ser realisado em ouro prata, bilhetes brazileiros ou com a propria borracha.

Antes de terminar devo dar-vos algumas informações a respeito da Collectoria do Antimary ou de Floriano Peixoto, a qual visitei no dia 30 de outubro ultimo, aproveitando assim o tempo da minha demora naquella villa.

Os unicos livros que encontrei nesta estação arrecadadora foram o destinado á escripturação dos impostos da rubrica *Interior* e um de talões para a cobrança do imposto de transmissão de propriedade, ambos fornecidos ainda para o exercicio passado e nos quaes o actual collector tem continuado a escripturação do corrente exercicio, visto não ter recebido outros novos para este fim, conforme me declarou.

A escripturação do livro dos impostos da rubrica *Interior* começa a 31 de agosto de 1900 e foi feito até 17 de novembro do mesmo anno pelo procurador da Intendencia de Floriano Peixoto, cidadão Joaquim Chaves e daquella data em diante pelo actual collector Ulysses Lopes Pereira.

Não obstante estar este livro escripturado de fórma differente da adoptada nas repartições de Fazenda, os lançamentos são todos feitos com clareza e acceio devidos. Por elle verifiquei terem sido arrecadados impostos na importancia de 3:146$300, dos quaes 2:624$700 foram arrecadados de 31 de agosto a 31 de dezembro do anno passado e 521$600 de 1.º de janeiro a 30 de setembro deste anno.

O collector me declarou que ainda não havia remettido ao Thesouro o saldo da arrecadação que tem feito porque nunca recebeu instrucções sobre a fórma de organisar os balancetes e expedir as guias de remessa do referido saldo, instrucções que eu tive de lhe ministrar, sendo portanto de esperar que pelo primeiro correio aquelle funccionario se desobrigue do cumprimento deste dever.

Verificando que no referido livro do *Interior* não se achava escripturada a quantia de 3:600$000 a que se referia o talão n. 1 do imposto de transmissão, datado de 31 de julho do anno passado e assignado pelo procurador da Intendencia Joaquim Chaves, fui informado pelo collector de que aquella quantia fôra recolhida ao cofre da Intendencia por engano do mesmo procurador e escripturada no livro Caixa da municipalidade.

A vista disso dirigi-me ao superintendente de Floriano Peixoto, pedindo que s. s. me mandasse certificar o que houvesse a respeito, sendo-me fornecida pelo secretario da Intendencia uma certidão em que não só é confirmado o facto acima como tambem é affirmada a existencia de outras quantias arrecadadas e escripturadas nas mesmas condições. Remettendo-vos junto a cópia do officio que dirigi ao superintendente e o original da certidão que me foi fornecida, estou certo de que sobre o assumpto tomareis as providencias que forem acertadas.

E' o que tenho a dizer a respeito da minha commissão ao rio Acre.

Saudo-vos.

Manáos, 2 de dezembro de 1901.

O contador addido,

Cyriaco Alves Muniz.

(APPENSO AO ANNEXO N.º 28)

Villa de Floriano Peixoto

Illm. Sr. Superintendente Municipal.

Tendo o sr. inspector do Thesouro Publico do Estado me commissionado para installar a Collectoria do Caquetá, recentemente creada no rio Acre e dar posse aos respectivos empregados, fui obrigado a estacionar nesta villa, a espera de conducção para o referido logar.

Aproveitando o tempo de minha estadia nesta villa para inspeccionar a Collectoria de Rendas desta localidade, verifiquei que o talão n. 1, extrahido para a cobrança de 3:600$000 de imposto de transmissão de propriedade, pelo então procurador dessa Intendencia Joaquim Chaves, a 31 de julho do anno passado, não se achava escripturado no livro respectivo, sendo-me informado pelo actual collector que a dita quantia fôra escripturada pelo referido procurador no livro caixa da Intendencia, como receita municipal.

N'estas condições rogo-vos que vos digneis de mandar certificar-me o que constar na Intendencia a respeito do assumpto e bem assim fornecer-me uma demonstração circumstanciada de todas as importancias arrecadadas pelo referido procurador, provenientes de impostos estaduaes, que porventura se achem escripturados nos livros da Intendencia.

Aproveito a opportunidade para affirmar-vos meus sentimentos de consideração.

Saudo-vos.

Villa de Floriano Peixoto, 5 de novembro de 1901.

Cyriaco Alves Muniz.

CERTIDÃO

Certifico que revendo o livro caixa do anno de mil oitocentos noventa e oito, excripturado pelo ex-procurador Gervazio Jorge dos Reis, nelle encontrei o seguinte: Em quatorze de maio—Transmissão—Importancia recebida de Virgino & Bezerra, 2 % sobre o valor (30:000$000), porquanto compraram a d. Maria Mesquita Barboza o seringal denominado *São Viriato* no rio Antimary, deste municipio, talão n. 7, 600$000, idem, idem

de Virginio Bezerra 2 % sobre o valor (17:000$000), porquanto compraram a d. Maria Felicia Magalhães o seringal denominado *Andarahy*, no rio Antimary d'este municipio; talão n. 8—340$000. Deixando de rever o livro caixa do anno de mil oitocentos noventa e nove, por não existir no archivo desta repartição e bem assim o livro caixa do anno de mil e novecentos, a contar de 1.º de janeiro a 30 de junho, por não existir tambem. Passando a rever o segundo livro caixa de julho a dezembro do anno de mil e novecentos, escripturado pelo ex-procurador Joaquim Chaves, nelle encontrei o seguinte: (Não tinha data.) «Em julho—Transmissão. —Importancia recebida de Joaquim Victor da Silva, de imposto de transmissão da arrematação do seringal denominado *Esperança*, de 6 % sobre 60:000$000, conforme o talão n. 1 do livro de receita estadual — 3:600$000. Idem, idem de Joaquim Victor da Silva, de imposto de transmissão da arrematação do seringal *Esperança*, de 3 % sobre 60:000$000, conforme o talão n. 18 do livro de receita municipal — 1:800$000.—Em vinte e nove de outubro—Transmissão.—Importancia recebida de Virgino & Bezerra, de transmissão de uma casa á rua da Installação, de 3 % sobre 2:000$000, conforme o talão n. 58—60$000.—Em 20 de novembro—Transmissão. —Importancia recebida de Coimbra Andrade & C.ª, de imposto de transmissão, 3 % sobre 35:000$000, porquanto compraram uma lancha a vapor, denominada *Izabel*, talão n. 69—1:050$000.—Em 1.º de dezembro. —Transmissão.—Importancia recebida de João Manoel Dantas, de imposto de transmissão de 5 % sobre 5:000$000, da compra de uma casa nesta villa, talão n. 2—250$000.—E' o que tenho a certificar em virtude do despacho do cidadão Izidro Pinto Ramalho, superintendente municipal, exarado no officio datado de cinco do corrente do cidadão Cyriaco Alves Muniz, contador addido do Thesouro.

(APPENSO AO ANNEXO N.º 28)

Acta da installação da Collectoria de Rendas Estadoaes do Caquetá

Aos oito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e um, na sala do edificio de propriedade do cidadão Joaquim Victor da Silva, no logar Caquetá, destinada ao funccionamento da Collectoria de Rendas Estadoaes desta localidade, onde presentes se achavam os senhores Cyriaco Alves Muniz, contador addido do Thesouro Publico do Estado, commissionado pelo inspector do mesmo Thesouro para installar a Collectoria e dar posse aos respectivos empregados, Rodrigo de Carvalho, collector, Vicente Ribeiro, guarda, capitão Serafim Leopoldino de Carvalho, prefeito do segurança publica e commandante do destacamento de Caquetá e demais pessoas que esta assignam, commigo Antonio Alves de Carvalho, escrivão nomeado para a mesma Collectoria; pelo referido senhor Cyriaco Alves Muniz foi dito da auctorisação que lhe foi dada pelo sr. inspector do Thesouro e declarava installada definitivamente a Collectoria de Rendas Estadoaes do Caquetá, creada por decreto do excellentissimo senhor governador do Estado, sob numero quinhentos e dezoito, de seis de setembro ultimo, baixado em execução da lei numero tresentos e quarenta e sete de vinte e um de agosto deste anno; e que em virtude da mesma auctorisação declarava tambem desde esta data empossados nos cargos para que foram nomeados os funccionarios da repartição acima mencionados. Do que, para constar, lavrou-se esta acta que vae assignada pelos funccionarios acima citados e demais pessoas presentes. Eu, Antonio Alves de Carvalho, escrivão da Collectoria a escrevi e subscrevi.—(Assignados) *Cyriaco Alves Muniz.*—*Rodrigo de Carvalho*, collector.—*Antonio Alves de Carvalho*, escrivão.—*Vicente Ribeiro*, guarda.—*Serafim L. de Carvalho*, capitão prefeito de segurança.—*Theophilo Rodrigues Cerqueira.*—*Vicente Perazzi.* —Está conforme, *Perazzi.*

(ANNEXO N. 20)

Commando do aviso "Cidade de Manáos"

Ao Sr. Inspector do Thesouro do Estado.

Cumprindo o dever, como commandante do aviso do Estado *Cidade de Manáos*, venho fornecer-vos dados a respeito do mesmo, para confecção do vosso relatorio.

Fui nomeado para commandar, em commissão, o referido aviso em 16 de novembro transacto e na mesma data assumi o commando. N'este interregno de tempo, tenho desempenhado diversas commissões do governo, em differentes rios.

Presentemente estou com o aviso fundeado na ponta Norte da ilha Marapatá, auxiliando o serviço quarentenario, ultimamente creado pelo governo.

As machinas, caldeira, casco, mastreação, apparelhos fixo e volante e embarcações miudas (2 escaleres) acham-se em perfeito estado de conservação. N'este mez concluio-se a pintura geral do navio, interna e externa, da quilha aos galopes dos mastros. O aviso está armado com um canhão «Hotckiss» calibre 0,m037 e uma metralhadora circular, ambos em perfeito estado de conservação. Nos dois paióes, feitos durante o meu commando, estão as munições bellicas pertencentes a elles, convenientemente arrecadadas. A andaina de toldos velhos, foi substituida por uma andaina de toldos novos de lona, confeccionada a bordo. Ha na carvoeira do aviso dezoito toneladas de carvão de pedra e no paiol da machina sobrecellentes para quinze dias de viagem. O navio tem mantimentos para vinte praças até o dia 5 do mez de julho proximo.

Por conveniencia do serviço foi alterada, por ordem verbal do exm. sr. dr. governador a tabella n. 20, da lei n. 362 de 30 de setembro de 1901.

Julgo de grande vantagem prevalecerem no futuro orçamento as alterações feitas n'ella e augmentar mais um foguista, porque, como bem sabeis, cinco foguistas são insufficientes para o bom desempenho do serviço, quando em viagem.

O chefe de machinas Thomaz Atkinson, tendo concluido seu contra-

oto a 31 do março passado, pedio o seu desembarque, que foi concedido em fins de abril, seguindo para Inglaterra, com passagem dada pelo Estado, em principios de maio no paquete *Obidense*. Foi substituido pelo machinista Lucio Gramacho, que exercia as funcções do 2.º machinista; para substituir a este, como segundo, foi contractado a 1.º de maio o machinista Theodorico de Castro. Na mesma data, por ordem verbal do exm. sr. dr. governador, foi contractado para servir como pratico effectivo do aviso o sr. Manoel Cavalcante de Albuquerque.

De 16 de novembro até a presente data tem este aviso dispendido com soldadas, munições de bocca, combustivel, sobresellentes, pinturas e diversos reparos a importancia de 41:125$158. Desta importancia deve-se deduzir a de 7:786$967 pertencente ao exercicio passado, sendo, conseguintemente, a despesa feita no presente exercicio somente de 33:338$191.

Por estes dados podereis bem avaliar a administração economica que tenho feito. Junto vos remetto a tabella do pessoal do aviso, já alterada, por ordem verbal do exm. sr. dr. governador, com o accrescimo de um foguista e peço que seja por vós approvada.

Saude e fraternidade.

Manáos, 16 de junho de 1902.

Raymundo J. F. Valle,
Capitão tenente commandante.

APPENSO AO ANNEXO N.º 29

Pessoal do aviso do Estado "Cidade de Manáos"

N.	CARGOS	VENCIMENTOS		Total	Annual	N.	CARGOS	VENCIMENTOS		Total
		Soldo	Gratifi.					Soldo	Annual	
1	Commandante	666$667	333$333	1:000$000	12:000$000	6	Foguistas.	150$000	1:800$000	10:800$000
1	Mestre.	200$000	100$000	300$000	3:600$000	4	Marinheiros.	100$000	1:200$000	4:800$000
1	Chefe de machinas . .	400$000	200$000	600$000	7:200$000	2	Grumetes.	70$000	840$000	1:680$000
1	2.º machinista	266$667	133$333	400$000	4:800$000	1	Dispenseiro.	150$000	1:800$000	1:800$000
1	Pratico	333$332	166$668	500$000	6:000$000	1	Cosinheiro	150$000	1:800$000	1:800$000
						1	Copeiro	80$000	960$000	960$000
						1	Criado	60$000	720$000	720$000
					33:600$000					22:560$000

NOTA.—As rações são calculadas a razão de 2$500 por dia.

Manáos, 15 de junho de 1902.

(ANNEXO N.º 30)

Collectoria de Rendas em Maués

Exm. Sr. Inspector do Thesouro do Estado.

E' levado da mais viva satisfação que dou cumprimento ao que me foi ordenado pela circular de 19 de novembro proximo passado, apresentando-vos hoje, n'este modesto e resumido trabalho, o resultado do movimento d'esta repartição no anno de 1901.

Principiarei occupando-me de dois factos, verdadeiros incidentes, que se deram no correr do exercicio findo com referencia a esta Collectoria, posto que não perturbassem elles, de modo algum, a marcha regular de seus trabalhos nem o zêlo de seus humildes empregados no desempenho de suas funcções.

Refiro-me, em primeiro logar, á accusação levantada contra esta Collectoria, ou melhor dizendo, contra a minha humilde individualidade, pela *A Federação*, folha que se publica na capital d'este Estado, em sua edição de 1.º de fevereiro, sob a epigraphe «Maués e a Lei de 8 de outubro», pelo facto de ter sido despachada por esta Collectoria, no mez de janeiro, uma partida de borracha sem ter sido beneficiada de conformidade com o Regulamento da Recebedoria n. 449 de 8 de outubro de 1900, que havia então sido posto em execução.

Era simplesmente uma accusação infundada, que se levantava, como disse, contra a minha humilde individualidade; por quanto não tendo eu no mez de janeiro, tido ainda conhecimento do Regulamento citado, nem ordem alguma do Thesouro a respeito de sua execução, não podia estabelecer n'esta Collectoria um processo para o qual não havia sido ainda auctorizado. E assim, conscio do cumprimento de meus deveres, conservei-me calmo dando fiel cumprimento ás ordens que me eram emanadas do Thesouro do Estado, deixando que a questão, ou antes a accusação agitada, fosse refutada e contestada por artigos luminosos publicados pelos periodicos *Amazonas* e *Mandos* n'essa Capital.

Em segundo logar refiro-me á informação pedida pelo illustre representante Antonio Guerreiro Antony ao governo do Estado, na ultima sessão do Congresso Estadoal, ácerca do desfalque que presumia o digno representante existir n'esta Collectoria.

Chegando este facto ao meu conhecimento pela leitura do *Diario Official* e não se tendo dado desfalque algum n'esta Collectoria durante o tempo de minha administração, nem podendo eu perceber o motivo que havia gerado no espirito do illustre representante a idéa de semelhante desfalque, apressei-me em affirmar-vos em meu officio n. 52 de 10 de outubro o engano em que laborava o digno representante; vendo mais tarde, no *Diario Official* n. 2.272 de 22 do mesmo mez, a criteriosa informação por vós prestada ao sr. dr. secretario do Governo do Estado, com a qual ficou terminado o incidente.

Foram estes, exm. sr. inspector do Thesouro, os dois factos anormaes que se deram com referencia a esta Collectoria no correr do exercicio findo.

Visitas

Em 11 de abril do anno findo foi esta Collectoria visitada e examinada sua escripturação pela illustre commissão composta dos cidadãos Irineo Alves Muniz e Irio Augusto da Silva, conforme consta do respectivo termo de visita lavrado no livro caixa d'esta Repartição; sendo o resultado d'este exame declarado no relatorio que vos foi apresentado pela mesma illustre commissão em 14 de maio e publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez. Em 8 de novembro do mesmo anno foi ainda esta Collectoria honrada com a visita do exm. sr. dr. governador do Estado que, com sua illustre comitiva, se dignou fazer-lhe por occasião de seu passeio a esta cidade, sendo n'essa mesma occasião tambem por vós examinada sua escripturação.

Estampilhas

Em 5 de agosto, tambem do exercicio findo, foi remettida por esse Thesouro a esta Collectoria, acompanhada da competente guia, a quantia de dous contos de réis (2:000$000) em estampilhas de diversos valores, das quaes foram vendidas até o mez de dezembro findo duzentos e noventa e nove mil e seiscentos réis (299$600), conforme consta dos balancetes remettidos a esse Thesouro e ractificado pelo balanço definitivo que a este acompanha; restando ainda n'esta Collectoria e sob minha guarda, a importancia de um conto setecentos mil e quatrocentos réis (1:700$400).

Contrabando

No noite de 25 de setembro do anno findo foram apprehendidos como contrabando n'este municipio, pelo guarda-conferente d'esta Collectoria

Manoel Narciso de Miranda Costa, conjunctamente com o fiscal e procurador da Intendencia Municipal d'esta cidade, 37 garrafas e 3 latas contendo oleo de copahiba e 5 pequenas pelles de caucho, que eram transportados para o sitio denominado *Fazendinha*, n'este municipio, pelos individuos Benedicto Sansão Muniz e outros. Verificando-se pelo respectivo processo não ser caso de contrabando, em vista das disposições do Regulamento da Recebedoria n. 449 de 8 de outubro de 1900, que rege a materia, julguei improcedente a apprehensão e recorri de minha decisão para vosso juizo nos termos do art. 229 do Regulamento citado.

Submettida a questão, em grão de recurso, á vossa criteriosa consideração, foi negado provimento ao recurso interposto e sustentado o despacho recorrido.

Beneficiamento de generos

Os generos d'este municipio exportados para fóra do Estado têm sido regularmente beneficiados de conformidade com o Regulamento da Recebedoria n. 449 de 8 de outubro de 1900. O guaraná, por exemplo, é beneficiado de modo a não poder sel-o melhor; o cacáo é em geral exportado em saccas e barricas com as respectivas marcas e a borracha, que no principio do exercicio findo era exportado em caixas toscas, vae sendo agora em caixas apropriadas, de bitolas certas, mandadas vir do Estado do Pará pelos commerciantes d'esta cidade.

Da fiscalisação

A ficalisação dos differentes impostos arrecadados por esta Collectoria tem sido feita com o maior zêlo e severidade. Os vapores que transitam pelas aguas d'este municipio são sempre acompanhados de guardas-conferentes d'esta Collectoria, quer na subida quer na descida, para evitar o desvio de generos e pagamento do respectivo imposto e por vezes são elles destacados para diversos pontos d'este municipio, assistindo o beneficiamento de generos que não podem ser transportados facilmente para esta Collectoria.

E assim tem sido sempre a circumscripção d'esta Collectoria percorrida por agentes-fiscaes para o bom desempenho do serviço do fisco.

Da receita e despesa

A receita d'esta Collectoria no exercicio de 1901 findo, importou na quantia de 65:990$226 e a despesa em 64:679$538 resultando em favor da

Fazenda do Estado um saldo da quantia de 1:310$688, que já foi remettido por esta Collectoria a esse Thesouro pelos commandantes dos vaporos da linha de Manáos, acompanhado de officio e guias, em diversas epochas do exercicio findo, conforme se verifica do respectivo balancete.

O exigido pela circular de 19 de novembro de 1901:

1.º Quadro nominal dos empregados, contendo informações sobre o procedimento, assiduidade e idoneidade de cada um.

Vae annexo ao presente relatorio sob n. 1.

2.º Demonstração annual da quantidade, qualidade, valor official e dos impostos arrecadados dos generos exportados.

Vae annexo ao presente relatorio sob n. 2.

3.º Demonstração identica dos generos isentos de impostos.

Não houve n'esta Collectoria durante o exercicio findo.

4.º Quadro dos impostos que deixaram de ser cobrados no exercicio.

Não deixou de ser cobrado imposto algum durante o exercicio findo.

5.º Orçamento da receita presumivel a arrecadar-se no exercicio futuro, servindo-vos, para tirar a média, da arrecadação dos tres ultimos annos.

Não ha n'esta Collectoria documento algum que sirva de base a este tabalho.

6.º Todos os livros, documentos e saldo do exercicio findo.

Os livros que serviram no exercicio findo, constantes da relação junta, sob n. 3, acompanham o presente relatorio e o saldo do mesmo exercicio, verificado pelo livro caixa d'esta Repartição, tem sido remettido para esse Thesouro, conforme já se disse, no fim de cada trimestre, da maneira seguinte:

De janeiro a março	874$681
» abril a junho	163$542
» julho a setembro	82$415
» outubro a dezembro.	190$050
	1:310$688

7.º Balanço definitivo da receita e despesa de 1901.

Vae annexo ao presente relatorio sob n. 4, acompanhado da competente guia.

8.º Relação dos proprios estadoaes porventura existentes n'esta localidade, especificando seu estado de conservação.

Existe n'este municipio um proprio estadoal situado á rua Coronel Tito Leão, no qual funccionam esta Collectoria e a escola primaria do sexo

masculino, necessitando de grande concerto para sua conservação (documento n. 5).

Despesas auctorisadas que deixaram de ser pagas por falta de dinheiro no exercicio findo:

Ao dr. juiz de direito da Comarca Affonso de Albuquerque Maranhão, os mezes de novembro e dezembro; ao professor publico Raymundo de Magalhães Cordeiro os mezes de novembro e dezembro; á professora da primeira cadeira d. Maria Theobaldo de Magalhães Cordeiro, o mez de dezembro; á professora da segunda cadeira d. Santina d'Albuquerque Prado, o mez de dezembro e ao professor interino da povoação de Apucuitana Gonçalo Antonio Dias, os mezes de agosto e setembro, de seus vencimentos.

Conclusão

Concluindo este modesto e resumido trabalho, que tenho a honra de apresentar-vos hoje, cumpre-me affirmar-vos que, no desempenho da ardua e espinhosa commissão de chefe d'esta estação fiscal, que me collocou a vossa confiança, não trepidarei diante de consideração alguma para corresponder á vossa espectativa.

Collectoria de Rendas da cidade de Maués, 10 de janeiro de 1902.

O Collector.

João Jeronymo da Costa.

(DOC. N.º 1)

Quadro da conducta, assiduidade e idoneidade dos empregados da Collectoria de Maués, no exercicio de 1901

Cargos	NOMES	Conducta	Assiduidade	Idoneidade
Escrivão	Benedicto Geminiano de Verçosa	Optima	Bastante	Bastante
Conferente	Gil Cesar de Medeiros	Regular	»	Pouca
»	Manoel Narciso de Miranda Costa	Bôa	»	»
»	Jesuino Baptista da Costa	Regular	»	»

NOTA.— O primeiro funccionario é intelligente e zeloso e os demais carecem de habilitações.

(DOC. N.º 2)

Demonstração da unidade, quantidade, qualidade, valor official e dos impostos de exportação arrecadados pela Collectoria de Maués, durante o anno de 1901, de accôrdo com o art. 1.º da Lei n. 296 de 6 de outubro de 1899, art. 1 º da Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900 e Lei n. 343 de 21 de agosto de 1901.

N.	Taxa	Unidade	Quantidade	QUALIDADE	Valor official	Impostos
1	21%	Kilos	22.146,5	Borracha fina.	148:771$000	31:241$905
	»	»	4.944,5	Sernamby	20:040$895	4:208$583
	»	»	4.505	Caucho.	14:769$850	3:101$668
	20%	»	3.735	Borracha fina.	21:471$450	4:294$290
	»	»	911	Sernamby	3:320$240	664$048
	»	»	3.046	Caucho.	9:041$000	1:808$200
3	12%	Kect.s	6	Castanha	108$600	13$032
5	»	Kilos	490	Guaraná	2:940$000	352$800
5	8%	»	9.526,5	Idem.	93:177$640	7:454$211
7	3%	»	22.180,5	Cacáo	18:255$580	547$666
8	10%	»	64.494	Pirarucú	37:922$510	3:792$251
	»	»	16	Cumarú	32$000	3$200
	»	»	662	Couro de veado	741$575	74$157
		»	188	» salgado de gado. . . .	56$400	5$640
		»	317	» secco de gado.	110$950	11$095
		»	5.539	Copahiba.	15:933$750	1:593$375
					386:693$440	59:166$121

(DOC. N.º 3)

Relação dos livros que serviram durante o exercicio de 1901

Um caixa geral.
Um da receita dos impostos de exportação.
Um da receita do imposto de 30 réis.
Um da receita dos impostos do interior.
Um numerador de despachos.
Um talão de conhecimento, do qual se extrahiram 16.

Collectoria de Rendas em Maués, 10 de janeiro de 1902.

O Collector,—*João Jeronymo da Costa.*

O Escrivão,—*Benedicto Geminiano de Verçosa.*

(*DOC. N.º 4*)

Balanço geral da receita e despesa da Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas em Maués, relativo aos mezes de janeiro a dezembro de 1901, de accôrdo com o art. 1.º da Lei n. 296 de 6 de outubro de 1899, art. 1.º da Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900 e Lei n. 343 de 21 de agosto de 1901.

		RECEITA		
		Exportação:		
§ 1.º	21 %	Sobre a borracha	38:552$156	
	20 %	» a borracha	6:766$538	
§ 3.º	12 %	» a castanha	13$032	
§ 5.º	12 %	» o guaraná.	352$800	
	8 %	» o guaraná.	7:454$211	
§ 7.º	3 %	» o cacáo.	547$666	
§ 8.º	10 %	» os demais generos	5:479$718	59:166$121
		Interior:		
§ 2.º	. . .	Imposto de emolumentos	3$850	
§ 4.º	. . .	» de transmissão de propriedade.	2:042$985	
§ 5.º	. . .	» de sello (verba)	202$900	
		» de sello (venda de estampilhas). . . .	631$300	2:881$035
		Renda com applicação especial:		
§ 14	. . .	Imposto de 30 réis.	3:242$070	3:242$070
		Monte-Pio:		
		Sobre provimento de emprego e contribuição . .	679$000	679$000
		Diario Official:		
		Desconto para assignatura do *Diario Official*. .	22$000	22$000
		DESPESA		
		Art. 2.º da Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900		
		Instrucção Publica:		
§ 23	. . .	Importancia dispendida com vencimentos de professores e aluguel de casas onde funccionam as escolas.	13:489$770	
		Diligencias do fisco:		
§ 99	. . .	Importancia dispendida com diligencias do fisco	2:022$880	
		Estação Fiscal:		
§ 108	. . .	Importancia dispendida com os vencimentos e commissões dos empregados desta Collectoria	27:540$807	
§ 109	. . .	Idem, idem com o expediente da Collectoria . .	81$700	
		Pessoal inactivo:		
§ 118	. . .	Importancia dispendida com vencimentos de empregados aposentados	1:313$296	
		Magistratura:		
§ 120	. . .	Importancia dispendida com vencimentos do juiz de direito, juiz municipal, promotor e gratificação ao escrivão do Jury	18:149$979	
		Segurança Publica:		
§ 133	. . .	Importancia dispendida com o aluguel do predio		
§ 134	. . .	que serve de cadeia e gratificação ao carcereiro	1:147$772	
		Diversas despesas:		
§ 180	. . .	Importancia dispendida com empregados que deixaram de receber seus vencimentos no exercicio passado	933$334	64:679$538
		Remessa:		
		Saldo que o sr. João Jeronymo da Costa, collector de rendas estadoaes nesta cidade, remetteu ao Thesouro Publico em Manáos, das arrecadações dos mezes de janeiro a dezembro findos	. . . . .	1:310$688

Collectoria de Rendas Estadoaes em Maués, 7 de janeiro de 1902.

O Collector,—*João Jeronymo da Costa.*

O Escrivão,—*Benedicto Geminiano de Verçosa.*

Guia do rendimento illiquido dos impostos de exportação e interior, arrecadados pela Collectoria de Rendas do Estado do Amazonas em Maués, durante os mezes de janeiro a dezembro findo, conforme consta discriminadamente do balanço junto, de accôrdo com o art. 1.º da Lei n. 296 de 6 de outubro de 1899, art. 1.º da Lei n. 319 de 17 de setembro de 1900 e Lei n. 343 de 21 de agosto de 1901.

§§ 1.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º	Exportação	59:166$121
§§ 2.º, 4.º e 5.º	Interior	2:881$035
§ 14	Applicação especial	3:242$070
	Monte-Pio	679$000
	Diario Official	22$000
		65:990$226

Collectoria de Rendas Estadoaes em Maués, 7 de janeiro de 1902.

O Collector,—*João Jeronymo da Costa.*

O Escrivão,—*Benedicto Geminiano de Vergosa.*

(DOC. N.º 5)

Relação dos predios existentes neste Municipio, pertencentes ao Estado

Existe n'este municipio um proprio Estadoal, situado á rua Coronel Tito Leão, no qual funccionam esta Collectoria e a escola primaria do sexo masculino, necessitando de grande concerto para a sua conservação.

Collectoria de Rendas Estadoaes em Maués, 10 de janeiro de 1902.

O Collector,—*João Jeronymo da Costa.*

O Escrivão,—*Benedicto Geminiano de Vergosa.*

FIM DO II E ULTIMO VOLUME

INDICE

Repartição de Obras Publicas

Relatorio da Directoria de Obras Publicas 349

Annexos.—Parecer e relação do material do novo Hospital de Caridade, enviado por Januzzi, Irmãos & C., 353 e 355.—Derivações de agua, 356.—Pedido de material para o abastecimento de agua, 357.—Quadros comparativos da despesa com bombeamento de agua, 359.—Ordens de serviços expedidas, 360 e. . . . 362

Terras, Minas, Navegação e Colonisação

Relatorio da Directoria de Terras, Minas, Navegação e Colonisação 365

Annexos.—Quadro dos funccionarios, 391.—Officios expedidos, 392.—Titulos definitivos expedidos, 393.—Titulos julgados e não solicitados, 403.—Titulos provisorios, 408.—Projecto de regulamento de colonisação, 409.—Orçamentos para a construcção de pontes na Colonia Campos Salles, despesa da colonia, funccionalismo, movimento e obituario, 417 a 419 e 423.—Colonia Pedro Borges, proposta de divisão, funccionalismo, colonos e obituario, 425, 427 e 428.—Fiscalisação da companhia *Ligure Brazileira* e movimento de entradas e sahidas dos vapores da mesma, 429 e 431.—Fiscalisação da navegação dos rios Içá e Autaz e lago de Janauacá 443

Junta Commercial

Relatorio do Presidente da Junta Commercial 441

Annexos.—Deputados e supplentes e collegio commercial, 465.—Commerciantes matriculados, Secretaria da Junta e funccionarios, 466.—Contractos e distractos e renda dada ao Estado, 467.—Registro de firmas commerciaes, 468.—Renda á União 473

Imprensa Official

Relatorio do Director da Imprensa Official. 477

Deposito Publico

Relatorio do Depositario. 487

Annexo.—Movimento do Deposito Publico. 489

Estatistica e Archivo Publico

Relatorio do Director Interino. 493

Annexos.—Finanças, importação e exportação, 497 a 513.—Hygiene e estabelecimentos pios, 515 a 522.—Instrucção Publica, 523 a 526.—Policia, 527 a 532.—Repartições Federaes, 533 a 638.—Mercado Publico, 539.—Receita e despesa das Intendencias do interior, 540.—Observações meteorologicas, 541.—Movimento da Secretaria de Estatistica 542

Serviços por Electricidade

Relatorio do Superintendente Geral. 545
Annexos.—Material e movimento nos carros da *Manáos Railway Company*, 555. —Bombeação d'agua e numero de lampadas nas repartições publicas, 556.— Illuminação publica, 557.—Idem nos predios publicos, 558.—Telegrapho, 559. —Telephone e reducção na illuminação dos predios publicos. 560

Thesouro Publico

Relatorio do Inspector do Thesouro. 563
Annexos.—Pessoal do Thesouro, 589.—Comparação da receita e despesa do Estado entre 1901 e 1900, 590.—Receita e despesa do Thesouro de janeiro a maio de 1902, 591 a 593.—Idem, idem do caixa de apolice, no mesmo periodo, 593. —Idem, idem do caixa da Pagadoria em 1901 e de janeiro a maio de 1902, 594. —Resgate de apolices da 1.ª emissão, 595.—Idem, idem da 2.ª emissão, 596.— Immoveis do Estado, 597 a 599.—Pensionistas do Monte-Pio, 600 a 602.—Contribuintes que têm joias completas, 603 a 605.—Idem, idem incompletas, 606. —Pensionistas titulados em 1901 e 1902, 607.—Emprestimos do Monte-Pio liquidados, 608.—Mutuarios do Monte-Pio, 609.—Receita e despesa das Intendencias do Estado em conta corrente com o Thesouro, 610.—Tomadas de contas, 611.—Collectorias de Rendas e pessoal, 613.—Aposentadorias de 1898 a 1902, 615.—Reformas de 1898 a 1902, 616.—Creditos votados para 1901, 616 a 620.— Recebedoria do Estado e appensos, 621 a 634.—Secretaria do Thesouro, 635. —Collectoria de Aguas, 641.—Collectoria de Rendas de Parintins e appensos, 643 a 650.—Idem de Barreirinha e appensos, 651 a 656.—Idem de Urucará e appensos, 657 a 662.—Idem de Remate de Males, no Javary e appensos, 663 a 678.—Installação da Collectoria de Caquetá e appensos, 679 a 685.—Commando do aviso *Cidade de Manáos* e appensos, 687 a 689.—Collectoria de Maués e appensos, 691 a 700

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM